SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4026

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 005/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 14.05.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:590BED7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 013/2025 Pregão nº 009/2025. Ata nº 031/2025, com a empresa 3R SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.428.196/0001-12. Valor total homologado R$ 37.418.416,06. Vigência: 21/05/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (PEQUENAS REFORMAS) PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, POR EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SER FORNECIDO PELO LICITANTE), PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.

Caxambu MG, 21 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8330DAAD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 003/2025 Pregão nº 002/2025. Atas nº 026/2025 e 027/2025, com as empresas AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.094.894/0001-90 e MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.501.724/0001-87. Valor total homologado R$ 1.917.046,68. Vigência: 14/05/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE TI, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE DADOS DAS UNIDADES, MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NAS UNIDADES, MATERIAL EPC E EPI, E LICENÇA DE SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:39AC0D6E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 003/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 004/2025 Pregão nº 003/2025. Ata nº 028/2025, com a Cooperativa de Transportes e Serviços. Valor total homologado R$ 21.402.999,99. Vigência: 14/05/2026, para o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, PARA OS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

Caxambu MG, 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F6C689E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES E DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG E TABELA RENEM, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.370.336/0001-19.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 37.362.552,00 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 24.05.2025.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 07/2024 assinado em 24 de maio de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:47B89398

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025

Contratada: Joice Crispim de Araujo, CPF n° 180.***.***-01. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Tecnico em enfermagem, período de experiência de 90 dias finalizando em 21/08/2025. Salário mensal: R$3.827,08 (três mil e oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas. Uberlândia-MG, 23 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CAF87E31

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

CIDES – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao ao artigo 74,V, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Chamada Pública, com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 22/2025 Chamada Pública nº 01/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Locação de 01 imóvel para fins comerciais, visando a instalação do Consórcio CIDES e de sua equipe, para exercício de suas atividades rotineiras e ordinárias.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, **do dia 02/06/2025**, na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, n.º 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38.402-349, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma: – Proposta para Locação de Imóvel" ou por mensagem via e-mail assistente@cides.com.br , até às 23h59 do dia limite.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D3D33F01

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2025 – CAMPINA VERDE MG – ANO 2025

Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 30/04/2025. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Delegação do Município ao CIDES das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em seu território, aderindo à gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES. Vigência: de 30/04/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 125.586,57 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2FDD0227

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

Extrato do Contrato 018/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Publitek Tecnologia Ltda, CNPJ 28.055.727/0001-95, para aquisição de monitor para computador de 24'', tipo LED, tela plana, proporção de tela 16:9, resolução Full HD (1920X1080), taxa de atualização de 75Hz ou superior, bivolt, conexão HDMI e VGA, acompanhado de base para mesa. **Total do contrato:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 016/2025 – Dispensa Eletrônica nº 007/2025. **Vigência:** de 21/05/2025 a 21/05/2026. Uberlândia-MG, 21 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ECE0CF2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 28/2025 – Dispensa Eletrônica nº 12/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada é ***UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 26.950.696/0001-00 com prazo de vigência de 12 (doze) meses, com valor anual de R$1.600,00 (***um mil e seiscentos reais***), contados a partir da assinatura do contrato, tendo por objeto a Contratação de serviço contínuo de gestão de solução tecnológica para registro eletrônico de ponto dos servidores, compatível com o relógio de ponto do Control ID, modelo REP IDClass – TCP/IP, incluindo a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção (preventiva e corretiva), bem como assistência técnica especializada, visando atender às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:7FC4A035

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, comunica aos interessados e participantes do **Processo Licitatório 28/2025, Dispensa Eletrônica 12/2025**, referente à *contratação de serviço contínuo de gestão de solução tecnológica para registro eletrônico de ponto dos servidores, compatível com o relógio de ponto do Control ID, modelo REP IDClass – TCP/IP, incluindo a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção (preventiva e corretiva), bem como assistência técnica especializada*, que adjudica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 13/2024, de 2 de janeiro de 2024, do AMVAP SAÚDE, o objeto do certame à empresa:

ITEM 01.

Vencedor: UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.950.696/0001-00)
Valor anual: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:3A6A399D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do AMVAP SAÚDE homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Resolução nº 13/2024, de 2 de janeiro de 2024, do AMVAP SAÚDE, o resultado do Processo Licitatório 28/2025, Dispensa de Eletrônica 12/2025, cujo objeto é a "*Contratação de serviço contínuo de gestão de solução tecnológica para registro eletrônico de ponto dos servidores, compatível com o relógio de ponto do Control ID, modelo REP IDClass – TCP/IP, incluindo a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção (preventiva e corretiva), bem como assistência técnica especializada*", à empresa:

ITEM 01
Vencedor: UDIPONTO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.950.696/0001-00)
Valor anual: R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:769E4DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº0029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que encontra aberta a Dispensa Eletrônica para o " ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA PRIORITÁRIA , VÁLVULA CNH, CONFERÊNCIA EM TODAS AS PRESSÕES INCLUINDO LEVANTAMENTO E ARTICULAÇÃO, JÁ INCLUSO MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MOTONIVELADORA PATROL DA AMEG"***, que será dia 29/05/2025 ás 08:30, os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 22/05/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:224067F5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº. 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou contrato nº 022/2025 , com a empresa: DARCI ALVES Madeira, inscrito no CNPJ:33.033.893/0001-20 para "***Contratação de empresa para locação de prancha/carreta, destinada ao transporte de máquinas pesadas nos municipios da microrregião do médio Rio Grande***.", no valor de R$ 13.800,00(treze mil e oitocentos reais). Validade 23/04/2025 á 23/04/2026.Passos, 24/04/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5DB7932A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar o **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AQUISIÇÃO E TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES DOS PURIFICADORES DE ÁGUA (SOFT STAR BY EVEREST) INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 12/2025
Nº da Dispensa: 10/2025
Início do envio de Propostas: 23/05/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 29/05/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 22 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6E7939A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM EXECUTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 13/2025
Nº da Dispensa: 11/2025
Início do envio de Propostas: 23/05/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 02/06/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 22 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EB294A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que houve o cancelamento do curso que seria ministrado pela empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **REVOGO** o processo administrativo n° 016/2025, inexigibilidade de licitação n° 012/2025, cujo objeto é a "Inscrição no curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", a ser realizado de 28 a 30 de maio de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG."

Caetanópolis/MG, 22 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FEAB1D4D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 05/2024 - DISPENSA Nº 04/2024- Objeto: Aquisição de salgados diversos, para atendimento dos

eventos, reuniões e alimentação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caetanópolis. Contratada: ALINE AMANDA ANANIAS DE PAULA. CNPJ n.º 04.099.745/0001-00. Aditiva o prazo de execução em 12 (doze) meses, com vigência até o dia 16/05/2026. Valor total do Contrato: 3.735,00(três mil setecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:878A19F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 04/2025.EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento (CFTV) e alarme na Câmara Municipal de Caetanópolis, com fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos e insumos necessários. Contratada: M. S. F SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ n.º 39.303.188/0001-82. Valor total do Contrato: R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 22/05/2025. Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:94B2539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES ESTRATÉGICAS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O BIÊNIO 2025/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 9º, 12 e 30 da Resolução n.º 765, de 05 de março 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal da Campanha e dá outras providências,
Considerando a Lei Complementar nº 157 de 16 de abril de 2025 em seu artigo 3º;
Considerando a Lei Complementar nº 158 de 20 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para atuarem nos processos de contratação pública, licitação e gestão de contratos nos exercícios de 2025 e 2026:
I – Silvana Aparecida Domingues Arantes – Planejamento e preparação das licitações;
II – João Gabriel Borges Alves - Gestão e fiscalização contratual;
III – Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca – Agente de contratação e pregoeiro;
IV - Ângela Maria Gonçalves Amorim e Giovani Rodrigues Arantes - Equipe de apoio à condução do certame licitatório

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 21 de Maio de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:BA29B404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 08/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico e **ADJUDICA** as seguintes empresas:

- EMPREENDIMENTOS WG LTDA – CNPJ: 52.994.933/0001-45;
- GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 04.552.128/0001-19;
- OFICCYNA SOLUCOES LTDA – CNPJ: 04.782.675/0001-90;
- RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 42.689.838/0001-84;
- UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 54.491.422/0001-36.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico para contratação de empresa para aquisição de impressoras, notebooks, cooler e HD para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 22 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D60179DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica por Limite Nº 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, justifica que **não** foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado **DESERTO**.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é aquisição de embreagem do compressor do ar condicionado do carro oficial Caoa Chery Tiggo 8 instalado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento.

Catas Altas, 22 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:A250E5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
AVISO DE DISPENSA - PRC 029/2025 - DISPENSA 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO Nº 029/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de copiadoras multifuncionais monocromáticas e colorida, com fornecimento de insumos, manutenção e suporte técnico.
Início de recebimento da Proposta: 23 de maio de 2025 às 10h30min.
Data limite para envio das propostas: 29 de maio de 2025 às 10h30min.
Cláudio, 22 de maio de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:FD2AD497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 914, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, INSTITUI O BANCO DE HORAS E ESTABELECE NORMAS PARA SUA EXECUÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de controle rigoroso das horas extras, que conforme orientação do Controle Interno e dos Tribunais de Contas, que determinam que o pagamento de horas extras a servidores do Poder Legislativo Municipal deve ocorrer apenas em situações excepcionais ou temporárias;

CONSIDERANDO o funcionamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas às segundas-feiras às 18h, que demandam a presença de servidores além do horário regular;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho dos servidores, que compreende os horários de 8h às 18h e de 12h às 18h, conforme suas respectivas escalas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de recursos humanos e garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 4º da Resolução nº 307/2025, que trata sobre a compensação das horas extras por servidores efetivos;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o banco de horas para os servidores da Câmara Municipal de Curvelo que prestarem serviços extraordinários, conforme previsto na Resolução nº 307/2025.

Art. 2º O banco de horas será utilizado como mecanismo de compensação, sendo obrigatório que as horas acumuladas sejam compensadas por meio de folgas no prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias, contados da data do serviço extraordinário, conforme escala determinada pela chefia do setor.

Art. 3º Somente poderão ser convocados para prestar serviços extraordinários às segundas-feiras, durante as reuniões ordinárias, os seguintes servidores:
I. Dois servidores do Setor Legislativo, sendo um o Chefe do Setor e outro servidor designado, observada a possibilidade de revezamento semanal;
II. Um auxiliar de serviços gerais, também sujeito a revezamento semanal.

Parágrafo único: A convocação dos servidores mencionados no caput será formalizada por ato da Direção Geral, com antecedência mínima de 12 horas.

Art. 4º Nenhum outro servidor efetivo poderá realizar horas extras, mesmo para fins de banco de horas, sem autorização expressa e por escrito da Direção Geral ou do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização ficará sujeito a:
I. Apresentação de justificativa formal por escrito, no prazo de 48 horas, à Direção Geral; II. Sanções administrativas, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação aplicável, após apuração em procedimento administrativo.
§ 2º As autorizações para horas extras fora das condições previstas no Art. 3º serão concedidas apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, e estarão sujeitas à análise prévia da Direção Geral ou do Presidente.

Art. 5º O setor Contábil, Financeiro e Pessoal será responsável por:
I. Fiscalizar o cumprimento desta Resolução;
II. Manter registro atualizado do banco de horas, com controle das horas acumuladas e compensadas por cada servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8DB377CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 10/25 DISPENSA Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 10/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, para os veiculos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica **RATIFICADA**
a contratação por **DISPENSA sob o número nº 03/2025.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG**

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO M2 LTDA - CNPJ - 053.725.38/0001/40
VALOR: R$ 26.954,40 (Vinte e Seis mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Dotações Orçamentárias
Ficha Financeira: 33
Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Financeira: 30
Dotação: 3.3.90.39.30.00 - Material de Consumo
Ficha Financeira: 28
Dotação: 4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes
Determino que seja dada a devida publicidade,e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 22 de Maio de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:389C8FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 001/2025 – Processo Licitatório n° 003/2025 – Dispensa n°001/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: CLEONICE MELLO DE SOUZA 06235480628, CNPJ n° 45.018.746/0001-60. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em limpeza, asseio, higienização e conservação predial da Sede do Legislativo Municipal de Dom Silvério-MG, sem fornecimento de materiais de limpeza, incluindo lavagem de panos de pratos, tapetes, limpeza dos armários da Sede, geladeira, fogão, utensílios, vasilhames e demais equipamentos e eletrodomésticos que compõem a copa cozinha, bem como executar tarefas afins, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, a prestação de serviços será de 03 (três) vezes por semana, ou de acordo com as necessidades Poder Legislativo Dom Silvério-MG. Valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) correspondentes a 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, COM FICHA 13 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 01 de março de 2025 a 01 de março de 2030, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e por meio de termos aditivos, de acordo com o que dita a legislação aplicável. Dom Silvério-MG, 27/02/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:2C30974D

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 002/2025 – Processo Licitatório n° 004/2025 – Dispensa n°002/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: AUDIPAR ASSESORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26.912.585/0001-00. Objeto: prestação de serviços especializados de ASSESSORIA LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo de Dom Silvério/MG. Valor total de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) correspondentes a 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, COM FICHA 13 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 01(um) de março de 2025 a 01(um) de março de 2026, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e por meio de termos aditivos, de acordo com o que dita a legislação aplicável. Dom Silvério-MG, 28/02/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:53E68C59

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 2° aditivo ao Contrato n° 026/2023, Processo Licitatório nº 022/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Contrato nº 026/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: ADPM (Administração Pública para Municípios), inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, no valor de R$ 42.460,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondentes a 09 (nove) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$ 4.717,80 (quatro mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) com início dia 01/04/2025 até 31/12/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2023 firmado em 29/12/2023 e 31/12/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG, 31/03/2025. Alex Evangelista Coelho – Presidente do Legislativo 2025/2026. Josiane Lima Custódio – Agente de Contratação.
.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:7E9B8D69

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 009/2025 – Dispensa n°006/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ n°20.513.859/0001-01 Objeto: Contratação de serviços para Publicação e disponibilização de uso do software on-line no 'Diário Oficial dos Municípios Mineiro' incluindo operacionalização, suporte técnico e gerenciamento das publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse a Câmara Municipal. Valor total de R$5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) correspondentes a 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas R$459,00 (quatrocentos e cinquenta nove reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025:01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO

ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA,COM FICHA 13 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 01(um) de maio de 2025 a 01 (um) de maio de 2026, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e por meio de termos aditivos, de acordo com o que dita a legislação aplicável.

Dom Silvério-MG, 01/04/2025

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:4689A23C

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 003/2025 – Processo Licitatório n° 005/2025 – Dispensa n°003/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: 13.394.161 ITALO ROSSE CARNEIRO, CNPJ n°13.394.161/0001-59. Objeto: prestação de serviços especializados EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo de Dom Silvério/MG. Valor total de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) correspondentes a 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, COM FICHA 13 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 01(um) de abril de 2025 a 01 (um) de abril de 2026, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e por meio de termos aditivos, de acordo com o que dita a legislação aplicável.

Dom Silvério-MG, 01/04/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:7FA49C00

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 004/2025 – Processo Licitatório n° 006/2025 – Dispensa n°004/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratado: ENDERSON LUIZ FERNANDES, CPF n°052.977.396-16. Objeto: prestação de serviços especializados EM MANUTENÇÃO DO JARDIM, INCLUINDO PODA; CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo de Dom Silvério/MG. Valor total de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais) correspondentes a 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais.) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, COM FICHA 00012 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 01(um) de abril de 2025 a 01(um) de abril de 2026, podendo ser renovado mediante manifestação das partes e por meio de termos aditivos, de acordo com o que dita a legislação aplicável. Dom Silvério-MG, 01/04/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:DCC66C97

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 005/2025 – Processo Licitatório n° 007/2025 – Dispensa n°005/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: 45.554.817 ARIANE ROSA DA SILVA, CNPJ n°45.554.817/0001-40. Objeto: Fornecimento de salgados sortidos, tipo festa, fritos e assados, de forma parcelada, para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG no decorrer do ano de 2025. Valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 27(vinte e sete) de março de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.Dom Silvério-MG, 27/03/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:C2D6440C

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 006/2025 – Processo Licitatório n° 007/2025 – Dispensa n°005/2025. Contratante: CAMÂRA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada: 59.215.539 CAMILIANE DO CARMO BARCELOS, CNPJ n°59.215.539/0001-40. Objeto: Fornecimento de salgados sortidos, tipo festa, fritos e assados, de forma parcelada, para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG no decorrer do ano de 2025. Valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 27(vinte e sete) de março de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Dom Silvério-MG, 27/03/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:8B08638E

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 007/2025 – Processo Licitatório n° 008/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025 – Credenciamento 001/2025 Contratante: CÂMARA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada(o):MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, taxista. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG, no decorrer do ano de 2025. Valor de R$1,90 (um real e noventa centavos)por quilômetro rodado, a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com ficha 00012 ou ficha correspondente da unidade Orçamentaria da Câmara Municipal , cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 17(dezessete) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Dom Silvério-MG, 17/04/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:F8EEC9C3

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO – Contrato n° 009/2025 – Processo Licitatório n° 008/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025 – Credenciamento 001/2025 Contratante: CÂMARA MUNIPAL DE DOM SILVÉRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.759.101/0001-03. Contratada(o):GERALDO MAGELA GUIMARÃES, brasileiro, taxista. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG, no decorrer do ano de 2025. Valor de R$1,90 (um real e noventa centavos)por quilômetro rodado, a qual ocorrerá á conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2025: 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com ficha 00012 ou ficha correspondente da unidade Orçamentaria da Câmara Municipal , cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025. Validade do contrato 28(vinte e oito) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Dom Silvério-MG, 28/04/2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:F571C7A4

LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - EXERCÍCIO DE 2023."

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, exercício de 2023, do mandato do Prefeito Sr. José Bráulio Aleixo, que recebeu parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1167550.

Art. 2º - Face a aprovação das contas, conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de Abril de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES
Secretário da Mesa Diretora 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:BECDF50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 12/2025

AUTORIZAÇÃO
Em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, autorizo a realização do Processo nº 12/2025, Dispensa de Licitação 08/2025, visando a aquisição de 04 microfones de mesa com haste para o plenário da Câmara Municipal de Itaguara.
Itaguara, 21 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:8DEF4E4F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a decisão proferida pelo setor administrativo, HOMOLOGO, nesta data, o Processo 12/2025, Dispensa Nº 08/2025, a **MDJL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.378.461/0001-91** no valor de **R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)**, referente a fornecimento de 04 (quatro) microfones de mesa com haste para o plenário da Câmara Municipal de Itaguara,
Itaguara, 21 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:D5214A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/05/2025

1 - REQUERIMENTO N.º 17/ 2025 - FRADIK ALVES DE SOUZA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, e atendendo aos princípios da transparência e da boa gestão pública, requerer seja encaminhado por esta Casa Legislativa ao Ministério Público de Minas Gerais o requerimento Nº 13/2025 de autoria deste requerente, juntamente com o Ofício Nº 20/25 da Secretaria de Esportes, relatório preliminar no Vereador Tenente Fradik e demais documentos afins, anexos.Consta que os agentes públicos municipais realizaram um campeonato regional de futebol através da secretaria municipal de esportes de Itapeva, sendo que conforme regulamento do citado campeonato, cada equipe deveria

realizar o pagamento de R$300,00. Realizado fiscalização de toda a documentação, constatou-se a ausência de documentos comprobatórios, a inconsistência nas planilhas de jogos e arbitragem, a falta de prestação de contas adequada e o pagamento de valores sem respaldo documental, que sugerem sérias falhas administrativas e possíveis atos de improbidade.Há indícios de má gestão de recursos públicos e de recursos arrecadados de terceiros (taxas de inscrição) de forma irregular, bem como favorecimento de empresa ligada a agente público municipal.Nestes termos,Pede deferimento.

2 - REQUERIMENTO N.º 18 / 2025 -FRADIK ALVES DE SOUZA, Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, especialmente, com base nos princípios da moralidade e transparência dos atos da Administração Pública, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapeva/MG, solicitando as seguintes informações oficiais e documentadas:1. Informações sobre o pagamento realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-MG no 07 de junho de 2024, no valor de R$ 1.600,00, em favor do cidadão Fernando Cardozo Vieira, CPF 039.864.756-99 conforme consta na Ordem Bancária nº 2538, referente ao Empenho nº 2220, ficha nº 368, descrito como reembolso da taxa de inscrição no "Festival Skateboard". 2. Cópia integral do processo administrativo 09/2024 que deu origem ao referido pagamento, contendo: Solicitação original do beneficiário; O Julgamento e análise do Conselho Municipal de Esportes; Autorização da Secretaria de Esportes; Justificativa técnica e legal para o reembolso;Comprovante da efetiva participação do favorecido no evento; Comprovante de residência do beneficiário juntado à época da solicitação; Declaração de residência do beneficiário (comprovante atualizado).3. Justificativa formal da Prefeitura sobre a legalidade do referido pagamento, tendo em vista os seguintes indícios de irregularidade: O favorecido não seria residente no município de Itapeva/MG, condição essencial conforme os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.599/2022;O beneficiário seria primo do atual Secretário Municipal de Esportes, o que levanta hipótese de possível favorecimento pessoal, afrontando os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa;Ausência de publicação ou transparência pública da seleção dos beneficiários do programa de incentivo ou reembolso; 4. Esclarecimento sobre a forma de seleção dos contemplados com apoio financeiro para participação em eventos esportivos, indicando: Critérios utilizados;Instrumento normativo que rege tais apoios;Relação completa de beneficiários nos exercícios de 2023 e 2024;JUSTIFICATIVA -O presente requerimento visa apurar possíveis irregularidades e desvios de finalidade no uso de recursos públicos municipais, sendo responsabilidade desta Casa Legislativa exercer o poder de fiscalização e zelar pela correta aplicação do erário, conforme determina o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal. A eventual destinação de recursos municipais a pessoas que não residem no município e com vínculos de parentesco com gestores públicos pode configurar ato de improbidade administrativa, o que requer pronta investigação e esclarecimentos por parte do Executivo.Requer, ainda, que o Plenário aprove para que as informações sejam prestadas no prazo máximo de (10) dez dias úteis após protocolo deste Requerimento no Poder Executivo.Nestes termos,Pede deferimento.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 2025, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL*." - Obs.: Incluído do Substitutivo Global n.º 001 em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 121, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2025, "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 529 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 153, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

5 - Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2025, "*ALTERA A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 117, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CCDF39C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANCA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**. **– CNPJ: 52 429 342/0001-25.** Valor total estimado: R$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta reais), para fornecimento do material constante do item 23, conforme especificações contidas do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AEC25E51

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. **– CNPJ: 07 424 845/0001-53.** Valor total estimado: R$1870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), para fornecimento do material constante do item 6, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CF58FA41

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA**. **– CNPJ: 21 767 486/0001-68.** Valor total estimado: R$ 12.612,00 (doze mil seiscentos e doze reais), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 8, 9, 13, 22, 32 e 33, conforme especificações

constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A8F8ABEA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**. **– CNPJ: 52 165 681/0001-41.** Valor total estimado: R$ 234,20 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para fornecimento do material constante do item 26, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C9DDF7E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL TBS LTDA**. **– CNPJ: 47 861.073/0001-31.** Valor total estimado: R$ 35.744,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 2, 24, 37 e 40, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:254F7470

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **V5 MARKETING LTDA**. **– CNPJ: 26 216 675/0001-66.** Valor total estimado: R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para fornecimento do material constante do item 15, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1178ECBB

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL PRIME LTDA**. **– CNPJ: 55 176.303/0001-51.** Valor total estimado: R$ 40.323,88 (quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 3, 5, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 29, 31, 39, 43, 45, 48, 52, 57, 58 e 59, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8596C487

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **DHR DISTRIBUIDORA LTDA**. **– CNPJ: 47 665.647/0001-04.** Valor total estimado: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para fornecimento do material constante do item 46, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:02D0B720

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA**. **– CNPJ: 14.302 611/0001-07.** Valor total estimado: R$ 11.001,50 (onze mil, um real e cinquenta centavos), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 14, 27, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 47, 49, 50 e 51, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:B74D389E

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ: 33 843 544/0001-74.** Valor total estimado: R$ 4.673,54 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 4, 19, 20, 28, 38, 53, 54 e 55, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CCB23B53

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁTICOS LTDA**. **– CNPJ: 11 053 762/0001-72.** Valor total estimado: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais), para fornecimento dos materiais constantes dos itens 1, 7, 18 e 30, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do edital. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/05/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A9482E9B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº1.760/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização da Concorrência Eletrônica 01/2025, tipo técnica e preço, sob a forma de execução direta , em regime e empreitada por preço global, que tem como objetivo a Contratação de Agência Especializada para os serviços de Publicidade, Propaganda, Comunicação, Marketing e Divulgação Institucional e Oficial, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade; as disposições do art. 10 da Lei nº12.232/2010 e a escolha, através de sorteio realizado em sessão pública no dia 16 de maio de 2025, às 09 horas e 40 minutos, RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Eletrônica 01/2025 da Câmara Municipal de João Monlevade, sendo:

-Inara Patrícia Quaresma Dias Valadares;
-Pollyanne Melo Ferreira Aguiar;
-Regiane Aparecida Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de maio de 2025.

FERNANDO PEREIRA LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:26926B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Juvenília - MG, por intermédio do Agente de Contratação designados através da Portaria nº 004, de 03.01.2025, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria de comunicação, divulgação por meio de produção de conteúdo de interesse da Câmara Municipal de Juvenilia com gravação e transmissão ao vivo de áudio(streaming de áudio) e áudio e vídeo(streaming de vídeo) via internet das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Poder Legislativo municipal, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na LEI 14.133/21, art. 75, inciso II, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração/Tesouraria desta Casa Legislativa, conforme segue:

CONTRATANTE: **CÂMARA DE JUVENILIA-MG**
CONTRATADA: **JOAO MIGUEL CARDOSO DA SILVA-ME (VALE PUBLICIDADE),** inscrita no CNPJ sob o nº 20.536.054/0001-83, com sede na RUA BAHIA 56 A / SAO FRANCISCO / CARINHANHA / BA / 46445-000; VALOR HOMOLOGADO: **R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais), durante o período de 09 meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas – 33903000 – Matetial de Consumo – Fonte nº 15000000 – Ficha nº 0018

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2025:27.03.2025á31.12.2025.

Publique-se o extrato para conhecimento público.

Juvenília/MG, 27 de março de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 03.01.2025

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:826D489A

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Juvenília - MG, por intermédio do Agente de Contratação designados através da Portaria nº 004, de 03.01.2025, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 005/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que tem como objeto ofornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na LEI 14.133/21, art. 75, inciso II, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração/Tesouraria desta Casa Legislativa, conforme segue:

CONTRATANTE: **CÂMARA DE JUVENILIA-MG**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SOUZA JÚNIOR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.443.104/0001-53, com sede na Praça Cel. Manoel José de Almeida, 250 - Centro -Juvenília-MG; VALOR HOMOLOGADO: **R$ 16.307,90 (dezesseis mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), durante o período de 12 meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas – 33903000 – Material de Consumo – Fonte nº 15000000 – Ficha nº 0018

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2025:24.04.2025á23.04.2026.

Publique-se o extrato para conhecimento público.

Juvenília/MG, 24 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 03.01.2025

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:1E89C08F

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Juvenília - MG, por intermédio do Agente de Contratação designados através da Portaria nº 004, de 03.01.2025, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 006/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, que tem como objeto ofornecimento de materiais de limpeza, saneantes, utensílios domésticos e outros produtos correlatos, de forma parcelada, de acordo a necessidade de consumo, para o desenvolvimento das atividades de copa e cozinha desta Câmara Municipal, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na LEI 14.133/21, art. 75, inciso II, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração/Tesouraria desta Casa Legislativa, conforme segue:

CONTRATANTE: **CÂMARA DE JUVENILIA-MG**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SOUZA JÚNIOR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.443.104/0001-53, com sede na Praça Cel. Manoel José de Almeida, 250 - Centro -Juvenília-MG; VALOR HOMOLOGADO: **R$ 5.267,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), durante o período de 12 meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0002.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas – 33903000 – Material de Consumo – Fonte nº 15000000 – Ficha nº 0018

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2025:24.04.2025á23.04.2026.

Publique-se o extrato para conhecimento público.

Juvenília/MG, 24 de abril de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 004, de 03.01.2025

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:C5FFC089

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
27 - ORDEM DO DIA DA 18ª ORDINÁRIA 26-05-25

Ordem do dia da 18ª sessão Ordinária – 26/05/2025

Discussão e votação únicas dos (a):

•
Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal (LOM), que "Altera o Caput do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Resolução nº 04 de 2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 896, de 23 de abril de 2025" que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local."

•
Projeto de Lei EM 67/2025, que "Altera a "Lei nº 2.684, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências. "

•
Projeto de Lei EM 74/2025, que "Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Atleta" no Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências. "

•
Projeto de Lei EM 90/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 217.897,24. "

•
Projeto de Lei EM 91/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00. "

•
Projeto de Lei EM 92/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de 280.000,00. "

•
Projeto de Lei EM 93/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00. "

•

Projeto de Lei EM 94/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00. ”

•

Projeto de Lei EM 95/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a Repassar os Valores de Contribuição do Fundo Nacional de Saúde à Entidade Que Menciona. ”

•

Projeto de Lei EM 96/2025, que “Institui normas gerais para a cobrança e o parcelamento de créditos de origem não tributária do Município de Lagoa da Prata/MG e dá outras providências. ”

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F3CE9AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Considerando as informações e os documentos instrutórios que compõem este expediente, especialmente o Termo de Referência, a existência de disponibilidade orçamentária à conta da dotação n° 01 01 00 01 031 0101 4005 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - constante na Lei Orçamentária vigente e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais evidenciam o preenchimento dos requisitos legais pertinentes, autorizo o presente procedimento para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30, com sede na Avenida do Contorno, nº 1.480, andares 3 e 4, Bairro Floresta, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.110-008, para prestação de serviços técnicos especializados de execução de Concurso Público, incluindo planejamento, organização e divulgação, abrangendo todos os serviços e materiais necessários, visando o preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Leopoldina, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para até 2.000 (dois mil) candidatos efetivamente inscritos, e, a partir de 2.001 (dois mil e um) candidatos, acrescido o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) por cada candidato efetivamente inscrito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de maio de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:BA94E770

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ATO DA MESA N° 001, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, contidas no Artigo 80, § 2º da Lei Orgânica do Município, e conforme Artigo 7°, inciso XVIII da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico datado de 05/05/2025, enviado ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Morro da Garça, concede Licença Maternidade à Servidora Laiane Ângela da Silva Moura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora da Câmara Municipal de Morro da Garça, LAIANE ÂNGELA DA SILVA MOURA, CPF nº 704.***.***-18 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/05/2025.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025 Câmara Municipal de Morro da Garça, 05 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 05 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:23EF70CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EDITAL

I AUDIÊNCIA PÚBLICA 2025

Pelo presente Edital e em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), ficam a comunidade e os diversos segmentos da sociedade do Município de Morro da Garça, convidados para a **I AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada pela Câmara Municipal de Morro da Garça, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei nº 008/2025**, de autoria do Poder Executivo, que ***“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”***.

DATA: 04 de junho de 2025 - (Quarta-feira).

HORÁRIO: 18:30 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro da Garça "Onofre Soares Leite", Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.245-000.

Morro da Garça/MG, 21 de maio de 2025

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:DBF32039

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024. DISPENSA Nº 23/2024. CONTRATO Nº 23/2024. OBJETO: Prestação de serviço especializado em monitoramento, manutenção e instalação de câmeras do sistema de segurança da Câmara de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA DE MORRO DA GARÇA (CNPJ nº 38.522.827/0001-38). CONTRATADA**:** VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADAS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO – LTDA. (CNPJ: 01.778.664/0001-49). VIGÊNCIA: De 09/05/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei

nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 09 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:0567AEB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. CONTRATO Nº 39/2024. OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da Lei Orgânica do Município, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações. CONTRATANTE: CÂMARA DE MORRO DA GARÇA (CNPJ nº 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA. (CNPJ: 21.650.715/0001-60). VIGÊNCIA: De 16/05/2025 à 18/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 16 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:E9144286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13-2025 - CONTRATO Nº11-2025, COM CORREÇÃO DE TEXTO VIGÊNCIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13-2025 – CONTRATO Nº11/2025, COM CORREÇÃO DE TEXTO VIGÊNCIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13-2025 – CONTRATO Nº11/2025
PUBLICADO NO DIA 22/05/2025 – EDIÇÃO 4025
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº14/2025 – Contrato Nº12/2025
LEIA-SE: VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato – Processo Administrativo Nº13/2025, Dispensa de Licitação Nº13/2025 – Contrato Nº11/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis - Companhia Itabirana de Telcomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:983AC566

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2025. EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Emerson Caixeta, o servidor **CARLOS HENRIQUE CARVALHO** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete-Relações Parlamentares símbolo CC-ASS2, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua afixação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E1A324FD

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2025. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ** para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado, símbolo CC-DCLA, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:810BE45D

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 43/2025 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 26/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS E CONFIGURAÇÃO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO
Processo nº: 43/2025
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 26/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS E CONFIGURAÇÃO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
- Considerando que uma empresa licitante ligou, informalmente, para a Câmara Municipal de Patrocínio querendo saber sobre o resultado da presente contratação, uma vez que o prazo teria acabado no dia 20/05/25;
- Considerando que após a ligação, foi verificado que no Aviso de Contratação Direta apresentava a data 20/05/25 às 23:59 para encerramento do recebimento de propostas;
- Considerando que o parágrafo 3° do artigo 75 da lei 14.133/21 estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis para obtenção de proposta adicionais e que então o prazo não poderia se encerrar no dia 20/05/25 e sim, 21/05/25 conforme publicado no diário da AMM (Associação Mineira dos Municípios) e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- Considerando que a não observância de tal prazo de 3 dias pode ocasionar a nulidade do processo e que a Câmara Municipal de Patrocínio segue todos os princípios licitatórios, principalmente o princípio da ampla concorrência;
- Considerando que a dilação de prazo em nada causa prejuízo para as empresas que já apresentaram as suas propostas, uma vez que o sigilo será garantido e suas propostas válidas;
- Considerando que houve um equívoco no Aviso de Contratação Direta, mais especificamente no segundo item que traz o quantitativo de 80 serviços de licença de antivirus onde se desejava 100 serviços deste tipo;
- Considerando que tanto o equívoco da data final para recebimento de proposta quanto o quantitativo do segundo item podem prejudicar empresas na composição de seus preços.
Venho tornar público as seguintes deliberações:

• a) Visando não causar prejuízo às empresas interessadas, abro novamente prazo de 3 (três) dias para recebimento de propostas, tendo como data final 27/05/2025 às 23:59. As empresas que já enviaram as suas propostas poderão refazê-las, caso assim desejarem, para adequação do quantitativo correto de 100 serviços no segundo item. Caso não queiram, se preenchidas corretamente, as propostas serão consideradas aceitas, sendo as mesmas mantidas sobre total sigilo.

• b) Retificoportanto o quantitativo do segundo item no Aviso de Contratação Direta "*LICENCA DE ANTIVIRUS. A LICENCA SERA VALIDA POR 4 ANOS. GERENCIAMENTO DE PATCH. CRIPTOGRAFICA TOTAL DE DISCO. PROTECAO CONTRA AMEACAS NA WEB. CONTROLE DE APLICATIVOS. CONTROLE DE DISPOSITIVOS E FIREWALL. ASSINATURA E BUSCA NA NUVEM. PRESENCA DE ANTIEXPLOIT E INSPETOR DE PROCESSOS. ACOES DE QUARENTENA BLOQUEIO DE ACESSO E REMOVER. POSSIBILIDADE DE ENCESSAR PROCESSO E REVERSAO. RELATORIO DOS MALWARE. INTEGRACAO SIEM. SUPORTE PARA API*.", onde se lê 80, **leia-se 100**.

• c) Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Patrocínio, 22 de maio de 2025

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:BDFE8364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado do Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto consiste no *Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (sociedades simples/MEI)para a prestação de serviços de bombeiro hidráulico e eletricista, para atender às demandas eventuais da Câmara Municipal de Pirapora-MG,* em razão do atendimento de todas as condições de habilitação.

EMPRESA CONTRATADA:
Elétrica JB Ltda
CNPJ: 43.164.556/0001-26
Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026.
Valor estimado por dia de trabalho: R$ 174,53 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), por diária, limitado a 120 diárias anuais.

Pirapora, 22 de maio de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2AD45E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ERRATA Nº 001/2025 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ERRATA Nº 001/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A SEGUINTE ERRATA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025:

Onde se lê:
13 - DO PAGAMENTO:
13.1. O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
Leia-se:
13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
Ribeirão das Neves, 21 de maio de 2025.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:9F0B93F8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO EM AGENDA OFICIAL EM BRASÍLIA – DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
Art. 1º – Autorizar a Vereadora **Marcela Menezes Costa** e o Assessor Parlamentar **Tadeu Rodrigues da Silva** a cumprirem agenda oficial em Brasília – DF, conforme descrito abaixo:
I - 27/05/2025 – às 09:00 horas – Reunião com a Senhora **Macaé Evaristo**, Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil.
II - 27/05/2025 – às 14:30 horas – Audiência com o Senhor **Luiz Marinho**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no Gabinete Ministerial, localizado na Esplanada dos Ministérios – Bloco F, 5º andar, sala 500.
III - 28/05/2025 – Participação no **Workshop sobre Transporte Ferroviário de Passageiros**, no auditório do Ministério do Trabalho e Emprego.
IV - 29/05/2025 – Reunião no **Ministério das Cidades** com pautas referentes ao **PAC 2** e ao programa **Minha Casa, Minha Vida**.
Parágrafo único. O deslocamento para Brasília está previsto para o dia **26 de maio** e o retorno para o dia **30 de maio** de 2025.
Art. 2º – Ficam liberadas **05 (cinco) diárias** para cada participante, conforme a Lei nº 3.605/2014, alterada pela Lei nº 3.820/2017.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:17894832

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025.
Processo Dispensa nº. 16/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 15/04/2025.
Contratado**: SANDRO SOUZA GUIMARÃES.**
Objeto: Recarga de extintores de incêndio.
CNPJ: 39.156.968/0001-47.
Valor total: R$ 380,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:44B4A9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termos aditivos aos contratos administrativos firmados, tendo como objeto a prorrogação da vigência contratual. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Araújo Equipamentos LTDA – CNPJ: 03.351.148/0001-69. Vigência: 30/04/2025. Objeto: Prestação de serviços continuados, com equipamentos sob regime de comodato, de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) durante toda a vigência contratual, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Contratado(a): Elevace LTDA – CNPJ: 51.011.787/0001-28. Vigência: 31/12/2025. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador da Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratado(a): Luciano Leal Lorentz – CPF: 074.652.936-85. Vigência: 31/12/2025. Objeto: Prestação de serviços de locação de vagas para estacionamento de veículos oficiais ou a serviço da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
T. Otoni, 22/05/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:AEBF5FCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni realiza retificação de extrato de publicação realizada. Na publicação realizada na edição do dia 12/05/2025, código autenticador: CA2E9B5A, onde se lê: "Vieira Campos Serviços e Locações LTDA – CNPJ: 33.737.103/0001-98. Vigência: 31/12/2025", leia-se: "Vieira Campos Serviços e Locações LTDA – CNPJ: 33.737.103/0001-98. Vigência: 31/07/2025". Na publicação realizada no dia 12/05/2025, código CA2E9B5A, onde se lê: "Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho", leia-se: "Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual".

T. Otoni, 22/05/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:AFC35857

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Pregão Eletrônico n° 004/2025 - Processo nº 016/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e

do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 05/06/2025, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 21 de maio de 2025.

ANA L. CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:9A956D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7CFF06CC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA, no sentido de INABILITAR a empresa SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:05A8A090

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **007/2025** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **007/2025**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade compartilhada, para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de serviços digitais customizados e processos que facilitem o uso de dados de acesso público e promovam a oferta de serviços públicos, bem como a interação digital entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, abrangendo o licenciamento, instalação, customização e desenvolvimento, treinamento, fornecimento de kit para captura, fornecimento de aplicativo, portal, solução especializada em contratos e obras públicas, além de serviços especializados de suporte técnico e manutenção corretiva para atender às demandas internas e externas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 26/05/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 05/06/2025às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 05/06/2025às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 05/06/2025às 13h40min.

Alfenas/MG, 22 de maio de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:24C49B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0027.2025.11 – Concorrência Eletrônica n° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para a construção da Sede do FarmaCIS do CIS-MIV. Data da sessão pública: 06/06/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:C3ECFE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 020/2025, Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/06/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 22/05/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:7E8DABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 14/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 14/2025 – Registro de Preços n.º 13/2025, para aquisição de material permanente, com entrega única, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 09/06/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:512D3354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 01/2025, ID 57700 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS HEMATOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 15/2025, com a contratada* ***SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE****, com valor global R$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove reais e quinhentos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 11/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 01/2025, ID 57700 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS HEMATOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 17/2025, com a contratada* ***CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA****, com valor global R$ 56.277,58 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de maio de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A01F1681

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 09/2025. Dispensa Eletrônica 05/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguro de automóveis, visando a Responsabilidade Civil (contra terceiros e APP) de 05 micro-ônibus, e 3 Vans furgão Vacimóveis com a finalidade de atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. Empresa vencedora Gente Seguradora S.A no valor R$ 15.762,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.10 301.0428.2003.33903900 – vigência 12 meses. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:1AEB1B90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2025. DISPENSA 15/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 31/2025. Dispensa Eletrônica 15/2025. **OBJETO:** Serviços de limpeza com lavadora de alta pressão e pintura da área externa (quintal) do Consórcio com a finalidade de atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. Empresa vencedora Construção Engenharia Ltda-CONEPAM no valor R$ 4.350,00 Dotação Orçamentária: 01.01.01.15.452.0575.2005.33903900 – vigência 01 mese. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:F557E73A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, AVISO DE PREGÃO ELETRONICO torna público Processo Licitatório 30/2025. Pregão Eletrônico 09/2025. Registro de Preços 09/2025. **OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, visando à captação de recursos e ao gerenciamento de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com disponibilização de acesso a software no modelo SaaS (Software as a Service), para atender às demandas dos municípios consorciados e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ **Recebimento das propostas:** 06/06/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 06/06/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:792AB5C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 29/2025 - PREGÃO 08/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – AVISO DE SUSPENSÃO: torna público a suspensão do processo licitatório nº 029/2025, pregão nº 08/2025. OBJETO - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de projeto de pedagogia integrada (jogos + formação + suporte) para a educação Infantil e Ensino Fundamental, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do RioPará-Cispará. Motivo – impossibilidade na plataforma Licitar Digital e resposta dos pedidos de esclarecimentos e impugnações. Será agendada nova data.

Pará de Minas, 22 de maio de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA.
Presidente CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:01041037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISOS LICITAÇÕES 006 E 007-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Sistema de Registro de Preço - Republicação Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material para identificação visual para o SAMU regional e bases descentralizadas, conforme entrega de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 06/06/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Sistema de Registro de Preço - Republicação Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de 60 cadeiras de bases fixa, assento e encosto em polipropileno, base em aço com braços fixos pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 06/06/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com ou cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:EB910D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 352/2025, Modalidade Dispensa 363/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: HOPE TECNOLOGIA EIRELI LTDA CNPJ 22.044.380/0001-07 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELEFONE HEADSET YHS34 LITE MONO RJ9 YEALINK, PARA USO DOS COLABORADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Divinópolis/MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:7A70B19D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 354/2024, Dispensa n° 365/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LIBERIO CROSTIANO SEVERINO ", CNPJ: 11.678.252/0001-90. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES PARA AS SALAS DO FROTAS,NEP, E DA USB E FECHADURA PARA O CIS-URG OESTE/SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 302,00 (Trezentos e dois reais) .

Divinópolis/MG, 22 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1D68FD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – torna público o Credenciamento nº 019/2025 processo nº 045/2025 para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação de grama sintética esportiva compreendendo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução do objeto, de maneira que atenda de modo satisfatório aos municípios do Consórcio Interfederativo Minas gerais - CIMINAS. Início dia 23/05/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:91A58D59

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – Torna público a REVOGAÇÃO do Pregão eletrônico nº 022/2024 – Processo nº 035/2024 ficando sem efeitos legais e jurídicos.;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B62703DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO CREDENCIAMENTO 003-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Publica Aviso de Procedimento Auxiliar – Credenciamento 03/2025 – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Procedimento Auxiliar de Credenciamento, com o seguinte objeto: credenciamento e cadastramento de empresas especializadas para fornecimento de peças, insumos e acessórios originais, genuínos e de primeira linha de motocicletas, veículos leves, veículos pesados, maquinários e equipamentos que compõem a frota dos municípios consorciados ao CONVALE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/06/2025, àS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:61BD0B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó/MG, CNPJ: 01.999.898/0001-16, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Marinalva Ferreira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 035/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 64088
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de serviços de recapeamento, drenagem e pavimentação de vias, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em atendimento as necessidadesm dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS CAPARAÓ e demais municípios participantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tabelas SETOP, SINAPI, SUDECAP, SICRO e demais documentos que compõem o instrumento convocatório.

Data de Publicação: 22/05/2025 14:30:53
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/06/2025 14:30:46
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 250.725.408,13

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/64088

MARINALVA FERREIRA -
Autoridade Competente
Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS

Caparaó/MG, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:E27683FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JULIANO SOARES HABERBOSCH,** ocupante do emprego público de **Controlador Interno**, definido no art. 45 do Estatuto do CISLESTE e constante de seu Anexo I, gratificação pela designação acima, fazendo o mesmo jus a remuneração relativa ao valor do vencimento de seu emprego público acrescido de 15% (quinze por cento) sobre este valor.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8B9ADC11

PRESIDENTE
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando o resultado final da etapas de classificação do referido processo seletivo simplificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, que tem por objetivo a contratação temporária de pessoal para exercerem em caráter provisório as vagas para o serviço da VISA-CIS desenvolvido pelo CISLESTE, a saber:

Nome	Área de atuação	Classificação
Yohara Ribeiro da Silva	Enfermagem	1º
Isadora Henriques Flores	Enfermagem	2º
Iasmyn Alves Lacerda	Enfermagem	3º
Patricia de Amorim Maia	Enfermagem	4º
Laíza Lopes Baita Cardoso	Enfermagem	5º

Nome	Área de atuação	Classificação
Leticia de Souza	Farmacêutico	1º
Helen Silva da Glória Corrêa	Farmacêutico	2º
Aline Magalhães Carneiro	Farmacêutico	3º
Vanessa Honório	Farmacêutico	4º

Nome	Área de atuação	Classificação
Isadora de Sales Braz	Nutricionista	1º
Milena Gomes Portes	Nutricionista	2º
Fernanda Amaral Marquês Costa	Nutricionista	3º
Maria Eduarda Raimundo Nascimento	Nutricionista	4º

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:36B1572F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA DO BEM LTDA.
CNPJ: 38.292.148/0001-10

Muriaé, MG, 21 de maio de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A76F123D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele

englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GBS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 57.726.758/0001-29

Muriaé, MG, 20 de maio de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1614005B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Alteração da razão social da empresa credenciada e do endereço de sua sede.
Assinatura: 09/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53354579

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Alteração da razão social da empresa credenciada e do endereço de sua sede.
Assinatura: 09/05/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira – BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3EDAB637

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa RM SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 22/05/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:124C7E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025, ADESÃO Nº 005/2025.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024,

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 023/2025, Adesão nº 005/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2024.186.200230PA – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2024 realizado pela Amapá Previdência-AMPREV, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de administrativo e fornecimento de vale alimentação em cartões eletrônicos com chip de segurança, com senha pessoal e intrasferível, assim como, as respectivas cargas de créditos mensais, que permitam aos colaboradores da Amapá Previdência - AMPREV, visando a aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:B375FD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados e demais interessados que efetuará licitação para o seguinte objeto:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Projetos Pedagógicos interativos de ensino em terceira dimensão para alunos do ensino fundamental I e II, projetos pedagógicos interativos de ensino de robótica para o ensino fundamental I e Fundamental II, projeto pedagógico de ciências de ensino de ciências para o fundamental I e Fundamental II, Projeto pedagógico interativo de história e geografia – mapas; Projeto pedagógicos de cuidados na primeira

infância, Projeto pedagógico interativo cultural infantil, com recursos paradidáticos e elementos e suportes para os estudantes, por meio de pregão eletrônico, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1AEFB4A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 064/2024 PE 018/2024

PC 064/2024 PE 018/2024 Registro de preços para a aquisição de materiais plásticos, inox e vidro para auxílio na alimentação dos alunos para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza a ATA SRP 005/2025, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI, CNPJ 22.906.038/0001-60; Vlr:R$2.967.471,55. Assina: Gabriel Teixeira Viana, ATA SRP 006/2025, FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA, CNPJ 31.993.633/0001-71; Vlr: R$3.689.112,00. Assina: Rebeca De Fátima Cabral De Oliveira. ATA SRP 007/2025, METAH LTDA, CNPJ 22.723.564/0001-95; Vlr: R$22.298.698,90. Assina: Waldemar de Oliveira Verdi e ATA SRP 008/2025, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ 37.730.284/0001-81; Vlr R$3.252.150,00. Assina: Yuri de Carvalho Drumond. Data 22/05/2025. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0A965E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0027/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0027/2025

Processo Administrativo n.º 0031/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 23/05/2025 à 28/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E (EPC) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS E OPERADORES EM SUAS FUNCÕES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 23 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:658C6E46

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°006/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2025**, **HOMOLOGADO EM 19/05/2025**, cujo objetivo é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
TARWHEL MAT P CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.681.032/0001-20
VIGÊNCIA:
21/05/2025 Á 21/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$361.071,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:56925AB7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 007

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°007/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2025**, **HOMOLOGADO EM 19/05/2025**, cujo objetivo é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
GISELI GUERREIRO GONÇALES, CNPJ: 26.003.411/0001-24
VIGÊNCIA:
21/05/2025 Á 21/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$10.331,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:67C3608B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 008

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°008/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2025**, **HOMOLOGADO EM 19/05/2025**, cujo objetivo é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21
VIGÊNCIA:
21/05/2025 Á 21/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$6.188,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:4A48910A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 009

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2025**, **HOMOLOGADO EM 19/05/2025**, cujo objetivo é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
A.S GODINHO TINTAS, CNPJ: 05.027.386/0001-49
VIGÊNCIA:
21/05/2025 Á 21/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$1.751,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:3E186F3B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 010

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:021/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2025**, **HOMOLOGADO EM 19/05/2025**, cujo objetivo é: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 56.096.725/0001-80
VIGÊNCIA:
21/05/2025 Á 21/05/2026
VALOR CONTRATADO:
R$148.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 22 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:34F23A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/05/2025 ao dia 28/05/2025, visando a contratação de empresa especializada prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A1127C71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/05/2025 ao dia 28/05/2025, visando a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) para os setores do DMAAE-OF. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4239A02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – Extrato do Contrato nº 02/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, firmado com a empresa **Adriana Sales Assunção e Silva, CNPJ 12.762.310/0001-22 . Objeto:** O objetivo do contrato é a aquisição de placas de identificação de perpétuas para manutenção do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi., em atendimento à demanda da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 6.285,30**. Guaxupé, MG, 22/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:EB553E8E

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – Extrato do Contrato nº 03/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, firmado com a empresa **Gustavo Alves Castro 03363777116, CNPJ 43.294.642/0001-53 . Objeto:** O objetivo do contrato é a aquisição de placas de jazigos para utilização no Cemitério Parque Alto da Colina, em atendimento à demanda da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG. **Valor. R$ 18.912,00**. Guaxupé, MG, 22/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:9199D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 009 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ÓLEO PARA MÁQUINA DE COSTURA, COBERTORES DE MICROFIBRA E TRAVESSEIROS, BEM COMO DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE ITENS DIVERSOS, TAIS COMO PIJAMAS, CAMISOLAS, LENÇÓIS, TOALHAS E CAMPOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data de início de recebimento de propostas 23/05/2025. Data de encerramento de recebimento de propostas 05/06/2025 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:5C30757C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, do Processo Licitatório n.º 0168/2025, Pregão Eletrônico n.º 008/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 008/2025.
Empresa: CRC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 19.908.111/0001-29
Valor global registrado**: R$ 1.409.662,40 (Um milhão quatrocentos e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026
Frutal/MG, aos 22 de maio de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:6A4311F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 77/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

"Retifica a concessão de aposentadoria voluntária à segurada Maria de Lourdes Castro Alves."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando a determinação exarada no Processo nº 968708, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Castro Alves, a saber, PORTARIA Nº 42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, em atendimento ao Processo nº 968708, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos exatos termos do art. 03º da EC 47/2005, à segurada Maria de Lourdes Castro Alves, CPF 625.185.696-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente escolar, matrícula nº 85.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 762,74 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 22 de maio de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:C444CD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento eletrônico n.º 01/2025, Processo licitatório n.º 043/2025. Inexigibilidade n.º 020/2025. Objeto: Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para realização de plantões médicos no Hospital Municipal e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência, conforme Termo de Referência. Dia: A partir das 12:00 h do dia 03/06/2025. Modo: Aberto. Período para cadastramento: até 03/06/2026.
Site para realização do Credenciamento: www.licitardigital.com.br - licitações.
Informações: Setor de licitações , situada à rua Dr. Calil Porto, 380, centro, - Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br .
Abadia dos Dourados-MG, 22 de maio de 2.025.

WILLIAM DORNELES RESENDE -
Agente Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:22506918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eclipse Assessoria em Rede e Computadores. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, II da Lei 8.666/93) c/c reajuste do calor em 5,70% conforme INPC apurado nos últimos 12 meses. **Vigência**: 01/06/2025 até 31/05/2026. **Data da assinatura**: 22/05/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Fábio Oliveira de Almeida, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 005/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2974EBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 234/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 234/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico 040/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e PRÓ SOLO LTDA - CNPJ: 10.670.946/0001-19, valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Alagoa, 22 de maio de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6FA9CEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 05/06/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 22 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A06F8EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE,** com o agricultor **MARCELLO DA SILVA MARINHO,** DAP MG102023.01.000879784CAF, residente em Sítio Santa Terezinha-Beira Rio-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, Tel.(32) 99816-4711.

CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2025.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE.** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e o agricultor **MARCELLO DA SILVA MARINHO**, pactuaram, conforme a seguir:

DAP	DAP MG102023.01.000879784CAF		
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento Vlr. Unitário reajustado
BANANA D'ÁGUA	KG	4.010,0000	R$ 7,50

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.

Além Paraíba, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:97D3C792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE,** com o agricultor **VANIR FERREIRA LAMIM**, DAP: MG092023.01.000796217CAF, residente no Sítio Limeira – Zona Rural - Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, Tel.(32) 99903-7271.

CHAMADA PUBLICA Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 056/2025-DISPENSA Nº: 046/2025
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 31/12/2025.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE.** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e o agricultor **VANIR FERREIRA LAMIM**, pactuaram, conforme a seguir:

DAP	DAP MG102023.01.000879784CAF		
Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento Vlr. Unitário reajustado
BANANA D'ÁGUA	KG	5.000,0000	R$ 7,50

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.

Além Paraíba, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3D3CB8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025- PONTO FACULTATIVO DA SEGUNDA-FEIRA POSTERIOR À XV FESTA AGROPECUÁRIA

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA POSTERIOR À XV FESTA AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado, nas repartições públicas do Município de Alvorada de Minas/MG, ponto facultativo no dia 02 de junho de 2025, segunda-feira posterior à XV Festa Agropecuária.
Art. 2º- O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal.
§ 1º- Os serviços indispensáveis à população terão seu horário de funcionamento regulamentado pelas Secretarias Municipais, as quais definirão a escala de servidores para o desempenho das funções.
§2º- Em casos urgentes, o servidor poderá ser convocado para o exercício de suas atribuições.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:948A2BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1148/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025- ALTERAÇÃO NA LEI DO BOLSA ALUGUEL SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA 1148/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º, da Lei n° 893, de 10 de dezembro de 2014 a qual "Institui o

Programa Bolsa Aluguel Social e dá outras providências."

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, da Lei n° 893, de 10 de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar nos termos seguintes:

Art. 4º - O benefício da Bolsa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, sendo o valor da referida bolsa limitado em até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por família, atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice oficial que o substitua, o que poderá ser feito por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1AD1CA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025-COMISSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 141/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Designa e nomeia membros da Comissão referente ao Chamamento Público 001/2025, o qual dispõe sobre a Habilitação de Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências."

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG, **RESOLVE**:

Art. 1°- Para constituir a Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público 001/2025, a qual dispõe sobre a Habilitação de Organizações da Sociedade Civil que tenham por objetivo a realização de atividades voltadas à promoção da saúde, do bem estar e da qualidade de vida da população, designa e nomeia os seguintes membros:

Membros Titulares

1-Antônia Maria Pereira, inscrita no CPF sob o nº 048.301.346-31, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 1251;

2-Ank Spekman de Assis, inscrita no CPF sob o nº 032.940.176-93, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 3025;

3-Cledisson Aparecido Vieira, inscrita no CPF sob o nº 038.901.266-18, Chefe de Departamento de Atendimento à Criança**,** matrícula funcional 3126.

Membros Suplentes

1-Giselia Aparecida Mota Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 075.351.196-70, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 1287;

2-Jaqueline Aparecida Duarte, inscrita no CPF sob o nº 034.086.236-00, Assistente Social, matrícula funcional 1188;

3-Tais Franciele Silva Nascimento, inscrita no CPF sob o n 130.170.316-83, Assistente Social, matrícula funcional 2902.

Art. 2º- A Comissão designada na presente Portaria, tem como atribuições processar, julgar e habilitar as Organizações da Sociedade Civil, a partir da documentação e plano de trabalho apresentados, conforme critérios descritos no Edital de Chamamento Público 001//2025, previstos a partir do item 25, do tópico elencando como "DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6E587983

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezenove dias do mês de maio do ano em curso, às 16:36 horas, foi recebido no email do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>, os documentos da pessoa física SILVANIA MEIRES DA SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. No dia vinte de maio do ano em curso a mesma nos enviou via email o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:820E7653

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano em curso, às 10:15 horas, foi entregue no setor de licitação para a agente de contratação, senhora Eliete Kenia dos Reis, os documentos da empresa SIDICLEI DIAS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. No dia 21 de maio do ano em curso a mesma nos entregou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C9343DB5

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano em curso, as 12:33 horas, foi recebido no email do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>, os documentos da pessoa física TAMARA GIOVANA MENDES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. No dia vinte e dois de maio do ano em curso a mesma nos enviou via email o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:51340CE2

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano em curso, as 12:26 horas, foi recebido no email do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>, os documentos da pessoa física LUIS FERNANDO DE FREITAS REIS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. A mesma nos enviou via email o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BB7B9447

LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano em curso, as 12:37 horas, foi recebido no email do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com>, os documentos da pessoa física TULIO PEREIRA ALVARENGA E CASTRO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. A mesma nos enviou via email o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:48FC3AB4

LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos quinze dias do mês de maio do ano em curso, às 08:15 horas, foi entregue no setor de licitação para a agente de contratação, senhora Eliete Kenia dos Reis, os documentos da pessoa física ANA PAULA ARAUJO PORTO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi solicitado para a mesma, a documentação faltante. No dia dezenove de maio do ano em curso a mesma nos entregou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado no email. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:AAA6ACA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024 PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/05/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, COM A EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 29/05/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 28/08/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF8B1A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO 201/2024 PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO 201/2024 PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024**, EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, DATADA EM 07 DE ABRIL DE 2025, ONDE SE LÊ ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 30/03/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 29/05/2025.LEIA - SE ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 30/03/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 29/05/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:994A708D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DEBORAH AUGUSTA DO AMARAL E CASTRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 047.618.516-51. OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Yoga. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 123.520,00. Data de assinatura: 16 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:762A8F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BELEZA RARA ONLINE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.863.926/0001-46. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Oficineiros nas Oficinas de Yoga, Práticas Corporais e Atividade Física, Artesanato, Musicalização, Bioenergética para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 600.850,80. Data de assinatura: 22 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1B0B6AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 39/202
Pregão Eletrônico 03/2025

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 39/2025, Pregão Eletrônico 03/2025, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu pelo "Não Provimento do Recurso" – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EEF0F11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa BELEZA RARA ONLINE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 39.863.926/0001-46, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Oficineiros nas Oficinas de Yoga, Práticas Corporais e Atividade Física, Artesanato, Musicalização, Bioenergética para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 680.850,80 (Seiscentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 22 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:66416D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PL 349/2024 - EXTRATO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024

PREGÃO Nº 186/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATA-BURRO EM CONCRETO ARMADO.

O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG responsavel pelo processo supracitado comunica que foram frustrados todos os itens da licitação acima, por TODOS OS LICITANTES TEREM DESISTIDO DO CERTAME.

21/05/2025

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C8F41B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7162/2025

DECRETO Nº 7.162- 08/05/2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE QUE TRATA O ART. 77 DA LEI Nº 1.453, DE 01 DE MAIO DE 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES) E HOMOLOGA OS LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 77 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos;

CONSIDERANDOa emissão de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, que identificam as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não a insalubridade ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções junto aos diversos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Arcos;

E, por fim, **CONSIDERANDO**que a emissão dos referidos documentos visa atender à necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores municipais que efetivamente exercerem suas funções em condições comprovadamente insalubres ou perigosas farão jus ao respectivo adicional, conforme percentuais fixados nos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, anexos a este Decreto.
§ 1º Os percentuais fixados nos Laudos de que tratam este Decreto incidem sobre o salário mínimo vigente ao tempo do exercício da função insalubre ou perigosa, excluídos quaisquer acréscimos ou vantagens.
§ 2ºO adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será calculado sobre o respectivo vencimento básico, nos termos do § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.
§ 3ºO servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções.

Art. 3ºNão serão devidos os adicionais de insalubridade e periculosidade quando:

I- no exercício de suas atribuições, o servidor fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, tais como participações em reuniões, exercício do poder fiscalizatório, visitas de rotina ou a serviço;
II - o servidor exerça suas funções distante do local, em regime de teletrabalho ou home office, de modo que os riscos não lhe afetem;
III - o servidor deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional;
IV- seja eliminada a condição insalubre ou perigosa a qual o servidor estava exposto, em virtude da utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Art. 4º Os Secretários Municipais, Coordenadores, Diretores de Departamentos e demais autoridades administrativas serão responsáveis por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento dos adicionais do servidor.

Art. 5º Ficam homologados os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, emitidos pela empresa Mérito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda., lavrados em 25/11/2022, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Sérgio Henrique dos Santos - CREA 75808, partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE73E4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05016/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05016/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
DATA: 19/05/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "Clayton e Romário", para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita/MG.

CONTRATADO: **C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.712.200/0001-19, com sede na Rua Jornalista Osvaldina Nobre nº 00228400, Bairro Eymard, na cidade de Belo Horizonte -MG, CEP: 31930-660.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2025 a 21/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 500.000 288.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:11804B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05317/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05317/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
DATA: 19/05/2025
OBJETO: Contratação de show artístico da "Banda Bonde do Forró", para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita/MG.

CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.111.952/0001-94, com sede na Rua Marechal Rondon, 146, casa Forte, Recife/PE, CEP:52.061-94

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2025 a 20/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 500.000 288.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:2B684820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: fornecimentos de Kit Natalidade, que será concedido como auxílio, para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade do município através do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ruy Comercio De Variedades Ltda, Valor global R$ 170.769,00, vigência: 12 meses. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:41E2B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 114/2025, Pregão Presencial nº 014/2025. Objeto: Aquisição de uma Carroceria Prancha Fixa medindo 11 metros, 2.70 chapa utilizada 6.30mm, 8mm, com patolas hidráulicas e rampas hidráulicas, com redutor de 20 toneladas. Reforçada para carregamento de máquinas pesadas 20 toneladas, Instalada e Montada, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PARAÍSO Implentos Rodoviários Ltda, situada à Av. Savana, bairro inscrita no CNPJ CPF sob o nº 31.376.899/0001-75, valor global R$ 173.000,00. Vigência: 90 dias, Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:859046EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 113/2025, Dispensa nº 018/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Objeto: Prestação de serviços, objetivando a organização e realização de espetáculo de rodeio, na categoria amador, incluindo o fornecimento de estruturas, bem como montagem de arena e arquibancada e disponibilização de animais, juiz, salva vidas, e peões, dentre outros, com evento a ser executado no período do dia 23 ao dia 25 de maio de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: R A B Franco Locações. Valor global R$ 55.000,00, vigência: 10/06/2025, Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de adesão nº 105/2025, pregão eletrônico nº 002/2025**.** CONVALES. Objeto: fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Ltda. Valor global R$ 2.660.000,00, vigência: 12 meses., Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B09BA757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 068/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 015/2025. Adjudica-se as empresas: José da Conceição Ribeiro de Souza, CNPJ: 14.182.129/0001-72, itens 01, 03, Baia GC Mix Ltda, CNPJ: 42.377.469/0001-94, item 02. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas credenciadas: Josué de Sousa Rodrigues, inscrito no CPF sobre o nº 667.234.343-15 no item 04, Marcos Brito dos Santos, inscrito no CPF sobre o nº 129.230.976-88 no item 03, Julio Alves Carneiro, inscrito no CPF sobre o nº 968.631.106-87 no item 04. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 011/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa Clínica Vieira Magalhães Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 49.161.710/0001-92, itens 01. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima Identificado, Em Favor da Empresa Manoel dos Santos Bispo da Silva 84571985649, CNPJ nº 28.131.726/0001-82, credenciado no item 04. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 016/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da a empresa o credenciamento nº 016/2025, em 20 de maio de 2025, sendo credenciada a Bruno Montijo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 113.510.546-43, item 01. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº **010/2025.** Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Valdir Pereira Santana, CNPJ nº 24.565.069/0001-20, Credenciado nos itens 01 e 02. Arinos, 22 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E0E152C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Concorrência Presencial 001/2025 – Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da Creche no Município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 23/06/2025, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 23/05/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0A8E241C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Rescisão Amigável do Contrato nº 043/2024 do Processo nº 026/2024. Objeto: **C**ontratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da quadra coberta com vestiário no município de Barão do Monte Alto. Empresa: TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 09.436.760/0001-10. Data 19/05/2025.

***SELMAR LUIS DO VALLE* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B54962CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 154/2025 PROCESSO 086/2025
INEXIGIBILIDADE 020/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 154/2025 Inexigibilidade 020/2025 para a **contratação de empresa especializada na realização do curso online com o tema "Modernas práticas de Fiscalização do ISSQN - O Monitoramento fiscal, os casos especiais e os polêmicos", destinado a capacitar servidores municipais em técnicas de arrecadação e fiscalização tributária,** em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4C9ECB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 155/2025 PROCESSO 080/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 155/2025 Dispensa Eletrônica 022/2025 para a **aquisição de fantasia do "Zé Gotinha", destinada para realização de ações de imunização e eventos educativos, bem como para uso em mídias que visam promover a vacinação, ações de saúde e campanhas de dia D,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

52.450.876 DALILA SANTANA MARTINS - CNPJ: 52.450.876/0001-33

Valor total: R$ 5.696,50 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AA0A7794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Republicação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 95/2025, modalidade Pregão Presencial nº 036/2025, do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/05/2025, às 13:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacai@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

***EDMILSON ANDRADE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B5CE1E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 164/2025** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL**. Empresa: **55.153.355 GUILHERME CARDOSO GUEDES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **55.153.355/0001-02** Valor total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).** Início:22.05.2025. Vigência: 22.06.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de maio de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E0C90246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 052/2025 - Inexigibilidade 025/2025** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviço **Especializado na Área de Psicologia** para atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 26/05/2025 no horário das 07h às 12h. Informações: Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de maio de 2025.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DBB84441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025) PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2025 -OBJETO: aquisição emergencial, por dispensa de licitação em razão de pequeno valor, de alginato tipo I para moldagem odontológica, com o objetivo de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas/MG, viabilizando a retomada dos serviços de confecção de próteses dentárias oferecidos à população, conforme especificações técnicas detalhadas.CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ 65.122.590/0001-70.VALOR ESTIMADO: R$ 2.122,50 (Dois mil,

cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.Braúnas/MG, 15 de maio de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Divisão de Compras, Licitação,Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:E5057A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços especializados em apreensão de animais de grande e médio porte, soltos em via pública**; conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.** Com abertura prevista para o dia 03/06/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 22 de maio de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3CE5CB3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2025.

Processo Nº 107/2025. Inexigibilidade Nº 042/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Franm Serviços de Produção e Shows Musicais. CNPJ: 46.891.661/0001-55. Valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o cantor: Biu do Piseiro, para programação cultural do evento 28º Arraiá Público 2025, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, na Praça Dom Elizeu, neste município. Vigência: 15/05/2025 a 18/07/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BF911552

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2025.

Processo Nº 106/2025. Inexigibilidade Nº 041/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. CNPJ: 07.608.471/0001-26. Valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em para Aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (Lei Federal 14399/2022 e portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023). Com o intuito apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município: acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada: orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias a implementação dos benefícios previstos na Lei. Vigência: 15/05/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FE993751

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2025.

Processo Nº 105/2025. Inexigibilidade Nº 040/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Urania Planetários e Observatórios Ltda. CNPJ: 23.604.958/0001-97. Valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação cientifica na área de astronomia, a ser realizada com a empresa Urania Planetário Móvel Organização de Eventos. A ação integra a programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizada na quadra poliesportiva da Escola Municipal Philomena Campos Lopes, no dia 27 de maio de 2025. Vigência: 15/05/2025 a 30/05/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A7A6103B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 273/2025.

Processo nº 107/2025. Inexigibilidade nº 042/2025. Empresa: Franm Serviços de Produção e Shows Musicais. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o cantor: Biu do Piseiro, para programação cultural do evento 28º Arraiá Público 2025, com entrada gratuita ao público, no dia 12 de julho de 2025, na Praça Dom Elizeu, neste município. Valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência de 15/05/2025 a 18/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A19575ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 275/2025.

Processo nº 106/2025. Inexigibilidade nº 041/2025. Empresa: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em para Aplicação do programa da Lei Aldir Blanc 2023 (Lei Federal 14399/2022 e portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023). Com o intuito apoiar a elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município: acompanhar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei supracitada: orientar sobre divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias a implementação dos benefícios previstos na Lei. Valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência de 15/05/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F328B89E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 277/2025.

Processo nº 105/2025. Inexigibilidade nº 040/2025. Empresa: Urania Planetários e Observatórios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em divulgação cientifica na área de astronomia, a ser realizada com a empresa Urania Planetário Móvel Organização de Eventos. A ação integra a programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será realizada na quadra poliesportiva da Escola Municipal Philomena Campos Lopes, no dia 27 de maio de 2025. Valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência de 15/05/2025 a 30/05/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9959B9A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 007/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 08. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 8.849,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:15F5C164

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 010/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 03. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 10.565,10 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:8C2C4822

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 011/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Antônio Barbosa Martins. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 37. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 16.732,80 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CB0A384D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 012/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Jackson Washington Nonato Araújo. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 19. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:77C3A10E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 015/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 59. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 13.181,49 (treze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B92C395B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 016/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Marcio Soares Carneiro. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 22. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:446826BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 018/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Rodrigo Borges dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 79. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 9.775,08 (nove mil, setecentos e cinco reais e oito centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:C95C2495

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 020/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 01. Vigência de

01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5F96BBA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 021/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Kelven Nathanael da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 24. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 13.364,40 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:30FBE501

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Pedro Glaciano Barbosa dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 85. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 7.242,00 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:57824DC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Gustavo Araújo da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 41. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 9.391,20 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:34BF437D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 030/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 20. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 11.330,55 (onze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A9204E15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 033/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 02. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E15B2890

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 034/2025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 80. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 7.076,16 (sete mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F9FFDA92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0352025.

Processo nº 012/2025. Dispensa nº 002/2025. Empresa: Ellen Luiz Ferreira Brandão. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 81. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 7.257,60 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0A090DE7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 140/2025.

Processo nº 060/2025. Dispensa nº 011/2025. Empresa: Francisco Pascoal Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar, referente a Linha nº 77. Vigência de 01/05/2025 a 30/05/2025. Valor acrescido R$ 11.197,20 (onze mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B5807F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Adm: Nº 039/2025
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Cabeceira Grande/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 738.230,00(setecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta reais):**LELIS GUIMARAES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA**(49574177000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais).**MAPA CONSTRUTORA LTDA**(01816332000101) com o lote: 3 no valor total de R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).**LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**(36646042000141) com o lote: 2 no valor total de R$ 88.470,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).
CABECEIRA GRANDE - MG, 22 de maio de 2025

LEANDRO LOPES SIQUEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0AE68DBE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 039/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Cabeceira Grande/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 738.230,00(setecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta reais):LELIS GUIMARAES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA(49574177000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais).MAPA CONSTRUTORA LTDA(01816332000101) com os lotes: 3 no valor total de R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI(36646042000141) com os lotes: 2 no valor total de R$ 88.470,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 22 de maio de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3628D42A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 039/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, PMF (pré-misturado a frio), e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Cabeceira Grande/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 738.230,00(setecentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta reais): LELIS GUIMARAES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM LTDA(49574177000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais).MAPA CONSTRUTORA LTDA(01816332000101) com os lotes: 3 no valor total de R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI(36646042000141) com os lotes: 2 no valor total de R$ 88.470,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 22 de maio de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D9ACF4C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, consistentes na regularização de inconformidades e adoção de diligências em obras vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no âmbito do SIMEC/FNDE.
UNIDADE: Secretaria Municipal Educação e Cultura
CONTRATADOS: RP JUSTINO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LDTA – CNPJ: 59.578.789/0001-05
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7DF16B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025 - DISPENSA N.º 018/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 065/2025*** como ***Dispensa n.º 018/2025***, cujo objeto refere-se a *aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2025*, com a pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.964.918/0001-49, no valor total de R$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0CCE9D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025 - DISPENSA N.º 019/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 066/2025*** como ***Dispensa n.º 019/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço para a construção da Fogueira de São Pedro 2025*, com a pessoa física ***CELSO DE FARIA COSTA,*** no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:09DA1795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado aos idosos.
Valor total do repasse: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº 2.885 de 06 de novembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:770B5E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado aos idosos, em atendimento a Emenda Impositiva Parlamentar.
Valor total do repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº 2.885 de 06 de novembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BCFA7ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado aos idosos.
Valor total do repasse: R$510.250,00 (quinhentos e dez mil duzentos e cinquenta reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº 2.885 de 06 de novembro de 2024, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:98B3DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.906, DE 19/05/2025

Dispõe sobre a exclusão dos membros do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Minas dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica determinado que os membros do Poder Legislativo do Município de Cachoeira de Minas não ocuparão mais cargos ou funções nos Conselhos Municipais, exceto nos Conselhos Municipais cuja composição exija a indicação de vereadores como Conselheiros, por força de legislação estadual ou federal específica.
Art. 2º - Os vereadores que atualmente integram Conselhos Municipais deverão ser substituídos, no prazo de 60 (sessenta) dias, por representantes da sociedade civil, especialistas ou outros indicados pelo Poder Legislativo ou pelos respectivos Conselhos, conforme disposições legais pertinentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, MG, 19 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:801D4D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 065/2025 – Dispensa n.º 018/2025,*** para a *aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2025.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.964.918/0001-49, no valor total de R$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais). A pessoa jurídica apresentou toda a documentação de habilitação junto com a proposta, tornando desnecessária qualquer solicitação adicional. Após a devida verificação, nenhuma irregularidade foi constatada, e a empresa foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ R$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EE5C3C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 066/2025 – Dispensa n.º 019/2025,*** para a *contratação de serviço para a construção da Fogueira de São Pedro 2025.* Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa física CELSO DE FARIA COSTA, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). A pessoa física CELSO DE FARIA COSTA submeteu a documentação dentro do prazo, e após a verificação, não foram encontradas irregularidades, sendo assim, foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A4A3EBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2025, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES QUE SÃO PORTADORES DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS E QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA A COMPRA DESSES PRODUTOS E QUE ESTÃO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 05 de Junho de 2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7340860C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025. Processo nº 030/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 015/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* SAYRO LOUIS FIGUEIREDO FONTES LTDA**.**
OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SV	744	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira)	1.200,00	892.800,00
2	SV	100	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado)	1.400,00	140.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.34.00 – Ficha: 351 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 22/05/2025 até 22/05/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F9BC240B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025. Processo nº 030/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 015/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA**..**

OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UND.	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SV	744	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (segunda a sexta feira)	1.200,00	892.800,00
2	SV	100	Plantão Médico Clínico Geral 12 horas (sábado, domingo e feriado)	1.400,00	140.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.34.00 – Ficha: 351 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 22/05/2025 até 22/05/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2ECB287A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 960 / 2025

Cachoeira Dourada – MG, 22 de maio de 2025

Ofício n.º 35

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 015/2025, e o incluso Projeto de Lei que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Trata-se de Projeto de Lei destinado delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcial, dentro dos limites territoriais deste Município, podendo abranger todas as atividades envolvidas no município, ou parte delas.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Senhor Carlos Augusto Silva Campanha
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 016/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***
Como é do pleno conhecimento de Vossas Excelências, nosso Município integra o Consórcio Público denominado CIDES, cujo ato de constituição (Protocolo de Intenções) foi devidamente aprovado por essa Casa Legislativa por meio da Lei Municipal n° 1111, de 24 de abril de 2014.
Necessário, neste momento, atualizar algumas disposições, frente aos serviços que serão atribuídos ao nosso Consórcio Intermunicipal.
O artigo 30 da Constituição Federal estabelece que, nas competências dos municípios, se incluem as atividades necessárias à organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local.
A Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, ao estabelecer novo marco regulatório e as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, previu, a elaboração pela União do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB, o qual inclui, no conjunto de serviços, o manejo de resíduos sólidos.
Saliente-se que, nos termos do artigo 4, XVIII, "c", do Estatuto Social do CIDES, a sua finalidade é "*XVIII – Implantar/apoiar políticas públicas nas áreas de: (...) c) gestão de resíduos sólidos;*".
Os consórcios intermunicipais para o manejo de resíduos sólidos, como se pode observar do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB, surgem como uma solução conjunta e coordenada entre os municípios para esse fim. Os resultados apontam que a constituição de consórcios públicos para a gestão de resíduos sólidos tem sido bem aceita por parte dos gestores públicos municipais, uma vez que a grande maioria destes é inviável de fazer uma gestão economicamente saudável e ambientalmente correta se atuarem de forma isolada.
Conclui-se, então, que os consórcios intermunicipais têm importante papel nessa área, possibilitando economia financeira, gerando empregos e renda, diminuindo passivos ambientais e trazendo significativas melhorias à qualidade de vida da população.
Ademais, esta delegação está sendo feita com vistas a possibilitar juridicamente um projeto de concessão regional da gestão integral de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, conduzido pelo Consórcio CIDES com a Caixa Econômica Federal. Trata-se de medida que auxiliará sobremaneira o Município a resolver seus problemas nessa área. Importante, também, mencionar que o Novo Marco Legal do Saneamento estampou a solução regionalizada como o melhor caminho para a adequação legal e ambiental do manejo de resíduos sólidos, e isso será viabilizado por este Projeto.
Diante disto, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e contamos com vossa anuência ao nosso projeto.
Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cachoeira Dourada – MG, 22 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 960 / 2025

"***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar total ou parcialmente, por meio do Consórcio CIDES, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos dentro dos limites territoriais deste Município, por meio de prévia licitação, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.
§1º. O objeto da concessão será a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio CIDES, podendo abranger todas as atividades envolvidas ou parte delas, inclusive o manejo de resíduos sólidos de saúde, de construção civil e de grandes geradores e atividades de geração de energia decorrentes do manejo de resíduos.
§2º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, provisória ou definitivamente, os bens atualmente utilizados por este

Município que sejam necessários a prestação dos serviços a serem concedidos por intermédio do Consórcio CIDES, incluindo terrenos, estações de tratamento e de transbordo dos resíduos, máquinas e demais equipamentos utilizados nos serviços de resíduos sólidos por este Município.
§3º. Para o cumprimento das finalidades da gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos estabelecida no âmbito do Consórcio CIDES, o Município poderá aderir a plano intermunicipal ou regional de gerenciamento de resíduos sólidos.
Art. 2º. A concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos pressupõe a prestação de serviço adequado, bem como a sustentabilidade econômico-financeira do respectivo contrato, nos termos das leis federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, bem como demais normas aplicáveis.
Art. 3º. A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante contrato de concessão, a ser celebrado entre o Consórcio CIDES e a empresa concessionária a ser constituída pelo licitante vencedor, na forma de sociedade de propósito específico.
Parágrafo único. O contrato de concessão conterá todas as cláusulas obrigatórias e disporá sobre a remuneração da concessionária, os direitos e obrigações dos usuários e a adequação do serviço, estando o Consórcio CIDES autorizado a fixar no referido contrato a estrutura tarifária pertinente, conforme legislação aplicável.
Art. 4º. O prazo de duração da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e as regras de eventual prorrogação serão estabelecidos no contrato de concessão, devendo ser compatível com o prazo necessário para a amortização dos investimentos necessários para universalização dos serviços, observados eventuais limites relativos à modalidade a ser adotada.
Art. 5º. Deverão ser estabelecidos no contrato de concessão os procedimentos e hipóteses referentes à aplicação de penalidades à concessionária e à extinção da concessão.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar, se necessário for, as medidas necessárias para a constituição de garantia, pelo Consórcio CIDES para fins de assegurar as obrigações pecuniárias contraídas perante o contratado em caso de concessão patrocinada ou administrativa, mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 7º. A regulação e a fiscalização da prestação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos serão exercidas por entidade autônoma e independente, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Art. 8º. Nos termos do Contrato de Consórcio Público ratificado por Lei, o CIDES está autorizado a delegar o exercício das atividades de regulação e de fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos, por intermédio dos instrumentos jurídicos pertinentes, a entidade devidamente constituída para tais finalidades, e apta nos termos da agência reguladora nacional, por, estando o Município, por meio do CIDES, autorizado a firmar convênios para essa finalidade.
Art. 9º. A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, no exercício de suas funções, deverá atender aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
Art. 10. Sem prejuízo da delegação das atividades de regulação e fiscalização à entidade reguladora autônoma e independente, o Consórcio CIDES, de que o Município é integrante, também poderá exercer as atividades fiscalizatórias cabíveis, nos termos do contrato de concessão.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei, podendo regulamentá-la no que couber.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 de maio de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0A5E4CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 961/2025

Cachoeira Dourada – MG, 22 de maio de 2025

Ofício n.º 36

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 017/2025, e o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO. "***

Trata-se de Projeto de Lei destinado a mudança de nome da Escola Municipal, com intuito de reconhecer uma profissional que dedicou sua vida para a educação das nossas crianças. Além de professora, supervisora e diretora, da referida escola que pedimos para que passe a levar seu nome e assim podermos manter viva em nossas memórias um legado de amor e dedicação a uma das áreas mais importantes de uma sociedade que é a Educação.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Senhor Carlos Augusto Silva Campanha
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG

MENSAGEM Nº 017 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e seus Edis que compõe essa Casa Legislativa, para submeter a honrosa consideração dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO. "***

O presente Projeto de Lei visa renomear a Escola Municipal "Marechal Rondon" para "Escola Municipal *Professora "Edileuza Batista de Aquino"*. Foi professora por 27 anos, atuando na educação infantil e ensino fundamental, onde foi diretora da referida escola nos anos de 2003 e 2004, supervisora pedagogica nos anos de 2006 a 2010. A homenagem com o nome da professora é uma forma significativa de reconhecer e perpetuar sua contribuição para a educação e a comunidade. Dedicou parte de sua vida para a educação das nossas crianças e, formando inúmeras gerações de Cachoeira Dourada-MG.
A servidora, professora Edileuza Batista de Aquino, conhecida carinhosamente como Tia Edileuza, foi filha de Luiz Antonio de Aquino e Joana Batista de Aquino. Faleceu em 21 de setembro de 2024. A professora demonstrou dedicação e amor pelo ensino impactando de forma positiva a vida de muitos alunos. A homenagem serve como reconhecimento publico do trabalho e do compromisso da

professora com a educação. Ao dar o nome da profesora a escola, sua memoria será preservada e celebrada continuamente. Essa homengem não apenas preseva sua memoria, mas tamabém continua a inspirar e motivar aqueles que fazem parte da escola.
E exatamente nessa perspectiva, com toda sua história, dedicação e reconhecimento que peço aos edils vereadores que ajudem a darmos o devido reconhecimento a essa profissional e ser humano exemplar que conquistou e guiou tantos corações no mundo do saber e das letras.
Diante disto, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e contamos com vossa anuência ao nosso projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cachoeira Dourada – MG, 22 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 961/2025

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO. "

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal "Marechal Rondon", para ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO".

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 de maio de 2025**; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:BD8658B9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO HENRIQUE CARLOS FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE
1º DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público HENRIQUE CARLOS FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11957;**

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal HENRIQUE CARLOS FERREIRA, matrícula nº **621**, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2006 a 12/02/2012, com o período de gozo a iniciar em 1º de MAIO de 2025 e término em 29 de JULHO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 1º de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A5648BE8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO - ELIANA APARECIDA DA COSTA DAMIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° S/N , 12 DE MAIO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o Sr. ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria de CULTURA – Conservatório - a Servidora Pública Municipal a Sra.. ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA, matrícula nº 1312, ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do mencionado servidor por conta da Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2D3DFFFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0057/2025
Inexigibilidade nº: 0017/2025

Favorecido NILTON DE SOUSA SANTOS – CNPJ sob o nº 14.155.137/0001-20, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000.
Objeto: Contratação de atividade cultural, artística e educativa para apresentação do Projeto Circo e Artes.
Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 22 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:571363A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0071/2025
Dispensa Emergencial nº: 0021/2025

Favorecido: **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA** – CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, com sede na Rua Guimaraes Rosa, nº 99 – Vista Grande – Alfenas/MG - CEP: 37.130-001.
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para atender demanda judicial de internação compulsória em caráter de urgência**.**
Fundamento Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 22 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A40C9405

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Consulente: Comissão Processante – Portaria nº 5.043/2025
Assunto: Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025
Processo Licitatório nº. 0136/2024 – Dispensa Eletrônica nº. 033/2024

Cuidam-se os autos de processo administrativo sancionatório deflagrado para apuração de responsabilidade da empresa Fraga Serviços e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 48.812.798/0001-00.
Narram os autos que em decorrência de suposta infração administrativa cometida no âmbito do processo licitatório nº 0136/2024 – dispensa nº 033/2024, cujo objeto era contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem do Natal Luz & Magia 2024, a empresa Fraga Serviços e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 48.812.798/0001-00 deixou de apresentar ART-RTT para a contratação, mesmo após devidamente intimada para tanto.
Em virtude disso, houve significativo atraso na montagem e instalação da iluminação do Natal Luz & Magia 2024, trazendo prejuízos ao interesse público.
A Comissão Processante apurou os fatos, notificando a empresa para apresentação de defesa que, por sua vez, se manteve inerte.
Após o regular trâmite, a Comissão Processante concluiu o processo sugerindo a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com este Município pelo prazo de 02 anos, considerando os prejuízos causados, nos termos do art. 155, inciso VI e art. 156, inciso III e § 3º, todos da Lei 14.133/21.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
III - impedimento de licitar e contratar;
(...)
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

O Parecer Jurídico nº 105/2025 apreciou o conteúdo do Processo Administrativo, concluindo pela sua regularidade e ratificando a penalidade sugerida pela Comissão Processante.
Pois bem.
O Decreto Municipal nº 7.665/2023 que regulamenta o processo sancionatório no âmbito municipal, prevê o seguinte:

Art. 28. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado;
III - a sanção imposta.
§ 1º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

Avaliando o processo, bem como a conclusão da comissão processante e a análise jurídica, verifico que a conduta da empresa Fraga Serviços e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 48.812.798/0001-00 de deixar de apresentar ART-RTT para a contratação, mesmo após devidamente intimada para tanto, ocasionou prejuízos à Administração Municipal, gerando atrasos na montagem e instalação da iluminação destinada ao Natal Luz & Magia 2024, o que consequentemente trouxe prejuízos ao interesse público.
Ressalto que a empresa sequer apresentou defesa nos autos deste processo.
Por sua vez, a legislação prevê a aplicabilidade da penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo limite de 03 (três) anos, sendo que a comissão sugeriu o prazo de 02 (dois) anos, estando de acordo com a gravidade dos fatos e o prejuízo causado.
A aplicação da penalidade está de acordo com as situações agravantes e atenuantes previstas no Decreto Municipal nº 7.665/23 em seus artigos 30 e 31.

Sendo assim, pelas razões acima, **ACOLHO** o relatório conclusivo da Comissão Processante e aplico à empresa Fraga Serviços e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 48.812.798/0001-00 a **penalidade de impedimento de licitar e contratar** com este Município pelo **prazo**

de 02 (anos), nos termos do disposto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/21.
Intime-se a empresa processada acerca desta decisão.
Remeta-se cópia desta decisão para juntada nos autos do processo licitatório nº 136/2024 – dispensa eletrônica nº 033/2024.
Remeta-se ainda cópia da decisão para o Departamento de Compras e Licitações, para que no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção registre as penalidades nos cadastros **CEIS e CNEP** nos termos do art. 161 da Lei 14.133/21 e do art. 41 do Decreto Municipal nº 7.665/2023.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 13 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F316BFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2020 - PROCESSO Nº 44/2020 - DISPENSA Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2020– Processo nº 44/2020 Dispensa nº 05/2020Contratada: **Sebastião Cesar Alves,** inscrito no CPF/MF sob n.º 285.***.***-**. Valor global: 9.680,4000 – Objeto: finalidade de abrigar as instalações do Conselho Tutelar. Vigência: 12 meses.

Campanha, 22/05/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F8C1133F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/24 - PROCESSO 305/2023 - CONCORRÊNIA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0125/24 - Processo nº 0305/2023 – Concorrência nº 008/2023– Contratada: DNH – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Padre João Batista Ghetta 210 – Bairro Ludovico Pavoni – Elói Mendes / MG , CEP 37.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.016.283/0001-09, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS. Altera a v**igência: 23/04/2025 a 22/06/2025

Campanha/MG, 20 de Maio de 2025

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A6EB4F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 001/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Corporação Musical Maestro Walter Sales	96	Classificada
Sociedade Musical Dom Othon Motta	91	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6E9D3DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 002/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Banda Irmão Paulo	92	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CCDA24DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 003/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Coral Campanhense	94	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:586055BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 004/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
SEBO CULTURAL	97	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FFEBCB01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 005/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 005/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Instituto Histórico e Geográfico da Campanha	99	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:896B57CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 006/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Amigos do Terno de Congada Nossa Senhora do Rosário	100	Classificada
Associação Cultural e Religiosa Congada Santa Efigênia	99	Classificada
Associação Cultural do Terno de Congo São Benedito do Rosário de Maria	99	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8EC382B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 007/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação do Voluntariado de Campanha "Vida Viva"	97	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BB34C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 008/2025, realizada no dia 20/05/2025, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 5028/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 008/2025, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação Esportiva Nova Estrela	99	Classificada
Associação Esportiva Campanhense	96	Classificada

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:56AE8984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – SRP Nº 019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025 – SRP nº 019/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de limpeza pessoal e afins, que serão utilizados nas diversas atividades de manutenção dos prédios públicos.". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 05/06/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 05/06/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5373D735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000066 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000014 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000014 /2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO AQUECIDO PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 30/05/2025 às 07h59min
Início dos lances: 30/05/2025 às 08h00min
Fim dos lances: 30/05/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 18.850,6700

Campos Altos - MG, 22 de maio de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:9AE0B59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 60/2025 - DISPENSA Nº 11/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 60/2025 - Dispensa Nº 11/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Aquisição de uma motocicleta zero km, com 125 cilindradas, destinada à Secretaria Municipal de Esportes, que será utilizada como prêmio para a equipe campeã da 5ª copa de futsal feminino do município de Campos Altos MG.. Contratado: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. Contrato nº. 40//2025. Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 21/05/2025. Valor Contrato: R$ 15.800,00. Campos Altos – MG, 22/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C4D8213C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

*Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa: **RSA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.897.774/0001-93**, com o menor valor global de **R$ 161.533,70** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos), visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade de engenharia, para obra de ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS na Rua: Silvia Fernandes Duarte - LMG 766 – Padre Pedro Pitter - Capitão Andrade - MG. Foram retificados alguns itens do referido Edital".*
Município de Capitão Andrade/MG, 15 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6F07E65D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº031/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RSA ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade de engenharia, para obra de ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS na Rua: Silvia Fernandes Duarte - LMG 766 – Padre Pedro Pitter - Capitão Andrade - MG. Valor de Contrato: R$161.533,70 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos). Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026. Capitão Andrade/MG, 22 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:956C329F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** como vencedora da presente licitação a empresa: **RSA ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.897.774/0001-93**, visando à "Contratação de pessoa jurídica com habilidade de engenharia, para obra de ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS na Rua: Silvia Fernandes Duarte - LMG 766 – Padre Pedro Pitter - Capitão Andrade - MG. Foram retificados alguns itens do referido Edital", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Município de Capitão Andrade/MG, 15 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C42ED962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 56 PREGÃO ELETRONICO 27_2025

Prefeitura de Carbonita torna publico Pregão Eletrônico nº 27/2025, P.A.L 56/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais/acessórios para o adequado funcionamento dos equipamentos de suporte

ventilatório utilizados nas unidades de saúde em atendimento à demanda da secretaria de saúde do município de Carbonita/MG. Data: 05/06/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:96454AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **ITAJAI - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.701/0034-84.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, firmada entre o Município de Carmo de Minas e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, para aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose (FreeStyle Libre), pelo período adicional de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 84, Paragrafo Único da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3157866C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
REVISÃO POR AUTOTUTELA

REVISÃO POR AUTOTUTELA

Vistos.

Cuida-se de pedido de revisão de ato administrativo (autotutela) formulado pela empresa K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP, referente ao item 11 do Pregão Eletrônico nº 023/2025, no qual alega a existência de vício na habilitação da empresa H.A. DISTRIBUIDORA LTDA, por ausência de informação obrigatória da marca e modelo do produto ofertado.

Consta dos autos que a empresa H.A. foi regularmente notificada via e-mail oficial para apresentação de documentos comprobatórios da marca e demais especificações técnicas, mas permaneceu silente, não tendo apresentado qualquer manifestação ou documentação complementar dentro do prazo concedido.

Conforme prevê o item 10.7 do Edital, a não apresentação de documentos contendo marca, modelo e características técnicas sujeita o licitante à não aceitação da proposta. A omissão quanto a tais elementos configura desatendimento às exigências editalícias e afronta aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital (art. 5º, Lei 14.133/2021).

Assim, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), reconheço a nulidade parcial do ato de homologação quanto ao item 11, determinando a anulação da habilitação da empresa H.A. DISTRIBUIDORA LTDA no referido item e a reclassificação das propostas, com habilitação da próxima colocada, desde que atendidos todos os requisitos editalícios.

Publique-se a presente decisão.

Comunique-se aos interessados.

Retornem os autos à comissão responsável para adoção das providências cabíveis.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:199A270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desmonte e reinstalação dos equipamentos médico odontológico e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• FATEC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ Nº 12.245.156/0001-11, Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de maio de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7816FD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)-PROCESSO Nº 055/2025

2ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025
Processo nº 055/2025
OBJETO
Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Credenciados (as):

•
37.132.256 DANUBIA CORREIA ALMEIDA

•
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

•
AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

•
FACTO TURISMO LTDA

•
CRISTIANE ROSARIA ALVES 07285099627

•
CAMBOATAS TURISMO LTDA

•
50706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES

Catas Altas/MG, 22 de maio 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCÍLIO MARTINS DA C. JÚNIOR	*ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS*
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	*CAIO FERREIRA LOPES*
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES	

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ELCIA ELENA DE PAULA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DFA813B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: AUTORIZO a Abertura de processo para e demais procedimentos administrativos necessários para fins de Contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANTA BÁRBARA(ACISB),** organizadora e Promotora da **26ª Edição da Feira Multissetorial de Santa Bárbara**, que será realizada nos dias **22, 23 e 24 de Maio de 2025.** O Evento será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo/Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, conforme condições previstas neste instrumento e demais anexos**.** Sendo assim, fica **AUTORIZADO** na modalidade inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. **artigo 82 § 5 da Lei 14.133/2021.**

Catas Altas, 15 de Maio de 2025.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:27314F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE

Concorrência nº 004/2023
Processo autuado nº 156/2023
Contrato nº 203/2023
Contratada: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: consiste no reajuste do valor do contrato e seus aditivos, visando a continuidade da execução de obra, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 08/05/2025

Catas Altas, 22 de maio de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9FB0B2CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

Inexigibilidade de licitação nº 034/2025
Processo autuado nº083/2025
Objeto: Locação temporária de 3 Stands Básicos (espaços 01, 02,03) de um total de - 9 m² (27 metros quadrados – 9x3) - PISO: Carpete grafite fixado no piso local, PAREDES: Painéis de TS branco, perfis de alumínio (2,20 x 1,00 – altura / largura), ILUMINAÇÃO ELÉTRICA: 6 lâmpadas e 3 tomadas 110v, TESTEIRA: 1,07m x 0,47m, por ocasião do **26ª EDIÇÃO – FEIRA MULTISSETORIAL DE SANTA BÁRBARA –** 2024 doravante simplesmente denominado EVENTO, a realizar-se no período **22, 23 e 24 de Maio de 2025** no Parque de Exposições Adilson Melo, na Cidade de Santa Bárbara – MG, com o objetivo de Exposição de produtos, serviços, vendas de artesanato e institucional da cidade de Catas Altas.
Empresa: A**CISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANTA BARBARA**
O valor: **R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).**
Data da assinatura: 22/05/2025
Vigerá até: 30/05/2025
Catas Altas/MG, 22 de maio de 2025

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:698FDC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 131 E 132 /2025

Credenciamento/ Chamamento Público, Inexigibilidade nº 026/2025
Processo nº 055/2025
Objeto: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

Contrato: nº 131/2025

Contratado: **CAMBOATAS TURISMO LTDA**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **13/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 14/05/2025

Contrato: nº 132/2025
Contratado: **50706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**
Valor: valor estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: **14/05/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 22/05/2025

Catas Altas, 22 de maio de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0858C2EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 633/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 633/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Conselheira Tutelar.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pela Conselheira Tutelar N.L.T., matrícula 29491.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ECEAB179

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face a Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 847/2024;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA zelar pelo adequado funcionamento do Conselho Tutelar, bem como acompanhar e fiscalizar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO que tais condutas podem configurar infração disciplinar e violação dos deveres funcionais previstos na legislação municipal e nos princípios éticos da função pública;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22 de maio de 2025, conforme ata n°20;

RESOLVE:

Art.1º Fica deliberada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da Conselheira Tutelar N L T, para apuração de possíveis infrações administrativas e condutas incompatíveis com o exercício do cargo.

Art.2º As condutas deverão ser apuradas por Comissão Processante nos termos da legislação municipal, aplicando subsidiariamente a Conselheira Tutelar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art.3°Durante o Processo Administrativo Disciplinar deverá ser assegurado a Conselheira Tutelar os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.4°A Conselheira Tutelar, a qualquer tempo, poderá ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art.5º Durante o andamento do processo, poderão ser adotadas medidas cautelares, caso se identifique prejuízo iminente à continuidade dos serviços prestados.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de Maio de 2025.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:1DE394A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): DRA.LUANA MAGALHÃES TRINDADE LTDA, CNPJ: 60.311.331/0001-74

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 22 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **DRA.LUANA MAGALHÃES TRINDADE LTDA, CNPJ: 60.311.331/0001-74 ,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada

pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **DRA.LUANA MAGALHÃES TRINDADE LTDA, CNPJ: 60.311.331/0001-74,**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DRA.LUANA MAGALHÃES TRINDADE LTDA, CNPJ: 60.311.331/0001-74**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 22 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E4B8394A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/06/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONVÊNIO SPO/SE/MAPA Nº. 955880/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA EM CONJUNTO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4BF2D335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITACAO- PROCESSO Nº 062/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCIA LOPES", INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE FONTE HÍBRIDA ORNA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** como critério de julgamento o menor lance Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS "DIVINO ESPÍRITO SANTO" E "FRANCISCO GARCIA LOPES", INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE FONTE HÍBRIDA ORNAMENTAL, RECUPERAÇÃO DO PISO, CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO E PLANILHAS**. Data de abertura: **23/06/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a agente de contratação designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:163BA97C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 61/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E CORRELATOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E CORRELATOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO**. Data de abertura: **09/06/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para

conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:AE12A9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 127/2025 - PRC 107/2025 - PE 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas de todas as secretarias, departamentos e assessorias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 127/2025, Tarcísio Teles de Melo**, inscrita no CNPJ sob o nº 27 374 342/0001-28, no valor global de R$ 68.424,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 16/05/2025a 16/05/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,22 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6DADA5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 055/2025 DA ARP 263/2024 - PRC 169/2024 - PE 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°169/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**055/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de tapa buraco e quebra mola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**ARP N° 263/2024,MGPAVI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.227.498/0001-59,no valortotal de**R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.Vigência 18/03/2025 a 08/10/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DB734F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00090/2025 – Dispensa Eletrônica nº 00029/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, par a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG, incluindo o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas, contratados temporariamente, cargos em comissão, conselho tutelar e agentes políticos , **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 29 de maio de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EECA131D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00091/2025 – Pregão Eletrônico nº 00031/2025. Objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte diário para estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir o acesso à educação, conforme determina a legislação vigente, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:7FE49A40

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025 - SRP

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00092/2025 – Pregão Eletrônico nº 00032/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para locação de brinquedos e o fornecimento de pipoca e algodão-doce, destinados à Rua de Lazer em eventos futuros a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a legislação vigente, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 11 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B0611D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, PRATICADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, QUE DEVE SER EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTORIZO a contratação da **EMPRESA EMERSON ALVES DE MOURA LTDA** nos termos do artigo 75, I da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ **91.912,97 (noventa e um mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos**), que será executada sob a rubrica orçamentária 02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Cônego Marinho – MG, 20 de maio 2025.

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento de Finanças

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:CFEA540B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2025, publicado no dia 16/05/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Vigência: 90 (noventa) dias. LEIA-SE: Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:60A989A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RETIFICAÇÃO

RETIFICA DATA DA PORTARIA Nº. 70 DE 20 DE MAIO DE 2025 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 8, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 04, de 25 de janeiro de 2024, e na Lei Municipal nº. 498, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 70 de 20 de maio de 2025, que que institui a Comissão de Contratação para Credenciamento de Profissionais da Saúde no âmbito do município de Cônego Marinho, Minas Gerais. Onde lê-se: Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2025. Leia-se: Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C4BE4B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2025

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2025

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/2021, bem como:
Considerando os atos registrados na ata da sessão pública do dia 21 de maio de 2025, às 08h30min, a qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em participar o processo em epigrafe e por consequência declara a licitação deserta.
DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório, objeto do Pregão Eletronico n° 0004/2025.

Publique-se.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Congonhal/MG, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1BFE0BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2025 – DISPENSA Nº 0021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0083/2025 - Processo Nº 0054/2025, Dispensa nº 0021/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA - 06.983.188/0001-11 com o valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 16 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3F0F432D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2025 – DISPENSA Nº 0021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0054/2025, Dispensa nº 0021/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. - 06.983.188/0001-11 com o valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8A16A448

GABINETE
PORTARIA N.º 3082, DE 22 MAIO DE 2025. "REVOGA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3082, DE 22 MAIO DE 2025.

"Revoga gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a portaria 2439, de 21 de fevereiro de 2022, que concedia gratificação de 20% à ***NILSON ACASSIO GARCIA,*** inscrito no CPF nº 610.740.556-91.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 22 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BBF4D8D3

GABINETE
PORTARIA N.º 3083, DE 22 MAIO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3083, DE 22 MAIO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***FABIO REGIS PEREIRA,*** inscrito no CPF nº 859.627.916-49, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 22 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C8C16072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4613/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a Lei Municipal nº. 727/2003 de 24/03/2003, com suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, de acordo com a composiçãoabaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR**
Suplente: **ELIANE APARECIDA SOARES**

- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Agropecuária:
Titular: **FLÁVIO FERREIRA CLEMENTINO**
Suplente: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI**
Suplente: **SILVANA DE SANTI VIEIRA**

- Procuradoria Geral do Município:

Titular: **ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA**
Suplente: **FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes:
Titular: **CONSUELO APARECIDA DE SOUZA**
Suplente: **ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO**

- Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes:

Titular: **RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS**
Suplente: **SABRINA DE SOUZA ARAÚJO BISINOTTO**

- Associação de Comércio:

Titular: **MARISLÉIA BISINOTO DE ALMEIDA**
Suplente: **GENIVALDO ALEXANDRE TIZO**

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto 4146/2023 e Decreto 4540/2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:5159551A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4614/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão de carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal",*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, nos termos deste Decreto, as servidoras abaixo mencionadas, do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido **à progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº011/2010 e com o *"Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal".*

NOME	CARGO	PERCENTUAL	INICIO
ANA CLAUDIA GONÇALVES	Assistente Administrativo da Educação	5%	07.04.2025
ESMÉNIA MAURICIO TURRA	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	5%	07.04.2025
LIVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES	Nutricionista	5%	07.04.2025
OSANA APARECIDA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	5%	07.04.2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, inclusive DECRETO Nº4593.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1DA59D6C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025 DE 15.05.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1446/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado visando à integração ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA – CISALP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Arapuá, Bambuí, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Fronteira, Frutal, Guarda Mor, Guimarânia, Ibiá, Iraí de Minas, Itapagipe, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Varjão de Minas e Vazante, visando à integração do município de Uberaba, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA CISALP.**

Art. 2º. Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Protocolo de Intenções do CISALP.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de maio 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5A2F2EC5

PROCURADORIA JURÍDICA
PRESTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DE RVISEÇO Nº 311/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOÃO PEDRO E CRISTIANO SHOWS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JOÃO PEDRO E CRISTIANO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE PEÃO DE CONQUISTA- MG, NO DIA 11/07/2025 COM HORÁRIO DE INICIO ÀS 23H00, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAUJO DE SOUZA NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO DE 01H40M, COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR**: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:8F996087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025- Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço global** para contratação de empresa especializada coleta, transporte e destinação final de resíduos (lodos desidratados) provenientes das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e resíduos da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, demais normas ambientais vigentes e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Homologado em 21 de maio de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.294.284/0001-31 mediante o valor total: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil novecentos reais), ATA de registro de preços 018/2025. Vigência de 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:95BE8A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 74/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABBLET E CAPA PARA ATENDER AS NECESIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ASSEGURAR A SAUDE PUBLICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: Nº 45.785.473/0001-80

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAPA PARA TABLET matéria: polímero,Policaborbonato,Poliester Aplicação: Tablet	unidade	2,00	63,00	126,00
TABLET Tela: superior a 14 pol memoria ram: 16 GB Armazenamento interno: superior a 32 GB Armazenamento externo superior a 500 GB processador: octa core ou superior, Câmera frontal superior a 8 MPX câmera a traseira 8.1 A 13 MPX conectividade: wi-fi/5g/bluetooth Sistema Operacional: Proprietário	unidade	2,00	4.950,00	9.900,00

VALOR TOTAL: R$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 07 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:57F06CF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste retificar a publicação realizada em 20/05/2025, com código Identificador: FA706286 da edição 4023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

LEIA-SE: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10 MESES.

Coração de Jesus, 22 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CA751680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste retificar a publicação realizada em 20/05/2025, com código Identificador: 515F9C8D da edição 4023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

LEIA-SE: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10 MESES.

Coração de Jesus, 22 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CEAB5628

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 129/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados e dispostos por segmentos, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal Nº 658, de 30 de maio de 2005, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Coração de Jesus – COMPAC:

Segmento do Poder Público:
Gilberto Aparecido Soares Medeiros (titular);
Lucimar Souza Galiza (suplente);
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos (titular);
Luzia Neves Oliveira (suplente);
Guilherme Leal Andrade (titular);
Vanessa Pereira Gomes Silva (suplente).

Segmento da Sociedade Civil:
Fernanda Santos Nobre (titular);
Mariana Alves Gomes Araujo (suplente);
Marlene Alves Moreira Barbosa (titular);
Marcinele Santos Nobre (suplente).

Segmento das Instituições Representativas:
Fernando Elias Oliveira Gomes (titular);
Edivan de Jesus Pereira Aguiar (suplente);
Sandra Soares Rabelo Ramos (titular);
Érika Karine Alves Almeidas (suplente).

Art. 2º Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram e exercício a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 20 de maio de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B88AC56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Execução da obra de pavimentação com pavimento poliédrico em diversas vias do bairro Jadir Alvarenga, mediante Termo de Convênio n. 108932-20/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA

CNPJ: 07.719.980/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R$ 524.900,00 (Quinhentos e vinte quatro mil e novecentos).

DOTAÇÔES ORÇAMENTARIAS:

UNID	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTES	FICHA	ELEMENTO
02.09.01	15.451.0030.1062-4.4.90.51.00 304	1.500 1.700 1.701 1.708 1.720	304	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 22 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7656C90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo com capa selante) na rua Maria Luisa dos santos no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme reprogramação de saldo do convênio nº 1491000853/2020 - SEGOV
Maiores Informações: (38) 99914-6970
Couto de Magalhães de Minas, 22 de maio de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:4A12B42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 19/2025, autorizado pelo PL Nº 24/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais elétricos em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 05/06/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 22/05/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B425A6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 20/2025, autorizado pelo PL Nº 25/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de livros didáticos e literários em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni – MG. Dia 06/06/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.bre na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 22/05/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3730CC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Registro de Preços para a aquisição de instrumentais odontológicos essenciais para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a ampliação dos serviços de prótese dentária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - CNPJ: 40.649.293/0001-57**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98 e 99 valor total de R$ **92.784,00**; **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98** nos itens 08, 14, 15, 16, 20, 25, 46, 92 e 95, com valor total de R$ **19.864,80**; **DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ: 65.122.590/0001-70**, nos itens 18, 26, 31, 32, 33, 39, 40, 50, 61, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 85 e 97, com valor total de R$ **53.430,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF: 013.574.006-16 - CNPJ: 27.651.175/0001-15,** nos itens 21, 23, 38, 78, 79 e 86 com valor total de **R$ 13.621,60**; **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**, no item 90, com valor total **de R$ 2.117,10.** m 21/05/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:236F33C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para demolição total e parede de drywall (gesso), medidas 5,43 metros de largura e 2,80 metros de altura, com remoção dos entulhos, remoção de porta de vidro e instalação de viga falsa, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 – 130. Valor: R$1.286,00. Data: 21/05/2025**. BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GESSO LTDA. - ME - CNPJ nº 22.959.596/0001-94**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5ABD7313

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação emergencial de solução tecnológica para gestão tributária municipal, abrangendo os serviços de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e de autoatendimento ao contribuinte por meio do portal WEB, com emissão de guias, certidões e contracheques, visando garantir a continuidade dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-526. Valor: R$62.586,66. Data: 22/05/2025**. CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 71.000.731/0001-85**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EC06221C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Cuida-se a presente Decisão, de cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 068/2024**, **do Pregão Eletrônico nº 008/2024,** cujo objeto reside no *"Registro de Preços para a contratação de empresa para o recapeamento de ruas em CBUQ, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, com fornecimento de materiais, contemplando as seguintes etapas: identificação da obra, mobilização e desmobilização da obra, terraplanagem, preparo do terreno, subleito e base, recuperação funcional de pavimentos degradados regularização, recuperação funcional de pavimentos degradados recapeamento, sinalização horizontal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.",* a qual, fundamenta-se, **pelas razões de interesse público abaixo expostas.**

Cumpre, primeiramente, a análise do teor da Decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, a qual **compromete a continuidade da execução dos serviços e o fornecimento de materiais**. Vejamos, pois:

Pelo exposto, em juízo superficial de urgência, demonstrado quadro de potencial lesividade aos princípios basilares que regem a Administração Pública, suficiente para configurar a plausibilidade do direito, bem como efetivo risco de prejuízo ao interesse público ou ao erário com a assinatura de eventual contrato, determino, liminarmente, a suspensão do procedimento administrativo relativo à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório no. 015/2024 – Pregão Eletrônico n. 008/2024, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Curvelo, ad referendum, na fase em que se encontre, **abstendo-se de conceder autorização para novas adesões à ata**, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica desta Corte e do art. 118 c/c o art. 347 do Novo RITCEMG. (grifo nosso)

Por definição do inc. XLVI, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), a ata de registro de preços é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021, na forma do inc. IX, art. 82, o edital de licitação para registro de preços deverá dispor sobre as **hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências**.

Da reanálise do Edital e da Ata de Registro de Preços aqui tratada, extrai-se a seguinte cláusula, sobre a possibilidade de CANCELAMENTO, reproduzida de modo idêntico em ambos documentos:

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

(...)

8.2 – Cancelamento: Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e **a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal no 5.712/23.**

Registre-se, ainda, a seguinte previsão editalícia:

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

Dispõe o Decreto Municipal nº 5.712/2023, retromencionado:

Art. 80. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

(...)

III - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Por fim, deve-se se mencionar a inteligência do art. 83, da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz: *"a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas* ***não obrigará a Administração a contratar****, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada*."

Posto que o cancelamento da ARP opera em caráter de excepcionalidade, certo é que, a Administração Pública Municipal pode lançar mão desta medida quando **a manutenção da ata se torna inviável, desvantajosa ou prejudicial para o INTERESSE COLETIVO.** Tal prerrogativa da Administração visa proteger o patrimônio público e garantir a eficiência na aplicação dos recursos.

Ante a superveniência da suspensão da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, por força de decisão liminar do TCE/MG nos autos do processo de Denúncia n. 1170997, a execução do objeto do contrato restou inviabilizada, resultando na ausência da prestação do serviço de recapeamento das vias públicas, fato este, de alto impacto para a coletividade. Desde então, ainda que tenha o Município recorrido da decisão, conforme pode ser verificado nos autos do processo que ainda tramita naquela Corte de Contas, os pareceres de análise técnica dos órgãos próprios do Tribunal, bem como a manifestação do Ministério Público de Contas, não trazem elementos que nos permita concluir pela hipótese de reversão do entendimento do TCE. Diante disso, e, considerando o lapso temporal, sustentar a vigência da ata impõe ao Município um prejuízo pontual, pela manutenção de uma expectativa que se mostra longe de ser concretizada e inviabiliza, em algum plano, a realização de nova contratação para dar sequência à concretização do objeto que demandou a licitação objeto da apuração pelo órgão de controle externo.

Ressalta-se que o cancelamento aqui proposto não reside em faculdade discricionária irrestrita da Administração, mas sim em atendimento aos fins de interesse público, fundamentado em fato concreto e justificado pela supremacia do interesse público, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

Ademais, deve-se levar em conta a necessidade imediata na prestação dos serviços e a impossibilidade de aguardar mais tempo para realização de nova licitação, incompatível com a urgência experimentada pela Administração.

Ante o exposto, considerando a INVIABILIDADE E DESVANTAJOSIDADE na manutenção da vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, ocasionados pela superveniência de Decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a qual suspendeu a autorização para novas adesões à referida ARP, **decido pelo CANCELAMENTO**, devidamente comprovado pelo documento anexo a esta Decisão. 1

Considerando as disposições contidas no item 19.112 do Edital, **NOTIFIQUE-SE o fornecedor,** por meio eletrônico, para que este apresente DEFESA, no prazo de 5 (cinco) dias.

Curvelo, 21 de maio de 2025.

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Fazenda

1 Decisão exarada nos autos do Processo nº 1170997, TCE/MG.

2 19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AAC3FA7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a cinquenta crianças de dois a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$229.578,95 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000,
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A30C6479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/05/25	62525-6 - Fundeb	R$ 4.440,43
22/05/25	73080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 82.246,59
22/05/25	57050-8 – Curvelo BL GBF FNAS	R$ 18.222,75
22/05/25	57065-6 – Curvelo BL PSB FNAS	R$ 29.160,15
22/05/25	61351-7 – Curvelo BL MAC FNAS	R$ 24.233,65

Curvelo, 22 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08C9FE99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 157, DE 8 DE ABRIL DE 2025

APROVA O FÓRUM INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, por recomendação da Comissão Intersetorial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, que instituiu o Fórum Intersetorial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;

Considerando o 2º Seminário de Saúde Mental, ocorrido no dia 11 de novembro de 2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que "dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que "contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais";

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental";

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências";

Considerando a Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que "aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária";

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que "aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);"

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que "institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências";

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 4 de abril de 2012, que "institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG";

Considerando a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que "aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios";

Considerando a Resolução nº 177, de 11 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que "dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de não serem submetidos à excessiva medicalização";

Considerando a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que "aprova a Política Estadual de Saúde Mental, álcool e drogas de Minas Gerais";

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que "aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais";

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.568, de 18 de outubro de 2017, que "institui os fóruns intersetorias de caráter permanente nos municípios para a discussão e construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial;

Considerando a Resolução nº 37, de 14 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Saúde no Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / SES-MG;

Considerando que os Fóruns Intersetoriais serão espaços legítimos de construção da política de saúde mental, álcool e outras drogas, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;

Considerando a necessidade de criação de uma política pública municipal de saúde mental, álcool e outras drogas, em articulação com a rede intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição de um grupo de trabalho visando a elaboração de uma Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, com base nas políticas Federal e Estadual, para a proposição desta política no Município de Curvelo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O Fórum Intersetorial de Saúde Mental tem como finalidade coordenar e articular as discussões da Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, orientadas na perspectiva de garantir a reorientação do modelo assistencial, sustentados pelos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, fazendo com que o cuidado ofertado ocorra no território, em articulação com a rede intersetorial, bem como a sua avaliação e implementação permanente, sendo composto por:

I – 2 representantes da Secretaria Municipal de Saúde– titular e suplente;

II – 2 representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável –titular e suplente;

III – 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação – titular e suplente;

IV – 2 representantes da Polícia Militar– Proerd – titular e suplente;

V – 2 representantes do CAPS – titular e suplente;

VI – 2 representantes da Superintendência Regional de Educação – titular e suplente;

VII – 2 representantes do Conselho Tutelar –titular e Suplente;

VIII – 2 representantes de Grupos Alcoólicos Anônimos– titular e suplente;

IX – 2 representantes do Grupo Amor Exigente – titular e suplente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Curvelo, 8 de abril de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 157/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F3F871F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00237/2025 DE 1 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00237/2025 de 1 de Abril de 2025
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.023.904,39 (Hum milhão, vinte e tres Mil e novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2900	1930.14.0243.0018.2202.25000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	289.155,56
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2901	1930.14.0243.0018.1143.25000000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	26.032,38
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2976	1940.14.0243.0018.1100.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC. , MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FUMBEM	2.522,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2984	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	234.439,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3027	1810.26.0782.0040.2042.27100100000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	61.755,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3033	2110.27.0812.0057.1015.27100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
3034	1700.18.0542.0025.2181.27080000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	350.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.023.904,39**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2D1694CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00260/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Decreto Nº 00260/2025 de 10 de Abril de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºE da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.546,76 (Hum Mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3028	1810.26.0782.0040.2042.17100100000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.546,76
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	Total	**1.546,76**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 10 de Abril de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:88617AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC– 3/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT)
– DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000 ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MHT2A74	E900001061	22/01/2025	5002-0	586,94
QNP3764	E900001062	22/01/2025	5002-0	586,94
RUU0J98	E900001063	26/02/2025	5002-0	586,94
QKJ1B27	E900001064	26/02/2025	5002-0	260,32
RVV4F52	E900001065	26/02/2025	5002-0	586,94
GXS3386	E900001066	26/02/2025	5002-0	390,46
RVD1E26	E900001068	26/02/2025	5002-0	260,32
HJZ7F34	E900001069	26/02/2025	5002-0	260,32
SIQ1G53	E900001070	26/02/2025	5002-0	260,32
RMS0A11	E900001071	26/02/2025	5002-0	586,94
PYU5385	E900001072	26/02/2025	5002-0	586,94
PZB3I29	E900001073	26/02/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 13 de maio de 2025 – Total de Registros: 12				

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:14D7216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

Processo nº 010/2025 – Dispensa nº 009/2025

Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a aplicação do recurso na manutenção do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes buscando um ambiente seguro, acolhedor e funcional, além de promover o bem estar e o desenvolvimento biopsicossocial, conforme plano de trabalho aprovado.

Declaração de Dispensa: Em 24/04/2025 por

TAMARA MARQUES VERISSIMO–
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:6041060D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do pregão eletrônico nº 008/2025, processo licitatório Nº 050/2025. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refletores de led para campo de futsal no munícipio de Dionísio/MG. Data da Sessão: 05 de junho de 2025. Início de Lances: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 22 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:CC756BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90007/2025

– TIPO: MENOR PREÇO Por Grupo - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de componentes de informática para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 05/06/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 05/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3144595D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-013/2024

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 15.722.527.0001-05. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva, corretiva e/ou emergencial, nos sistemas dados e elétricos. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 22 de maio de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C47913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
22º	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C91E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	GIOVANNA GARCIA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C68B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	MOISÉS FIUSA MENEZES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A89C790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CD05646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
139º	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO
140º	ANA FLAVIA CAMPOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F33FFBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TA - CT 149/2024 – PL 303/2024.
CONTRATADA: AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 77.625,83, o que equivale a um aumento em percentual de 15,66%. Prorrogação até 31/08/2025. Divinópolis, 21 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3AC7A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – 1° TA AO CT 130/2024 - PL 252/2024.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária. A alteração visa à correção da fonte de recurso orçamentário. Onde se lê: Fica ratificado as despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo que correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis deste exercício, através da dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fontes 2.710,010, ficha nº 719. Leia-se: Ficam ratificadas as despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo, que correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis no exercício vigente, por meio da seguinte dotação orçamentária: Dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Fontes: 2.710.000 Ficha nº 719. Divinópolis, 23 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40189F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 076/2024 - PL 137/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/2024.

Contratada: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Inclusão de fonte de recurso (2.501.000), na dotação orçamentária prevista no exercício de 2025, item 14.1 da Décima Quarta Cláusula de Contrato. Onde se lê: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis deste exercício, conta da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, através da dotação nº 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fontes: 1.700.000 (CONVÊNIO)- (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos), 1.710.000 (EXTRA CONVÊNIO)- (Transferência Especial do Estado) – e 1.500.000 (CONTRAPARTIDA)- (Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário), ficha: nº 738, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis, deste exercício, na conta da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, através da dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, fontes: 1.700.000, 1.710.000, 1.500.000 e 2.501.000, Ficha 719, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Divinópolis, 18 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5C15B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.534, DE 12 DE MAIO DE 2025

Determina, no Município de Divinópolis, que as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as da rede privada, ofereçam leito separado para pessoas que gestaram natimorto e para gestantes com óbito fetal.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Divinópolis, bem como as da rede privada de saúde, deverão oferecer às pessoas que gestaram natimorto acomodação em área separada das demais gestantes.
§ 1º A separação de que trata o caput deste artigo também se estende às pessoas que gestaram que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.
§ 2º As unidades de saúde citadas no *caput* deverão garantir às pessoas que gestaram natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da pessoa que gestou, durante o período de internação.
Art. 2º Caso seja necessário, tanto as pessoas que gestaram natimorto como as de óbito fetal, deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.
Art. 3º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização nos setores de maternidade das unidades de saúde a que se refere o caput do seu art. 1º.
Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D156BA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.535, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com empresas provedoras de internet para a disponibilização gratuita de Wi-Fi em praças públicas, para uso do público bem como para uso em câmeras de segurança, mediante contrapartida publicitária, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas do setor de telecomunicações e internet para a disponibilização gratuita de acesso à internet via rede Wi-Fi em praças e demais espaços públicos do Município de Divinópolis.
Art. 2º As empresas participantes da parceria deverão fornecer, sem custos ao Município, os equipamentos necessários para a implementação e manutenção do serviço, incluindo modens, cabeamentos, roteadores Wi-Fi, switches, e outros necessários.
Art. 3º A empresa contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado, a segurança das informações e a manutenção adequada dos equipamentos instalados, sob pena de rescisão do contrato.
Art. 4º O contrato de parceria deverá conter, no mínimo:
I - as condições de fornecimento do serviço;
II - a delimitação dos espaços publicitários;
III - as obrigações da empresa quanto à manutenção e segurança da rede;
IV - o prazo de vigência, de modo a não gerar prejuízos às partes, e as condições de rescisão;
V - as penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios para implantação e fiscalização do serviço.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE526EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.536, DE 12 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade "Instituto Sobre Viver", com sede e foro no Município de Divinópolis-MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade "Instituto Sobre Viver", inscrita no CNPJ sob o número 52.966.894/0001-72, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais - Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo - que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC77210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.537, DE 12 DE MAIO DE 2025

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo aos lotes que menciona, localizados no Bairro Dona Ceci.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica atribuído aos lotes 52, 77 e 102, da quadra 100, zona 004, localizados na Rua Dois, Bairro Dona Ceci, zona urbana deste município, o zoneamento de uso e ocupação do solo Zona Corredor 1 - ZCO1, nos termos da Lei 9.330/24.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01652C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.538, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para as estradas rurais do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis, a criar o calendário de manutenção preventiva para as estradas rurais do Município de Divinópolis.
Art. 2º O calendário de manutenção preventiva deverá conter a relação de todas as comunidades rurais e principais estradas de acesso e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas.
Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual, e deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização e também deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para conhecimento da população.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8481370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria Maria Gomes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Valeria Maria Gomes**, matriculada sob o nº 710-01, portadora do CPF ***.***.826-**, no cargo efetivo de Técnico Legislativo/Apoio Administrativo, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, NIVEL 27, GRUPO "C", DO ANEXO III-IV, no qual foi apostilada em 01/11/96, mediante decreto sem número, de 01/11/96, lotada na Câmara Municipal de Divinópolis, a partir de 22 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0453AFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 080/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Antonio Savio de Macedo, conforme dispõe Art. 3º da EC

47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Antonio Savio de Macedo**, matriculado sob o nº 97033103, portadora do CPF ***.***.778-**, no cargo efetivo de Enfermeiro - C, GH 28, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:956A5FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcio da Costa Rodrigues, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marcio da Costa Rodrigues**, matriculado sob o nº 01029831, portador do CPF ***.***.506-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25C795EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria das Graças Andrade Ramos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria das Graças Andrade Ramos**, matriculada sob o nº 02022918, portadora do CPF ***.***.646-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C259EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 086/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade a Sra. Maria Helena Gontijo de Rezende, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Helena Gontijo de Rezende**, matriculada sob o nº 99020115, portadora do CPF ***.***.056-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A487E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 087/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Mariangela Silqueira Mesquita Guimaraes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 DA Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 DA Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Mariangela Silqueira Mesquita Guimaraes**, matriculada sob o nº 02019100, portadora do CPF ***.***.386-**, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau - Educação Artística - B, GH 30, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D12272B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 088/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marilene Virginia Filha, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marilene Virginia Filha**, matriculada sob o nº 97028916, portadora do CPF ***.***.076-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75F9DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Silvana Helena Lopes Liduario, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 da EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 da EC 103/2019** a segurada **Silvana Helena Lopes Liduario**, matriculada sob o nº 99016498, portadora do CPF ***.***.036-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C readaptada para o cargo de Arquivista - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE8A6ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elizete de Oliveira Souza Alves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Elizete de Oliveira Souza Alves**, matriculada sob o nº 97023221, portadora do CPF ***.***.056-**, no cargo efetivo de Fisioterapeuta - B, GH 27, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BC7C1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 098/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Geraldo Fernandes Valerio, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Geraldo Fernandes Valerio**, matriculado sob o nº 97013366, portador do CPF ***.***.227-**, no cargo efetivo de Enfermeiro - A, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor, GH 07, N 30, no qual foi apostilado em 10/02/2009, mediante decreto n° 8791 de 02/03/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025.

Divinópolis, 07 de maio de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFAAFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

CAPÍTULO I - Do Temário

Artigo 1º A **6ª** Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Divinópolis terá como tema: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação**".

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Artigo 2º São objetivos desta Conferência, (diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução), discutir e propor:
a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III - Da Organização

Artigo 3º: A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Divinópolis convocada pela Presidente Márcia Gonçalves Campos representando o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/Divinópolis - MG, será realizada no dia 22 de maio de 2025 na Falculdade UNA/Divinópolis, localizada na Rua Coronel João Notine,151 - Centro.

Artigo 4º: A organização e desenvolvimento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Divinópolis será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 5º: A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
I - Promover a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem
como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
III - Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
VI - Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
VII - Dar suporte técnico à Conferência;
VIII - Promover a divulgação da Conferência;
IX - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
XII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV - Dos Participantes

Artigo 6º São participantes da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.
§1º Os representantes da sociedade civil incluem lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito na Secretaria da Conferência a partir 7:30 horas, do **dia 22 de maio de 2025**, encerrando com o término da leitura e aprovação do **Regimento Interno**.

CAPÍTULO V - Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 9º De acordo com a Resolução nº 105/2024 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Divinópolis conta com vagas, assim distribuídas:
I - 03 vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para o Município; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

II - 01 vaga para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

§1° Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§2º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§3° Somente poderão se candidatar como delegado à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.
§4° Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 10. A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.
Parágrafo único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 9°, parágrafos 1°, 2°, 3º e 4°.

Artigo 11. Os convidados e/ou observadores e os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 12. Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 13. As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI - Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 14. O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma 01 hora entre a apresentação e a participação dos presentes.
Parágrafo único - A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 15. Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.
§1° Serão organizados 05 (cinco) grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro
§2° Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema.
§3° Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir (5 (cinco) prioridades para cada eixo.
§4° Cada grupo de trabalho contará com (um facilitador indicado pela Comissão Organizadora) e deverá escolher (um coordenador) (preferencialmente uma pessoa idosa) e, (pelo menos, um relator).
§5° O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;
§6° O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.
§7° O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.
Artigo 16. Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 17. A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII - Das Plenárias

Artigo 18. As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 19. A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.
§1° A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.
§2° As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.
§3° Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.
§4° As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 20. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação sucessivas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 21. Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para o encaminhamento em contrário.
§1º Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação.
§2º Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 22. Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.
Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII - Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 23. As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Artigo 24. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 25. O relatório constando de: deliberações da Conferência, lista de delegados eleitos, convidados/observadores indicados e prestação de contas deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 30 dias

Artigo 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Divinópolis, 22 de maio de 2025

PLENÁRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5008964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO - SEMFUP DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS – DPU - PORTARIA Nº 003/2025 – DPU/SEMFUP

Dispõe sobre orientação ao setor de aprovação de projetos quanto à aplicação do § 3º do art. 26 do Decreto nº 16.350/2022 e à adoção dos parâmetros do Anexo II da Lei nº 2.429/1988, quando inexistente o meio-fio.

A Diretoria de Políticas Urbanas – DPU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto nº 16.350, de 04 de abril de 2022, que regulamenta os processos administrativos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos no município de Divinópolis,
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os critérios técnicos aplicáveis à análise de projetos arquitetônicos no âmbito do município;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 26 do Decreto nº 16.350/2022, que trata das condições de implantação de calçadas;
CONSIDERANDO a ausência de meio-fio em determinados trechos urbanos do município;
CONSIDERANDO a importância de garantir a acessibilidade e a conformidade das calçadas com as normas urbanísticas vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado ao setor de aprovação de projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis que, ao se deparar com situações em que não houver a existência de meio-fio, a análise quanto à largura das calçadas deverá observar as diretrizes constantes no Anexo II da Lei nº 2.429, de 15 de dezembro de 1988, conforme a largura da via correspondente.

Parágrafo único. Nos casos de loteamentos espontâneos, deverá ser considerada a calçada existente contígua ao lote. Quando não houver calçada existente, a situação deverá ser submetida à análise da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS.
Art. 2º A presente orientação visa garantir a adequada aplicação do § 3º do art. 26 do Decreto nº 16.350/2022, assegurando a coerência técnica e legal dos parâmetros adotados nas análises.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de maio de 2025.

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas

MARCO TULIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0E905CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0543/2025

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Protocolo nº 000022739/2025, datado de 30/04/2025, que solicita o retorno de licença sem vencimento da servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99021075, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 22/05/2025 (NR)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1385FA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 06

Considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde para suprir a cobertura de atendimento de saúde da população e composição de equipe em razão de substituição de servidores, projetos temporários e cargos vagos até o início das atividades nomeados pelo Concurso.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme Edital de Processo Seletivo SEPLAG Nº 001/2025 **para manifestar interesse de assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
171	Letícia Carmélia Santos Xavier
172	Juliana Guimaraes Costa
173	Paloma Gonçalves Dias
174	Juliana Perpetua De Souza Pinto
175	João Carlos Cordeiro Silva
176	Marli Altiva Alves Marchiori
177	Maria Eduarda Assis Mendes
178	Ana Carolina Marques Gonçalves
179	Letícia Helena Rodrigues
180	Jussara Daniely De Lima Lemos
181	Nayara De Abreu Silva Ribeiro
182	Nicoly Cristina Conceição Da Silva
183	Denise Carla Alves Ramalho
184	Sara Daniela Gomes Da Silva
185	Rayssa Stefany Dos Santos
186	Alessandra Dos Santos Carvalho
187	Maria Marta Da Silva
188	Lusia Maria Oliveira Lima
189	Rosely Freitas Dos Santos
190	Lorena Alexandre Coutinho Silva
191	Poliana Aparecida Alves Cortez
192	Jéssica Lares Cadavid
193	Isabela Divina Amaro
194	Cassia Vitoria Sousa Oliveira
195	Hiago Henrique Braga Da Cruz
196	Gina Paula Silva Dos Santos
197	Ana Luisa Faria De Oliveira
198	Cintia Aparecida Da Silva
199	Juliana Mara Silva
200	Marta Ferreira Leite Dos Santos
201	Jhenniffer Aparecida Dos Santos
202	Wagner Candido De Carvalho Junior
203	Pedro Paulo Freire Da Silva
204	Valéria Fernanda Carola Dias
205	Valeska Vitoria Cardoso De Souza Oliveira
206	Maria Cristina Pereira Lobato
207	Natállia Carvalho Araújo
208	Rafael Cosme Melo Couto
209	Sueli Dias Do Amaral
210	Luciana Aparecida Roque
211	Weliston Augusto Pereira
212	Priscila Vaz Pinto
213	Aimee Miriã Rodrigues Santos
214	Raynara Giulia Morais Neto
215	Mara Fernanda Da Silva Borges
216	Pedro Henrique Milagre Gontijo
217	Ronaldo Alves Barros
218	Vitoria Teixeira De Sousa
219	Rayanne Stefanini Magalhães Da Silva
220	Nathália Grego Rangel

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h de 23/05/2025 até 23h59m do dia 25/05/2025 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normalmente para contratação temporária e bem como continuará na lista do concurso para possível nomeação.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd MJME

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46CBEE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1722/2024/SEMUSA

– Contratado (a): Sr(a). Suelem Antônia
Amancio. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 492ª colocação. Lotação: ESF Nossa Senhora das Graças. Período: 07/06/2024 a 03/12/2024. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e
oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0F59A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONDOMÍNIO HORIZONTAL VALLE DA LIBERDADE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D57F722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FUMIL LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A661BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JULIANO JOSÉ DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07BEC5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917B91EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CT 039/2025 – PL 384/2024.

Contratada: AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 21.960,14, o que equivale a um aumento em percentual de 10,7070902%. Ass. 22/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3F8C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 53/2025 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 31/12/2025. Dot orçamentária: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 e 02.06.01.12.122.0006-2358.4.4.90.52.00. Valor: R$ 36.416,00. Ass:22/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BFB4FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2025 – PL 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.

Empresa: Adriane Maria Henriques Oliveira, CNPJ 55.223.364/0001-22. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locações de ônibus e vans para transporte municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, visando atender as demandas dos eventos esportivos apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Valor: R$ 233.325,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D104E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2025 – PL 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025.

Empresa: Empresa Lattifa Turismo Ltda, CNPJ 04.899.622.0001/54. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locações de ônibus e vans para transporte municipal, intermunicipal, estadual e interestadual, visando atender as demandas dos eventos esportivos apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Valor: R$ 98.250,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCDB8860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 05/2025 – PL 345/2024.

Contratada: ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 12.124,23, o que equivale a um aumento em percentual de 5,41%. Prorrogação até 07/07/2025. Ass. 21/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EA29584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2229/2024 DE JAQUELINE ALVES TAVARES.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 12/11/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2516937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 2241/2024 DE LARISSA LOPES MENEZES.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 31/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEFB4395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1331/2024 DE CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 20/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C50175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1489/2024 DE MARILIA CRISTINA MOREIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 31/12/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D7898A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1533/2023 DE CARLOS MURILO OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 27/08/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30F70FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1832/2024 DE GRAZIELE MARTINS VIEIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/06/2025 a 20/07/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 21/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D217504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1880/2023 DE JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO BETONI.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 02/06/2025 a 17/12/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 14/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9C55326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1221/2024 DE FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 02/06/2025 a 31/12/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 14/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F9D08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 67/2025 – PL 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025.

Contratada: LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF 44.841.391/0001-42. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho para atendimento das obrigações legais junto aos servidores da prefeitura municipal de Divinópolis/Mg, incluindo a realização de exames médicos e laboratoriais e demais exigências contidas no termo de referência. Valor: R$1.692.000,00. Prazo: 02 anos. Dot. Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1024;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1086;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1121;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1145;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1187;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1205;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1244;
3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha 1585.
Ass: 21/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF54D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2025 – TCE 456/2024. VITORIA EUFRÁSIO DE SOUZA.

Objeto: O Estágio Extracurricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 06 (seis) horas diárias para 04 (quatro) horas diárias a partir do dia 19/05/2025, alterando também a remuneração de R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) para R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4099654C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 175/2025. KAUÊ RANGEL FERNANDES.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:512FB302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 178/2025.

Juan Victor Batista Sanchez. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B77787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 190/2025. LEANDRO AZEVEDO COSTA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECF1E839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FELIPE GONÇALVES SILVA, TCE 10/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 15/04/2025. Ass. 21/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD4A1D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA TORRES LAURETYS, TCE 117/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 27/05/2025. Ass. 20/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38DC3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 060/2025, Dispensa de Licitação n.º 014/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM O KM/KILOMETAGEM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO NISSAN VERSA SENSE CVT, PLACA: RVZ-2C84, CHASSI: 3N1CN8AE0PL807206, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOS E FINANÇAS.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll , da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA", CNPJ 12.580.115/0003-43, sediada no Município de Sete Lagoas-MG

Valor R$ 5.982,35 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 22 de maio de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BC511FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 100/2024 pelo período de 21/05/2025 a 21/06/2025, a fim de assegurar a prestação de serviço especializado por médico urologista em regime de consulta, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:33825A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 102/2024 pelo período de 04/06/2025 a 04/07/2025, a fim de assegurar a prestação de serviço especializado por médico regulador para atuar na área de controle e avaliação para autorização de internação hospitalar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FF112159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 037/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 002/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 101/2024 pelo período de 04/06/2025 a 04/06/2026, a fim de assegurar a prestação de serviço de realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Dores do Indaiá-MG, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FE302454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025. EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 047/2025, Pregão Eletrônico n.º 018/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 16, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato, tendo como vencedores os seguintes licitantes: THAIS FERNANDES DA SILVA, CNPJ Nº: 51.020.054/0001-50, Contrato n°: 053/2025, total estimado para este fornecedor R$ 159.666,00 cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais); EMERSON DE ASSIS, CNPJ Nº: 53.920.965/0001-69, Contrato n°: 054/2025, total estimado para este fornecedor R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) ; CARLOS FERNANDO SILVA, CNPJ Nº: 54.907.521/0001-56, Contrato n°: 055/2025, total estimado para este fornecedor R$ 93.310,00 (noventa e três mil trezentos e dez reais); SIDNEY DE OLIVEIRA FELICIANO, CNPJ Nº: 48.852.835/0001-04, Contrato n°: 056/2025, total estimado para este fornecedor R$ 92.112,00 (noventa e dois mil cento e doze reais); EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS, CNPJ Nº: 23.799.276/0001-87, Contrato n°: 058/2025, total estimado para este fornecedor R$ 84.744,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais); REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO DE VEICULOS, CNPJ Nº: 11.443.625/0001-44, Contrato n°: 057/2025, total estimado para este fornecedor R$ 78.338,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais); ERIBERTO CAETANO DA CRUZ, CNPJ Nº: 08.561.087/0001-88, Contrato n°: 059/2025, total estimado para este fornecedor R$ 174.622,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais); SALATIEL DA SILVA, CNPJ Nº: 44.890.384/0001-30, Contrato n°: 50/2025, total estimado para este fornecedor R$ 82.416,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais); ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 10.944.188/0001-80, Contrato n°: 051/2025, total estimado para este fornecedor R$ 184.820,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte reais); THIAGO FARIA OLIVEIRA, CNPJ Nº: 26.478.398/0001-60, Contrato n°: 052/2025, total estimado para este fornecedor R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais); RENATA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº: 44.689.145/0001-17, Contrato n°: 049/2025, total estimado para este fornecedor R$ 89.936,00 (oitenta e nove mil novecentos e trina e seis reais); REGINA MARCIA DA SILVA ASSIS - CNPJ Nº: 54.598.992/0001-20 - Contrato n°: 061/2025, total estimado para este fornecedor R$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais); WARLEY PIERRE CRUZ - CNPJ Nº: 58.660.975/0001-26 - Contrato n°: 060/2025, total estimado para este fornecedor R$ 96.170,00 (noventa e seis mil cento e setenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:94700396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 035/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 012/2025, Registro de Preços n°: 010/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 010/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 36.148.696/0001-45. Total estimado para este fornecedor R$ 53.005,00 (cinquenta e três mil e cinco reais). DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA - CNPJ 05.018.604/0001-89. Total estimado para este fornecedor R$ 1.326.180,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e cento e oitenta reais). FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - CNPJ 25.552.886/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 134.726,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais). GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 42.092.374/0001-24. Total estimado para este fornecedor R$ 48.797,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais). ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais). JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.892.897/0001-46. Total estimado para este fornecedor R$ 120.584,00 (cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.685.649/0001-24. Total estimado para este fornecedor R$ 59.128,00 (cinquenta e nove mil e centos e vinte e oito reais). LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 52.179.963/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 426.820,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40. Total estimado para este fornecedor R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 18.917.657/0001-83. Total estimado para este fornecedor R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais). NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.218.845/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 105.750,00 (cento e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.368.182/0001-84. Total estimado para este fornecedor R$ 165.722,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais). PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ 57.102.735/0001-43. Total estimado para este fornecedor R$ 235.653,70 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 53.317.125/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 736.119,50 (setecentos e trinta e seis mil e centos dezenove reais e cinquenta centavos). SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27. Total estimado para este fornecedor R$ 139.430,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais). SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ 31.495.759/0001-16. Total estimado para este fornecedor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.401.571/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 21.189.554/0001-59. Total estimado para este fornecedor R$ 199.924,55 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIVA FARMACEUTICA SA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Total

estimado para este fornecedor R$ 413.885,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.347.974/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 92.150,00 (noventa e dois mil e cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:55A96C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 061/2025, Dispensa de Licitação n°: 039/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 051/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: GF VETERINARIA LTDA, CNPJ 60.328.892/0001-86. No valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0309F892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 004/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 053/2025:

JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 46.142.153/0001-74			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	CONSULTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA. O PROFISSIONAL ATENDERÁ QUATRO DIAS POR MÊS, COM CONSULTAS REALIZADAS TODA SEMANA, GARANTINDO NO MÍNIMO 10 ATENDIMENTOS POR DIA. ALÉM DAS CONSULTAS, O PROFISSIONAL TAMBÉM PRESTARÁ SERVIÇO EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO SUPORTE ADICIONAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	R$ 140,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:96A084AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041, DE 15-05-2025

Concede férias regulamentares a Funcionária ADRIANA MARQUES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **adriana marques silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.03.2024 a 05.03.2025, saindo de férias no dia 01 de julho de 2025 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D5C83598

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/DP DE 08.05.2025

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 06 de agosto de 2024, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **FERNANDA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, desde já, ficando convocada para tomar posse e entrar no exercício do cargo, no dia 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C1AA497A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/DP DE 09.05.2025

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 06 de agosto de 2024, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA GABRIEL,** para exercer o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS 2 – PSICÓLOGA** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, desde já, ficando convocada para tomar posse e entrar no exercício do cargo, no dia 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:EE6DB132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/DP DE 09.05.2025

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 06 de agosto de 2024, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **LARISSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - ACESF** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, desde já, ficando convocado para tomar posse e entrar no exercício do cargo, no dia 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8DB71F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **FERNANDA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 08/05/2025, conforme Portaria nº 074/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 04 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.
Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:71F1669D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LARISSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - ACESF**, por ato do senhor Prefeito, datado de 09/05/2025, conforme Portaria nº 077/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 06 o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: proceder a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; proceder o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; proceder a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; proceder a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na lei nº 8.069, de 13/06/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com

química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e sem consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E056EFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA GABRIEL**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 - PSICÓLOGA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 09/05/2025, conforme Portaria nº 075/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 05, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Atribuições típicas; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino; atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas; Fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de maio de 2025.
Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B721386D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 051/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **051/2025**. Processo Licitatório nº **0022/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2025** – Registro de Preços. Contratada: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$16.650,00.** Vigência: **21/05/2025 a 21/05/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
– Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:70C8AF6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 052/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **052/2025**. Processo Licitatório nº **0022/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2025** – Registro de Preços. Contratada: **SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$1.850,00**. Vigência: **22/05/2025 a 22/05/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C5D4F46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 053/2025

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **053/2025**. Processo Licitatório nº **0022/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2025** – Registro de Preços. Contratada: **METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** vencedora nos itens: **03, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$16.120,00**. Vigência: **21/05/2025 a 21/05/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7168DAE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2024(Processo Licitatório nº. 046/2024 – Pregão Eletrônico nº. 021/2024.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Clínica CEMAC Ltda–C.N.P.J.: 19.770.086/0001-60.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 28/05/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**28/05/2026,**conforme documentos de fls. 183/234, previsão na Cláusula Segunda do Contrato e, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Micheli Custódia Diniz*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.023, de 06 de maio de 2025.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**21/05/2025.**Data de assinatura**: 22/05/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A81C188

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 062/2022(Processo Licitatório nº. 077/2022 – Dispensa nº. 009/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: José Alves Vieira Maria Regina Rodrigues Vieira.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 31/05/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/05/2026.**Do valor:**O valor mensal do aluguel fica reajustado pelo IGP-M, referente ao acumulado do mês de abril /2025, em 8,504220%, passando para R$1.717,59 (um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). O valor total da locação é de R$20.611,08 (vinte mil, seiscentos e onze reais e oito centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data:22/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CD4C1ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 039/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 4.982,40**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 045/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 23.376,00**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 051/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 16.408,56**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 052/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 15.283,08**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 055/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para

manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 20.959,20**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 057/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 12.038,28**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 058/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 9.424,32**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B1671D74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.365, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 201.254,79 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.527	Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025	
3.1.90.11.1621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 110.254,79
3.1.90.16.1621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 16.000,00
3.1.91.13.1621	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
0.217	Apoio à ACOM - SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 201.254,79**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, no importe de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
3.3.90.40.1500.000.1002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 497)	R$ 5.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R$ 10.000,00
10.301	Atenção Básica	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2550	Manutenção do Lar de Amparo à Mulher Formiguense Vítima de Dependência Química	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 545)	R$ 5.000,00
0011	Saúde da Família	
2088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 582)	R$ 10.000,00
0013	Saúde Mental	
2099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 751)	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 45.000,00**

Parágrafo único. Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, no importe de R$156.254,79 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Saúde da Família", a ação "Manutenção do PSF (POEPS) – Res 9967/2025", no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Apoio à ACOM – SAÚDE".

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas (ACOM), CNPJ sob o nº 00.580.644/0001-04, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE4E177C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.367, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$71.550,27 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal
01.09	Secretaria Municipal de Saúde
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.213	Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais	R$71.550,27

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – SAÚDE".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:64A6A913

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 0027/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA: 006/2025

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que **suspendeu** o Processo Licitatório: **0027/2025 -** Dispensa Eletrônica: **006/2025**. Tipo: Menor Preço. Regime: empreitada por preço global. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE 800M3**. SUSPENSO** para adequações no edital, **NOVA DATA DE ABERTURA** será: **28/05/2025,** as 08h00min**.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br –

GABRIELLA FRADE MURARI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:353A434B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0026/2025**. Pregão Eletrônico Nº **019/2025** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **PRODUTOS QUÍMICOS**. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **04/06/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6D9C165E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de concreto usinado, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 12/06/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D4209924

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Nº DO ADITIVO: 01/2025 ao Contrato nº 07/2024.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Vinícius Henrique de Souza.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto.
FUNÇÃO: Operário de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$1.553,32
VIGÊNCIA: 20/05/2025 a 19/05/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D77AF962

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.054, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando – Conecta nº. 2697/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Pollyana de Sa Alves Loureiro
Secretaria Municipal de Cultura:Thais de Paula Parreira
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto
Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Joana D'arc Garcia
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:Ricardo Gomes de Oliveira
Gabinete do Prefeito: Isadora Vilela Assunção
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Rosimeire Matrangolo Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda: Suelia Ramos Frazão Leal
Procuradoria Municipal e Procon Regional: Rosângela Coutinho da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 6.048 de 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ED280A36

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.055, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas por meio do Memorando nº. 2657/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato firmado cujo objeto é o Curso de atualização e imersão na Nova Lei de Licitações n° 14.133/21, ministrado in company;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luis Henrique Silva Soares
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lorena Ribeiro Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Vânia Maria de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde: Rafaela Cunha Silva
Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Ricardo Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: João Pedro de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz
Secretaria Municipal de Fazenda: Marina Teixeira Masson
Procuradoria Municipal: Rosana Magda Alves de Oliveira, Priscilla Mara da Silva e Jaqueline Cravo.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Wayny Keitman Torres
Previfor: Felipe Fernandes Souto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B78B89A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epigrafe, cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais de Formoso (MG), terá sua sessão pública **ADIADA**, devido ao acolhimento de pedido de impugnação. Sendo assim, restou decidido o adiamento da sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para o dia **05 DE JUNHO DE 2025** (quinta-feira), às 09:00 horas. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1A6D3BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, Processo 002/2025, para credenciamento dos novos artistas abaixo discriminados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA PRETENDIDA
Daniel Pena de Carvalho	058.055.606-90	Artista Regional
Wallace Moraes da Silva	111.081.356-25	Locutor Local/Regional
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Locutor Local/Regional
46.586.794 Vinicius Soares de Lima	46.586.794/0001-18	Banda mínimo 10 componentes
Fábio José do Nascimento 15449647654	19.382.647/0001-53	Artista Regional
Guilherme da Silva Pinto	174.774.856-06	Trio Regional

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:C1E50013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO Nº 032/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria e Neurologia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único

de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos. As solicitações deverão ser enviadas através do e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br a partir do dia 23/05/2025. **Primeira sessão de análise e habilitação ocorrerá no dia: 06/06/2025 às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, para os protocolos realizados até o dia 05/06/2025.** Os protocolos realizados a partir do dia 06/06/2025 serão avaliados em data a ser designada nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024. O edital na íntegra encontra-se disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5104.

Guaraciaba, 22/05/2025.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3D6A5024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender os alunos da rede municipal de ensino.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 23.05.2025 às 08h00min Até 29.05.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO: 29.05.2025 às 08h15min.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min às 14h15min.

PLATAFORMA: Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP: NÃO.

Guarani-MG, 22 de maio de 2025

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0EB99BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé convoca o servidor público Caio César dos Santos, matrícula 035124, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, que se encontra ausente de seu cargo desde 29/11/2024, sem apresentar justificativa. O servidor deverá se apresentar para justificar, tendo em vista o abandono de cargo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Guaxupé, Lei 742/77 art. 191 inciso IX parágrafo 1º e 2º.

A Lei 742/77 determina em seu artigo 204 parágrafo 2º que o acusado se achando em lugar incerto deverá proceder com publicação via edital por 3 vezes para que assim no prazo de 10 dias a contar da ultima publicação apresente defesa.

Publique-se!

Guaxupé, 22 de maio de 2025.

ALESSANDRA CARVALHO E SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

LUCIANA MARINELLI DUARTE CONSANI
Secretária da Comissão de Processo Administrativo

MARIO AUGUSTO MARTINS ANTONIO
Membro da Comissão Processo Administrativo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4A62EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 45/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 45/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
CIRURGIAO-DENTISTA I	7º	YGOR HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);

( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:40D7A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre março de 2024 e março de 2025, no percentual de 5,401320%, do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para serviço de transporte urbano intramunicipal, em veículo ônibus com no mínimo 36 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 551.880,00. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/05/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:00669777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022, originado do Pregão Presencial nº 119/2022, firmado com a empresa **CÍNTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 58.894,08** (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), referente à inclusão de dois novos agentes operacionais, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de educadores/orientadores sociais, agentes operacionais e facilitadores de oficinas de artesanato, música, atividades físicas e esportivas, patins, lúdica comunitária e mercado de trabalho, para as unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 22/05/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B4C682C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 139/2025, **Dispensa de Licitação nº 020/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a oferta do Curso Técnico em Administração, baseado na metodologia da Escola do Sebrae – Núcleo de Empreendedorismo Juvenil (NEJ), com foco em gestão e negócios.** Valor: **R$ 101.543,86.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 22 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:4A3BFACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 157/2025, **Inexigibilidade nº 060/2025** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato "software as a servisse" (SaaS), para gestão eletrônica de documentos e processo digitais, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem em nuvem (cloud), parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico presencial e remoto.** Valor: **R$ 190.032,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 22 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9A851031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 06/06/2025 às 08h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0B7DA20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 014/2025 – P.A.L. 038/2025
Objeto: A contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS – para o fornecimento de empresa especializada na locação (S/ OPERADOR) e/ou prestação de serviços de operação (C/OPERADOR) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus e/ou caminhões com motorista e mão de obra auxiliar, de modo a atender às demandas futuras e eventuais da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Licitatório nº 003/2025 – Credenciamento de Licitação nº 001/2025 – CIMINAS
Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99
Valor Total: R$ 5.839.092,00 (cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil noventa e dois reais)
Data do Contrato: 15/05/2025.
Término do Contrato: 15/05/2026.

Ibiá (MG), 15 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:979A3DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

ORIGEM: Concorrência nº 002/2023.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O ACRÉSCIMO de serviços no valor de R$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais) que representa aproximadamente **2,73%** de R$ 2.952.102,57 do contratado e SUPRESSÃO de R$26.914,50 (vinte e seis mil reais) que representa aproximadamente **0,91%** de R$ 2.952.102,57, conformes planilhas orçamentárias anexas a este aditivo.
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2025.

Ibiá (MG), 22 de maio 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7E1C8041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO - BILATERAL DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 017/2024

ORIGEM: Inexigibilidade 017/2024
OBJETO: As partes declaram extinto o contrato de locação em 01 de maio de 2025, fica rescindido o contrato firmado entre os contratantes, conforme documentação anexada ao processo. As partes reconhecem que, em 03 de abril de 2025, o LOCADOR foi devidamente notificado por meio de notificação extrajudicial, na qual lhe foi informado o interesse na rescisão do contrato de locação, com fundamento na Cláusula Décima do referido instrumento, a qual prevê a possibilidade de rescisão bilateral mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Dessa forma, observada a formalidade e o prazo estabelecidos contratualmente, as partes declaram extinto o contrato de locação em 01 de maio de 2025, para todos os fins de direito, nada mais tendo a reclamar uma da outra a esse título.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADO: PERLI GOMES DE DEUS
DATA DA RESCISÃO: 22 de maio de 2025

Ibiá (MG), 22 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C58A9530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº83/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº83/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 10.820.186/0001-89.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:77F0E70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº86/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº86/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 44.718.705/0001-14.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CF327F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº87/2025– PROCESSO N° 056/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº87/2025– Processo N° 056/2025. Pregão/Eletrônico N° 024/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 49.329.140/0001-05.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:61253DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **36.322.064 SHEILA ALVES CORREA FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.322.064/0001-56.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	22.500	km	SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA TODOS OS VEICULOS	5,00	112.500,00
TOTAL R$ 112.500,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:30B57FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **59.515.491 MARCIO APARECIDO GIMENES**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.515.491/0001-56.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	900	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS PESADOS	172,00	154.800,00
TOTAL R$ **154.800,00**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A819FD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **60.527.216 SEBASTIANA RAMOS CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.527.216/0001-31.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	950	H	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA EM GERAL EM VEICULOS LEVES	128,00	121.600,00
36	30	H	SERVIÇOS ELETRICOS EM MOTOCICLETA	94,00	2.820,00
37	30	SE	TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	18,00	540,00
38	543	SE	TROCA DE PNEU EM VÉICULOS LEVES	19,00	10.317,00
39	344	SE	TROCA DE PNEU EM VEÍCULOS PESADOS	38,50	13.244,00
40	28	SE	TROCA PNEUS (GRANDE)DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL	155,00	4.340,00
41	28	SE	TROCA PNEUS (PEQUENO)-DIANTEIRO DE TRATOR E RETROESCAVADEIRA	85,00	2.380,00
TOTAL R$ **155.241,000**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CBEDD94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **ALCIDES DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.740/0001-35.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SE	250	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS PESADOS- por eixo	103,00	25.750,00
11	SE	382	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS PESADOS - POR RODA.	41,00	15.662,00
13	SE	542	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEICULOS PESADOS - O LADO.	110,00	59.620,00
18	H	2.040	SERVIÇO DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM VEICULOS PESADOS.	200,00	408.000,00
23	SE	174	SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO PARA RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO EM VEICULOS PESADOS, COM EMISSÃO DE LAUDO.	165,00	28.710,00
26	H	360	SERVIÇO DE SOLDA EM VEICULOS PESADOS	189,00	68.040,00
29	H	320	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS PESADOS	225,00	72.000,00
32	H	470	SERVIÇO DE USINAGEM EM VEICULOS PESADOS	192,00	90.240,00
35	H	420	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO - VEICULOS PESADOS	195,00	81.900,00
TOTAL R$ **849.922,000**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7A942C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **AUTO CENTER RH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.091/0001-74.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	624	SE	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES - POR EIXO.	65,00	40.560,00
10	696	SE	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEICULOS LEVES - POR RODA.	15,50	10.788,00

12	838	SE	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEICULOS LEVES - O LADO.	79,50	66.621,00
17	2.280	H	SERVIÇO DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM VEICULOS LEVES	156,00	355.680,00
25	342	H	SERVIÇO DE SOLDA EM VEICULOS LEVES	143,50	49.077,00
28	642	H	SERVIÇO DE TORNO EM VEICULOS LEVES	225,00	144.450,00
TOTAL R$ **667.176,00**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C2314D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **JAIRO SEBASTIÃO FERREIRA 92169481672**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.098.371/0001-25.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	320	H	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA GERAL EM MAQUINAS E TRATORES	180,00	57.600,00
34	750	H	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO - VEICULOS LEVES	140,00	105.000,00
TOTAL R$ **162.600,00**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A1C382F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **JOÃO FERREIRA DOS REIS 21367471850**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.333/0001-07.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.374	H	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS LEVES	175,00	240.450,00
TOTAL R$ **240.450,00**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5F545E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **LEONARDO ORTENCIO DE RESENDE JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.748/0001-05.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	1.320	H	SERVIÇO DE MECÂNICA EM MÁQUINAS E TRATORES	245,000	323.400,000
22	96	SE	SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO PARA RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO EM VEICULOS MAQUINAS E TRATORES, COM EMISSÃO DE LAUDO.	210,000	20.160,000
24	300	H	SERVIÇO DE SOLDA EM MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL	175,000	52.500,000
27	200	H	SERVIÇO DE TORNO EM MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL	233,000	46.600,000
30	280	H	SERVIÇO DE USINAGEM EM MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS EM GERAL	187,500	52.500,000
33	104	H	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO - MAQUINAS E TRATORES	205,000	21.320,000
TOTAL R$ **516.480,000**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CCA7315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **SOUZA E SANTOS SERVIÇOS E REPAROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.586.097/0001-50.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	630	H	SERVIÇO DE AUTO ELETRICA EM GERAL EM VEICULOS PESADOS	148,00	93.240,000
TOTAL R$ **93.240,00**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:462AAA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 066/2025- DISPENSA Nº 038/2025
EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

• Início do recebimento das propostas: dia 23/05/2025, a partir das 08h00min

• Encerramento do recebimento das propostas: dia 11/06/2025, às 17h00min

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.itacarambi.mg.gov.br/portal/editais/0/1/789

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Será realizada às 09h30min do dia 12 (Doze) de Junho de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:640E275B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico SRP 25/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2025 - Aviso de

licitação – Objeto: Registro de preços para locação eventual e parcelada de infraestrutura de eventos (som, luz, palco, entre outros) para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/06/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 22/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5622A713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 017/2025 – PRC N° 058/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa especializada para confecção e instalação de adesivos, letreiros e placas, em atendimento às Secretarias Municipais Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **J F IGLESIAS GOMES – CNPJ: 11.437.774/0001-09**, com sede à Avenida Meia Pataca, 170, Centro, na cidade de Cataguases/MG, CEP: 36.770-056, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 26.772,17 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 22 de maio de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7AA7C976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 030/2025 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para o Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O pregoeiro informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições do Edital. Sessão de disputa alterada para o dia 05/06/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

EDUARDO FRANCISCO IVO **–**
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:909AF113

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 097/2023– Credenciamento nº 001/2022 - Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste nos valores, considerando o índice IPCA de 4,49% acumulado nos últimos 12 meses. **Partes**: Município de Itanhandu e Leandro Donizette Elias, CNPJ 49.336.666/0001-04, Itanhandu/MG. Valor R$ 18.441,60. Dotação: 231, Fontes: 1.661. Data: 21/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:319EBF28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 07/06/2026 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 14.295,54. Dotações: 231/446/730, fontes: 1.500/2.660. Data: 21/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:13994127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.235/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025.

Processo administrativo nº 295/2024 - processo licitatório nº 295/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.235/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 358/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 34.275.759 Matheus Luzente de Oliveira - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.275.759/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mobiliários e equipamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **sendo itens 09, 11, 33, 39, 41 e 45 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$14.262,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais)**. Vigência: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98B1B46E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90250/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 239/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucinea Pavan Coelho Serafini - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.704.069/0001-08. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte**

- EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação e

Secretário Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 240/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Ônix Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.630.415/0001-75. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 241/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Primer Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.725.628/0001-18. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$190.487,80 (cento e noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 242/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.779.255/0002-15. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$4.419,40 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 243/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$34.769,30 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura e

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 244/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Sul Água Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 46.344.050/0001-97. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$7.094,80 (sete mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Planejamento de Governo,

Secretária Municipal de Fazenda e

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 245/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Dmt Comercio de Produtos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$22.886,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação e

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 246/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Mdjl Licitações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.378.461/0001-91. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 247/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Bt Comércio Inteligente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$3.181,21 (três mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 248/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e M & J Refrigeração Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 54.638.483/0001-83. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura,

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 249/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e 41.651.275 Fabio Junio Moreira da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.275/0001-72. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 250/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e R2 Distribuição e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.140.249/0001-14. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$1.989,90 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Cultura.

Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90250/2024, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 386/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Primer Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.725.628/0001-18. Objeto: **Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato: R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).** Vigência: 29/04/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D286552

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Assunto: Esclarecimentos.
A pregoeira municipal, torna público o pedido de esclarecimento da empresa
Á
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Concorrência 01/2025 - Reforma para recuperação Ocupacional do Centro Cultural - Itatiaiuçu/MG
Senhores,
Com objetivo de participação no processo licitatório acima referenciado, favor nos esclarecer:
Gentileza, fornecer os projetos em dwg.
Não vieram os projetos de gases. Gentileza, disponibilizar.
Teriam sondagem?
Att.

Bruna Bolina | Engenheira Orçamentista |
CCL-Construtora Castro Ltda.
Divinópolis - MG
Tel.: 55 37 3222-3444
ccl.orcamentos02@gmail.com
Resposta:

Prezados,
Boa tarde!
Segue abaixo o link para os projetos. Lembrando que expira em 3 dias.
https://we.tl/t-5bfgjEgTmM

Sim para os três questionamentos feito pela empresa CCL.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17469651

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Assunto: retificação do edital.
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itatiaiuçu/MG, após análise detalhada do edital da Concorrência **nº 001/2025, Processo Licitatório n° 056/2025**, verificou a necessidade de alguns ajustes.
Dessa forma, solicita-se que sejam realizadas as seguintes retificações no edital:
Onde lê-se:
"R$ 90.025,96 (noventa mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)."
Leia-se:
R$ 90.031,59 (noventa mil, trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Onde lê-se:
R$ 9.002.596,12 (nove milhões, dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos).
Leia-se:
R$ 9.003.159,62 (nove milhões, três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, o edital encontra-se retificado, não sendo necessário a contagem de prazos perante a plataforma do Compras.gov.br ficando assim, mantida a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 30/06/2025 às 08h:30min. CPC. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B13A1F13

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 85/2025 - Processo licitatório nº 85/2025. Modalidade pregão presencial nº 01/2025 para registro de preços.

O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa Ribeiro, Antunes e Guimarães:

"Ao analisar o edital do Processo Licitatório nº 85/2025, surgiu uma dúvida referente ao item 6.3. Nesse item, é mencionada uma declaração de que a proposta comercial compreende a totalidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021,e que essa declaração estaria disponível no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

No entanto, ao consultar o referido anexo, constatei que tal declaração não se encontra presente. Observa-se, ainda, que o item menciona que a declaração deve "constar na proposta ou em anexo a ela". Diante da ausência dessa declaração, entendo que será necessário elaborar um anexo específico para esse fim, correto?

Peço desculpas pelo incômodo e agradeço desde já pela atenção. Fico no aguardo de orientações.

Atenciosamente,

CINTIA S. ANTUNES
OAB/MG nº 239.942."

Resposta:
A declaração de que a proposta atende a integralidade dos custos trabalhistas e todos os demais custos, deverá ser "atestada" pela empresa mediante apresentação, juntamente com o an**ex**o II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (OU ECONÔMICA) de todas as condições da respectiva proposta, constantes das alíneas A a Q do referido anexo, conforme transcrito abaixo:
Condições da proposta:
a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.
b) o objeto atende as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
c) os preços estarão descritos em documento fiscal especificados, unitários e preço total;
d) na presente proposta de preços estão incluídos todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, nos termos do Anexo I deste instrumento convocatório.
e) os preços ofertados constituem a única e completa remuneração e estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto e não serão solicitados pleitos de acréscimos a qualquer título.
f) os preços cotados estão considerando todas as especificações do edital, bem como gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos acessórios que posam recair sobre o fornecimento das refeições para almoço e jantar.
g) os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
h) o prazo para entrega do objeto é de, no máximo, em até 01 (uma) hora, contada a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
i) o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
j) temos ciência que o MUNICÍPIO emitirá a Ordem de Fornecimento e a enviará para a LICITANTE VENCEDORA através de fac-símile ou e-mail;
k) temos ciência que as refeições para almoço e jantar serão entregues conforme locais informados no edital ou conforme endereços informados na autorização de fornecimento;
l) temos ciência que o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de cheque de emissão do Município de Itatiaiuçu, ou ainda por meio de depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, com o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;
q) declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Atenciosamente,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF0796D0

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Assunto: Esclarecimentos.

A pregoeira municipal, torna público o pedido de esclarecimento de Abrao Zucher:

Prezados bom dia,
Referente a concorrência UASG 984673:
Dúvida em relação ao item 4,1, 4.2 e 4.3 da planilha. Estacas raiz.
Pergunta:
1- Existe sondagem? Se sim poderia fornecer?
2- Existe projeto das estacas? Se sim poderia fornecer?
3- Caso não haja projeto poderia informar qtos pontos de estacas são e qual a profundidade estimada?
Resposta:
Prezados,
Bom dia!
Todas as perguntas podem ser respondidas ao acessarem os projetos abaixo:
Link expira em 3 dias, https://we.tl/t-dKCeHPz1Rk .
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDA55504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente declara a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao Pregão Eletrônico n° 023/2025, Processo n° 050/2025, realizado pelo Município de Ouro Fino - MG, cujo objeto é "Aquisição de retroescavadeiras para atender às demandas e necessidades operacionais do município de Ouro Fino", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Data da Homologação: 21/05/2025.
Empresa vencedora: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5D995BC6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00019/2025, Processo Administrativo nº 00034/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de frutas e demais gêneros alimentícios destinadas à complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Data da Homologação: **21/05/2025**.
Vencedores:
- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (R$ 134.921,00)
- POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (R$ 13.520,00)
- S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (R$ 45.550,60)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8337F091

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 39/2025 Pregão Eletrônico nº. 22/2025. Tipo: **Menor preço por item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e locação de palco, para a manutenção das atividades culturais do município, como a semana cultural, queima do alho, carro de boi e outras atividades.** Início do recebimento das propostas em 26/05/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 04/06/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 04/06/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:43F3696B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 53/2025, referente ao Processo n° 34/2025, Pregão n°. 19/2025 – DETENTORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA,** inscrita no CNPJ: 13.780.677/0001-31. Valor total estimado em R$ (134.921,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de frutas e demais gêneros alimentícios destinadas à complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas da secretaria de educação cultura, turismo e esporte. Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EA78CF99

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 54/2025, referente ao Processo n° 34/2025, Pregão n°. 19/2025 – DETENTORA: **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 58.329.006/0001-97. Valor total estimado em R$ (13.520,00)**.** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços registro de preços para aquisição de frutas e demais gêneros alimentícios destinadas à complementação da merenda escolar da rede municipal de ensino e ao atendimento das demandas da secretaria de educação cultura, turismo e esporte. Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DE122402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 19.499.249/0001-11
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 37.867,20 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 052/2024, com vencimento para 12 de maio de 2025, passando a vigorar até 11 de maio de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F61C6D6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de Estudo de Concepção para melhorias nos "Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água Urbanos" e nos "Sistemas de Tratamento de Esgoto" (sede Japaraíba e distrito de Capoeirão), considerando diversos aspectos, como, por exemplo, ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos e operacionais. Neste termo de referência, constam os parâmetros e detalhes que servem como balizadores para a elaboração e entrega do estudo de concepção".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.545.064/0001-82.
VALOR TOTAL: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.09.05-17.122.0014-2144-3.3.90.39 - Serviços de Consultoria – Ficha 1027
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2.025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:99956C2F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

BASE LEGAL: A contratação do serviço está fundamentada no artigo 74, incisos III, alíneas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 074/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de Estudo de Concepção para melhorias nos "Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água Urbanos" e nos "Sistemas de Tratamento de Esgoto" (sede Japaraíba e distrito de Capoeirão), considerando diversos aspectos, como, por exemplo, ambientais, tecnológicos, econômicos, jurídicos e operacionais. Neste termo de referência, constam os parâmetros e detalhes que servem como balizadores para a elaboração e entrega do estudo de concepção".

EMPRESA: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.545.064/0001-82.

VALOR TOTAL: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.05-17.122.0014-2144-3.3.90.39 – Manutenção de Atividade do Departamento de Água e Esgoto – Ficha 1027

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3895E26B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 29/2025 "ESTABELECE PREMIAÇÃO A SER CONCEDIDA NOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, GERALDO ALEXANDRE LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para efeito de estímulo ao desenvolvimento educacional municipal, será concedida premiação aos vencedores dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes como reconhecimento das práticas esportivas e educativas de sucesso da rede municipal de ensino.

Art. 2º A premiação de que trata o art. 1º será outorgada às categorias de disputa instituídas pela Secretaria será nos valores abaixo indicados:

I – Campeonato Municipal de Futebol Amador 2025:
1º lugar – R$ 1.000,00
2º lugar – R$ 500,00

II - Campeonato Municipal de Futsal – Férias de Inverno 2025
1° lugar – R$ 800,00
2° lugar – R$ 500,00
3° lugar – R$ 300,00

III - Campeonato Municipal de Futebol Society 2025
1° lugar – R$ 800,00
2° lugar – R$ 500,00
3° lugar – R$ 300,00

IV - Festival de Pipas 2025
Categoria "Pipa Mais Criativa"
1° lugar – R$ 200,00
2° lugar – R$ 150,00
3° lugar – R$ 100,00

Categoria “Maior Pipa”
1° lugar – R$ 200,00
2° lugar – R$ 150,00
3° lugar – R$ 100,00

Art. 3º Em nenhuma hipótese o prêmio de que trata o art. 1º será convertido em benefícios de qualquer espécie, sendo o mesmo nominal e intransferível aos vencedores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba(MG), 21 maio de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A46F8ECA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 060, DE 19 DE MAIO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 050/2025, datada de 25 de março de 2025, que nomeou o Sr. LORIVAL FREDERICO BRAGA, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 19 de maio de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BE672A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 035/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelho de Ar Condicionado SPLIT AGRATTO, de 12.000 BTUS, 220 volts instalado na sala do Jurídico no prédio da administração do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/05/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 035/2025.

João Monlevade, 22 de maio de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5C209658

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração dos seguintes contratos, cujo objeto é fornecimento de materiais hidráulicos diversos para o DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme condições e exigências constantes no Anexo I do edital e no Pregão Eletrônico nº. 008/2025. **Contrato Nº 014/2025**, com a empresa **A&C Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº º 04 675 938/0001-62.**
O valor anual do presente contrato é R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
Contrato Nº 015/2025, com a empresa **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11 274 331/0001-36.**
O valor anual do presente contrato é R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Contrato Nº 016/2025, com a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29 175 860/0001-48.**
O valor anual do presente contrato é R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Contrato Nº 017/2025, com a empresa **Italy Válvulas e Metais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01 149 960/0001-80.**
O valor anual do presente contrato é R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência dos contratos: 01 ano podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

João Monlevade, 20 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:EE06145B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 DISPENSA Nº 031/2025

OBJETO - Aquisição de 100 Mousepads ergonômicos personalizados, contendo logomarca do DAE a ser enviada pela autarquia, desenvolvida pela contratada e aprovada pelo DAE, com apoio de punho, para os setores administrativos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 026/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no prazo para recebimento de propostas adicionais da

DISPENSA N° 031/2025, tipo Menor Preço global, relativo ao Processo Administrativo nº 043/2025.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/05/2025 até as 23:59 HORAS.

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data para o dia 29/05/2025, às 07:00 horas.

João Monlevade, 22 de maio de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5246D37F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 DISPENSA Nº 032/2025

OBJETO - Aquisição de Barreiras Pantográficas articulável extensível fabricado em polietileno na cor laranja, possuindo faixas refletivas na cor branca/prata e 3 sapatas de sustentação confeccionadas em PVC ou material metálico e Balizador cilíndrico, fabricado em polietileno, pigmentado na cor laranja, possuindo faixas refletivas na cor branca/prata e base de PVC ou borracha reciclado na cor preta para atender as necessidades do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG (DAE).

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 026/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no prazo para recebimento de propostas adicionais da DISPENSA N° 032/2025, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 044/2025.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/05/2025 até as 23:59 HORAS.

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data para o dia 29/05/2025, às 07:00 horas.

João Monlevade, 22 de maio de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:3F170D0E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO - Aquisição de copo polipropileno 200ml, selo de alumínio casca de ovo e caixa de papelão pardo para envasamento de água tratada na envasadora de copos na E.T.A. Pacas para distribuição em eventos diversos na cidade promovidos pela PMJM e reposição no almoxarifado.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 026/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no prazo para recebimento de propostas adicionais da DISPENSA N° 034/2025, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 046/2025.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 28/05/2025 até as 23:59 HORAS.

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data para o dia 29/05/2025, às 07:00 horas.

João Monlevade, 22 de maio de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:DD7059B4

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 10/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 77/2025 DE 01/04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS FARMACEUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 28/05/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 28/05/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 28/05/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 10.519,23 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3B3E9274

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

Aos vinte e dois diasdo mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com inicío às 08:30horas, com pausa para o almoço, e retorno das atividades às 13:30, presentes Anna Carolina Silva Lima, Débora Miranda Lima, Ludmila Daniela Lima e Wânia Clara Félix de Freitas, membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 217de 16 de janeiro de 2025, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025doMunicípio de João Monlevade, objeto “Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município de João Monlevade, para celebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa,

promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade". A comissão reuniu para a avaliação e classificação da proposta recebida. A Comissão recebeu uma única proposta, qual seja, da entidade CONSEP - Conselho de Segurança Pública da Microrregião, CNPJ 26.776.582/0001-96, com os dois envelopes devidamente protocolados no dia 21/05/2024, ambos devidamente lacrados. Aberto o envelope nº 01 (proposta e habilitação inicial), a Comissão analisou a documentação protocolada, devidamente enumerada e rubricada pelo presidente da entidade, considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminar apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo a relação dos participantes classificados e desclassificados, e em anexo a esta ata no site oficial do município https://pmjm.mg.gov.br/filter/11697, encontra-se a avaliação individual dos membros da comissão de seleção considerando os critérios de julgamento da tabela 2 do edital com a pontuação atingida pela entidade. Procedeu-se a abertura do envelope n° 02 (Habilitação Final), com vistas à verificação do cumprimento das disposições contidas no edital de chamamento n° 01/2025 item 6.4.3, estando a OSC devidamente habilitada. A comissão credenciou a entidade CONSEP - Conselho de Segurança Pública da Microrregião, CNPJ 26.776.582/0001-96para celebração do termo de fomento diante do cumprimento das cláusulas editalícias, ficando aberto o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, conforme Etapa 5 prevista no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.Nada mais havendo a relatar, a comissão encerrou os trabalhos às 16:35 e procederá a devida publicação desta ata com o resultado preliminar no diário oficial do município. Eu Anna Carolina Silva Lima, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, será assinada por todos.

PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	VALOR DA PARCERIA
CONSEP - Conselho de Segurança Pública da Microrregião CNPJ 26.776.582/0001-96	CLASSIFICADA	R$ 616.000,00

Membros:

ANNA CAROLINA SILVA LIMA

LUDMILA DANIELA LIMA

DÉBORA MIRANDA LIMA

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9AF0833F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 01**da Concorrência Eletrônica nº**03/2025,** processo licitatório nº **30**/**2025**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 3, NA AVENIDA LUZIA BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, BAIRRO LOANDA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através da plataforma Licitar Digital. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/. Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 11/06/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 22 de Maio de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7C8F16B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 - PROCESSO 32/2025

O Município de João Monlevade torna público o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 02 do **Pregão Eletrônico Nº. 13/2025 - Processo 32/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. **NOVAData de abertura: 05/06/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:402BD566

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
"PATROCÍNIO FESTIVAL BAOBÁ"

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento FESTIVAL BAOBÁ por meio de serviços, evento que irá ocorrer nos dias 07 e 08 de junho de 2025, no Município de João Monlevade – MG.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/gdmPNj6AQ8SRMENv5
DATA DA INSCRIÇÃO: Até dia 29/05/2025 às 11 horas.
INFORMAÇÕES: E-mail: editais.fcc2024@gmail.com- Telefone: (31) 3859-0600.
O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO " FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES" NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2025 - NA PRAÇA DO POVO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, visando a seleção de de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar por meio de serviços o evento FESTIVAL BAOBÁ, realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:
A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. O evento tem também como objetivo fomentar a consciência negra, combater o racismo e faz parte de uma série de atividades para a promoção da igualdade e inclusão.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar por meio de serviços o evento FESTIVAL BAOBÁ para trazer maior estrutura, atratividade e conforto para o evento, as opções de patrocínio em serviços são as que seguem: CORTINAMENTO DE PALCO, PLOTAGEM DOS ESPAÇOS, ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA, INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER.

3. DATA E LOCAL
3.1. O evento FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, este edital se refere aos dias 07 e 08 de junho de 2025 em horários variados, definidos abaixo:
No dia 07/06/2025 no horário de 15:00 às 01:00h.
No dia 08/06/2025 no horário de 13:00 às 01:00h.
3.2. Podendo ocorrer alterações na programação do evento.
4. COTAS PATROCINADORES
4.1. O participante poderá escolher um ou mais tipos de segmentos no ato da Inscrição.
4.2. Segue abaixo os itens disponíveis:
COTA 1 (um):
Patrocínio: INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER – 01 (uma) cota disponível para empresas, interessadas em promover experiências imersivas durante o evento. A cota Intervenções visuais destina-se à realização de intervenções visuais imersivas durante o festival, por meio de projeções mapeadas, lasers e conteúdos animados, transformando a Praça do Povo em um espaço de arte digital interativa.
Especificações Técnicas
Local de Projeção: Fachadas dos edifícios situados na Praça do Povo.

Tecnologias Utilizadas:
Mapeamento digital (video mapping);
Projeções de alta definição;
Efeitos com lasers e luzes cênicas;
Criação de conteúdo audiovisual animado e temático.

Conteúdo: Desenvolvimento de material audiovisual original, baseado na temática e nas imagens fornecidas pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Equipe Técnica:
Profissionais especializados em VJing e projeção mapeada;
Equipe responsável pela criação, montagem e operação das projeções;
Presença obrigatória durante todos os dias do festival a que se refere este edital para execução das projeções.

Seleção dos Profissionais: Os artistas e técnicos serão escolhidos entre os indicados pela FCC, garantindo alinhamento com a curadoria e os objetivos do evento.

Requisitos Operacionais
Infraestrutura Necessária:
Equipamentos de projeção compatíveis com as dimensões e características das fachadas;
Sistemas de controle de iluminação e efeitos visuais;
Fontes de energia adequadas para operação contínua durante o evento.

Logística:
Planejamento e execução das instalações técnicas;
Testes prévios para garantir a qualidade e a segurança das projeções;
Manutenção e suporte técnico durante todo o período do festival.
Responsabilidades do Patrocinador
Despesas com Locomoção e Hospedagem: O patrocinador será responsável por todas as despesas relacionadas à locomoção e hospedagem da equipe de VJs durante o período do festival.

Infraestrutura Técnica: Fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários para as projeções, incluindo projetores, sistemas de controle e demais dispositivos técnicos.

Equipe Técnica: Contratação de profissionais especializados para a criação, montagem e operação das projeções, conforme critérios estabelecidos pela FCC.
Contrapartida:
Exibição de Vídeo Institucional em Telões: Transmissão de vídeos institucionais do patrocinador em telões localizados em pontos de alto tráfego, proporcionando ampla visibilidade para o público presente.
Momento exclusivo de destaque da marca no palco principal entre atrações nacionais.
Espaço Exclusivo de Ativação de Marca: Direito a um espaço dedicado dentro do evento para ações promocionais e interativas, conforme alinhamento prévio com a organização.

Exibição de Logomarca em Painel de LED: Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED estrategicamente posicionados no evento, garantindo alta visibilidade e impacto visual junto ao público.

Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os discursos do evento, reconhecendo publicamente seu apoio e contribuição.

Distribuição de Brindes: Possibilidade de distribuição de brindes ou materiais promocionais para o público participante, fortalecendo o vínculo da marca com os presentes.

Presença da Logomarca em Elementos Visuais do Evento: Aplicação da logomarca em banners, backdrops, totens, sinalização e demais elementos visuais presentes no local do evento, reforçando a identidade da marca no ambiente.
Os equipamentos a seguir serão fornecidos pela Fundação Casa de Cultura: 2 projetores 12.000 lumens laser: Panasonic PTRZ120BU; 2 lentes: throw 0,60 a 0,80; 5 lasers 15 watts - para mapping arquitetônico; 4 lasers 30 watts - para show de lasers; 6 máquinas de fumaça - para show de lasers. Opções de rede para controle remoto via LAN ou Wi-Fi. Suporte para controle DMX512 para integração em sistemas de automação de eventos. Fonte de alimentação: 110V/220V com compatibilidade internacional. Gazebo em box truss Q30 - estrutura Q30 para montagem dos projetores e lasers 20m².
b) COTA 2 (dois)
Patrocínio: ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA – 01 (uma) cota disponível para empresas interessadas - UMA PARA O ESPAÇO BELEZA PRETA e outro PARA O ESPAÇO INFANTIL.
Dimensões e Estrutura
Área Total: 12m x 4m.

Estrutura: Sistema modular Octanorm, com fechamento em duas faces (fundo e uma lateral) utilizando painéis TS brancos.

Cobertura: Estrutura em lona tensionada, garantindo proteção contra intempéries.

Piso: Revestimento em carpete de alta resistência, cor a ser definida em conjunto com a organização.

Instalações Elétricas e Iluminação
Energia Elétrica: Providenciar ligações elétricas para alimentar iluminação dos espaços e tomadas.

Tomadas: Mínimo de 6 (seis) pontos de tomada distribuídos estrategicamente.

Iluminação Cênica: Sistema de iluminação cênica que valorize o estande, com luminárias LED de temperatura de cor entre 3000K e 6000K.

Mobiliário e Decoração
Mobiliário Padrão:
1 (um) sofá de dois lugares;
8 (oito) pufes;
3 (três) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras (cada).
Observações Adicionais

Personalização: É permitida a personalização do estande, desde que dialogue com o espaço e seja previamente aprovada pela organização do evento.

Montagem e desmontagem: Os patrocinadores serão responsáveis pela montagem e desmontagem, respeitando os prazos e normas estabelecidos pela organização.

Segurança e Acessibilidade: Todos os espaços devem atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes.
Responsabilizar-se pela montagem, manutenção e operação do espaço durante os 02 (dois) dias do evento.
Contrapartida:
A empresa patrocinadora terá acesso a um conjunto exclusivo de benefícios durante o evento e nos agradecimentos posteriores, visando à ampla visibilidade e associação positiva de sua marca. As contrapartidas incluem:
Espaço Exclusivo de Ativação de Marca: Direito a um espaço dedicado dentro do evento para ações promocionais e interativas, conforme alinhamento prévio com a organização.

Exibição de Logomarca em Painel de LED: Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED estrategicamente posicionados no evento, garantindo alta visibilidade e impacto visual junto ao público.

Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os discursos do evento, reconhecendo publicamente seu apoio e contribuição.

Distribuição de Brindes: Possibilidade de distribuição de brindes ou materiais promocionais para o público participante, fortalecendo o vínculo da marca com os presentes.

Presença da Logomarca em Elementos Visuais do Evento: Aplicação da logomarca em banners, backdrops, totens, sinalização e demais elementos visuais presentes no local do evento, reforçando a identidade da marca no ambiente.
c) COTA 3 (três)
Patrocínio: PLOTAGEM DOS ESPAÇOS: INFANTIL E BELEZA PRETA: A plotagem dos espaços "Infantil" e "Beleza Preta" consiste na aplicação de elementos visuais e gráficos em superfícies como paredes, painéis, estruturas temporárias e mobiliários, com o objetivo de personalizar e ambientar essas áreas de acordo com suas respectivas temáticas.
Criação de Conceito Visual: Desenvolvimento de um conceito visual que reflita as temáticas "Infantil" e "Beleza Preta", alinhado à estética do Festival Baobá – Pretas Tradições.
Design Gráfico: Elaboração de projetos gráficos para aplicação nas superfícies selecionadas, incluindo ilustrações, padrões e elementos simbólicos que representam as culturas afro-brasileiras.
Produção e Aplicação: Impressão e aplicação dos materiais gráficos em locais estratégicos dos espaços "Infantil" e "Beleza Preta", garantindo qualidade e durabilidade.
Remoção cuidadosa da plotagem, assegurando a integridade das estruturas Octanorm.
Aprovação Prévia: Todos os projetos serão submetidos à aprovação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade antes da execução.
Contrapartida:
Exibição de Logomarca em Painel de LED (rotativa): Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED durante momentos específicos da programação, em formato rotativo, compartilhado com outras marcas apoiadoras de mesma categoria.
Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os agradecimentos finais do evento, reconhecendo sua colaboração.
Disponibilização exclusiva de espaço no evento para ações promocionais da marca patrocinadora.
c) COTA 4 (quatro):
Patrocínio: CORTINAMENTO DE PALCO: O patrocínio para o cortinamento de palco envolve a instalação de cortinas decorativas e funcionais que compõem o cenário do palco durante o evento. Essas cortinas são essenciais para criar uma atmosfera adequada às apresentações, além de oferecerem suporte técnico e estético.
Componentes Inclusos:
Cortinas de Palco: Instalação de cortinas em tecidos adequados, como veludo ou malha, que contribuem para o isolamento acústico e visual do palco, cor: preto.

Estruturas de Fixação: Utilização de trilhos ou sistemas de suspensão que garantem a estabilidade e segurança das cortinas.
Metragem Recomendada:
Palco (9x8 metros): 2 (duas) Cortinas de 9,00 metros de altura por 8,00 metros de largura.
Observações:
As cortinas serão instaladas de acordo com o layout e necessidades específicas do palco, respeitando as diretrizes da organização do evento.

Contrapartida:
Exibição de Logomarca em Painel de LED (rotativa): Inserção da logomarca da empresa em painéis de LED durante momentos específicos da programação, em formato rotativo, compartilhado com outras marcas apoiadoras de mesma categoria.
Citação nos Agradecimentos Oficiais: Menção da empresa patrocinadora durante os agradecimentos finais do evento, reconhecendo sua colaboração.
Disponibilização exclusiva de espaço no evento para ações promocionais da marca patrocinadora.
4.3. As cotas preestabelecidas, correspondem aos itens mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar melhor oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.
4.4. Em caso de não preenchimento das vagas, cabe à Fundação Casa de Cultura convidar algum estabelecimento para participar do evento.
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.
5.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, por meio do link indicado no formulário de inscrição, os seguintes documentos:
Carta de apresentação, em papel timbrado da empresa (se houver), contendo:
Nome completo e CNPJ da empresa;
Endereço completo da sede;
Objeto social da empresa;
Nome, CPF e cargo do representante legal da empresa;
Declaração expressa de que a empresa atende a todos os requisitos deste Edital e possui capacidade técnica e financeira para executar o patrocínio.
Alternativamente à carta de apresentação, poderá ser apresentado o ato de constituição da empresa (contrato social, estatuto, etc.) acompanhado de ata de eleição/posse da diretoria (se aplicável), que comprove os poderes do representante para praticar todos os atos necessários em nome da proponente.
5.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração.
5.4. Não poderão participar deste Chamamento Público as proponentes que:
a) Sejam organizadas sob a forma de consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, independentemente de sua forma de constituição;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, enquanto perdurar a sanção ou até que seja promovida a reabilitação;
c) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de João Monlevade;
d) Enquadrem-se nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:
6.1. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, com o preenchimento completo do formulário disponibilizado no seguinte link, até o dia 26/05/2025, às 11h00min (horário de Brasília): https://forms.gle/gdmPNj6AQ8SRMENv5

6.2. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará os seguintes DOCUMENTOS:
6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.2.5. Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;
6.3. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
6.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6.3.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;
6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
6.3.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;
6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
6.3.6. Outros documentos exigidos para habilitação:
6.3.7. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;
6.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
6.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;
6.7. O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no formulário ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;
6.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento.
7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR
7.1. A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se encarregará de encaminhar as inscrições para a Comissão Nomeada, que fará a seleção dos candidatos
7.2. A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;
7.3. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;
7.4. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Nomeada irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio com a participação dos selecionados;
8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas apresentadas para cada item listado neste edital serão avaliadas individualmente, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos por item, de acordo com os critérios específicos descritos a seguir:
8.1. DA COTA 1 - INTERVENÇÕES VISUAIS DE PROJEÇÕES COM MAPEAMENTO DIGITAL E LASER
Análise do Portfólio dos artistas - 5 pontos.
Análise do conteúdo a ser aplicado - 5 pontos.

_____
Folha de Avaliação Simplificada – Intervenções Visuais de Projeções com Mapeamento Digital e Laser
Item Avaliado: Intervenções Visuais de Projeções com Mapeamento Digital e Laser
Proponente: _____
Título do Projeto: _____
Data da Avaliação:_____ /_____/_____
Avaliador(a): _____
1. Análise do Portfólio dos Artistas (0 a 5 pontos)
Critérios:
Relevância e qualidade das obras apresentadas: O portfólio demonstra experiência significativa em projetos similares, com destaque para intervenções visuais, mapeamento digital e uso de laser.

Diversidade de técnicas e abordagens: Apresenta variedade de técnicas e soluções criativas aplicadas em diferentes contextos.

Clareza na apresentação das informações: As obras estão bem documentadas, com descrições claras, datas, locais de realização e, quando possível, registros visuais.

Reconhecimento e impacto: Evidências de reconhecimento no meio artístico, como prêmios, participações em eventos relevantes ou menções em mídias especializadas.

Pontuação Atribuída: ____ / 5
2. Estética e Design do Conteúdo Proposto (0 a 5 pontos)
Critérios:
Coerência estética: O conteúdo apresenta harmonia visual, com uso adequado de cores, formas e elementos gráficos, alinhando-se aos princípios do design de interface e estética visual.

Originalidade e inovação: Apresenta soluções criativas e inovadoras no uso de mapeamento digital e projeções a laser, incorporando abordagens contemporâneas de design sustentável e participativo.

Expressividade e impacto visual: O conteúdo tem potencial para gerar impacto visual significativo, proporcionando uma experiência estética envolvente para o público.

Alinhamento com o contexto cultural: O design proposto considera o contexto cultural e social do local de realização, promovendo inclusão e acessibilidade.

Pontuação Atribuída: ____ / 5
Pontuação Total: ____ / 10
Recomendação:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado

Justificativa da Decisão:

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____
_____
8.2. DA COTA 2 - ESPAÇO PARA AS PROGRAMAÇÕES - ESPAÇO INFANTIL E ESPAÇO BELEZA PRETA.
Avaliação do esboço do projeto dos espaços - 10 pontos
_____
Ficha de Avaliação – Espaço Infantil e Espaço Beleza Preta
Proponente: _____
Título do Projeto: _____
Data da Avaliação: _____/____/_____
Avaliador(a): _____
Critérios de Avaliação do Esboço do Projeto dos Espaços (0 a 10 pontos)
1. Clareza e Detalhamento do Esboço (0 a 5 pontos)
Avalia se o esboço apresenta informações claras e detalhadas sobre a concepção dos espaços, incluindo layout, funcionalidade e elementos propostos.
Pontuação: ____ / 5
2. Adequação ao Público-Alvo (0 a 3 pontos)

Verifica se o projeto considera as necessidades e características do público-alvo, como segurança, acessibilidade e estímulo ao desenvolvimento infantil no Espaço Infantil, e valorização da identidade negra no Espaço Beleza Preta.
Pontuação: ____ / 3

3. Coerência com os Objetivos do Projeto (0 a 2 pontos)
Avalia se o esboço está alinhado aos objetivos gerais do projeto, contribuindo efetivamente para a promoção da cultura afro-brasileira e o empoderamento das crianças e mulheres negras.
Pontuação: ____ / 2

Pontuação Total: ____ / 10
Recomendação:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado

Justificativa da Decisão:

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____

_____

8.3. DAS COTAS 3 E 4 - CORTINAMENTO DE PALCO E PLOTAGEM DOS ESPAÇOS.
Avaliação dos documentos e anexos enviados pela empresa - 10 pontos.
Em caso de empate na pontuação final de propostas relativas ao mesmo item, o critério de desempate será o sorteio público, com registro em ata e presença da comissão organizadora.

_____

Ficha de Avaliação – Cortinamento de Palco e Plotagem dos Espaços
Proponente: _____
Título do Projeto: _____
Data da Avaliação: _____/_____/_____
Avaliador(a): _____
Pontuação Total: ____ / 10
Recomendação:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Não aprovado
Assinatura do(a) Avaliador(a): _____
Data: _____/_____/_____

_____

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final de propostas relativas ao mesmo item, o critério de desempate será o sorteio público, com registro em ata e presença da comissão organizadora.
10. O MUNICÍPIO
10.1. O município, através da Fundação Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
10.2. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação
11. RECURSOS
11.1. A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.
11.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.
12.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
12.3 Fica expressamente acordado que não haverá transferência de recursos financeiros entre as empresas patrocinadoras e a Fundação Casa de Cultura ou a Prefeitura Municipal de João Monlevade. A participação das empresas patrocinadoras ocorrerá exclusivamente por meio da prestação de serviços, apoio material, logístico e operacional a uma ou mais das ações ou propostas previstas neste contrato, conforme a disponibilidade e o interesse das partes envolvidas, sem qualquer repasse financeiro direto às referidas instituições públicas.
12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.
12.5. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;
12.6. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.
13. CRONOGRAMA DO EDITAL:

Período de Impugnação do Edital: 29/05/2025
Inscrições: 29/05/2025
Análise propostas: 30/05/2025
Resultado preliminar: 02/06/2025
Prazo recurso: 03/06/2025
Análise recurso e resultado final: 04/06/2025
Sorteio em caso empate: 04/06/2025
Homologação do resultado final: dia 05/06/2025
13. DOS ANEXOS
Anexo I - Declaração de cessão de uso da imagem;
Anexo II - Proposta;
Anexo III - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;
Anexo IV - Minuta do Termo de patrocínio.
João Monlevade/MG, 21 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Através da presente, eu _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para autorizar a Fundação Casa de Cultura e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, divulgue, exiba em público e reproduza sob minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas no evento, da Cidade de João Monlevade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade,____ de _____de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA
Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e concordamos com os termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento de patrocínios para o Festival Baobá. Comprometemo-nos a executar as atividades descritas na proposta apresentada, respeitando todas as exigências legais e técnicas estabelecidas pelo referido edital.

Proponente:
Telefone:
E-mail:
Responsável Geral:
(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.
João Monlevade,____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO III
DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 11/2025.
OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento BAOBÁ, a fim de no Município de João Monlevade – MG;
Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

João Monlevade, de de 2025.

Razão Social da empresa proponente CNPJ:
Assinatura do representante legal Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser enviada no link de HABILITAÇÃO)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL Nº XXXX/2025
TERMO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE POR MEIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E (XXXXXXXXXX), PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

PATROCINADA :O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, por meio de sua Diretora/Presidente Nádja Lírio Furtado.
APOIADOR: (Nome da empresa/pessoa), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);
As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Patrocìnio para Participação em Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o Patrocínio do evento "Festival Baobá - Pretas Tradições"
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES
2.1. Para execução do objeto deste Termo as partes se obrigam a:
2.1.1. DA Fundação Casa de Cultura
a) Coordenar e operacionalizar o evento "Festival Baobá - Pretas Tradições"
b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
c) Definir logística do evento, se for o caso;
d) Definir peças promocionais;
e) Divulgar o projeto;
f) Avaliar os resultados do projeto;
g) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
h) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
i) Citar clara e explicitamente o patrocínio assegurando a inserção do logotipo do patrocinador conforme discriminado no edital;
j) Disponibilizado espaço, se for solicitado e autorizado, para montagem de estrutura para exposição ou comercialização dos produtos relacionados à empresa durante os eventos
k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.
2.1.2 DO APOIADOR:
a) Repassar os bens e/ou serviços, estabelecidos na Cláusula terceira, dentro do melhor padrão de qualidade, e dentro das validades de uso, se for o caso, em conformidade com as especificações e diretrizes determinadas pela Fundação Casa de Cultura.
b) Enviar material publicitário para veiculação;
c) Observar e cumprir as normas de participação;
d) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENS E/OU SERVIÇOS

3.1. O APOIADOR compromete a (fornecer ou prestar), conforme Proposta apresentada, a saber: xxxxxxxxxxx
CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1. A fiscalização da execução deste Termo será exercida pela Fundação Casa de Cultura, que terá poderes, entre outros, para notificar o APOIADOR sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
5.1. O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até 09/06/2025
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, poderá acarretar, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e credenciamentos promovidos por esta Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral e escrito da Fundação Casa de Cultura, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, nos termos do art. 137 c/c inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
b) Consensual, por acordo entre as partes, conforme o inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS
8.1. O presente ajuste não implica em vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, direta ou indireta, de qualquer natureza para quaisquer das partes.
CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA
9.1.O logotipo do APOIADOR será utilizado pela APOIADA conforme estabelecido no Edital.
9.2. Não haverá exclusividade para o logotipo do APOIADOR, sendo permitida a participação de outras empresas, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital.

9.3. A utilização da marca da Fundação Casa de Cultura De João Monlevade por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da Fundação Casa de Cultura De João Monlevade está sujeita às penalidades legalmente cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

João Monlevade, _____ de _____ de 2025.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Apoiada

_____
Apoiador

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:075E8A6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2025 – GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEONARDO DINIZ, BAIRRO PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da Concorrência Eletrônica 001/2025, Processo Licitatório nº. 009/2025, homologado em 14/05/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor. - **Vigência:** 06meses- **Valor:R$ 664.647,59**- **Dotação Orçamentária:** 02012001.1545115011.011, 44905100000, Ficha 306, Fonte de Recurso 1700000000 (Contrato de Repasse OGU MCIDADES 951932/2023)
-Data:22/05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:43500FCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2718/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2718/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"*APROVA O ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON*".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de Acordo.

Art. 2º Ficam autorizadas a cumprirem o Acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do Acordo.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de maiode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- REAJUSTE - O Município concederá reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos porcento), segundo os cálculos realizados com dados do Município, a ser concedido a partir de 1º de março de 2025, que incidirá sobre o valor dos salários/vencimentos de 28/02/2025, abrangendo todas as categorias, como os servidores efetivos, comissionados, contratados e professores, extensivo, ainda, aos servidores de Autarquia, Fundações Municipais e Câmara Municipal.

§ 1º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a concessão de complementação até o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a incidência do percentual de reajuste previsto no *caput* desta cláusula sobre o valor do salário mínimo.

§ 3º Fica assegurado, a partir de janeiro de 2025, ovalorR$4.867,77(quatromil,oitocentos esessenta e sete reais e setenta e sete centavos)como piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, dos níveis PI a PVI para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4ºO Município pagará para enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, o Piso Nacional da Enfermagem, observando o disposto na Lei Federal nº 14.434/22, a teor da Emenda Constitucional nº 127/2022 e Lei Municipal nº 2.541/2023, em especial, os arts. 4º e 6º que garantem o pagamento com recursos próprios e também estende aos contratados.

§ 5ºO Município observará o piso para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias estabelecido no parágrafo 9º, do art. 198, da Constituição Federal (inserido pela Emenda Constitucional nº 120/2022).

§ 6º Oreajustedequetrataо*caput*incidirá,naformadodispostono§7ºabaixo,sobreospisosreferidos

nosparágrafos3º,4ºe5ºistoé,sobreosvaloresdeR$4.867,77(quatromil,oitocentos e sessenta esete reais e setenta e sete centavos) no caso dos profissionais de magistério; sobre o valor de R$5.082,50 (cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para os enfermeiros; sobre o valor de R$ 3.557, 75 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)paraostécnicosemenfermagem;sobreovalordeR$2.541,25(doismil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para os auxiliares de enfermagem e sobre o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias.

§ 7ºO reajuste a ser concedido no *caput*desta cláusula não será cumulado em caso de alguma categoria profissional possuir piso ou salário-base estabelecido anualmente pelo governo federal de observação obrigatória pelo Município, sendo que se o valor do reajuste do piso da categoria profissional for inferior àquele concedido no *caput*desta cláusula, o Município apenas completará o reajuste até 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

§ 8º Eventuais gratificações concedidas pelo Município para servidores nomeados para comissões ou que exerçam funções públicas, com base nas disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, incidirão sobre o vencimento do cargo em comissão, e não sobre o vencimento do cargo de origem, quando o referido cargo em comissão for ocupado por servidor efetivo, visando gerar uma isonomia com o cargo em comissão de recrutamento amplo.

§ 9ºO Município manterá para seus servidores lotados na residência inclusiva (cuidadores sociais) a jornada de revezamento de 02 (dias) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala derevezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, em linha com o que dispões as cláusulas décima sétima e décima oitava deste Acordo Coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALE-ALIMENTAÇÃO - O valor do vale-alimentação será reajustado para o importe de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a partir de 01/03/2025, para todos os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, comissionados, contratados e agentes politicos.O vale-alimentação será pago na íntegra em relação ao mês em que tenha havido a dispensa ou encerramento do contrato.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) cartão alimentação por CPF, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município (incluindo as Fundações e Autarquias).

§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§ 3ºO benefício de que trata esta cláusula não se aplica:
I -ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
II -ao servidor inativo ou pensionista.

§ 4º Nos casos de faltas injustificadas, o vale-alimentação será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5ºO vale-alimentação será pago na mesma data de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - Fica mantido, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, com pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas:

§ 1º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, poderá ser requerida durante a vigência do Acordo Coletivo, pelo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de João Monlevade que:
I -tenha requerido ou já esteja em gozo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
II -não esteja em estágio probatório;
III -não esteja afastado em virtude de licença por doença profissional ou acidente de trabalho.

§ 2º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, que se efetivará com a publicação de Portaria Municipal de exoneração.

§ 3ºO servidor cedido ou em gozo de qualquer das modalidades de licença previstas no Estatuto dos Servidores Públicos poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI que, sendo deferida, tornará sem efeito, de pleno direito, a cessão ou a licença.

§ 4ºO requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será analisado por uma Comissão Técnica constituída por Portaria Municipal, que verificará o cumprimento, pelo servidor, dos requisitos dispostos no Programa para habilitação do mesmo, emitindo parecer dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5ºA Secretaria Municipal de Administração emitirá decisão acerca do requerimento de adesão.

§ 6ºA Secretaria Municipal de Administração poderá indeferir, de forma fundamentada, o requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, nos seguintes termos:
I -o não enquadramento do servidor em qualquer dos requisitos ou condições do Programa.
II -a adesão do servidor ao PAI importe em prejuízos à execução das atividades ou dos serviços públicos.
III -a inexistência de recursos financeiros disponíveis.

§ 7º Em caso de indeferimento do requerimento de adesão, será dada ciência ao servidor que poderá interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação acerca da decisão.

§ 8ºO servidor aguardará, em exercício, a decisão sobre sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI até a publicação da Portaria Municipal de Exoneração.

§ 9ºA decisão final acerca do requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será dada pelo Prefeito Municipal, em decisão irrecorrível, que culminará no arquivamento do processo administrativo ou na edição de Portaria Municipal de Exoneração do servidor requerente.

§ 10 Em caso de acumulação lícita de cargo, o servidor poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em um ou mais dos cargos exercidos.

§ 11 Caso tenha sido requerida a adesão em mais de um cargo, os requerimentos serão processados e analisados em separado, não se estabelecendo vínculo entre as indenizações auferidas.

§ 12 Havendo múltiplos requerimentos de adesão ao PAI de uma mesma classe de servidores ou de determinada área da Administração cujo número inviabilize a prestação dos serviços públicos ou prejudique o funcionamento de atividades municipais, poderá ser limitado o número de deferimentos de adesão, respeitada a ordem cronológica dos protocolos e o tempo de serviço do servidor.

§ 13 No caso em que o servidor possuir financiamento junto às instituições financeiras, por força de contrato ou convênio, com desconto vinculado à folha de pagamento, poderá ser retido do incentivo financeiro devido em virtude da adesão ao PAI, o valor

necessário para a quitação dos débitos até o montante de 30% (trinta por cento), salvo se o servidor comprovar que negociou o débito diretamente com a instituição financeira.

§ 14O desligamento do servidor do quadro de pessoal do Município de João Monlevade fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como a quitação de débitos porventura existentes decorrentes do vínculo de emprego.

§ 15 O pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI possui natureza irrevogável, irretratável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como acordo entre empregado e empregador, e constitui causa de extinção do vínculo mantido entre o servidor e a Administração Municipal por motivo de aposentadoria, a teor do art. 484-A, da CLT.

§ 16 A publicação do ato de exoneração, decorrente do deferimento do pedido de adesão ao PAI configura desligamento irrevogável e irretratável do cargo de provimento efetivo ocupado, com o rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, e se, por algum motivo, o servidor se arrepender e ingressar com ação judicial pretendendo a nulidade de adesão ao programa, não fará jus ao pagamento de vencimentos pelo período de afastamento.

§ 17 Ao servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI será concedida, a título de incentivo financeiro, as seguintes compensações:
I -aviso prévio indenizado integral.
II -40% (quarenta por cento) de indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
III -na integralidade, as demais verbas trabalhistas devidas quando da rescisão.
IV -extensão do vale-alimentação de que cuida a cláusula segunda deste instrumento por 04 (quatro) meses a contar do mês seguinte ao desligamento.
V -uma cesta de Natal, conforme prevista na cláusula oitava desse Acordo, a ser entregue no mês de dezembro do respectivo ano do desligamento.

§ 18 O servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI poderá ser contratado ou nomeado para exercício de cargo comissionado pela Administração Municipal somente após decorridos 03 (três) meses a contar da data da publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.

§ 19O desligamento dos servidores decorrente de adesão no presente PAI não constituirá em extinção dos respectivos cargos.

§ 20 No caso de novo ingresso no serviço público municipal, mediante a devida aprovação em concurso público, o tempo de serviço considerado nos termos deste Programa, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento, nem mesmo para fins de recebimento de adicionais.

§ 21 As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA- PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - O Município e o Sindicato acertaram que irão acelerar os estudos já iniciados, em relação ao plano de cargos e salários, com aproveitamento das orientações prestadas pela empresa "*VALIDAR - ASSESSORIA PÚBLICA*", contratada pelo Município, objetivando sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA- HABITAÇÃO - O Município e o Sindicato se comprometem a promover uma política habitacional para os servidores públicos municipais que ainda não possuem a sua casa própria, visando a aquisição de casas ou apartamentos, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEXTA- VALE-TRANSPORTE - O Município arcará com o pagamento dos valores referentes ao vale-transporte intermunicipal dos servidores que residem em outros Municípios, fora do perímetro urbano de João Monlevade, desde que este transporte tenha as características semelhantes ao transporte coletivo público urbano, nos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

§ 1º Os servidores que residem em outro Município, cujo transporte não tenha as características de transporte coletivo urbano, tratando-se na verdade de transporte rodoviário, poderão solicitar o pagamento de vale-transporte intermunicipal rodoviário até o limite do valor pago aos demais servidores para o vale-transporte utilizado no transporte coletivo público urbano, ou seja, terão direito ao valor referente a 44 (quarenta e quatro) vales mensais, ficando sob sua responsabilidade a complementação dos valores necessários.

§ 2ºA presente cláusula não abrange os servidores ocupantes de cargo em comissão e contratados temporários, cujo vale-transporte é devido apenas no âmbito municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA- FÉRIAS - O Município planejará escala de férias dos servidores de forma a permitir que o pagamento seja efetuado em 02 (dois) dias anteriores ao início das férias.

§ 1º As férias referentes ao mês de janeiro terão início no dia 02 (dois), desconsiderando o dia 1º (primeiro) de janeiro, por se tratar de feriado.

§ 2ºA Administração entrará em acordo com o servidor quanto ao dia de início de férias, dando preferência ao primeiro dia útil de cada mês.

§ 3º Os servidores terão, a título de retorno de férias, independentemente do cargo ocupado, o valor de R$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), que serão pagos nos seguintes prazos:
I -No dia 15 (quinze) de cada mês, para os servidores que retornarem das férias entre os dias 01 (um) a 14 (quatorze);
II -No dia do pagamento, para os servidores que retornarem de férias após o dia 14 (quatorze) do mês.

§ 4º O valor do retorno de férias será corrigido anualmente, no mínimo, pelo mesmo índice de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais estabelecido em Acordo Coletivo, conforme disposições da própria Lei Municipal nº 2.596/2023.

CLÁUSULA OITAVA- CESTA DE NATAL - O Município fornecerá no final do ano uma cesta de Natal por CPF (mesmo que tenha vários vínculos, incluindo as Fundações e Autarquias)aos servidores públicos municipais de João Monlevade, a ser entregue até o dia 20 de dezembro, sendo que o processo licitatório de seleção da empresa fornecedora dos produtos será acompanhado por comissão composta de membros do Sindicato.

§ 1ºA Cesta de Natal será entregue ao servidor que se encontrar vinculado aos quadros da Administração Municipal no momento de sua entrega, bem como ao servidor que tiver sido exonerado a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, ou ao servidor contratado temporário que tiver seu contrato rescindido a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, bem como aos servidores que aderirem ao PAI - Programa de Aposentadoria Voluntária, previsto na cláusula terceira desse Acordo.

§ 2º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:
I -ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
II -ao servidor inativo ou pensionista;
III -aos estagiários de estágio obrigatório e/ou voluntário que não recebem bolsa auxílio.

CLÁUSULA NONA- BOLSAS DE ESTUDO - O Município e o Sindicato buscarão parcerias com entidades que ministram cursos superiores e/ou secundários em João Monlevade e região para servidores públicos efetivos interessados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA- INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - O Município assegurará um adicional de insalubridade/periculosidade, conforme NR 15, para os servidores que exerçam atividades em contato com agentes nocivos que possam trazer risco à saúde física e psíquica, bem como àqueles que trabalham em locais considerados insalubres e perigosos como: contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, esgotos, lixo urbano, serviço de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação, laboratório de análise clínica, histopatologia (pessoal técnico), atendimento e tratamento de animais (VISA), cemitérios, umidade, agentes químicos, tintas, destilação e manipulação de betume, asfalto e óleo queimado, defensivos organoclorados, DDT, DDD, BHC, radiografia, manipulação de glifosato (capina química), bem como atividades com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em alta voltagem.

§ 1ºA concessão do adicional de insalubridade/periculosidade se dará após a efetiva comprovação de que a natureza da tarefa desempenhada pelo servidor público está enquadrada como insalubre/perigosa, bem como a frequência de execução da tarefa e o tempo de exposição ensejam o reconhecimento da insalubridade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º As condições de insalubridade/periculosidade serão aferidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do Município, mediante a emissão de laudo que ateste as exigências legais.

§ 3ºA Procuradoria Jurídica do Município elaborará parecer jurídico atestando que realmente o servidor preenche as condições legais necessárias para o recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade.

§ 4ºO Município não pagará o adicional de insalubridade/periculosidade quando comprovado que o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual - EPI neutralizar ou diminuir a nocividade que o agente insalubre ou perigoso causaria ao servidor, devendo ser observadas as especificações técnicas dos equipamentos.

§ 5ºO adicional de insalubridade incide sobre o salário-mínimo, não utilizando outras verbas em sua base de cálculo.

§ 6º O Município juntamente com o Sindicato, sob o auxílio dos servidores do Setor de Segurança do Trabalho, da Procuradoria Jurídica do Município e dos próprios Procuradores do Sindicato, estudará a viabilidade de regulamentar no Acordo Coletivo os locais e setores sujeitos a concessão do adicional de insalubridade, bem como o respectivo grau a ser concedido, no intuito de gerar um tratamento isonômico entre todos os servidores, eliminar as distorções e evitar a judicialização de casos.

§ 7ºO Município assegurará o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito, no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre o salário base do servidor, sem os acréscimos de incorporação, gratificação e anuênio.

§ 8º O fato de o contrato de trabalho do servidor estar regido pela Lei Municipal nº 2011/2012, não lhe tira o direito a receber adicional de insalubridade e periculosidade, na forma do previsto na presente cláusula, devendo o seu pagamento se dar a partir da data em que se verificar as condições insalubres/periculosas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ASSISTÊNCIA À SAÚDE - O Município estudará a viabilidade, mediante licitação, de implantação de um plano de saúde para os servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES - O Município juntamente com o Sindicato buscará solução para os servidores que aguardam decisão da justiça para serem reintegrados ao cargo, notadamente soluções judiciais para os casos, como o ingresso de ações rescisórias para rediscutir a matéria daqueles servidores que não obtiveram êxito na reintegração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VERBAS RESCISÓRIAS - HOMOLOGAÇÃO - O Município submeterá à assistência do Sindicato, a quitação das verbas rescisórias dos servidores efetivos com mais de 01 (um) ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENSÃO POR MORTE - O Município estudará a viabilidade de conceder benefício de pensão por morte aos dependentes (cônjuge, companheiro, filho menor ou incapaz que comprove dependência econômica) dos ex-servidores públicos municipais aposentados sob o regime Estatutário, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os demais regulamentos do INSS relativos à matéria em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CONTROLE DE FREQUÊNCIA - O Município manterá o controle eletrônico de frequência dos servidores, estendendo-se por todos os efetivos, comissionados e contratados, nas diversas unidades administrativas, ou seja, na Administração Direta, Autarquia e Fundações de forma igualitária e isonômica, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Fica assegurado ao servidor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de atestado à sua chefia imediata e a chefia imediata tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhá-lo à Divisão de Recursos Humanos, podendo, em ambos os casos, a apresentação do atestado médico ser feita por e-mail (*atestadoselicencas@pmjm.mg.gov.br*) ou por outro meio eletrônico como por exemplo WhatsApp.

§ 2ºNão serão admitidos atestados médicos entregues à chefia imediata com prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas da data de sua emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS - Em razão do sistema de apuração do ponto, elaboração da folha e data de pagamento do salário mensal, as horas extras trabalhadas durante o mês, não poderão ultrapassar 02 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) mensais, nos termos do art. 59 da CLT, e são regulamentadas da seguinte forma:

§ 1º Cada hora efetivamente trabalhada, ainda que acima do limite estabelecido no *caput*, será creditada no BANCO DE HORAS com os seguintes acréscimos, para fins de compensação:

a)de segunda-feira a sexta-feira, para cada 01 (uma) hora trabalhada será creditada 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

b)sábados, domingos e feriados, para cada 01 (uma) hora trabalhada serão creditadas 02 (duas) horas, considerando-se feriados as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 2ºO prazo para a compensação das horas extras é até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, informar com antecedência as demais Secretarias do montante das horas dos servidores a serem compensadas em cada unidade da Administração, devendo as Secretarias competentes elaborar plano de compensação e entregar à Divisão de Recursos Humanos para fins de liquidação, antes do fim do exercício.

§ 3ºÉ obrigação do Município pagar as horas extras não compensadas até o final de cada período a que se refere o parágrafo 2º, da seguinte forma:

a)as horas extras serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais, se prestadas em dias de semana e ponto facultativo, e com 100% (cem por cento) quando as mesmas ocorrerem nos finais de semana e feriados.

b)a base de cálculo da hora extra é a remuneração do servidor, acrescida de toda e qualquer outra verba de natureza salarial, excluídas as gratificações e os anuênios.

§ 4º Na eventualidade da existência de saldo devedor de hora trabalhada do servidor ao final do período de que cuida o parágrafo 2º, este será zerado.

§ 5º Quando da exoneração de servidor ou rescisão de contrato temporário, existindo saldo no banco de horas, este será quitado juntamente com as verbas rescisórias; havendo saldo devedor, este será zerado.

§ 6º Os servidores não sujeitos a controle de ponto, sejam os exercentes de cargo de confiança, sejam os servidores externos, consoante artigo 62 da CLT, ou outros casos, não estão abrangidos pelas normas constantes nesta cláusula.

§ 7º São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, a segunda-feira de carnaval, a quarta-feira de cinzas, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando à aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais.

§ 8ºA Câmara Municipal, a Autarquia e as Fundações deverão respeitar as condições acima descritas.

§ 9º Não se submetem ao banco de horas os servidores ocupantes de cargo em comissão, tanto de recrutamento amplo como de recrutamento restrito, a teor do art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 955/89, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*".

§ 10 Durante o ponto facultativo fica cada Secretaria, Fundação ou Autarquia na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do secretário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS VIGIAS, MOTORISTAS, AUXILIAR DE NECROPSIA E SERVIDORES LOTADOS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL - O Município manterá para os servidores ocupantes dos cargos de VIGIA, MOTORISTA, AUXILIAR DE NECROPSIA e Servidores Lotados nos Cemitérios e Velório Municipal, a jornada de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso.

§ 1ºA gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observados os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito à integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8ºO previsto nesta cláusula e seus parágrafos (principalmente os §§ 5º, 6º e 7º) aplica-se igualmente à gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2007 (gratificação de 40% aos motoristas do Município), bem como o art. 21, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996 (gratificação de 40% aos motoristas do DAE).

§ 9ºO cumprimento de jornada derevezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descansocom 03(três)diasdetrabalhonãosubsisteperanteaalegaçãodepagamentodehoraextrapelashorasque ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

§ 10ºA jornada de trabalho diferenciada prevista na presente cláusula pode ser estendida a qualquer outro servidor cuja função ou lotação passe a exigir tal mudança a fim de atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - A Fundação Municipal Crê-Ser manterá para seus servidores a jornada de revezamento de 02 (dias) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão, mediante portaria, de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso.

§ 1ºA gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observados os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

§ 5ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7ºA concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito à integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8ºO cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 02 (dois) dias de descanso com 02 (dois) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho legal para a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - O Município se compromete a observar o salário mínimo profissional dos técnicos de radiologia, que será equivalente a 02 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO- A jornada de trabalho dos técnicos de radiologia é a prevista no artigo 14, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

CLÁUSULA VIGÉSIMAPRIMEIRA- PAGAMENTO DE VENCIMENTOS - O Município se compromete a efetuar o pagamento a todos os servidores municipais abrangidos pelo presente Acordo até o último dia útil do mês, visando garantir os pagamentos dentro do próprio mês.

§ 1º O Município manterá o contracheque por meio digital e online para entrega dos comprovantes de pagamento aos servidores. Caso o servidor opte por continuar a receber o comprovante de pagamento na forma física, deverá solicitar a impressão junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 2ºO valor dos vencimentos será integral para todos os servidores que cumprirem a carga horária integral e, em caso de faltas injustificadas, será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 3ºO Município poderá, a depender de disponibilidade financeira e orçamentária, antecipar a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário a todos os servidores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- ANUÊNIO - O Município continuará a pagar aos seus servidores ocupantes de cargo efetivo o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário, a título de anuênio para cada ano de trabalho junto ao referido cargo efetivo, incidindo sobre o vencimento-base acrescido das gratificações concedidas aos servidores nomeados para comissões ou que exerçam funções públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, o anuênio incidirá sobre o valor do salário mínimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE TRABALHO - O Município fornecerá, a todos os seus servidores, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados à necessidade do trabalho, com o devido Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, incluindo protetor solar aos funcionários de serviços externos expostos à radiação solar, promovendo a proteção do trabalhador em conformidade com os preceitos legais pertinentes (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978).

§ 1ºO Município dará total apoio à CIPA em conformidade com a legislação em vigor e procurará resolver todos os problemas de segurança apontados pela mesma, incluindo campanhas de conscientização sobre o uso de EPI's e prevenção de acidentes.

§ 2ºO Município manterá o Serviço de Proteção, Segurança e Ouvidoria do Trabalhador com um médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

§ 3ºO Município manterá o Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho, visando amparar e ampliar o atendimento de saúde do trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- ASSÉDIO MORAL E ACESSO A INFORMAÇÃO - O Município se compromete a dar cumprimento e efetividade aos termos da Lei Federal nº 1.602/2004 e Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - O Município se compromete a disponibilizar um clínico geral para atendimento e exames periódicos e emergenciais, fichas diárias na odontologia e nos postos de saúde para todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente Acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- CRECHES - O Município se compromete a estudar a viabilidade de criar mais creches comunitárias em locais estratégicos da cidade, dando prioridade ao atendimento aos filhos de servidores, adaptando-se às exigências da Portaria MTB nº 3.296, de 02 de setembro de 1986, durante a vigência deste Acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- ESTABILIDADE - O Município garantirá estabilidade de emprego a todos os servidores do Quadro Permanente, desde que não incorram em faltas graves, em conformidade com os preceitos legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES - O Município fornecerá gratuitamente uniforme aos servidores públicos municipais, dando prioridade, na distribuição, às áreas de maior desgaste pela natureza da função, adequando o uniforme ao local de trabalho, ao tipo de atividade. Para os vigias os uniformes deverão ser de cor diferente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - O Município cumprirá os termos previstos nos artigos 147 e 148 da Lei Orgânica Municipal ou Lei Vigente, assegurando a efetiva atuação dos servidores no local de trabalho, sem qualquer prejuízo a esses.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA- COOPREMON - O Município repassará à COOPREMON as verbas descontadas dos servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e, ocorrendo atrasos, os valores serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento, discriminando nos contracheques as parcelas quitadas.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a presença do Presidente e demais Diretores da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de João Monlevade - COOPREMON, quando necessário à Cooperativa e com comprovação das tarefas executadas, através de solicitação ou comunicação à autoridade competente, sem prejuízo dos direitos e vantagens da sua remuneração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMAPRIMEIRA- CURSO DE CAPACITAÇÃO - O Município promoverá para os seus servidores, dentro das necessidades levantadas em suas respectivas secretarias, treinamento e capacitação técnica específica para o bom desempenho da função, inclusive relações humanas no trabalho, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA -COMISSÕES - O Município se compromete em manter na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar um servidor ocupante de cargo efetivo lotado na Procuradoria Jurídica, no intuito de auxiliar os demais membros na adoção dos corretos atos administrativos.

§ 1ºA Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não poderá ser composta por servidor que tenha auxiliado diretamente algum candidato a cargo político eletivo de qualquer esfera, no intuito de preservar os princípios da imparcialidade e isonomia e afastar por completo qualquer alegação de perseguição política ou assédio moral.

§ 2º Um dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será nomeado a partir de lista tríplice apresentada pelo SINTRAMON, devendo o Sindicato apresentar 03 (três) servidores que ocupem cargo efetivo e que se enquadrem nas condições para desempenharem suas funções junto a Comissão.

CLAÚSULA TRIGÉSIMATERCEIRA- LIBERAÇÃO DE DIRETOR SINDICAL - O Município licenciará, sem prejuízo dos vencimentos e benefícios, 04 (quatro) diretores para prestarem serviço ao Sindicato em tempo integral, garantindo também a liberação de cada diretor efetivo sempre que comprovada a necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica garantida a livre circulação da Diretoria Executiva do Sindicato nos setores de trabalho da Prefeitura, Autarquia e Fundações no exercício de seu mandato e também quando solicitada a sua presença.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- DESCONTO NEGOCIAL - Fica instituída a cota negocial, referida pelo artigo 513, alínea "*e*", da CLT, expressamente ajustada neste Acordo Coletivo de Trabalho, para custeio do Sindicato Profissional e, em decorrência da negociação coletiva trabalhista, no valor correspondente a 2% (dois por cento)sobre o salário base de cada trabalhador a ser descontado pelo Município acordante no pagamento dos salários referentes ao mês de junhode 2.025, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador, obedecidas as formalidades dos parágrafos seguintes:

§ 1º O direito de oposição deverá ser exercido pessoalmente pelo servidor, através de carta escrita, de próprio punho e entregue na sede do Sindicato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrada em vigor do presente Acordo.

§ 2º O Sindicato encaminhará para o Município, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrada em vigor do presente Acordo, a relação nominal dos empregados que expressaram sua oposição, para que não sejam processados os respectivos descontos.

§ 3º O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo primeiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição negocial.

§ 4ºO Município fornecerá ao Sindicato listagem contendo nome, o valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor, descontado de seus empregados abrangidos pelo presente Acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- CONCURSO PÚBLICO - O Município se compromete a estudar a viabilidade de elaborar projeto de lei prevendo aumento de vagas para os cargos públicos, onde há defasagem e realizar concurso público, se necessário, para o preenchimento das mesmas, observadas as disposições legais, respeitadas, ainda, a conveniência e oportunidade administrativas, bem como os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL - O Município manterá atendimento com exames admissionais, demissionais e periódicos, atendimento esse realizado por médico credenciado em saúde do trabalhador, observadas as necessidades de cada função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- REPASSE DE VERBAS - O Município repassará, como simples intermediário, as verbas descontadas de seus servidores a título de mensalidade social/sindical em benefício do Sindicato até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, corrigindo monetariamente os valores em caso de qualquer atraso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SERVIDORES AFASTADOS - Para os servidores que possuem problemas de saúde ou tenham sofrido acidente de trabalho e que não conseguem a concessão imediata do benefício de auxílio-doença junto ao INSS, será adotado o seguinte procedimento:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores que estiverem com afastamento superior a 15 (quinze) dias e aguardando a realização da perícia do INSS, terão seus vencimentos garantidos pelo Município do 16º dia até a data do resultado da referida perícia perante o INSS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - O Município exigirá quando da realização de procedimento licitatório para o fornecimento de refeições para o ente público a apresentação pela empresa a ser contratada do alvará sanitário do ano em curso, sujeito a inspeções por parte da Vigilância Sanitária trimestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO- As denúncias em face da empresa fornecedora de refeições deverão ser devidamente apuradas pela Vigilância Sanitária, bem como ser tomadas as medidas jurídicas cabíveis.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- LEI MUNICIPAL Nº 1.225/94 - O Município se compromete a regulamentar as disposições da Lei Municipal nº 1.225/94, de 30 de março de 1994, que "*concede licença de parte da jornada de trabalho à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência*", enquanto perdurar o preenchimento dos requisitos dispostos na referida Lei, visando garantir a efetiva aplicação da lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS - O Município realizará permanentemente, com a participação do SINTRAMON, campanhas educativas e preventivas quanto ao uso de drogas e álcool, junto aos servidores públicos municipais e, em casos de necessidade, encaminhará o servidor para tratamento em clínicas especializadas, atendidas a disponibilidade financeira e a existência de vagas em instituições conveniadas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA -LICENÇA NATIMORTO E LUTO - O Município concederá a "licença natimorto" pelo prazo de 04 (quatro) meses, consecutivos a contar da data do óbito, observando-se os demais procedimentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Terão direto a "licença luto" todos os servidores públicos municipais no caso do falecimento do familiar (cônjuge, ascendente, descendente irmão ou pessoa sob sua dependência econômica) de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do óbito. O período será de 09 (nove) dias corridos, no caso dos servidores professores, em respeito ao disposto no art. 320, § 3º da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMATERCEIRA- AGENDA - O Município e o Sindicato reunir-se-ão mensalmente, conforme calendário próprio, para discutir questões de rotina e para analisar receita e despesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMAQUARTA- DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa de 10 (dez) UFPMJM por cada infração de qualquer uma das cláusulas do presente Acordo, cumulativamente até o cumprimento efetivo, limitado a no máximo 100 (cem) UFPMJM, a ser revertida para todos os servidores em efetivo exercício na data do pagamento da multa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMAQUINTA- EXTENSÃO - O presente Acordo se estende igualmente em toda sua plenitude à Administração Direta e Indireta, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público Municipal e afeta a Administração Municipal, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT - Será criada comissão entre Sindicato, Município e Câmara Municipal, para elaboração de um projeto de lei baseado na Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - EFICÁCIA - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente Acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Egrégia Câmara Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JUÍZO COMPETENTE - A Justiça do Trabalho será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente Acordo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA -VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de um ano, com efeito retroativo a 1º de março de 2025 término em 28 de fevereiro de 2026, mantendo-se a data base da categoria para 1º de março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS***
Prefeito Municipal	Procurador-Geral - OAB/MG 113.205

LETÍCIA LEMOS GOUVEIA	***MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT***
Presidente do SINTRAMON	Assessor Jurídico do Sindicato

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:33A39BB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2719/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a concessão do Auxílio-Alimentação aos agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão de Auxílio-Alimentação, denominado Vale-Alimentação, aos agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade.

§ 1°São agentes públicos da Câmara Municipal para os fins desta Lei os servidores efetivos, comissionados, contratados e os agentes políticos no exercício do mandato.

§ 2°O auxílio de trata este artigo possui natureza indenizatória, destinado à compensação das despesas pessoais com alimentação, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins.

Art. 2°O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, por meio de Cartão Alimentação nominal e intransferível, de uso exclusivo do beneficiário, vedado seu saque ou conversão em espécie.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de inoperância do cartão, falha técnica, ausência temporária de instituição habilitada ou outro impedimento operacional, o valor poderá ser creditado diretamente na conta bancária utilizada para o pagamento da remuneração, devendo-se justificar formalmente a excepcionalidade e adotar as medidas necessárias para restabelecimento da forma habitual de pagamento.

Art. 3ºO valor mensal do Auxílio-Alimentação é de R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), devendo ser atualizado anualmente, de acordo com o reajuste previsto no Acordo Coletivo de trabalho firmado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade (SINTRAMON).

Parágrafo único. Na ausência do Acordo Coletivo de que trata o *caput*, a atualização do Auxílio-Alimentação será realizada com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE, mediante edição de Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4°É vedada a utilização do Auxílio-Alimentação para a aquisição de bebidas alcoólicas, produtos relacionados ao tabagismo ou quaisquer outros itens não relacionados à alimentação.

Art. 5°Não terá direito ao benefício de que trata esta Lei:

I – o agente público que se encontre em licença sem vencimentos;
II – o servidor inativo ou pensionista.

Parágrafo único. No caso de faltas injustificadas, o valor do auxílio será proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês.

Art. 6°O Auxílio-Alimentação será pago no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observados os limites constitucionais e legais, em especial os relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de maiode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64823FF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por intermédio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da "Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município de João Monlevade, para celebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com oobjetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade. "nos termos da Lei n°13.019/2014.
Considerando que a Comissão de Seleção do Chamamento, instituída pela Portaria 217de 16de janeiro de 2025, de acordo com os critérios estipulados no Edital 01/2025, analisou e avaliou o projeto apresentado tendo como resultado Preliminar:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	Conselho de Segurança Pública da Microrregião - CONSEP da	9	R$ 616.000,00

	Microrregião **CNPJ 26.776.582/0001-96**		

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso o período de 26/05/2025 a 30/05/2025 seguindo os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 01/2025.
João Monlevade, 22 de Maio de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros:

ANNA CAROLINA SILVA LIMA

LUDMILA DANIELA LIMA

DÉBORA MIRANDA LIMA

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:61A64FA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso IVda Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 275/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 82/2025,"AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:
Prestadores:
ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA - CNPJ**:**00.540.775/0001-50
Valor: R$ 68.557,20
SUELLEN MARTINS COTA LTDA - CNPJ**:**43.649.663/0001-44
Valor: R$ 68.557,20
ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES - CNPJ:03.564.585/0001-60
Valor: R$ 220.317,10

Leia -se:
ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA - CNPJ**:**00.540.775/0001-50
Valor: R$ 68.557,20
SUELLEN MARTINS COTA LTDA - CNPJ**:**43.649.663/0001-44
Valor: R$ 68.557,20
ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES - CNPJ:03.564.585/0001-60
Valor: R$ 220.421,90

Valor Global:R$357.536,30 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deSaúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02015001.10.302.1003.2107, 339039, Ficha496, Fonte: 1600000000, valor: R$ 68.557,20.
02015001.10.302.1003.2107, 339039, Ficha496, Fonte: 1600000000, valor: R$ 68.557,20.
02015001.10.302.1003.2107, 339039, Ficha496, Fonte: 1600000000, valor: R$ 214.817,50.
02015001.10.302.1003.2107, 339039, Ficha496, Fonte: 2621000000, valor: R$ 5.604,40.

João Monlevade, 21de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D3276A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON,** inscrita no CNPJ sob nº 22.677.505/0001-28, com endereço à Rua Marquês de Valença, no. 30, B. Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG, CEP:35.931-122, celebram entre si Termo de Compromisso de Cooperação mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:
CONSIDERANDO o trabalho voluntário, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, preponderantemente de assistência social prestado pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON à comunidade na prática de esportes e lazer e contribuição a programas de educação, saúde, defesa e garantia dos direitos;
CONSIDERANDO a realização das atividades citadas no parágrafo anterior, pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, nos bairros Estrela Dalva, Corumbiara de Vanessa, 1o de Maio e Planalto, utilizando-se do campo de futebol do B. Estrela Dalva;
CONSIDERANDO a possibilidade de uso compartilhado do galpão localizado na Rua Sagitário, no. 260, B. Estrela Dalva, em João Monlevade, entre a empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Cooperação, tem por objetivo a regularização do uso compartilhado do galpão localizado na Rua Sagitário, no. 260, B. Estrela Dalva, nesta cidade, entre a empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, nos seguintes termos :
A empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 09.114.996/0001-30, que realiza plantão social e ações do PTS - Projeto técnico social do Residencial Planalto, utiliza o imóvel citado no ítem 1.1, de segundas às sextas feiras, das 08 às 18 horas;

A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, inscrita no CNPJ sob nº 22.677.505/0001-28, realizará suas atividades no imóvel citado no ítem 1.1, às terças e quintas feiras, das 18:30 às 20:30 horas e aos sábados das 08 às 11:30 horas;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON deverão realizar eventuais manutenções e reparos no imóvel objeto deste termo, caso durante sua utilização, sejam constatadas avarias ou má utilização do mesmo e os bens que guarnecem o local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE fica obrigado a manter vigilância patrimonial no imóvel objeto do presente termo.

3.2 As partes são obrigadas a assegurar a plena execução deste Termo de Compromisso de Cooperação, mantendo o imóvel e os bens que lá guarnecem em boas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O pagamento das taxas de água, energia, esgoto, coleta de lixo e outras que vierem a recair sobre o imóvel é de responsabilidade da empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, conforme termo próprio firmado entre o M MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a citada empresa, aos 11.02.25.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, através de aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON.

6.2 No caso de descumprimento do presente Termo de Cooperação, a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON será notificada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Cooperação, em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 20 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

WELSON EUSTÁQUIO SOARES NONATO
Presidente da Associação de Esportes Fazendo Acontecer - FACON

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:845BBD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
O prefeito do município de JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025, Processo Administrativo nº 113/2025 finalizado quinta-feira, 22 de maio de 2025 às 08:11, objeto: Contratação de serviço de locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiros químicos, para atenderem aos eventos que serão realizados no Munícipio de João Pinheiro – MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**OP MUSIC PRODUCOES LTDA**(10242442000106) com o lote 1 no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) e lote 2 no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 22 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A71465C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025, Processo Administrativo nº 114/2025 finalizado quinta-feira, 22 de maio de 2025 às 13:21, objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**HELVECIO XAVIER DORNELAS JUNIOR 14261658623**(30097460000140) com o lote 1 no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), lote 3 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e lote 4 no valor de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais) e**RANDER MOTA ROSE 08495950618**(25147663000164) com o lote 2 no valor de R$ 32.425,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais),
JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 22 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:8921AAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 323/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 163/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME - CNPJ/MF Nº. 22.839.368/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9BFFFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: QCLP SERVICOS MÉDICOS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 49.108.554/0001-04
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:86C87C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 195/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GONTIJO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME -CNPJ/MF N. 46.599.559/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período de **12 (doze) meses**, até **17/05/2026;** referente a 50 (cinquenta) quantidades de Serviço de Avaliação Imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 89/2024/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:859E383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 314/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 214/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. CARLOS ANTONIO JÚLIO FAGUNDES DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**, por um período de **12 (doze) meses**, até **17/05/2026;** referente a 50 (cinquenta) quantidades de Serviço de Avaliação Imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 89/2024/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 16 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:81388BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 360/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 256/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ/MF N.19.208.867/0001-65
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS**

MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período de **12 (doze) meses**, até **17/05/2026;** referente a 50 (cinquenta) quantidades de Serviço de Avaliação Imobiliária, com valor unitário de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor do contrato de **R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 89/2024/SMAG.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, 2.1., que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:943905BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia*** **17/05/2026,** do Edital de Credenciamento de nº. 003/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 89/2024/SMAG.

Alteração: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 18/05/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 17/05/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:79125EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia*** **29/05/2026,** do Edital de Credenciamento de nº. 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, visando a concessão do benefício eventual auxílio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG. O presente termo atende ao ofício nº. 68/2025/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Alteração: Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 29/05/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 22/05/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3559E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 188/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SR. ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **25/05/2026,** do contrato cujo objeto é a Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; e o **reajuste** de **R$ 255,62 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **8,50% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual e feita de acordo com o IGP-M, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, por meio do ofício nº. 102/2025.

Alterações: 2.1 - Fica alterada a cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **26/05/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.261,39 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando R$ 39.136,68 (trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 25/05/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 13 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3DC6BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 284/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 157/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELO SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME - CNPJ/MF Nº. 37.022.666/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:76A96102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 166/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MBF MEDICAL SERVICES LTDA – ME -CNPJ/MF Nº. 53.454.845/0001-13
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:31566BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 315/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 225/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 76/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA - CNPJ/MF Nº. 20.146.015/0001-70
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **29/05/2026,** do contrato cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, visando a concessão do benefício eventual auxilio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG, tendo em vista encerramento da vigência em 29/02/2025. A solicitação atende ao ofício nº. 69/2025/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/B. DESPACH	**R$ 29,55**	**R$ 3.546,00**
2	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/DIVINOPOLI	**R$ 51,60**	**R$ 6.192,00**
3	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/MOEMA	**R$ 15,75**	**R$ 1.890,00**
4	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/NOVA SERRANA	**R$ 42,20**	**R$ 5.064,00**
5	120	UN	PASSAGEM INTERM. LP/S.A.MONTE	**R$ 16,10**	**R$ 1.932,00**
6	120	UN	PASSAGEM INTERM. BOM DESPACHO/LP	**R$ 29,55**	**R$ 3.546,00**
7	120	UN	PASSAGEM INTERM. DIVINOPOLIS/LP	**R$ 53,25**	**R$ 6.390,00**
TOTAL					**R$ 28.560,00**

Alteração: **2.1 -** Fica alterada cláusula terceira, item 3.1., que passará a vigorar, a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente instrumento terá vigência até 29/05/2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 16 de maio 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2B5B1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 173/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – ME - CNPJ/MF Nº. 46.989.718/0001-53
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6B2D8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 175/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME-CNPJ/MF Nº. 40.620.153/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais)*** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:76190608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 326/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 177/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE FREITAS UNIPESSOAL LTDA – ME -CNPJ/MF Nº. 41.416.684/0001-94
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3752D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 186/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MÉDICA BESSASMED LTDA – ME - CNPJ/MF Nº. 31.255.531/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$ *96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3A1D8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 187/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ANDREIA NUNES GONTIJO – ME -CNPJ/MF Nº. 45.701.842/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9DDB0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 199/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA – ME -CNPJ/MF N. 28.363.229/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais),*** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DD77BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 200/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME -CNPJ/MF N. 52.021.376/0001-86
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.
Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:532848A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 212/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA – ME-CNPJ/MF N. 07.964.204/0001-91
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 96.057,77 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e Setenta e sete centavos), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:03426750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 213/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – EPP - CNPJ/MF N. 17.431.419/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)*** A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.
Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4BCA37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 229/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO – ME- CNPJ/MF N. 23.721.631/0001-03
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto a contratação através de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, por um período de **12 (doze)** meses, até **29/05/2026** com valor de **R$** ***31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais***. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 18/2025.

Alterações: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 29 de maio de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais, e pagará o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por cada consulta clínica médica.

Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:206566C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS Nº. 472/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2023
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - EPP - CNPJ nº. 20.357.439/0001-83
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 86.762,94 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**; O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente **2,423%** do valor do contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da estação saúde – centro de imunização, centro de fisioterapia e centro de especialidades odontológicas. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 23/2025 e Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Alterações: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 3.867.266,43 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AD572D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 71/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 05.538.322/0001-02
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 29.084,00 (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
06.002.20.608.0602.4074.3.3.90.30.

Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 22/05/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:70B33ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 71/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 45.261.569/0001-49
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 61.503,88 (sessenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
06.002.20.608.0602.4074.3.3.90.30.

Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 22/05/2025.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:99DBD1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 71/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 41.923.599/0001-12
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 1.149,00 sendo (mil cento e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
06.002.20.608.0602.4074.3.3.90.30.

Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A629F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 71/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KARLA DE SOUZA E SILVA-ME - CNPJ/MF N. 55.890.970/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$ 27.547,16 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30.
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30.
06.002.20.608.0602.4074.3.3.90.30.

Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2025.

Lagoa da Prata, 22/05/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BDE1814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 109/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO IMOVÉIS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA-ME -CNPJ/MF nº. 08.615.151/0001-66
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado à Rua Goiás, nº. 748, bairro Santa Eugenia, nesta cidade, para fins de instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da contratação: R$ 34.400,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária: 04.007.08.243.0403.8169.3.3.90.36

Data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 22/05/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:37C0322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - CIMINAS

O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**, junto à empresa: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 41.909.672/0001-00;** visando **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNCIOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPÁRIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Transportes e Limpeza Pública, no valor de R$ **R$2.667.494,98** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Processo n° 113/2025, Adesão Nº 007/2025
Lagoa da Prata, 22 de maio de 2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1A76ECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ZULEICA MACHADO MALTA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - 49.631.953/0001-47
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 22 de Maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:3CC050D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO CHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 05/06/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.

22/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:DE3C5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - CIMINAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**, junto à empresa: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº: 41.909.672/0001-00;** visando **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNCIOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR E TEMPÁRIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Transportes e Limpeza Pública, no valor de R$ **R$2.667.494,98** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Processo n° 113/2025, Adesão Nº 007/2025.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4654A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 474/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 345/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANTONIO CARTEGIANE RODRIGUES LTDA - ME -CNPJ/MF nº. 44.325.937/0001-02.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, o contrato nº. **474/2024**, ***a partir da data de sua assinatura*****,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. A rescisão atende a

solicitação da Secretária Municipal de Saúde, juntamente com a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por meio do ofício nº. 035/UPA/2025; Ofício nº. 031/UPA/2025 e pelo Ofício nº. 001/UPA DIR/2025, dos diretores técnico e clínico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Lagoa da Prata, 23/01/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F45DE230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 027/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 012/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ALEX SANDRA MENDES PARRELA sediada à Rua Quintino Bocaiuva, 10 -Centro, Januária / MG - mateus.parrela@yahoo.com.br - (38)98815-1586, inscrita no CNPJ sob o N.º 13 443701/0001-47, neste ato representada legalmente por Alex-Sandra Mendes Parrela, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**545266**, valor estimado R$ 19.358,50 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA sediada à Avenida Cristiano Machado, 373 - Concórdia, Belo Horizonte / MG - wilton.licitacao@gmail.com - (31) 25100-0033, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 383 230/0001-01, neste ato representada legalmente por Roney Rocha Brum Junior, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**510596**, valor total R$ 23.059,50 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA sediada à Rua Ibituruna,70 - São Salvador, Belo Horizonte / MG - gmartes21@hotmail.com - (31)3327-8727, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 682 046/0001-15, neste ato representada legalmente por João Vitor Savino Magalhães de Souza, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**988876**, Valor total R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

EMBACOM LTDA sediada à Rua dos Caetés, 55 - Iguaçu, Ipatinga / MG -vendasembacom@gmail.com - (31)3822-2483, inscrita no CNPJ sob o N.º 47 156 456/0001-09, neste ato representada legalmente por Camila Fabiana, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**214226**, Valor total R$ 63.774,93 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA sediada à Quadra Asr SE 85 Alameda 5, SN - Plano Diretor Sul, Palmas / TO - pregoesele01@gmail.com - (63)99937-8266, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 150 502/0001-00, neste ato representada legalmente por Cristiane Sales Coelho Martini, inscrito(a) no CPF sob o N.º 7**174461**, Valor total R$ 1.679,00 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. sediada à Rua do Contorno, 15 - Nova Califórnia,
Juiz de Fora / MG - comercial@empresafacilita.com - (28)99923-0354, inscrita no CNPJ sob o N.º 05191 550/0002-30, neste ato representada legalmente por Leandro Batista de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**499366**, Valor total R$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA sediada à Rua Bahia, 731 - Marília, Lagoa da Prata / MG - grafik.ns@gmail.com - (37)99115-0077, inscrita no CNPJ sob o N.º 07 193 034/0001-99, neste ato representada legalmente por André Vasconcelos, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**617806**, Valor total R$ 3.617,50 (três mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

R2MG MIDIA GRAFICA LTDA sediada à Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, 508 -Dom Joaquim, Belo Horizonte / MG - fernandomarques68@hotmail.com - (31)3875-8007, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 428 778/0001-83, neste ato representada legalmente por Gabriela Maria Silva, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**370656**, Valor total R$ 84.695,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP sediada à Avenida Segismundo Pereira, 2133 -Santa Mônica, Uberlândia / MG - licitacao@rbdigital.com.br - (34)3224-0707, inscrita no CNPJ sob o N.º 27 232 288/0001-86, neste ato representada legalmente por CAMILA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 3**810508**, Valor total R$ 43.249,40 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 20 de maio de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de maio de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

DAS DETENTORAS:

ATA REGISTRO DE PREÇO 045/2025: ALEX SANDRA MENDES PARRELA sediada à Rua Quintino Bocaiuva, 10 -Centro, Januária / MG - mateus.parrela@yahoo.com.br - (38)98815-1586, inscrita no CNPJ sob o N.º 13 443701/0001-47, neste ato representada legalmente por Alex-Sandra Mendes Parrela, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**545266**, valor estimado R$ 19.358,50 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 046/2025: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA sediada à Avenida Cristiano Machado, 373 - Concórdia, Belo Horizonte / MG - wilton.licitacao@gmail.com - (31) 25100-0033, inscrita no CNPJ sob o N.º 11 383 230/0001-01, neste ato representada legalmente por Roney Rocha Brum Junior, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**510596**, valor total R$ 23.059,50 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 047/2025: BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA sediada à Rua Ibituruna,70 - São Salvador, Belo Horizonte / MG - gmartes21@hotmail.com - (31)3327-8727, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 682 046/0001-15, neste ato representada legalmente por João Vitor Savino Magalhães de Souza, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**988876**, Valor total R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 048/2025: EMBACOM LTDA sediada à Rua dos Caetés, 55 - Iguaçu, Ipatinga / MG - vendasembacom@gmail.com - (31)3822-2483, inscrita no CNPJ sob o N.º 47 156 456/0001-09, neste ato representada legalmente por Camila Fabiana, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**214226**, Valor total R$ 63.774,93 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 049/2025: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA sediada à Quadra Asr SE 85 Alameda 5, SN - Plano Diretor Sul, Palmas / TO - pregoesele01@gmail.com - (63)99937-8266, inscrita no CNPJ sob o N.º 52 150 502/0001-00, neste ato representada legalmente por Cristiane Sales Coelho Martini, inscrito(a) no CPF sob o N.º 7**174461**, Valor total R$ 1.679,00 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 050/2025: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. sediada à Rua do Contorno, 15 - Nova Califórnia, Juiz de Fora / MG - comercial@empresafacilita.com - (28)99923-0354, inscrita no CNPJ sob o N.º 05191 550/0002-30, neste ato representada legalmente por Leandro Batista de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o N.º 0**499366**, Valor total R$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 051/2025: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA sediada à Rua Bahia, 731 - Marília, Lagoa da Prata / MG - grafik.ns@gmail.com - (37)99115-0077, inscrita no CNPJ sob o N.º 07 193 034/0001-99, neste ato representada legalmente por André Vasconcelos, inscrito(a) no CPF sob o N.º 8**617806**, Valor total R$ 3.617,50 (três mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 052/2025: R2MG MIDIA GRAFICA LTDA sediada à Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, 508 -Dom Joaquim, Belo Horizonte / MG - fernandomarques68@hotmail.com - (31)3875-8007, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 428 778/0001-83, neste ato representada legalmente por Gabriela Maria Silva, inscrito(a) no CPF sob o N.º 1**370656**, Valor total R$ 84.695,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

ATA REGISTRO DE PREÇO 053/2025: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP sediada à Avenida Segismundo Pereira, 2133 - Santa Mônica, Uberlândia / MG - licitacao@rbdigital.com.br - (34)3224-0707, inscrita no CNPJ sob o N.º 27 232 288/0001-86, neste ato representada legalmente por CAMILA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 3**810508**, Valor total R$ 43.249,40 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2025.

Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 20 de maio de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 20 de maio de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2856EBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2025, no dia 09/06/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa do ramo alimentício, para fornecimento de refeições tipo marmitex, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E92609D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 11/05/2025 a 17/05/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C8CB2175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 829/2025

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: Estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela **CONCEDENTE**, da servidora **Maria Imaculada Campos Drumond,** para prestar serviços junto ao **CONVENENTE**.

Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025, convalidando os atos desde 02/01/2025

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1C68A38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 829/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, CNPJ: 18.715.425/0001-42

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL MARIA IMACULADA CAMPOS DRUMOND, EFETIVA NO CARGO DE PSICÓLOGA, MATRÍCULA Nº 288748, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025, convalidando os atos praticados desde 02/01/2025

O ônus da cessão será arcado exclusivamente pelo Município de Vespasiano.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9C73D175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 011/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 011/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 019/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2024, Processo Administrativo nº. 016/2024, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA.

Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atendimento ao Município de Lagoa Santa/MG.

Empresa: Consórcio FP Projetos, CNPJ: 55.079.041/0001-07

Valor total: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 22 de maio de 2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:CE7B10BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 005/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 21/05/25, ano XVII, nº. 4024, pag. 164, Onde se Lê: Abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2025, no dia 05/06/2025. Leia-se: Abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2025, no dia 10/06/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7DD01381

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08:00 Horas
Horário: 26/05/2025
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA	Pedagogo	22/05/2025	
2	MARINALVA ORNELES VENANCIO MARTINS	Pedagogo	22/05/2025	
3	LUCIANA APARECIDA GUIMARÃES DE	Pedagogo	22/05/2025	

	FREITAS			
4	TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA OLIVEIRA	Pedagogo	22/05/2025	
10 (1º PCD)	KENIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FABIO	Pedagogo	22/05/2025	
5	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Pedagogo	22/05/2025	
6	APARECIDA MARIA DE SOUZA	Pedagogo	22/05/2025	
7	ANGELA SILVA DE ABREU	Pedagogo	22/05/2025	
1	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	Professor B - Artes	22/05/2025	
1	GISELE NAZARETH BRANDÃO	Professor B - Ciências	22/05/2025	
1	MÁRCIA REGINA SANTANA	Professor B - Ensino Religioso	22/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0A7E5CE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
35ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 26/05/2025
Horário: 13H00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	JOICE CRISTINA LAPORTE FONTES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	
15º	ISABELA COELHO NOVAES	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	
4º	ANA JULIA MANSUR SOARES FERREIRA	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	22/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E981C1E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
68ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 002/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **22/05/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
16	EMANUELLA MARCOS DE MELO BATISTA	Professor B - Matemática	**26/05/2025 - 08:00 Horas**
17	NÚBIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor B - Matemática	**26/05/2025 - 08:00 Horas**
18	GÊISA DE JESUS NASCIMENTO	Professor B - Matemática	**26/05/2025 - 08:00 Horas**
Diretoria de Gestão de Pessoas			
Secretaria de Planejamento e Gestão			

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:EACF25DD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
79ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 26/05/2025
Horário: 13h:00

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27	WAGNER ALEXANDRE DE ABREU	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**22/05/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8D7FCD71

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 34ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	13/05/2025	
3º	GABRIEL DAL'COL BARBOSA LAGE	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	13/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1C45B153

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** - ARP Nº 043/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2695/2025.** Em 22/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FA6945D6

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0005-71** - ARP Nº 055/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2728/2025.** Em 23/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2CB86EEF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12** - ARP Nº 031/2025. A Intimação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2731/2025.** Em 23/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:58086A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA representada pela Srª. Joice Luca Minarini, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 039/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 017/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 07 de maio de 2025 com término previsto para 07 de maio de 2026.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 07 de maio de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JOICE LUCA MINARINI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD4846C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA representada pela Srª. Karolina de Souza Paula, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 041/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 019/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1 (um) ano a contar de 10 de maio de 2025 com término previsto para 10 de maio de 2026.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 12 de maio de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

KAROLINA DE SOUZA PAULA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6DFA480E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA representada pela Sr. Pablo Rubens Pereira Picanço, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 0252024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de R$3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) no valor inicialmente pactuada, passando de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para R$18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme artigos 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de maio de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PABLO RUBENS PEREIRA PICANÇO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B6A5829C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
GILMAR DA SILVA
CNPJ: 12.467.183/0001-39
RODOVIA BR 116 – KM 739, ZONA RURAL, LARANJAL/MG.
Valor Total R$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)

CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS
CNPJ: 40.501.003/0001-23
RUA ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS, S/N, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Total R$57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 22/05/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7EBA87CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de Cesta Básica, com o escopo de atender ao programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 até 21/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 038/2025, Pregão Presencial nº 020/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Andre Luiz

Thomaz de Souza pela Contratada ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:844F0E5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 - CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS.

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGÊNCIA: 22/05/2025 até 22/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Carlos Henrique Alves do Nascimento Mattos pela Contratada CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6564CE99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 - GILMAR DA SILVA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GILMAR DA SILVA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de lavagem de veículos que compõem a frota do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constantes no Termo de Referência anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
VIGÊNCIA: 22/05/2025 até 22/05/2026
VALOR ESTIMADO: R$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Gilmar da Silva pela Contratada GILMAR DA SILVA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:030C4110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
INSPEÇÃO DOS VEICULOS DA EDUCAÇÃO , COM FULCRO NO ART.75 II , DA
LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 09 de Maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÙCIA LOPES HORTA
Secretària Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F5F372A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL
ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO TERMONEBULIZADOR, COM
FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de
referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de Maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:42BC72CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº.091/2025 – Concorrência nº.001/2025- publicado
no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - página nº.129/130, no dia 22/05/2025.
Onde se lê: Contratada: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº
43.335.683/00001-40
Leia-se: Contratada: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ nº
43.335.683/0001-40
Permanecem inalteradas as demais informações contidas na publicação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7959B9F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.09/2025
PROCESSO Nº.078/2025

O Prefeito Municipal de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e
contratação para a Administração Pública, resolve REVOGAR o processo licitatório
instaurado na modalidade Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na aquisição
de passagens para atender à demanda de migrantes em situação de vulnerabilidade
social.
A presente revogação decorre do fato de que o referido processo foi equivocadamente
inserido no sistema do compras.gov de forma incorreta, inviabilizando sua tramitação
regular e, consequentemente, o prosseguimento dos atos administrativos vinculados.
Diante disso, ficam cancelados todos os efeitos anteriormente produzidos no âmbito do
mencionado processo, preservando-se, contudo, a possibilidade de sua reabertura, desde
que observadas as exigências legais e os devidos ajustes formais.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Leopoldina, 12 maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B3DCB23B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/25 – PRC Nº.28/2025

Ata de Registro de Preços nº.18/25
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação
de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme especificado
nos itens do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é parte
integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado,
independentemente de transcrição.
Empresa: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA
CNPJ nº.49.258.944/0001-52
Valor Total: R$51.331,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Marco Aurélio Bittar Barbosa
Data da assinatura :07/05/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:834455E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PRC Nº 0288/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM
para aquisição de pranchões e vigas sem tratamento, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 089/2025 MARCOS ALEXANDRE BELO/CNPJ: 30.291.717/0001-09/Valor Total:
249.600,00
CONTRATO Nº 90/2025 ADEMAR BEDIM LTDA/CNPJ: 15.828.769/0001-70/Valor Total: 85.500,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 14/05/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A8335CC6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 47/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da execução da nova iluminação do Campo de Futebol do Bairro Quinta Residência em Leopoldina MG, sito à Rua Alan Kardec, s/n, conforme memorial descritivo, especificações, cronogramas e demais peças técnicas que compõe o processo. Este processo se trata de um Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDESE – Programa Esporte Led sob nº 1481001080/2024- Plano de Trabalho 001353/2024 (anexo).

Empresas Vencedoras:
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA/CNPJ: 07.681.483/0001-86/Valor Total: R$ 189.695,25(25,00 %)

Empresas Contratadas
Contrato nº 98/2025 – CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA/CNPJ: 07.681.483/0001-86/Valor Total: R$ 189.695,25(25,00 %)

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.

Data da Assinatura:20/05/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B6A6433

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 031/2025 – Processo Licitatório – n°62/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIPOQUEIRO; ALGODÃO DOCE, CAMA
ELÁSTICA, TOBOGÃ INFLÁVEL; TOURO MECÂNICO E TRENZINHO DA ALEGRIA para atender a
demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte e
lazer de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
deste Edital.
Empresas: ADALBERTO PEROSINI DUTRA 79939805772 - CNPJ nº.32.340.967/0001-09
Valor total: R$204.258,42
TOE'S LANCHETERIA LTDA - CNPJ nº.56.101.015/0001-09
Valor total: R$ 21.600,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão
observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 29/04/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:16200D6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PRC Nº 0288/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de pranchões e vigas sem tratamento, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Empresas Vencedoras:
MARCOS ALEXANDRE BELO/CNPJ: 30.291.717/0001-09/Valor Total: 249.600,00
ADEMAR BEDIM LTDA/CNPJ: 15.828.769/0001-70/Valor Total: 85.500,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 14/05/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D07080A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **LA MASIA FUTEBOL CLUBE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse a **LA MASIA FUTEBOL CLUBE** adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva através do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2025 a 31/08/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de material e uniforme esportivo sendo este investimento essencial para garantir a qualidade dos treinamentos e a identidade visual do clube, contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos atletas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2487.335041 – FICHA 762

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F0DE917B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

OSC: LA MASIA FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 47.966.295/0001-19

Objeto da parceria: Aquisição de material e uniforme esportivo sendo este investimento essencial para garantir a qualidade dos treinamentos e a identidade visual do clube, contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos atletas.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **LA MASIA FUTEBOL CLUBE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emendas impositivas através do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2025 a 31/08/2025.

Leopoldina, 14 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:13FE9CDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2025

Onde se lê:

Vigência: 16/05/2025 até 31/05/2025

Leia-se:

Vigência: 16/05/2025 até 31/05/2026

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:641FD2CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes indispensáveis para a aprimoração da infraestrutura e da operacionalização da comunidade terapêutica Levanta de Novo. Essa iniciativa visa garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados, promovendo condições de trabalho mais adequadas e elevando o sucesso e a eficácia das atividades realizadas. Repasse de recursos próprios da Municipalidade.

Vigência: 23/05/2025 até 30/09/2025

Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.15.01.08.244.0016.2531.335042 – FICHA 944

Data da assinatura: 12/05/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO - Gestora da Parceria e JORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA - Presidente do Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:BCC0109A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 06 de junho de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:519EB845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 DE 13/04/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 026/2023- PREGÃO Nº 028/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2019, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede à Rua Guaianases nº 1238 – Bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo Capital CEP: 01205-905, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, aqui representada legalmente por **Neide Oliveira Souza**, portadora do **CPF: 205.408.568-51** e por **Andreza Cristina de Oliveira Valdes** inscrita no **CPF: 226.772.278-00** denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 059/23 de 13/04/2023,** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **059/2023**, portanto de **13/04/2025** ate **13/04/2026**.

CLÁUSULATERCEIRA – DO VALOR
O valor global do Contrato de Prestação de Serviço **059/23 DE 13/04/2023** será realinhado. Considerando ainda recomposição anual financeira do contrato o mesmo será alterado de **R$ 149.869,47 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta nove reais e quarenta e sete centavos)** para **R$ R$ 164.597,65 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2025.

AILTON DUARTE	Porto Seguro Comp. De Seg. Gerais
Prefeito Municipal	***NEIDE O. SOUZA /***
	ANDREZA C. DE O. VALDES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:32F064A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 029/2025– INEXIGIBILIDADE 016/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 DE 24/04/2025. PRC Nº 029/2025– INEXIGIBILIDADE 016/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. MARCILIA MARIA MACHADO PEREIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (tfd)"**. VALOR GLOBAL: **R$ 34.860,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 24/04/2025**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:08E48139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 058/2025 – DISPENSA 021/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025 DE 19/05/2025. PRC Nº 058/2025 – DISPENSA 021/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEINTERNET BANDA LARGA DE 300 MB PARA USO NO SETOR DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA".** VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**..** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG, 19/05/2025.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:396564F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 090/2025. DISPENSA N° 023/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025. PRC Nº 090/2025.
DISPENSA N° 023/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025. **PRC Nº 090/2025 – DISPENSA N° 023/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** DROGARIA POPULAR DE LUZ. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO (LYNPARZA 150 MG) PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL Nº 5002546-66.2024.8.13.0388". VALOR: R$ 170.991,00 (CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 20/05/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:20170105

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PROCESSO Nº 034/2025

Processo Nº 034/2025
Dispensa de Licitação Nº 015/2025
Data: 15/15/2025

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, o qual reconhece a necessidade em **REVOGAR** o processo administrativo 034/2025 de 07/03/2025, **– DISPENSA Nº 015/2025**, cujo objeto a "**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA ATENDER O SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9081/2023",** conforme **TERMO DE REFERENCIA".** Pelas razões expostas no oficio 223/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que segue anexo ao Processo Licitatório supradito.

Publique-se.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:13E3FF56

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Luz, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS:
1) Eleutério Dutra dos Santos – Fazenda Olhos D'Água - Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris (exceto horticultura), Luz/MG, Processo Administrativo nº 3246.004.0000001, Classe 2.

ALAOR BATISTA CRAVO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E76E2119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024 PROCESSO Nº: 034/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024
PROCESSO Nº: 034/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, em atendimento as demandas das secretarias municipais do município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: PADARIA E LANCHONETE MARZINHO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.806/0001-70, Inscrição Estadual n° 9420474.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 09/04/2026, com a renovação dos quantitativos registrados na Ata.
Data de Assinatura: 09/04/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E52BCB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024 PROCESSO Nº: 034/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024
PROCESSO Nº: 034/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, em atendimento as demandas das secretarias municipais do município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.016.690/0001-47.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 09/04/2026, com a renovação dos quantitativos registrados na Ata.
Data de Assinatura: 09/04/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:483A8D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024 PROCESSO Nº: 034/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2024
PROCESSO Nº: 034/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, em atendimento as demandas das secretarias municipais do município de Mar de Espanha.
Empresa Contratada: K.W.FERREIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº10.723.996/0001-17, Inscrição Estadual n.8324817.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 09/04/2026, com a renovação dos quantitativos registrados na Ata.
Data de Assinatura: 09/04/2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C6931661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 098/2025 - Processo Administrativo 033/2025- Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para uso no Laboratório Municipal desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **PEG INFORMATICA LTDA,** inscrição no CNPJ sob número 01.105.481/0001-62, com sede à Av. Paracatu, nº678, Centro, CEP 38.700-096 Patos de Minas/MG. Valor: **R$10.305, 00 (dez mil trezentos e cinco reais).** Prazo: 21.05.2025 a 21.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:55E7238C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 099/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 099/2025 - Processo Administrativo 033/2025- Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para uso no Laboratório Municipal desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA**, inscrição no CNPJ 46.132.191/0001-46,com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira nº 39,Bairro Afonso Queiroz, na cidade de Patos de Minas/MG. Valor **R$2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais).** Prazo: 21.05.2025 a 21.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:877CDD78

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 089/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº189/2024-XXVI** .Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **SIRIO PHARMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.759/0001-16, com sede à Rua Carlos Soares da Rocha, nº11 Lourdes Visconde do Rio Branco/MG CEP 36.520-000.Valor: **R$10.851,18(dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).** Prazo: 08.05.2025 a 08.05.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E83E8665

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III (TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do III (terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº066/2022 Processo Licitatório Nº. 035/2022 – Dispensa nº 017/2022. Contratado:**MT TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG,, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 27.04.2022,prorrogando-se o prazo até 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E0F2D71E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1143 DE 22 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.143 DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2° E 5° DA LEI MUNICIPAL N° 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art.1º. O caput do artigo 2º e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1044 de 22 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º. Aos estagiários de graduação inscritos no programa, será concedida uma bolsa de estudos no valor de R$ 1.564,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e para os estagiários de pós gradução o valor de R$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais).
(...)
Art.5°. Os critérios para a seleção dos estudantes para os quais serão concedidos o estágio e a bolsa de estudos ficarão a cargo do Diretor do Foro quando o estágio se tratar de estudantes de direito e ficará a cargo do Poder Público Municipal quando o estágio for para as demais áreas.
Parágrafo Primeiro: Os critérios de seleção dos estudantes será realizado através de processo seletivo ou entrevista com análise curricular.
Parágrafo Segundo: Para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça, senão houver estagiário disponível no Município de Matutina/MG no momento da demanda, o diretor do foro poderá buscar um estagiário em outro Município dentro da Comarca de São Gotardo/MG, desde que atenda os critérios de conveniência e oportunidade da administração."
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 22 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B446C985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 218, DE 03 DE MARÇO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 294.141,97 (Duzentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0890	3100.15.0451.0031.1048.27060000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	59.138,34
0892	2921.10.0303.0024.2042.26210000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	68.161,66
0901	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.399,17
0906	2823.12.0365.0022.2031.25690000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	70.442,03
0907	3100.15.0451.0031.1048.27200000000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	88.000,77
	Total	**294.141,97**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:48F6F59A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 219, DE 03 DE MARÇO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 6.230,00(seis mil e duzentos e trinta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0908	2500.04.0122.0010.2074.15010000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.230,00
	Total	**6.230,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:2AD5A764

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 220, DE 03 DE MARÇO 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.759 de 21 de junho de 2024, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 12.340,33 (Doze mil e trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.777,06
0271	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.318,33
0281	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	740,48
0429	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.362,49
0433	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.679,89
0553	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50,58
0560	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.411,50
	Total	12.340,33

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.777,06
0267	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	2.318,33
0277	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	740,48
0427	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinad0	2.362,49
0427	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinad0	1.679,89
0558	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.411,50
0558	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50,58
	Total	12.340,33

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:36F4DD9B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 221, DE 03 DE MARÇO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 2 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5016	0101.01.0031.0003.1003.15000000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	108.400,00
	Total	**108.400,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5017	0101.01.0031.0003.1004.15000000000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	108.400,00
	Total	**108.400,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:438E08FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2025 – Pregão 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, CREDENCIADA PELA POLICIA FEDEREAL, PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA. Contratada: GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.297.908/0001-62, Valor R$ 63.000,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 22 de maio de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:742AC575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 009/2023, firmado entre o Município de Moema e Cooperativa de Crédito União Centro Oeste Ltda – Sicoob União Centro Oeste, CNPJ sob o nº 26.178.111/0003-48. Objeto: prorrogação de prazo até 20/04/2026 e renovação do valor contratual. Data de assinatura 16/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C7BCDB21

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 011/2023, firmado entre o Município de Moema e K.L.A Comercial Ltda – ME, CNPJ sob o nº 04.373.886/0001-70. Objeto: prorrogação de prazo até 20/04/2026 e renovação do valor contratual. Data de assinatura 16/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:093FE670

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 012/2023, firmado entre o Município de Moema e Paula Aparecida da Silva 08715043661, CNPJ sob o nº 45.697.052/0001-70. Objeto: prorrogação de prazo até 20/04/2026 e renovação do valor contratual. Data de assinatura 16/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F49018AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.258/2025

LEI N° 7.258 / 2025

Dá denominação de rua das Palmeiras, no Bairro Napoleão a logradouro Público e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Dá denominação de rua das Palmeiras a rua denominada de rua Neuza Maria de Souza Moreira de Oliveira, localizada no bairro Napoleão, nesta cidade.
Art.2º O poder executivo fará a devida comunicação as concessionárias de serviços públicos, e aos demais órgãos públicos.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:124F3B05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 13.507, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.268, de 20 de maio de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 54.150,80** (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme especificação abaixo:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.366.0030.2.091 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 2.500,00**
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 51.650,80**

TOTAL R$ 54.150,80

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.366.0030.2.091 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
3390.30.00 687 MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 2.500,00**
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 51.650,80**

TOTAL R$ 54.150,80

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:98C613D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.508, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.274, de 20 de maio de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme especificação abaixo:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.256 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO
3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 1.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 89.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.79274-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8BBF9F50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.509, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.274, de 20 de maio de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3391.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 178 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7F5538CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.510, DE 22 DE MAIO DE 2025

Declara situação de emergência no Município de Muriaé, em razão do aumento de casos e internações de síndrome respiratória aguda grave – SRAG e síndrome gripal – SG.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que, o Estado de Minas Gerais por meio do Decreto NE n.º 411, de 02 de maio de 2025, declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Viriais, Síndrome Respiratória Aguda Grave;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2025, o Município de Muriaé registrou um aumento significativo em atendimentos de pacientes com síndrome respiratória aguda e sintomas gripais;

CONSIDERANDO a vigilância e monitoramento ativo das notificações dos casos de Síndrome gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave e o aumento dos casos de internação por estes agravos e a preocupação com a superlotação dos hospitais e a responsabilidade com a saúde pública, tendo como evidência um aumento de casos confirmados de vírus respiratórios;

CONSIDERANDO a ocupação recorrente de 100% (cem por cento) no quantitativo de leito de internações por causas respiratórias;

CONSIDERANDO o aumento de internações em razão do número de casos de pacientes diagnosticados com Coronavírus 63, Enterovirus, Influenza A, Parainfluenza tipo 4, Virus Sincicial Respiratório, Adenovírus, Rinovírus, entre outros e a propagação destes vírus nesta época do ano ser sazonal;

CONSIDERANDO o cenário de superlotação da RUE e a necessidade de ampliação dos leitos clínicos pediátricos em razão da superlotação dos leitos de internação;

CONSIDERANDO que os casos graves de Síndrome Respiratória Aguda Grave são potencialmente fatais mais comumente em crianças, idosos, gestantes e pessoas com história de patologias crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para garantir o atendimento à população nas unidades de saúde, especialmente quanto às emergências pediátricas, para diminuir o número de pacientes que aguardam por leitos de maior complexidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2025-SAES/SAPS/SESAI/SVSA/MS que alerta sobre a atual situação epidemiológica da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes no Brasil e por regiões, em 2025, até a Semana Epidemiológica (SE) 16, a fim de orientar diretrizes para a implementação de medidas preventivas e de controle, diagnóstico precoce e estratégias destinadas a fortalecer a capacidade de preparação e resposta na Rede de Atenção à Saúde (RAS) frente ao aumento dos casos de SG e SRAG;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 5.197, de 09 de maio de 2025, que aprova o Plano de Ação Estadual para o Enfrentamento de Doenças Respiratórias na área de Pediatria;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 5.097, de 06 de fevereiro de 2025, que aprova as diretrizes do projeto de caráter transitório para enfrentamento Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 6.914, de 05 de maio de 2025, que insitui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave, no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância de reforços às medidas preventivas e medidas de controle das doenças respiratórias e as síndromes gripais.

DECRETA

Art. **1º.**Fica declarada situação de emergência (SE), no âmbito da saúde pública municipal, ocasionada pelo aumento significativo e transitório cenário epidemiológico de casos e internações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG) – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:

I – a contratação por tempo determinado de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente; e

II – a doação e cessão de equipamentos e bens, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, observado o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Parágrafo Único. Para efeitos das dispensas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e mencionadas no inciso II do caput deste artigo, a data de ocorrência da emergência coincidirá com a data de publicação deste Decreto e terá seus efeitos levados somente enquanto a situação perdurar, respeitada a vigência deste ato normativo, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público.

Art. 3º. As ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento e à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá instituir diretrizes gerais para a execução das medidas, podendo, ainda, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade nos órgãos e entidades da administração pública municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B2172DE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** que se realizará no dia **26 de maio de 2025,** às **14:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretária de Saúde, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 1º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;
- Projeto de Lei da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé;
- Festival Paralímpico;
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 22 de maio de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01610E1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.270 / 2025

"Altera a Lei nº 6.840/2023, que Cria o troféu aluno nota 10 no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Será reconhecido, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno do Ensino Fundamental e 01 (um) aluno do Ensino Médio de todas as

instituições de ensino do Município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação para receber a premiação no ano seguinte.

Art. 2º - Altera o art. 4, passando a seguinte redação:

Art. 4º - Cada escola encaminhará à Câmara Municipal de Muriaé/MG, na primeira quinzena do mês de fevereiro, os nomes dos alunos a serem premiados, bem como, o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E5889800

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.273 / 2025

"Altera o anexo VII da Lei nº 5.348/2016 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o cargo de Assessor de Imprensa no anexo VII da Lei nº 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d - ASSESSOR DE IMPRENSA: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com experiência comprovada em jornalismo e designer gráfico, com ênfase em CorelDraw, com atuação profissional comprovada por meio de portfólio na produção e edição de textos jornalísticos para mídia impressa/internet e televisão, com jornada de 20hs (vinte horas) semanais cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com atribuição de supervisionar os trabalhos do setor de Imprensa, acompanhar a agenda da Presidência da Câmara nas atividades administrativas e de representação, internas e externas; redigir textos institucionais para prestação de informações ao público; sugerir a redação ou nelas auxiliar em relação às matérias a serem divulgadas ou publicadas na imprensa, originárias da Câmara Municipal e que se identifiquem como sendo de interesse público; assessorar o(a) Diretor(a) de Geral na criação, elaboração e divulgação dos meios de mídia que se fizerem necessários ao esclarecimento e divulgação das atividades do Legislativo, sempre em perfeita consonância com a Presidência e Mesa Diretora; colher suporte jurídico junto ao Diretor Jurídico na divulgação de matérias que envolvam os projetos de lei aprovados; manter atualizado o arquivo das autoridades; assessorar o Presidente e/ou os Vereadores que estiverem exercendo função de representação oficial da Câmara em outras solenidades, participar de todas as reuniões da Câmara e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4B2B9292

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Desligamento de estagiário do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO*o Programa de Estágio, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;*

CONSIDERANDO *o término do Termo de Compromisso de Estágio em 22 de maio de 2025, e a solicitação de desligamento contida no Ofício nº 196/2025 – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé (FUNDARTE);*

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado, em 23 de maio de 2025, o estagiário abaixo relacionado, do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
MÁRIO SERGIO FERNANDES DA SILVA	23/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 22 de maio de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6915B226

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo, Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º – Fica a candidata relacionada no quadro abaixo, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 26 de maio de 2025, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital n.º 02, de 11

de dezembro de 2024, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MEL ANTONELLY ÁVILA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de maio de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB524BF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO - 13° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 13º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO OS ACRÉSCIMOS, DECRÉSCIMOS E SERVIÇOS EXTRAS ACRESCIDOS AO CONTRATO E QUE AINDA SERÃO EXECUTADOS - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 33.707.387/0001-70**- DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025 – VIGÊNCIA: 26/05/2025 A 26/06/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8127E29F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MAIO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa juridica - Alan Gomes dos Santos 10474087670 neste ato representado(a) por Alan Gomes dos Santos no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Alan Gomes dos Santos 10474087670	*48.469.049/0001-14*	*Alan Gomes dos Santos*	Formação/ capacitação	Ministrante de oficina, curso ou palestra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 22 de Maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DDB3AC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025– Com o objeto Registro de preços para contratação de empresa, para ofertar formação continuada aos professores e monitoramento dos alunos das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. - Dotação Orçamentária 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB - 57.858.349 ELIETE MARTINS PEREIRA BELTRANE MAGALHAES, inscrita no CNPJ: 57.858.349/0001-86, Situada A Rua Minerais, 130-01, Bairro: Iguaçu, Cep: 35162-095, Cidade: Ipatinga/MG, representada por: ELIETE M P B MAGALHAES – Valor total estimado a R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 20 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5FE9667B

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 – Com o Registro de preços para aquisição de motocicleta nova, com primeiro emplacamento em nome do Município de Naque/MG para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal De Saúde - Dotação Orçamentária 370 020801 - 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.527.130/0001-09, Endereço: R Jose Barbosa , 125 , São José, 125, Bairro: São José, Cep: 58915-000, Cidade: Uiraúna/ PB, Representante: Pablo Dantas Tavares – Valor total estimado a R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 21 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F98F3EE5

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 – Com o objeto Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Naque/MG, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a segurança alimentar da população assistida - Dotação Orçamentária: : 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.32.00-ficha 102 e 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.32.00-ficha 137 – a W A RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 10.896.566/0001-05 , Situada Na Rua Elias Mathias, 35,Bairro: Josefino Anicio Oliveira, Cep: 35179-000, Cidade: Santana Do Paraiso / MG, Representada Por Wilson Anicio Ribeiro – Valor total estimado em R$ 57.500,00. (cinquenta e sete mil quinhentos reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 20 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D0381154

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025 – Com o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar curso de culinária,), para a execução do Projeto Social Sabores da Vida. - Dotação Orçamentária: : 08.241.0003.3.3.90.39.00-ficha 115 – a 57.477.188 WALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Sob O Número : 57.477.188/0001-80, Sediada Na Endereço: Rua Árica, 412, Bethânia, 412, Casa, Bairro: Bethânia, Cep: 35164- 023, Cidade: Ipatinga / MG, representada por WALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA – Valor total estimado a R$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos reais). Vigência 11 meses. Data da assinatura 20 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:02CB846E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 052/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 013/2025, em favor da Pessoa Física **EVANDRO JUSTINO ALVES,** inscrito no CPF/MF sob nº 031.290.226-35, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondendo o valor global em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Associação das Fiandeiras e Tecelãs, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Natalândia/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 22 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:17CA5AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0008/2025. Processo Administrativo n° 0052/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para manutenção das estradas vicinais e vias públicas do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 09 de junho de 2025. Natércia, 22 de maio de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1A43FC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares e odontológicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCE/MG, para atender às necessidades das unidades de Saúde, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao Desconto de 58,81% (Cinquenta e oito vírgula oitenta e um por cento); Item 02, ao desconto de 22,06% (Vinte e dois vírgula zero seis por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Alfalagos Ltda. Nepomuceno/MG, 21/05/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DED8098

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 041/2025. Processo Licitatório nº

048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares e odontológicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCE/MG, para atender às necessidades das unidades de Saúde, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 03, ao Desconto de 25,00% (Vinte e cinco por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Nepomuceno/MG, 21/05/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00BAFA21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 042/2025. Processo Licitatório nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares e odontológicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCE/MG, para atender às necessidades das unidades de Saúde, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 04, ao Desconto de 22,00% (Vinte e dois por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MA Sandoval Ltda. Nepomuceno/MG, 21/05/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F349B107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de Repasse nº 014/2025. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de acolher e garantir a proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupture de vínculos familiares e ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede sócio-assistêncial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais, promovendo o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidades do público, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que parte integrante do presente contrato. Vigência: De 15/05/2025 até 31/01/2026. Valor Global: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Conselho Particular de Nepomuceno da Sociedade São Vicente de Paulo – CNPJ Nº 19.084.458/0001-02. Flávia Cíntia de Oliveira Castro, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Nepomuceno/MG, 22/05/2025.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F68D3C91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada em assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno, durante o período de (12) doze meses. *Fica retificada a data de abertura do presente processo. Onde se lê:* Data de Abertura: 24/06/2025 às 09:00 horas. **Leia-se: Data de Abertura: 10/06/2025 às 09:00 horas**. Permanecem inalteradas as demais informações do Edital que não foram alteradas.

Nepomuceno, 21/05/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B23298D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da nomeação do pregoeiro nos processos de contratação pública na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos processos licitatórios, especialmente na modalidade de pregão, assegurando a legalidade, eficiência e economicidade nas contratações da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Augusto Ferreira, matrícula nº 12125 ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contrato, para exercer a função de Pregoeiro e os servidores Muriane Santos Sousa, matrícula 12108 ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, e Ivan José de Almeida Júnior, matrícula 12161 ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, nos processos de contratação na modalidade Pregão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro, entre outras atribuições previstas em regulamento específico e na legislação vigente:
I - conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e recursos, quando for o caso;
III - indicar os membros da equipe de apoio, composta preferencialmente por servidores do quadro permanente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 22 de maio de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E842BB54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**0159/2025**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas art.124, da Lei 14.133/21. Pregão Presencial nº 016/2024, denominada CONTRATADA, regendo-se pelas cláusulas seguintes descritas no presente, decorrente do ato autorizado constante do procedimento licitatório nº 045/2024; modalidade Pregão

	Presencial nº 016/2024, Ata de Registro de Preço nº009/2025. – ADESÃO CARONA 007-2025
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor dos procedimentos que passará a ser: Gasolina Comum Valor. R$ 5,82 Óleo diesel combustível automotivo – tipo: B S10 ADITIVADO (menos enxofre) – óleo diesel combustível automotivo com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm- partes por milhão), aspecto límpido e isento de impurezas Valor R$ 5,91
CONTRATADA	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda
DATA	Nova Ponte – MG, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A4331077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N º 072/2025 - Pregão Presencial N.033/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/06/2025 às 08:30h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 22 de maio de 2025.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:472CDBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DEFOMENTOVISANDOO FOMENTO A REALIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO 2025. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2025 cujo a justificativa segue anexa, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Comunidade Paroquial Dom Orione tendo como objeto arealização da manifestação cultural da Festa de Santo Antônio nos dias 31 de maio a 13 de junho de 2025. Valor Total:R$ 80.000(oitenta mil reais). Assinatura:22/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:4FBA0E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 92/2025, Dispensa nº 024/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letras-caixa em PVC 20mm (Texto: "Benedito Mendonça") no Mercado Municipal de Ouro Fino. Contratada: ABC Comunicação Visual Ltda CNPJ 05.958.404/0001-06 – Valor estimado: R$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E384D000

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 062/2025, Dispensa nº 015/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de mobiliário planejado específico para atender as necessidades do serviço de odontologia do Município de Ouro Fino. Contratada: Luiz Gonzaga Pereira e Cia Ltda CNPJ 04.188.501/0001-02 – Valor estimado: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0210EC53

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2025

Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO FINO, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas junto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar n° 002/2006 e Lei Complementar 011/2013, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas.
1. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:
1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para contratação temporária:

Função	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento	Valor do Vencimento
Médico ESF – Função Pública	1	Curso Superior em Medicina e correspondente registro profissional no CRM.	40 horas	VC004	R$ 14.066,50
Médico Veterinário	1	Curso Superior em Medicina Veterinária e correspondente registro profissional no CRMV.	24 horas	TS014	R$ 2.937,43

1.2 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.
2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A possível contratação se dará em caráter temporário e visa o atendimento de excepcional interesse público decorrente da necessidade de preenchimento de vagas na Diretoria Municipal de Saúde neste município, nas funções de Médico ESF – Função Pública e Médico Veterinário, até a realização de concurso público.

2.2. A escolaridade mínima e os requisitos exigidos para inscrição na vaga não serão considerados para a pontuação.
2.3. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.
3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
3.1. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Diretoria Municipal de Saúde de Ouro Fino, Minas Gerais, situada na Av. Barão do Rio Branco, 145, no horário das 08:00 às 11:00.
3.3. Período de inscrições: dias 26, 27 e 28 de maio de 2025.
3.4. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Ficha de Relação de Documentos, disponibilizadas nos anexos III e IV deste edital.
3.5. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá colar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, digitada ou escrita com letra legível, por fora de envelope e anexar, dentro do mesmo, a Ficha de Relação de Documentos que estão sendo entregues, juntamente com os mesmos, e lacrar o envelope.
3.6. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder à entrega dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, junto com a Ficha de Inscrição e a Ficha de Relação de Documentos dentro do prazo de inscrição.
3.7. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
3.8. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.
3.9. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária, sendo essa uma condição expressa de contratação.
3.10. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.
4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 O interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia simples do RG e CPF;
b) Cópia simples do documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
c) Cópia simples de documento que comprove residência.
4.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.
4.3 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição.
4.4 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Ficha de Relação de Documentos entregues para participação do Processo Seletivo Simplificado;
c) cópia dos documentos que comprovem a titulação ou experiência declarada.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.
4.6 Não serão aceitas complementações posteriores de documentos após a entrega do envelope.
4.7 Caso haja mais de uma inscrição, será homologada e válida a primeira inscrição efetuada na Diretoria Municipal de Saúde de Ouro Fino.
5. DA COMISSÃO
5.1 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, foi constituída comissão integrada por servidores nomeados através da Portaria nº 093/2025 de 20 de maio de 2025.
5.2 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.
6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a área inscrita, o requerimento de inscrição e a documentação apresentada:
6.2 A classificação realizar-se-á a partir do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para cada vaga.
6.3 São considerados, para fins de pontuação:

Médico ESF – Função Pública		
Descrição	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Experiência profissional na área Médica em Estratégia de Saúde da Família (ESF), comprovada por meio de cópia de contrato de trabalho e/ou CTPS; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – Constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, devidamente reconhecida em cartório ou por servidor público, por período superior a 6 (seis) meses.	7 pontos por semestre, para até 10 semestres.	70 pontos
Curso de extensão em área Médica com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	10 pontos por certificado, para até 3 certificados.	30 pontos
Total	**100**	

Médico Veterinário		
Descrição	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Experiência profissional na área de Médico Veterinário, comprovada por meio de cópia de contrato de trabalho e/ou CTPS; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado – Constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, devidamente reconhecida em cartório ou por servidor público, por período superior a 6 (seis) meses.	7 pontos por semestre, para até 10 semestres.	70 pontos
Curso de extensão na área de Medicina Veterinária com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	30 pontos por certificado para até 1 certificado.	30 pontos
Total	**100**	

6.4 Serão aceitos cursos de atualização no formato presencial e EAD, devendo ser assinados por diretor da instituição emitente.
6.5 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito mínimo para inscrição.
6.6 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorrer não terá seu currículo analisado e estará eliminado.
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
a) Maior tempo de experiência na área de atuação;
b) Maior número de cursos de atualização;
c) Maior Idade (dia/mês/ano);
7.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão na presença de no mínimo 03 (três) candidatos e o resultado será divulgado e estará disponível para consulta dos respectivos candidatos.
8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Caberão recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o cronograma do Anexo II do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.
8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.
8.4 O recurso será, após, julgado pela comissão, Diretoria de Saúde e de Administração, Governo e Finanças e, em decisão definitiva.
8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e no site oficial do Município de Ouro Fino.
9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Prefeitura Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site oficial do Município e do mural de publicações da Prefeitura de Ouro Fino, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a respectiva secretaria notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e assim sucessivamente;
c) O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 O profissional contratado temporariamente será admitido para cumprir a carga horária específica do cargo, atendendo a necessidade do respectivo departamento no momento da admissão, sujeito a alterações no decorrer do ano.
9.3 A admissão se fará conforme a necessidade e conveniência da Administração e da Prefeitura Municipal.
9.4 Os candidatos serão contratados temporariamente, cujo contrato será regulamentado Lei Complementar 002/2006 e Lei Complementar 011/2013, enquanto houver a necessidade, ou até realização de concurso público, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, independentemente de motivação.
9.5 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a necessidade de serviço e interesse da administração, durante a vigência destes.
9.6 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática na função pública, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.7 Os candidatos selecionados, no ato da convocação, somente serão contratados após considerados aptos no exame médico realizado por Médico do Trabalho apontado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino e apresentarem os documentos a seguir relacionados, com cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
d) Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
e) Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
f) Certidão(ões) de nascimento e CPF de filho(s), se houver;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de residência;
i) Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
j) 1 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Comum (TJMG). Ambas encontradas em https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/;
l) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF6). Ambas encontradas em https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/;
m) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (TSE). Encontrada em https://www.tse.jus.br/;
n) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.
10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.
10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de Concurso Público;
10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária.
10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com rescisão de contrato se já firmado.
10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento a convocação.
10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Município.
10.8 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.
10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e em última instância pelo Prefeito Municipal.
10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos à divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.
10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.
10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, MG, 21 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARGARETE DE ALMEIDA HERMES
Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES

Cargo: **Médico ESF Função Pública**
Requisito para contratação: Curso Superior em Medicina e correspondente Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas, observadas as finalidades da Estratégia Saúde da Família:
I- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
II- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
III- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idoso;
IV- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
V- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica;
VI- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
VII- Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
VIII- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
IX- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
X- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
XI- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
XII- Verificar e atestar óbito;
XIII- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
XIV- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
XV- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5
(cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
XVI- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
XVII- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames
periódicos nas unidades de referência;

XVIII- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

Cargo: **Médico Veterinário**
Requisito para contratação: Nível Superior de Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e saúde da comunidade.
Descrição Detalhada:
I- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
II- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
III- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório. Para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
IV- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo a análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
V- Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
VI- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando às rações para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
VII- Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, exemplo, supervisão e pesquisas para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
VIII- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade determinando visita “in loco” para fazer cumprir a legislação pertinente.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	26, 27 e 28 de maio de 2025
Lista preliminar de classificação dos candidatos	Até 04/06/2025
Prazo para recurso	04, 05 e 06 de junho de 2025
Classificação final e homologação do resultado final	Até 11/06/2025

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Município de nascimento: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: ___
CPF: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Município: _____
Telefone: (____) _____ E-mail:_____
Data de Entrega: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Função: _____
Nome: _____

Documentos exigidos para exercer a função:

Documentos para pontuação:

Data de entrega: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG

Inscrição:
Nome Completo:
CPF:
RG:
Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

_____
_____, ____ em ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
MODELO PARA PROCURAÇÃO (RETIRAR TIMBRE)
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

OUTORGANTE:(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado(xxx).
OUTORGADO:(Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).
Através do presente instrumento particular de mandato, o**OUTORGANTE**nomeia e constitui como seu procurador o**OUTORGADO**para o fim de fazer inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, podendo, para tanto, o**OUTORGADO**praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

_____
(Nome e assinatura do Outorgante)

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:929876A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA N° 090/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Vilma Aparecida Zétula Andrade,** ocorrido em 19 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Vilma Aparecida Zétula Andrade.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24395AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA N° 091/2025

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº xxxxxx de lavra xxxxxxxx;

Considerando a necessidade de se apurar xxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no Ofício nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 004/2025.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 20 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:837D32EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 26/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ.....: 05.340.636/0001-30
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, para a frota dos veículos pertencentes ao município de Paineiras/MG, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência vinculado ao procedimento de licitação compartilhada realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA.....: De 23/05/2025 à 22/05/2026
Paineiras, 22 de maio de 2025

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0BCFBB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº7836/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas - GUIASTUR **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas - GUIASTUR, inscrita no CNPJ n°: 11.523.258/0001-99, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o

prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 22 de maio de 2025.**IGOR ARAUJO DINIZ**.Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025. Paracatu-MG, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:99D66175

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.4817/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II, inscrita no CNPJ n°: 08.973.055/0001-90, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 22 de maio de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:90E328CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2025 PROCESSO: 2228/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. DATA**:** 20/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2228/2025. **OBJETIVO:** Promover melhor qualidade de vida à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através do custeio de parte dos profissionais da instituição. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0029.2451.4.4.50.42, FICHA: 2.258**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2025**. **VALOR**: **R$795.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente e Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3E3EDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 36/2025 PROCESSO: 18153/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do Cunha. **DATA:** 19/05/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 18153/2024. **OBJ**. Custear o pagamento mensal das despesas de energia elétrica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2029**. **VALOR**: R$ 49.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Valmir Pereira da Silva pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DD51C129

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 193/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 11271/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 193/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO: BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 22/05/2025 VENCIMENTO: 21/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E3ADDAA6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 197/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.319/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 197/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E RASTREADOR VEICULAR COM GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 22/05/2025 VENCIMENTO: 21/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA Claudino, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO e PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela Contratante e **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LT** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0BE0283E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 4.815/2022)

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 4.815/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 4.815/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA. ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURSING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, SOFTWARE DE MONITORAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS,**

FOTOCOPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS INCLUINDO TONNER ORIGINAIS, E OUTROS INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS. Prorrogação de prazo ao Contrato nº 366/2023. **DATA: 24/05/2025 VENCIMENTO: 23/11/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS**: Secretários Municipais: **UMARQUES DA SILVA COUTO**, **CAIO SILVA QUIRINO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LEANDRO REIS DE MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, LEONARDO PEREIRA COSTA, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO, TIAGO BATISTA RAMOS, PITTERFRANCIS FREISLEBEN, ELAINE MENDES DOS SANTOS, ELIZÂNGELA MESQUITA DA SILVA, URBANO MEM DE SÁ,** pela Contratante e **CARLOS ANDRÉ MOREIRA GONÇALVES**, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:04AFD15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 066/2025 Pregão Eletrônico nº 024/2025 Registro de Preços nº 015/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM PARA VEICULOS MÁQUINAS AUTOMOTORES. Data Julgamento: 06/06/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:9DEF010B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 030/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/05/2025 às 13:00 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sementes para distribuição à população em atendimento ao programa HORTO DOMICILIAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0A58C565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 011/2025, Credenciamento nº 005/2025, visando à contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis, destinados a alienação pública, conforme a necessidade do Município.

Entrega dos envelopes: Até 11/06/2025 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F182C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 024/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025 - CREDENCIEMNTO Nº. 006/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, Credenciamento nº 006/2025, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos e eventual de lavagem, higienização e conservação de veículos da frota municipal de Pedra do Indaiá.

Entrega dos envelopes: A partir de 10/06/2025 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9364F0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 028/2025 EDITAL Nº. 009/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2025, Processo Nº. 028/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município.

Entrega dos envelopes: Até 13/06/2025 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de maio de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E4355F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 026/2025 - VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 0026/2025, referente ao Processo Licitatório nº: 00024/2025, Pregão Eletrônico nº: 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022. Em favor da empresa: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.439.806/0001-58, valor do desconto: 35,35%. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A3E8B27F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00024/2025, Pregão Eletrônico nº: 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de minigeração distribuída de energia elétrica de fonte fotovoltaica, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), na modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022. Em favor da empresa: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.439.806/0001-58, valor do desconto: 35,35%. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:DE156280

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00038/2025, Dispensa nº: 00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TELHADO DO HALL DE ENTRADA DA ESCOLA MARIA DE AZEVEDO. Em favor da empresa: RAMOS SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ nº: 49.019.622/0001-50. Valor global de R$ 15.180,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:BE930D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 23/05/2025 Horário: 11h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Integral**	26/05 a 18/12//2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 19 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:092F3978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº88/2025 – Pregão Eletrônico nº 12/2025 - objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão de guias de arrecadação referentes aos tributos municipais IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), TFPM (Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Postura Municipal) e ISS (Imposto Sobre Serviços), conforme especificações técnicas

detalhadas, layout fornecido pela Administração e padrões de qualidade exigidos, incluindo dados variáveis, códigos de barras, código PIX e formatação em modelo auto envelopado, serrilhado e pronto para envio postal. Com abertura para **recebimento de propostas às 09h00 do dia 23.05.2025 até ao 12h00 do dia 05.06.2025, e realização da disputa às 16h00 do dia 05.06.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/.** Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço: Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP: 37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br. Cadastrar propostas: www.bll.org.br."

Perdões/MG, 22 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B819F1C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº90/2025- INEXIGIBILIDADE Nº50/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR FELIPE ARAÚJO

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 90/2025 - Inexigibilidade nº 50/2025, para a contratação da produtora **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº23.464.799/0001-72.
O objeto da contratação é a contratação da produtora ‘‘RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME para apresentação artística do cantor **FELIPE ARAÚJO** nas comemorações ao 113ºANIVERSÁRIO de Perdões, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Perdões/MG, 22 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:437506A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº92/2025- INEXIGIBILIDADE Nº51/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA GABI MARTINS

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo nº 92/2025 - Inexigibilidade nº 51/2025, para a contratação da produtora GABRIELA PIEDADE MARTINS LTDA., inscrita no CNPJ nº39.925.923/0001-90.

O objeto da contratação é a contratação da produtora ‘‘GABRIELA PIEDADE MARTINS LTDA para apresentação artística da cantora **GABI MARTINS** nas comemorações ao 113ºANIVERSÁRIO de Perdões, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. O valor do serviço é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Perdões/MG, 22 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E05880F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, RURAIS E CRECHES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, RURAIS E CRECHES

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 5.315 de 06 de maio de 2025, em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna público o resultado da eleição realizada no dia 21 de maio de 2025, nas dependências das unidades escolares da rede municipal de Perdões/MG. Após votação e apuração regulares, ficam proclamados os seguintes resultados:

CEMEI Edmundo Alvarenga Rezende
• Coordenadora Eleita: Viviane dos Santos Abreu – 62 votos
• Tatiana Tavares de Almeida Gomes – 37 votos
• Votos em branco: 1
• Votos nulos: 1
• Total de votos: 101

Escola Municipal de Ensino Fundamental de Anos Iniciais (EMEFAI)
• Diretora Eleita: Ana Paula Diniz Firmino
• Vice-diretora Eleita: Keli Cristina dos Santos – 91 votos
• Roseane de Fátima Vilela Bortone / Tânia Maria de Carvalho de Simone – 31 votos
• Total de votos: 122

Escola Municipal José Norberto de Andrade (EMJNA)
• Diretora Eleita: Talita Cristina Pereira Andrade
• Vice-diretora Eleita: Alcione Costa de Castro Freire
• Coordenadora Eleita: Patrícia Aparecida da Silva Antes – 115 votos
• Votos em branco: 5
• Votos nulos: 1
• Total de votos: 121

Escola Municipal Padre Pedro Machado (EMPPM)
• Diretora Eleita: Laís Silva Barbosa Ribeiro
• Vice-diretora Eleita: Glícia Aparecida Andrade Silva Pinheiro – 83 votos
• Votos em branco: 6
• Votos nulos: 20
• Total de votos: 109

Escola Municipal Otaviano Alvarenga (EMOA)
• Diretora Eleita: Cristelayne Roque Soares – 60 votos
• Total de votos: 60

Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes (Machado)
• Coordenadora Eleita: Débora Amaral de Paula – 37 votos
• Total de votos: 37

CEMEI Maria da Penha Mendes (Retiro dos Pimenta)
• Coordenadora Eleita: Elenice Alves Pereira Fagundes – 43 votos
• Votos em branco: 3
• Votos nulos: 20
• Total de votos: 66

CEMEI Ana Rezende Pereira
• Coordenadora Eleita: Susana Oliveira Rodrigues – 105 votos
• Maísa Trindade Pereira Silva – 85 votos
• Votos em branco: 2
• Votos nulos: 1
• Total de votos: 193

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da votação será até o dia 23/05/2025, conforme cronograma previsto no edital. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

Findo o prazo e analisados os recursos, será publicada a homologação final do resultado e, posteriormente, encaminhada à autoridade competente para nomeação dos eleitos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.566/2025.

Perdões/MG, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7AFE33F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇAO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

REPUBLICAÇAO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 58/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de educação infantil

Dia: 23/05/2025 Horário: 11h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Integral	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal padre Pedro Machado	Integral	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Integral	26/05 a 18/12/2025
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	26/05 a 18/12/2025
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes – Machados - CANCELADO	Integral	26/05 a 18/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 15 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5C95A060

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.512/25 DE 21 DE MAIO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS

PORTARIA Nº 10.512/25 de 21 de maio de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/05/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:445854D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de internação para tratamento psiquiátrico e recuperação de dependência química em álcool e outras drogas em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **CLÍNICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ: 18.617.303/0001-13**, pelo valor global de R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais) e a respectiva homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório.

Piedade de Ponte Nova, 21 de maio de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:40E42D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4987 DE 05 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E TEMPORÁRIO DE ESPAÇO FÍSICO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR / LANCHONETE NA ÁREA DE EVENTOS DEFINIDA NO EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BARRACAS E ESPAÇO ONDE ACONTECERÁ "FESTA DO PIRANGUENSE 2025"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de espaço público denominado Área de Eventos do Município de Piranga/MG, onde acontecerá a "Festa do Piranguense 2025", nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de uso de espaço físico e barracas na parte interna e externa destinado ao comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município, e visando promover a regularidade e a transparência no processo.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Piranga fornecerá 01 (um) espaço público de aproximadamente 9m² localizado na área interna do espaço de eventos: destinado exclusivamente ao comércio de cachaça; 18 (dezoito) barracas de 3x3m localizadas na área interna do espaço de eventos: destinadas ao comércio de bebidas, comidas e similares;; 04 (quatro) espaços de aproximadamente 9m² localizados na área externa do espaço de eventos: destinados ao comércio de food trucks/bier trucks.

CONSIDERANDO que a concessão tem como objetivo o fortalecimento econômico do município, contribuindo para a geração de renda, aumento da arrecadação de tributos e estímulo de outros setores como o turismo e a gastronomia no município de Piranga/MG, desta forma, faz-se necessário a fixação de valores e critérios de modo a polarizar e estimular a participação dos comerciantes locais.
CONSIDERANDO demonstrativo de custo referente aos gastos com tendas, valores de aluguel (decreto nº 2768/2018) , materiais necessários para garantir as condições adequadas para instalação e operação de barracas conforme indicado no memorando 042/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Of. 005 / 2025 da Sessão de Cadastro e Fiscalização ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido/fixado o valor mínimo para a concessão de uso a título precário e temporário de espaço físico reservado para comércio varejista de bar e lanchonete na área de eventos do município de Piranga- MG, conforme descrito nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - O valor mínimo a ser cobrado pela concessão de uso mencionado no artigo 1º deste Decreto será de :

R$ 4.122,35 9 quatro mil cento vinte dois reais e trinta cinco centavos) para concessão de espaço **com barracas** de dimensões de 3 X 3 , localizadas na parte interna e externa da área de eventos;
R$ 3.405 (três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) para concessão de espaço **sem barracas** de dimensão para espaço público com área aproximada 9 m2 (nove metros quadrado) cada, na parte interna e externa da área de eventos municipal.

Parágrafo único: O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente, com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Secretaria Municipal de Administração atrás de novos demonstrativos.

Artigo 3º - A concessão de uso será realizada por meio de processo licitatório, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a fim de garantir a isonomia entre os interessados.

Artigo 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:7C4373D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 085/2025. Pregão Eletrônico nº. 90028/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UMA NOVA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K6X9, E UMA ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. Contratada: RODOARA IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 27.543.322/0001-33, Valor Total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 22/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F4059E82

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 095/2025, Pregão Presencial Nº. 90032/2025, Registro de Preços Nº. 025/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI SALGADINHOS. Data de abertura: 06/06/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 22/05/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C758D269

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 094/2025, Pregão Presencial Nº. 90031/2025, Registro de Preços Nº. 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 09/06/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 22/05/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A4A5A425

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 088/2025
Pregão Eletrônico nº. 90029/2025
Objeto: Prestação de Serviços de Realização Completa de Show de Rodeio Profissional

DECISÃO

Considerando a instauração do Inquérito Civil nº 04.16.0508.0061984.2024-59, pelo Ministério Público, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades relacionadas à realização de eventos com a utilização de animais, notadamente quanto à possibilidade de práticas configuradoras de maus-tratos;
Considerando que o Ministério Público, no exercício de sua função constitucional de proteção aos interesses difusos e coletivos, recomendou a reavaliação da realização do referido evento, conforme reunião realizada na data de 20/05/2025;
Considerando que a deliberação acerca da não realização de rodeios foi tomada em conjunto pelo Município de Piranga com os demais Municípios da região, quais sejam, Porto Firme, Presidente Bernardes e Senhora de Oliveira;
Considerando que a Administração Pública tem o dever de observar o princípio da precaução e da prevenção em matéria ambiental e de bem-estar animal, evitando a execução de atos administrativos que possam dar causa à responsabilização civil, administrativa ou até mesmo penal do ente público e de seus agentes;
Por tais razões e buscando preservar o interesse público, diante dos fatos apresentados nestes autos, com fundamento no artigo 71, II, da Lei nº. 14.133/2021, **DECIDO REVOGAR** o processo administrativo nº. 088/2025 – pregão eletrônico nº. 90029/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de realização completa de show de rodeio profissional, a ocorrer nas dependências da área de eventos do Município de Piranga/MG.
Tendo em vista que este processo licitatório se encontra em fase anterior a de julgamento e habilitação, não se aplica o disposto no §3º do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021, no que se refere a prévia necessidade de manifestação dos interessados para a revogação do processo licitatório.
Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Município de Piranga/MG para conhecimento dos interessados, para que, caso queiram, possam apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 165, I, alínea "d", da Lei nº. 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão.
Publique-se e cumpra-se.

Piranga/MG, 22 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EB44E060

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 203/2023, Tomada de Preços nº. 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA E RESTAURO DO CASARÃO "CÔNEGO FELÍCIO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: CONSTRUTORA AGD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.663/0001-20. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 23/07/2025.
Piranga/MG, 22/05/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:065E1413

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 045/2021, Pregão Presencial nº. 015/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TORRES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SINAL DE CELULAR. Contratada: MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.259.629/0001-72. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24/05/2026. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato em R$75.872,73 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).
Piranga/MG, 22/05/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:354CE436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 072/2025 PREG. ELETR. 017/2025 ATA Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 072/2025
PREG. ELETR. 017/2025
ATA Nº 008/2025
DATA: 22 de MAIO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo novo (Veículo passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.484.211/0001-10, sediado(a) na RODOVIA BR-153, nº S/N, KM 501.15 QUADRA18, LOTE 01/24 B, ALTO DA GLORIA - GOIANIA GO, CEP: 74.815-780, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 127.230.701-82.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 593.940,00 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F3DDCA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2025

Pregão Eletrônico n° 017/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo novo (Veículo passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Homologação

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 38.484.211/0001-10
Valor Total de R$ 593.940,00 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 21 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1EEF37F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Processo Licitatório n°053/2024; Pregão Eletrônico 9009/2024.**Contratante:**Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –**Contratada:**MS Serviços de Manutenção Ltda - CNPJ da contratada: 19.499.671/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção técnica, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, médico/hospitalar, clínicos, fisioterápicos, laboratório, auxiliares entre outros, de diversas marcas e modelos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora– MG,. Valor global: R$192.874,40 (Cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeitura Municipal de Pirapora

MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:D476B1E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

Designa servidor para compor a Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Thiago Brito Barbosa, matricula: 15.670 para compor a Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, designada pela Portaria nº 016/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:10D523C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
CONTRATO 033/2025.
OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COMPLETO PARA A FESTA PITANGUI RODEIO SHOW, A SER REALIZADA NOS DIAS 06,07 E 08 DE JUNHO DE 2025 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PITANGUI.
DATA DO CONTRATO: 21/05/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$147.979,00(cento e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **GT PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 20/05/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AB5527BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0172/2025 - CONCORRENCIA N° 05/2025 - REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025

HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **05/2025**, Processo Administrativo nº **0172/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, para prestação de serviço de mão de obra, conforme demanda das secretarias municipais, com encarregado geral, pedreiro, servente, telhadista, ajudante geral, pintor, ajudante de pintor, bombeiro hidráulico, carpinteiro, calceteiro

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:736033F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E A EMPRESA HIPPOCAMPUS CENTRO EQUESTRE LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira,

residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

a **EMPRESA**: **HIPPOCAMPUS CENTRO EQUESTRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.426.231/0001-90, com sede Rua Rio Grande do Sul, n°246, bairro Centro, Município de Para de Minas/MG, neste ato, representada pelo Sr. Orlando Inácio Almeida da Silva, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Cédula de identidade RG n° 105.562.508, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.234.876-02, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n°246, Bairro São José, Município de Para de Minas/MG, CEP: 35.660.147

CONSIDERANDO terem as partes firmado aos 19 de maio de 2023, o Contrato nº 031/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2023, Credenciamento nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Equoterapia para ajudar na reabilitação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino bem como para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que apresentem algum tipo de deficiência, seja física, psicológica ou cognitiva dentre outras.;

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, e o grande número de pacientes com os critérios exigidos para realização dos serviços, solicita o aditamento de prazo e renovação do Contrato 031/2024, referente ao Processo Licitatório 044/2023 Credenciamento 003/2023.

Resolvem aditar, retificar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre **20/05/2025 a 19/05/2026**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

1.1 - Os valores pagos pela prestação dos serviços objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do INPC, no percentual de 5,32% (três inteiros e trinta e quatro pontos percentuais), cujos valores vigorarão a partir do dia **20/05/2025**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:58EEBE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0176/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000084/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0056/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETES SEXTADOS, ALÉM DE EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS EM VÁRIOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL.
Contratado: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, CNPJ n° 32.091.094/0001-48. Valor global de R$ 1.074.900,00. Data da assinatura: 19/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19 de maio de 2025 até 19 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
413 2025 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.500.000
416 2025 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.701.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F7968EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 67-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 102/2025, Pregão Eletrônico nº 67/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DILUENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 06 de JUNHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F292724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 68-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 103/2025, Pregão Eletrônico nº 68/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANTA DE MICROFIBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 06 de JUNHO de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BE58C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.742, DE 21 DE MAIO DE 2025

Reconduz o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.662/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Ordinária no 5.881/2017;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 4.662, de 02 de janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2025, Edição 3930, e aditada pela Portaria nº 4.680 de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31/01/2025, edição 3950;

CONSIDERANDO a Portaria de Prorrogação nº 4.703/2025 publicada em 07/03/2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 07, exarado pela Presidente da Comissão, pelo qual solicita a recondução do prazo por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 4.662/2025.
Art. 2º: Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionador, instaurado pela Portaria nº 4.662/2025, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.
Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0BFCB92C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-61/2025

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2024 – Protocolo de Intenções
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ nº 14.707.364/0001-10
XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.197.082/0001-10

CONSIDERANDO que o grupo XCMG BRASIL, formado pelas empresas **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.707.364/0001-10 e **XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.197.082/0001-10 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, o grupo deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, o grupo entregou no dia 09 de maio de 2025 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 06/2025 emitido em 21 de maio de 2025 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-55/2025 emitido em 13 de maio de 2025;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024 do grupo XCMG BRASIL, formado pelas empresas **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** e **XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA**.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:E82BBE1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 68962/2022 (Apenso 75232/2022)
RECORRENTE: BUSTAMANTE E STEPHAN EMPREENDIMENTOS/ELTON
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
EMENTA: RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE. ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, §5º DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.
ACORDÃO
Vistos, etc.,
Expostos e examinados este procedimento administrativo, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – Minas Gerais, na conformidade da trigésima sétima sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.
Pouso Alegre, 21 de maio de 2025.

LETÍCIA DO NASCIMENTO COUTO
Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Carla Milena Pereira de Godoi Rosini
Código Identificador:EFBFF9FA

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 47/2024

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 47/2024.

IRREGULARIDADES, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATEDIMENTO (UPA) DAISA DE PAULA SIMÕES, DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADAS À LOGÍSTICA FARMACÊUTICA, ABRANGENDO AS ETAPAS DE SELAÇÃO, GESTÃO DE ESTOQUE, DISPENSAÇÃO, ARMAZENAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA MEDICAMENTOS.

I. Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria n° 47, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 04 de novembro de 2024, Edição 3890, que tem por objetivo determinar supostas irregularidades relacionadas à logística farmacêutica, abrangendo as etapas de seleção, gestão de estoque, dispensação, armazenamento e infraestrutura tecnológica para medicamentos, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina o inciso LV, do artigo 5° da Constituição Federal de 1988.
Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório, e, sendo assim, considera-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, portanto, seu mérito.
Aos dias 14 e 17 de junho de 2024 foram feitas observâncias pelos Agentes Sanitários em atividades relacionadas à logística farmacêutica, conforme relatórios de vigilância sanitária dos ambientes e processos de trabalho, sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, com base na Portaria Federal n° 344/1998 da ANVISA. As inspeções foram conduzidas pelos

responsáveis P. P. M., M. M.T. de A., F. B. S. e V. P. S. R. (fls. 07 a 21).
No dia 25 de outubro de 2024, foi elaborado um Relatório Circunstanciado com base nos relatórios da Vigilância Sanitária como também da Farmácia Municipal, recomendando a instauração de Sindicância Administrativa (fls. 04 a 06), ocasião em que, nessa mesma data, a Portaria 47/2024 foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02 e 03).
Em 10 de dezembro de 2024, a Comissão formalizou sua instalação por meio da Ata de Instalação da Comissão Sindicante – Portaria n° 47/2024. Na ocasião, foram autuados no processo documentos como a própria Portaria n° 47/2024 SMS, o Relatório Circunstanciado e os relatórios elaborados pela Vigilância Sanitária e pela Farmácia Municipal (fls. 22 a 25).
Foram citados o Gerente de Urgência e Emergência, Dr. J. F. de M. e o Responsável Técnico da Equipe Médica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões, Dr. A. L. R. dos S., para esclarecimentos prévios por escrito e produções de provas (fls. 40 e 41).
No dia 10 de janeiro de 2025, foi emitida a Portaria n° 01 (fls. 54), prorrogando o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante por mais 30 dias, devido à falta de tempo hábil e período de férias dos servidores envolvidos (fls. 27 a 31).
Em 04 de fevereiro de 2025, a Comissão Processante redigiu a Ata de Deliberação n° 01 PA Portaria 47/2024, sendo feita a análise da defesa prévia (fl.42), efetuou-se agendamento das audiências (fls. 50 a 53) e devidamente intimadas (fls. 59 a 62) e ouvidas (fls. 63 a 68).
Posteriormente, em 11 de fevereiro de 2025, houve a emissão da Portaria 08/2025 para a recondução do prazo para finalização da Sindicância em questão (fls. 56 a 58).
Por fim, o Relatório Final foi apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 70 a 81).
É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação
Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades na logística farmacêutica, abrangendo as etapas de seleção, gestão de estoque, dispensação, armazenamento e infraestrutura tecnológica para medicamentos. O procedimento observa as diretrizes da Portaria n° 344/1998, de 12 de maio de 1998, da ANVISA, que estabelece critérios rigorosos para a prescrição, armazenamento e controle de medicamentos. Assim, a negligência na adoção das medidas determinadas configura descumprimento das normas legais e regulamentares, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, serão observadas as declarações dos servidores intimados, Sr. A.L.R. dos S. e Sra. A.A. de O.M., durante a oitiva.
Sr. A.L. R. dos S, Responsável Técnico da (UPA) Unidade de Pronto Atendimento Daísa de Paula Simões, que apresentou as seguintes explanações:

"(...) Disse que suas responsabilidades se restringem apenas aos médicos (...). Afirmou que, quando assumiu em 02 de abril de 2024, por meio da Portaria 20/2024, nomeação na qual foi designado como Responsável Técnico Médico para UPA (...) e que acredita que a responsabilidade sobre serviços de enfermagem e farmácia eram do Sr. P. Afirmou que não circula dentro da farmácia UPA, nem ele nem os outros médicos, nem antes nem durante sua gestão. Informa apenas que auxilia nos pedidos e sugestões de medicamentos quando solicitado. Disse que a farmácia fica fechada e que à noite fica sob responsabilidade dos enfermeiros. Disse que no carrinho, os medicamentos são divididos em gavetas, psicotrópicos, analgésicos, sedativos, e que apenas é estourado o lacre do carrinho na emergência e os medicamentos, ampolas, flaconetes, comprimidos lacrados ficam nomeados dentro de recipientes. Por ser emergencial, em relação aos comprimidos, os blísteres são fracionados para atender os pacientes no local. (...) a respeito da denúncia contida no relatório circunstanciado sobre a foto de uma maleta na página 12, Sr. A. esclareceu que esta maleta fica na sala de medicação e que todos da equipe de enfermagem do plantão têm acesso (...) a respeito da denúncia contida no relatório circunstanciado sobre o armário de controle especial estar sem chave na página 11. Sr. A esclarece que não fazia parte do quadro e que não tem acesso ao local. (...) ao que tange às responsabilidades inerentes ao seu cargo não possui alçada na questão de medicamentos pertencentes à farmácia.".

Sra. A.A de O.M., responsável pela Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Daísa de Paula Simões, que apresentou as seguintes falas:

"(...) Afirmou que o processo seletivo foi específico para ser lotada na UPA e que é responsável pela farmácia da unidade (...) afirmou que hoje os medicamentos psicotrópicos ficam guardados em respeito à Portaria 344/98 MS, e a posse da chave do armário fica sob seus cuidados e da enfermeira de plantão. Afirmou que, quando tomou posse do cargo os armários não eram trancados e que os trincos foram adaptados assim que possível. A Vigilância Sanitária fez a visita um dia após sua posse e esse problema foi sanado imediatamente e que a enfermeira do plantão também detinha a posse da chave pois não há um farmacêutico 24 horas (...) A dispensação de medicamentos da Portaria 344/98 é feita da seguinte forma, há uma maleta disponível para a equipe de plantão da enfermagem e um caderno onde são anotados os dados das prescrições, chamado de caderno de registros e as dispensações são anotadas nas planilhas de registros (...) Afirmou que, ao que tange às suas responsabilidades, fez as adequações sugeridas e procura manter toda a parte de processos farmacêuticos conforma a legislação vigente lhe impõe.".

Diante ao exposto, a Sindicância Administrativa configura-se como um instrumento por meio do qual a Administração Pública exerce seu poder dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.
Após análise detalhada dos autos da presente Sindicância Administrativa e, em especial, do relatório final apresentado pela Comissão Processante, verifica-se que as conclusões e recomendações apresentadas pela Comissão são pertinentes e fundamentadas nos elementos colhidos durante a instrução processual, sendo compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

III- Conclusão

Diante disso, decido **acolher integralmente** as recomendações da Comissão Processante, nos seguintes termos:

- Aplicação das sugestões de melhorias como as maletas de medicamentos com maior controle de estoque de itens e validades a serem usadas em plantões como 12x36 de farmacêuticos e demais profissionais, até mesmo dentro das ambulâncias;
- Acatar e se adequarem às normas de segurança impostas pelos Agentes Sanitários quanto aos medicamentos descritos na Portaria 344/98, logística farmacêutica, abrangendo as etapas de seleção, gestão de estoque, dispensação, armazenamento e infraestrutura tecnológica para medicamentos e demais instruções contidas no Relatório Circunstanciado.

Assim, sanado as lacunas provenientes da motivação da abertura da Sindicância Administrativa, **DETERMINO** o arquivamento.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:659875E1

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 50/2024

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 50/2024. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

I. Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria n° 50, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de novembro de 2024, Edição 3904 e Portaria n° 13, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de fevereiro de 2025, Edição 3969, por objetivo apurar as irregularidades que, em tese, foram praticadas no âmbito deste município, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao Devido Processo Legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório, e, sendo assim, considera-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, portanto, seu mérito.

No dia 1º de agosto de 2024, foi encaminhado o Ofício n° 024/2024 UPA/SMS, em nome do Sr. T. A. P., Enfermeiro de Pronto Atendimento, para a Sra. R. E.V. B. M., até então Secretária Municipal de Saúde, sobre a importância da continuidade da empresa Lavanderia Sul Mineira LTDA na prestação de serviço na UPA Daísa de Paula Simões. No documento, foram mencionadas as dificuldades enfrentadas com a suspensão do serviço, como o uso de lençóis de papel e o comprometimento da qualidade do atendimento, além da importância do serviço de lavanderia para garantir condições adequadas de higiene e segurança (fls. 07 e 08).

Conforme descrito no Termo de Confissão de Dívida, datado de 1º de agosto de 2024, o objeto refere-se à prestação de serviços de lavanderia, no período de 01/05/2024 a 31/07/2024, no valor total de R$ 24.020,40 (vinte e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos), destinados ao atendimento das necessidades da UPA Daísa de Paula Simões, por meio da empresa Lavanderia Sul Mineira LTDA.

Aos 03 de dezembro de 2024, conforme consta na Decisão Administrativa anexa, ao analisar o Parecer nº 123/2024 que pontuou sobre Princípio do Enriquecimento sem Causa, Lei de Introdução do Direito Brasileira e Nota Técnica CGU 972/2019, restou deferido o pagamento à Lavanderia Sul Mineira Ltda. Contextualizou-se que a continuidade do serviço prestado se deu decorrente a suspensão inesperada dos serviços anteriormente prestados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), o que poderia comprometer o atendimento dos pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde. Contudo, não houve a formalização contratual para a execução dos serviços, fato que motivou a análise administrativa para verificar a viabilidade do pagamento, com base nos princípios e normas aplicáveis (fls. 16 e 17)

Diante disso, foram adotadas as providências para abertura do empenho referente ao pagamento do referido termo, sendo anexadas aos autos o Processo nº 79936/2024 – Solicitação de Empenho Ordinário, que consta o comprovante de Transferência no valor de R$ 24.020,40 (vinte e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos), Nota de Empenho e Nota de Liquidação. (fls. 09 a 15).

Aos 04 de abril de 2024, foi feito o Termo de Juntada da CI 09/SMS/RUE/2025 e Ofício 40/2025 AJ/SMS/PA, considerando a citação (fls. 28 e 29) em nome da Gerente da UPA, Sra. A. H. R. S., matrícula 21979-2 e o Sr. I. A. da S., Superintendente de Atenção Especializada em Saúde, matrícula 20190-3, para possíveis esclarecimentos referentes aos fatos citados (fls. 73 a 84).

Aos 17 de março de 2025, a Comissão registrou sua instalação por meio da Ata de Instalação da Comissão Sindicante – Portaria n° 50/2024. Entre outras deliberações, foram autuados os documentos neste Processo (fls. 5 a 17).

Aos 24 de março de 2025, foi feito o Termo de Juntada com os seguintes documentos: Solicitação de orçamentos por e-mail pelo funcionário Sr. S. A. T., Notas de Prestação de Serviços de Lavandeira por parte da Empresa Lavanderia Sul Mineira Ltda e e-mail solicitando pagamento de dívida (fls. 31 a 72)

Em 04 de abril de 2025, a Comissão Processante redigiu a Ata de Deliberação n° 01 PA Portaria 50/2024, sendo feita a análise dos documentos enviados pelos Srs. A. H. R. S. e I. A. da S. (fls. 85 e 86).

Por fim, o Relatório Final foi apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 87 a 89).

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de averiguar se a contratação dos serviços de lavanderia que poderia ser caracterizada como situação emergencial, de modo a justificar sua aquisição sem licitação prévia. A contratação em questão gerou prejuízos ao erário, uma vez que os valores pagos foram superiores aos previstos na Ata de Registro de Preços vigente. Ressalte-se que tais contratações devem observar os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual exige a realização de procedimento licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa, especialmente quanto ao menor preço da mão de obra ofertado pela empresa contratada.

Também é relevante destacar que, conforme o **art. 34 da mesma lei**, o critério de julgamento deve considerar o menor dispêndio para a Administração, respeitando parâmetros mínimos de qualidade. No presente caso, foi constatado que os valores pagos à empresa foram superiores aos praticados na Ata de Registro de Preços vigente, configurando **ausência de vantajosidade**, princípio orientador das contratações públicas. Vejamos:

"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.".

É fundamental salientar, preliminarmente, que houve a entrega do Ofício n° 24/2024 UPA subscrito pelo Sr. T. A. P., Enfermeiro da UPA, justificando a importância da prestação de serviço da empresa em questão. Ademais, foi exposto nesse documento o que se segue (fls.07 e 08):

"(...) *Todo serviço de rouparia era realizado pela lavanderia do HCSL. Serviço este que era de suma importância para unidade, pois vários pacientes eram acamados e necessitavam de várias trocas de roupas por dia, e sem este serviço tornaria inviável uma assistência de qualidade. Porém com o passar do tempo, e fim da COVID – 19, vimos a necessidade de melhor acomodar nossos pacientes que eram atendidos pela UPA, pois frequentemente não tinham um leito para fazer reposição de soro endovenoso ou aguardar o resultado de um exame de sangue ou imagem (...) Até o dia que ocupamos todos os leitos e isso gerou uma cisão entre a UPA e o HCSL, pois até o momento existia um acordo através de um Termo de Cooperação, onde alguns serviços eram oferecidos em troca de leitos de internação, entre eles "o serviço de lavanderia" o qual foi suspenso inesperadamente, o que nos gerou uma preocupação imediata, pois não existia uma licitação para este tipo de serviço e não podíamos ficar sem este no momento, até a criação de uma licitação, com pacientes precisando de no mínimo de um lençol para deitar, pois quando foi suspenso este serviço passamos a utilizar lenço de papel* (...)"

É imperioso ressaltar que as contratações públicas, quando realizadas em estrita observância aos preceitos legais, garantem maior economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, reduzindo significativamente os riscos de prejuízos ao erário. A contratação direta, por sua vez, constitui medida excepcional, admitida apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a dispensa de licitação é autorizada exclusivamente em situações emergenciais ou de calamidade pública, desde que devidamente caracterizada a urgência na adoção de providências, a fim de evitar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens. O dispositivo legal assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação*

dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Ademais, nos termos do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, toda contratação realizada pela Administração Pública deve estar precedida de planejamento, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da viabilidade técnica e econômica, e documentação comprobatória da regularidade da despesa, o que não foi observado no caso em exame.
O **Comunicado Interno nº 09/SMS/RUE/2025** (fl. 74), assinado pela Sra. A. H. R. S., reforça que os próprios servidores da UPA desconheciam a existência de contrato vigente, tampouco foram informados oficialmente sobre seu encerramento ou substituição.
Nesse sentido, foi verificado o ofício n° 40/2025 AJ/SMS/PA (fl.75), enviado pelo Sr. I. A. da S., dispondo que não foi encontrado no Sistema Informatizado de Gestão do Munícipio nenhum contrato que acobertasse as despesas objeto da Confissão de Dívida anexa nos autos, havendo atualmente uma Ata de Registro de Preço 234/2024, com vigência até setembro do presente ano, porém sua publicação é posterior ao período de prestação de serviço da lavanderia.
Assinale-se, ainda, que as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária que compõe a Rede de Urgência e Emergência, sendo a permanência do paciente em observação por até 24 horas. Portanto, verifica-se que não restou comprovada a emergência que justificasse a contratação direta.
Embora o **Parecer nº 123/2024** da Procuradoria-Geral do Município tenha considerado o risco de enriquecimento sem causa e citado a **Nota Técnica CGU nº 972/2019**, a qual admite a análise da responsabilidade funcional com base em critérios de razoabilidade e boa-fé, deve-se considerar que a execução de serviços públicos sem a devida cobertura contratual somente pode ser tolerada em **circunstâncias excepcionais** e **devidamente formalizadas**, o que não se verificou neste caso. Vejamos:

"Nota Técnica CGU 972/2019: A referida Nota Técnica da Controladoria Geral da União orienta a análise de responsabilidade funcional em casos de contratação sem cobertura contratual, reconhecendo que em situações emergenciais e de boa-fé, pode haver a isenção de responsabilidades, desde que as circunstâncias excepcionais justifiquem a contratação e a execução dos serviços sem a devida formalização contratual."

A Sindicância Administrativa é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e aqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.
Após análise detalhada dos autos da presente Sindicância Administrativa e, em especial, do relatório final apresentado pela Comissão Processante, verifico que as conclusões e recomendações apresentadas pela Comissão são pertinentes, fundamentadas nos elementos colhidos durante a instrução processual e compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública.

III- Conclusão
Diante disso, decido **acolher** a recomendação da Comissão Processante, motivo pelo qual **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria-Geral do Município, para apreciação quanto ao prejuízo ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos e, considerando as recomendações constantes na conclusão do Parecer (fls. 22 a 26), **DETERMINO**, ainda, a posterior remessa dos autos à Controladoria-Geral do Município, para ciência do procedimento.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:CFB57F15

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº023/2020 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - POUSO ALEGRE – MG

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a prolação da Decisão 2ª Instância Administrativa do epigrafado Processo Administrativo Sanitário, instaurado em desfavor de Thiago Tercetti Miranda, considerando não ter sido interposto recurso administrativo em 3ª instância, conforme art. 125, § único, da Lei n°13.317/1999, tornar-se-á definitiva a referida decisão, nos termos do art. 123, da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123, § único da Lei Estadual 13.317/99), conforme abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 023/2020

RAZÃO SOCIAL:THIAGO TERCETTI MIRANDA.
CPF:079.643.816-10
ENDEREÇO: Rua: Coronel Joaquim Roberto Duarte, nº232 – **Bairro:**Nossa Senhora Aparecida, Pouso Alegre - MG
AUTO DE INFRAÇÃO:028020 de 01/07/2020
LEGISLAÇÕES TRANSGREDIDAS: Incisos I, VI, XXXVI e XXXVII do artigo 99 da Lei Estadual nº 13.317/99 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), Decreto Lei 986/69, Lei Municipal 3451/1998, Lei Municipal 5118/2011.
PENALIDADE:"INTERDIÇÃO TOTAL,já aplicada anteriormente durante a inspeção sanitária,**c/c MULTA PECUNIÁRIA"**que será no valor de 1.230 UFM's, cálculo de referência em UFM's/maio/2025, a qual corresponde ao valor de**R$8.940,50**(oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), por ocasião da lavratura do respectivo Auto de Imposição de Penalidade nº 023/2020. Decisão proferida e mantida em 1ª e 2ª Instância Administrativa.

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:FED637DD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 02/2025/ SMTT, DE 22 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 01/2025/SMTT, de 18 de março de 2025.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa publicação da Portaria nº 01/2025/SMTT, de 18 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, nodia 19/03/2025- Edição 3982;
CONSIDERANDOque a instalação da Comissão Processante se deu em 22 de abril de 2025;
CONSIDERANDOo teor do Ofício nº 05, de 22 de maio de 2025, por meio do qual o Presidente da Comissão Processante solicitaa prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista a necessidade de conclusão das diligências relativas aos autos ainda em andamento .
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 01/2025/SMTT, de 18 de março de 2025.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 22 de maiode 2025.

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:7E40C513

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO E SUPRESSÃO CONTRATO Nº 240/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor e supressão ao contrato Nº 240/2024. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 03/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA GUARITA DO PARQUE FRANCISCO ASSIS VILELA.** Valor aditivo: R$ 633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) representando um acréscimo de 0,60% ao valor do contrato e Valor supressão : R$ 1709,92 (mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos), representando um decréscimo de 1,63 ao valor do contrato. Contratada : AMR CONSTRUÇÕES LTDA . Data assinatura:16/05/2025

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E241BBBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 269/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 269/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES , JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 20/05/2025. CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.571.302/0001-21. Valor total R$ 14.867.234,15 (quatorze milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Dotação orçamentária: 02.09.2211.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 566.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:02A1F6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 270/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 270/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM FJORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE.A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 16/05/2025. Contratada: DONIZETI LIMA CZELATO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.754.104/0001-33. Valor total R$ 216.156,00 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: nº 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – FICHA 151.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12A214DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 09/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA: 22 DE MAIO DE 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ARTISTA DE RENOME NACIONAL FREJAT EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "ROCK IN PA"
No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.369.942.0001-28,sediada na Av. Dedo de Deus, nº. 1.365, loja: A Parte, Bairro Cantagalo, CEP nº. 25.945-412, no município de Guapimirim – RJ.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8AF0C54B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 124/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 124/2024. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 03/2024 – Objeto:" PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, COMO EDUCANDÁRIO, NOSSA SENHORA DE LOURDES E CENTRO EDUCACIONAL REIS MAGOS, BEM COMO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA, COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS. **Fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, com inicio em 21/05/2025 e termino previsto para 21/05/2026.** Contratada :EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Data assinatura 19/05/2025. Dotação orçamentária: nº 02.007.000.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00– ficha 341/ 02.007.000.0012.0362.0026.2064.3.3.90.39.00 – ficha 371.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2913D16

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

DAS LIXEIRAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 25/05/2025 e término previsto para 25/05/2026. Data assinatura: 19/05/2025. Dotação orçamentária: 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00– FICHA 479.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BA67882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 339/2023, 352/2023, E 354/2023

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, E SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***a partir de 11/03/2025, passando a ter termo final em 10/07/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto.***
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5993D195

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 346/2023

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, **E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: ***a partir de 11/03/2025, passando a ter termo final em 10/07/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente (ANEXO), ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto.***
Data da assinatura: 10/03/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C1C61521

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

No **EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22 de maio de 2025, Ano XVII | Nº 4025, página 165, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"[O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$398.169,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta nove reais)]".

LEIA-SE:
"[O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$473.769,00 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais)]".

Prata-MG, 22 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:97718513

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 007/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 90.001/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio da Câmara Municipal de Prata - MG, conforme seus anexos.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às **13:00** do dia **02/07/2025**, Licitação Pública na modalidade Concorrência n° 90.001/2025 – Tipo menor preço global. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/10
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FC939BD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/06/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-

MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 22 de maio de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:AAD17E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA ATA Nº 037/2025 PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 037/2025
PROCESSO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DOS CONTRATO: 21/05/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.164.523/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 146.403,00 **(cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais).**
VIGÊNCIA: de 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026

Pratinha- MG, 21 de maio de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A4AC11ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 072/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de **equipamentos, insumos e materiais hospitalares** para atendimento das necessidades do departamento saúde da prefeitura municipal de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 05/06 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:9A328308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 062/2025 PROCESSO 116/2025

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação a Aquisição Do Medicamento Rituximabe 500mg/50ml, Com Fundamento No Artigo 75, Inciso Viii, Da Lei Federal Nº 14.133/2021, Visando O Atendimento Emergencial Do Paciente Do Sus Que Necessita Da Medicação De Forma Urgente, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço, devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FC326A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 75/2025, PROCESSO N°137/2025, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ANDRE QUEIROZ MAFRA E CIA LTDA** no valor global de R$ 16.023,50 (Dezesseis Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD4B6260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do extrato do contrato do contrato referente ao **PROCESSO Nº 85/2025** – **DISPENSA de Nº 043/2025** ,onde se lê " **Publicado em 12/03/2025** " leia-se **Publicado em 13/03/2025**. Site para realização do dispensa: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:33CB64D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do extrato do contrato do contrato referente ao **PROCESSO Nº 10/2025** – **INEXIGIBILIDADE de Nº 09/2025** ,onde se lê " **Publicado em 14/01/2025** " leia-se **Publicado em 10/02/2025**. Site para realização do credenciamento: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:372C5715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de Quartel Geral/MG torna público a retificação do termo de referência do processo 177/2025 – Dispensa 103/2025 , publicado na AMM no dia 21/05/2025. onde se lê '' **RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD), A SEREM UTILIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDAIR E OLIVEIRA PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA''** leia-se '' **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD), A SEREM UTILIZADAS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDAIR E OLIVEIRA PINTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. '' Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações através do e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EE2183F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE QUARTEL SÃO JOÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ELÓI, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/05/2025 a 20/07/2025.** Valor do Contrato:**R$ 110.950,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)** valor global. Publicado em 21/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB3CA319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 080/2025, através do Processo Administrativo nº 134/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, PLACA: RTR4G57, RENAVAM: 01288873180 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG**. Para contratação da empresa TOP CENTER DDP LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.308.392/0001-00, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:241C4BF7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 081/2025, através do Processo Administrativo nº 135/2025, cujo objeto é **a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo IVECO/WAYCLASS PLACA: PXZ7121, RENAVAM: 61026738607 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG**, Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:1D7A09A1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 082/2025, através do Processo Administrativo nº 136/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RENAULT/DUSTER ZEN 16, PLACA: QXW3F10, RENAVAM: 58055789137 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG.
Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:8E448FD4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 083/2025, através do Processo Administrativo nº 137/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, PLACA: SYK7E09, RENAVAM: 08061085458 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.
Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:2FC3909A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 084/2025, através do Processo Administrativo nº 138/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, PLACA: PYW2C84, RENAVAM: 88448021484 pertencente a Frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio/MG, para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-63, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:5D28CAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 040/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento 040/2025 cujo chamamento público visa o credenciamento cujo o objeto é a apresentação renumerada de dança de quadrilha no município a fim de incentivar e preservar as manifestações culturais dos festejos Juninos, em especial as danças folclóricas para manter vivas as tradições e costumes do povo brasileiro, resguardando a sua identidade cultural, além de oferecer a população entretenimento e lazer "ARRAIÁ NEVES", a ser realizados nos dias 04 e 05 de julho de 2025 na região central, Arena Ribeirão. As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4AF01B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 304, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a lista final dos inscritos no Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância de representantes de usuários do SUAS para continuidade da Gestão 2024-2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em VACÂNCIA na Gestão 2024-2026 do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º – DIVULGAR a lista final dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral para preenchimento de vagas em vacância no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, referente aos usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, para continuidade da gestão 2024-2026:
Parágrafo único: O processo houve candidatura única, da Sra. **Magda Piló,** usuária do CRAS San Genaro.

Art. 2º – As inscrições para os interessados em votar na candidata acima estarão abertas do dia **26 a 30 de maio de 2025**, no formato presencial, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves, de 08 h às 12 h e de 13 h às 16 h, e *online*, através do link: https://forms.gle/DiEFM8LnCRqjDE996

Parágrafo único: Todos os usuários dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves estarão aptos a votar.

Art. 3º – A eleição será exclusivamente online, no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), no horário de 09 (nove) às 15 (quinze) horas, através do link: https://forms.gle/HyjfaQN3nKgiLARp8
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2025.

ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFFB11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO– EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Exame Admissional, do(as) Candidatos(a) nomeado(a), no Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024. Os exames foram

conduzidos pela Medicina do Trabalho, deste Município, conforme relação a seguir.

CARGO 506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

Classificação	CANDIDATO (A)	Resultado FINAL do Exame Admissional
07	MICHEL MURTA PERES	APTO

14º CRONOGRAMA DE POSSE
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 039/2006 e do Edital nº 001/2024, **CONVOCA** o candidato relacionado a seguir, para realizar os procedimentos necessários à posse, o qual deverá comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua João Lélio Nogueira, nº 2138, bairro Status, Ribeirão das Neves/MG, **NO DIA 23 DE MAIO DE 2025, SEXTA-FEIRA, ÀS 13 HORAS,** conforme a relação a seguir:

CARGO 506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

Classificação	CANDIDATO(A)
07	MICHEL MURTA PERES

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81862B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020 PROCESSO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 082/2020, referente ao Processo Nº 136/2020. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE**,** Secretário Municipal de Obras**, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA** e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** devolução do prazo de vigência do período que esteve suspenso o contrato, ficando acrescido em 104 (cento e quatro) dias, passando-se o término do contrato para a data de 18 de junho de 2025. Data da assinatura do aditivo: 06 de março de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95D737D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

REF.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA R – 1C A GRANEL LÍQUIDO PARA SER UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE CBUQ NA USINA MUNICIPAL DE ASFALTO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 26.917.005/0002-58, por meio de ata de registro de preço 090/2025, a dar início aos serviços de fornecimento de cimento asfáltico de petróleo cap 50/70 e emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida R – 1C a granel líquido para ser utilizado na produção de CBUQ na usina municipal de asfalto de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo do cronograma para execução de fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência desta ata de registro de preço é de 12 (dezoito) meses.
O Valor total da presente Ata de Registro de Preço é de **Lote I R$ 4.224.182,51** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais, e cinquenta e um centavos) e **Lote II R$ 246.562,20** (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente fornecidos.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – Mat. 515624 – **Fiscal Técnico**
Núbia Stephanie de Assis Almeida – Mat. 516090 Fiscal Técnico Substituta
Priscilla Moura dos Santos – Mat. 515633 – **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, de de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SIDNEI HUMBERTO PEDROSO OLIVEIRA
Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34C9883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA 22 NO BAIRRO ALTEROSA,** conforme estabelecido no contrato n° **022 /2024**, de 13 de Maio de 2024, celebrado entre este órgão e a empresa **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.** Ordem de Serviço de 24 de Junho de 2024.

Ribeirão das Neves, 21 de Maio de 2025.

JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO
Engenheiro Civil

_____
CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BB88963

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 042/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade

e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Jesus Martins Barros Bueno, protocolou junto à administração em 23/04/2025, recurso (fls.2), Processo **4220/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº 163/2025** (fls.3) e **Auto de Infração N° SFUP 39/2025** (fls.5)

II – DA ANÁLISE

Em estudo ao processo em epígrafe, observamos que de acordo o artigo 17 da Lei 212/2021 (Código de Obras) não há previsão de notificação preliminar para a infração cometida. Contudo, verificamos que o peticionário, não apresentou o Alvará de Construção, descumprindo ao que preceitua a legislação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de maio de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BC0F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 043/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Centro de Formação de Condutores Águia Dourada LTDA, protocolou junto à administração em 16/05/2025, recurso (fls. 2 e 3), Processo **5293/2025** com o pedido de cancelamento da **Notificação Nº 003135** (fls. 4).

II – DA ANÁLISE

Em observação à legislação municipal (Decreto 202/2022), a atividade exercida pelo Centro de Formação de Condutores Águia Dourada LTDA é dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento, tal como apresentado a dispensa no processo em epígrafe (fls. 6). Contudo a peticionária não apresentou cópia do documento de identificação do administrado, conforme artigo 23, parágrafo 2°, alínea b) do Decreto 082/2024 que aprova o Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, tornando-se o recurso apresentado inconclusivo.

III – CONCLUSÃO

Pendente de Documentação.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de maio de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAC11C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação presencial destinado aos candidatos eleitos no processo unificado de escolha para o Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024-2027**.**

A agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – Fica incluído o item 5.4 no anexo I – Termo de Referência, no que tange a execução do objeto, passando o item 5 – Modelo de Execução do Objeto, a vigorar com a seguinte redação:

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 O fornecedor deverá iniciar os serviços em um prazo máximo de 05 (cinco), dias após a ordem de serviço emitido pelo Município.
5.2 Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços.
5.3 Hospedagem, alimentação, transporte local, transporte, lanches e permanência não serão fornecidos pelo Município de Rodeiro/MG, ficando a cargo da empresa contratada.
5.4 O curso de capacitação destinado aos conselheiros deverá ter carga horária mínima total de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 (três) dias, com duração de 4 (quatro) horas por dia. A execução deverá ser realizada em formato presencial, em datas e horários a serem definidos em comum acordo entre a contratante e a empresa contratada. A metodologia deverá ser expositiva e participativa, com foco na interação e aplicabilidade prática dos conteúdos, podendo incluir dinâmicas, estudos de caso e outras atividades que favoreçam o aprendizado.

2 – A Cláusula Terceira do Anexo III – Minuta de contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
3.1 O fornecedor deverá iniciar os serviços em um prazo máximo de 05 (cinco), dias após a ordem de serviço emitido pelo Município.
3.2 Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços.
3.3 Hospedagem, alimentação, transporte local, transporte, lanches e permanência não serão fornecidos pelo Município de Rodeiro/MG, ficando a cargo da empresa contratada.
3.4 O curso de capacitação destinado aos conselheiros deverá ter carga horária mínima total de 12 (doze) horas, distribuídas em 3 (três) dias, com duração de 4 (quatro) horas por dia. A execução deverá ser realizada em formato presencial, em datas e horários a serem definidos em comum acordo entre a contratante e a empresa

contratada. A metodologia deverá ser expositiva e participativa, com foco na interação e aplicabilidade prática dos conteúdos, podendo incluir dinâmicas, estudos de caso e outras atividades que favoreçam o aprendizado.
3.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.6 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.7 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.8 São obrigações da contratada:
3.8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.8.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
3.8.3 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.8.4 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
3.8.5 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Município.
3.8.6 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR.
3.8.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
3.8.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.8.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
3.8.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
3.8.11 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
3.8.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
3.8.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
3.8.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
3.8.15 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual.
3.8.16 Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
3.8.17 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
3.8.18 Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
3.8.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
3.8.20 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
3.9 São obrigações do Município:
3.9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
3.9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.9.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
3.9.5 Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente a prestação de serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos.
3.9.6 Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
3.9.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
3.9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.9.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.9.11 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
3.10 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
3.10.1 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:
Gestor do Contrato: Bruna de Queiroz Pereira
Fiscal do Contrato: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer.
3.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
3.13 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
3.15 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.16 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

Devido a estas alterações a data e horário do certame ficam designados para o dia 28/05/2025 às 08h00.

Rodeiro, 22 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

NATÁLIA FERREIRA
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:92319E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
EDITAL Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 012/2025 para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ: 65.122.590/0001-70	31.515,49
DENTAL PREMIUM – CNPJ: 35.215.257/0001-45	5.153,95
DIPROM - DIST. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MAT. – CNPJ: 16.366.888/0001-10	331,50
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS –CNPJ: 37.180.839/0001-69	51.182,18
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI – ME – CNPJ: 04.032.547/0001-20	20.208,94
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC – CNPJ: 31.401.798/0001-07	821,91
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 51.328.978/0001-18	425,11
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 28.877.319/0001-19	4.170,00
CAPARAO MEDICAL LTDA – CNPJ: 57.218.958/0001-70	3.282,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 54.322.844/0001-88	855,00
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME - 23.615.514/0001-57	2.670,00
MG FLEX LTDA – CNPJ: 43.121.365/0001-87	1.092,88
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI – EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16	3.160,00
DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69	1.110,00

Rodeiro, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:817C4529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 023/2025, Inexigibilidade:011/2025 .OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para o departamento Municipal de Educação, para assessorar e capacitar a equipe do Departamento Municipal de Educação na elaboração, monitoramento e execução dos programas da Educação, abrangendo o estudo técnico especializado, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Educação, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional do Departamento Municipal de Educação, com vistas à boa execução das políticas públicas educacionais e demais peças orçamentárias e de planejamento pertinentes à educação municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: Minas Mais Tecnologia assessoria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, sediada á Rua quinze de novembro, n°293, Centro, Ubá/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valtair Francisco Grossi, portador(a) da CI/RG nº MG13251913 SSP MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 075.039.776-47.VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais).PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2025 A 22 de maio de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:46314DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025 – PREGÃO: 011/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025, Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações contantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG**.

A sessão pública será realizada dia 10/06/2025 às 09h30 min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 22 de maio de 2025,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:678E04A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 113

PORTARIA Nº: 113 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) a servidor municipal.

PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 486, de 16 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG), e

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei nº 486/1994 dispõe que poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;
CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Dáwylla de Freitas Soares, inscrita no CPF nº 075.913.836-20, ocupante do cargo de Nutricionista, requereu a concessão de Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP) por dois anos, a partir de 01/05/2025
CONSIDERANDO que a solicitação do servidor está em conformidade com as disposições legais pertinentes, e que o servidor encontra-se em pleno gozo de estabilidade no cargo que ocupa;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidor, para que o mesmo possa se ausentar de suas atividades laborais durante o período solicitado, sem prejuízo de seus direitos;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em assegurar o direito da servidora à licença para o trato de assuntos particulares, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita - MG, e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e regulamentares para concessão de tal benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Patrícia Dáwylla de Freitas Soares, inscrita no CPF nº 075.913.836-20, ocupante do cargo de Nutricionista, Licença para o Trato de Assuntos Particulares (LIP), pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º. O período de licença será sem remuneração, em conformidade com o artigo 106 da Lei nº 486/1994, e o servidor ficará responsável pela manutenção de sua situação funcional durante a vigência da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 21 de Maio de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A3D3E9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Processo nº: 053/2025
Pregão Eletrônico:020/2025
Ata de Registro de Preços nº:038/2025

Promitente Fornecedora: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ/MF n°01.971.799/0001-26.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios)perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e pessoascadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) daunidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme as características,condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 234.842,20 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentose quarenta e dois reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somenteestará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:22/05/2025 a 22/05/2026.

Data assinatura:22 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5225B4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

Processo Licitatório n°078/2024
Credenciamenton° 003/2024
Contrato n.º075/2025

Contratada:TAIRONE NUNES MAGALHÃES, inscrita noCNPJ sob n°60.553.859/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresaTairone Nunes Magalhães, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamentode cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento doTurismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular ageração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural ea proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidasao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações doedital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor:O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência:22/05/2025 a 22/05/2026

Data da assinatura:22 de maio de 2025

Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E7E7511F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 070/2025

Processo n.º082/2025
Dispensan° 035/2025
Contrato n.º070/2025

Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA- ICISMEP, CNPJ n° 05.802.877/0001-10.

Objeto: Contratação do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, para Prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias, através de Dispensa de Licitação, conforme ETP e análise de risco que são partes integrantes deste termo de referência independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para todos os finslegais.

Vigência:19/05/2025 a 19/05/2026.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FE5D8806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 073/2025

Processo n.º086/2025
Inexigibilidade n° 022/2025
Contrato n.º073/2025

Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ no 09.261.808/0001-05.

Objeto: Contratação de apresentação artística musical da dupla sertaneja de reconhecimentoNacional: BRUNO & MARRONE, no dia 13 de julho de 2025, (domingo) por ocasião darealização do evento 47a Torneio Leiteiro e 31a Cavalgada de Santa Bárbara que se farárealizar no Parque de Exposições Adilson Melo sediado a Rua Juscelino Kubitschek,Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor R$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais) paratodos os fins legais.

Vigência:22/05/2025 a 15/08/2026

Santa Bárbara, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:53FCA92C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo n.º 041/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 01/04/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.935.659/0001-00				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote Único - cód. Int. 39273 - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração,gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição degênerosalimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	1,00	SV	R$ 8.450.000,00	-29,79%

PERCENTUAL DE DESCONTO:- 29,79%(menos vinte e nove vírgula setenta e nove por cento).

Santa Bárbara, 22 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:176ECDDA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 233 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 233

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
CARMEN SILVIA DOS SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
KÁTIA MÁRTIR DE OLIVEIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
LUCAS ROCHA DE BRITO RODRIGUES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:609D3D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 09 de junho de 2025 às 08:20 horas, para implantação de Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Mobiliário em Geral, Equipamentos Hospitalares, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Bens de Informática entre outros Materiais Permanentes para atender as necessidades dos diversos setores através das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EAD26B3A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de junho de 2025 às 08:20 horas, para a implantação de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação fracionada de serviços para confecção de impressos gráficos em geral conforme identificação da administração para manutenção das atividades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E548D521

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de junho de 2025 às 13:20 horas, para a implantação de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação fracionada de serviços para confecção de Placas de Comunicação Visual, Outdoor, Sinalização de Trânsito e outros designados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:706E2D0A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de junho de 2025 às 08:40 horas, para a implantação de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de Pastas e Estojos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:27F30FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0001-58, localizada na Rua Correa Neto nº 671, bairro Centro, Poços De Caldas / MG, CEP 37.701-016

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
3 – MÓDULO DE PROTEÍNA	R$ 6,60	R$ 131,00
5 – FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL	R$ 34,40	R$ 40,60
29 – ESPESSANTE ALIMENTAR	R$ 29,80	R$ 33,80

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9F3A7F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO, E CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO DE CA

LEI ORDINÁRIA Nº 621, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para transporte intermunicipal de alunos, celebração de convênio e termos de cooperação, e cessão de servidores entre o Município de Santana de Cataguases e o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado de Cataguases, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar transporte intermunicipal para alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Santana de Cataguases, destinados à participação em projetos de extensão, ensino, pesquisa, atividades pedagógicas e demais atividades correlatas promovidas pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado de Cataguases.

Parágrafo único. O transporte de que trata o caput poderá ocorrer de forma regular ou eventual, conforme cronograma de atividades estabelecido pelas instituições envolvidas, podendo ser realizado através da frota municipal ou contratação de terceiros especializados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação técnica, acordos de colaboração e demais instrumentos congêneres com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado de Cataguases, visando:

I – a execução de projetos de interesse comum nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
II – a realização de programas de capacitação, formação continuada e atualização para servidores municipais e estudantes;
III – a promoção de ações de desenvolvimento institucional, social e educacional;
IV – a utilização compartilhada de espaços físicos, laboratórios, equipamentos e materiais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma temporária e sem ônus para o cessionário, servidores públicos municipais integrantes de seu corpo técnico e funcional ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado de Cataguases.

§ 1º - A cessão prevista neste artigo dependerá de prévia autorização do servidor interessado e observará a legislação vigente aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

§ 2º - A cessão poderá ser realizada por tempo determinado, renovável mediante termo aditivo, respeitados os limites legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:86091B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, COM A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE

LEI ORDINÁRIA Nº 623, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"*Dispõe sobre a implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a criação no âmbito do Município de Santana de Cataguases, e autoriza abertura de Crédito Especial para os fins que menciona".*

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Serviço de Proteção Social do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), no âmbito do município de Santana de Cataguases, com pactuação dispostas nas Resoluções CIB nº 06, de 19 de agosto de 2024, Resolução CIB nº 07, de 18 de setembro de 2024, Resolução CREAS nº 858, de 23 de agosto de 2024, Resolução CREAS nº 861, de 20 de setembro de 2024 e Resolução SEDESE nº 88 de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º. – Para cobertura das despesas com Implantação e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS com a Criação do CREAS, que será financiada através de transferências de recursos da SEDESE/MG, fica o Poder Executivo autorizado para abrir, neste exercício, **Crédito Especial** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária, conforme as especificações a seguir:

Órgão:	02 – Executivo	
Unidade:	02.008.000 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	0020 – Proteção Social Especial	
Projeto/ Atividade	Manutenção do CREAS	
Elementos de Despesas:		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.000,00

Art. 3º. – Para entender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso a I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes das transferências advindas da SEDESE-MG (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais).

Art. 4º. – Fica incluído nos Anexos da Lei nº 525/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025; da Lei nº 607/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Cataguases para o Exercício de 2025, o Programa nº 020 - Proteção Social Especial e o Projeto/Atividade criado na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 5º. – Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E4CC6FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CRIANDO A DIVISÃO TERRITORIAL OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 619, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a organização e nomeação dos bairros da Sede do Município de Santana de Cataguases, criando a divisão territorial oficial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo organizar a Sede do Município de Santana de Cataguases por bairros e nomeá-los oficialmente, promovendo a identificação territorial, estabelecendo a divisão territorial oficial da cidade, o desenvolvimento urbano e a gestão administrativa local.

Art. 2º - A Sede do Município de Santana de Cataguases será dividida nos seguintes bairros, que passarão a ter as seguintes denominações e localizações de acordo com o Anexo I:

I - Bairro Antônio Procaci;
II - Bairro Centro;
III - Bairro Cidade Alta;
IV - Bairro Nossa Senhora de Aparecida;
V - Bairro São Francisco;
VI - Bairro Monte Verde.

§1º - Caso haja necessidade de alterações nos nomes dos bairros, estas serão realizadas por meio de Lei específica.

§2º - A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento poderá, por meio de regulamentação, alterar os limites de qualquer bairro, sempre que necessário, visando a melhor distribuição territorial e a adaptação à dinâmica urbana da cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, por meio de seu site oficial e outras plataformas de comunicação, mapas atualizados com os limites e nomeações dos bairros da sede do município sempre que houver alterações de seus limites, arruamentos e denominações.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, por meio do Departamento de Cadastros Imobiliários, a proceder com as mudanças necessárias para alteração dos nomes dos bairros de acordo com esta Lei.

Art. 5º - As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - É parte integrante desta Lei o seu Anexo I, contendo a divisão geográfica, limites, confrontações, denominações e arruamentos de cada bairro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AE795753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 622, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, em caráter permanente, o Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), como órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo da Política Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde tem como norma acompanhar a efetivação das diretrizes traçadas pela Conferência Municipal de Saúde, instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde, a nível local.

Parágrafo único - É de competência do Conselho Municipal de Saúde:

I – Estabelecer prioridade de saúde.
II – Elaborar o Plano Municipal de Saúde, dentro das diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Saúde.
III – Atuar na formação de estratégias e no controle de execução da política de saúde.
IV – Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S), inclusive acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos.
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas conveniadas do SUS e ou a Secretaria Municipal de Saúde.
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Definir critérios para a criação de convênios entre o setor público e as entidades de saúde privada no que tange à prestação de serviços de saúde.
VIII – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior.
IX – Estabelecer diretrizes quanto a locação e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas no âmbito do SUS no Município.
X – Elaborar o seu regimento interno.
XI – Criar a Conferência Municipal de Saúde.
XII – Convocar a Conferência Municipal de Saúde, pelo menos uma vez a cada 4 anos.
XIII – Executar outras atribuições que venham a ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração.
II - Um representante titular e um suplente Secretaria Municipal de Saúde.

III – Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
V - Dos prestadores de serviço: Um representante titular e um suplente dos serviços de saúde existentes no município.
VI - Um representante titular e um suplente da Pastoral da Criança.
VII - Um representante titular e um suplente das Comunidades Rurais.
VIII - Um representante titular e um suplente da população.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde, ou ocupante de cargo equivalente, é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, sendo seu voto necessário apenas em caso de empate (Voto Minerva).

Art. 5º - A cada conselheiro titular corresponderá um suplente.

Art. 6º - Os representantes do Conselho Municipal de saúde são de livre escolha do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 7º - A composição do C.M.S é paritária, não podendo o número de representantes dos usuários ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de membros.

Art. 8º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como de serviço público relevante.

Art. 9º - O mandato dos membros do C.M.S será de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 10 - Os membros do C.M.S poderão ser substituídos mediante interesse manifesto, obedecidos os mesmos critérios e trâmites da indicação.

Do Funcionamento

Art. 11 - O órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Saúde é o Plenário, que terá autonomia para promover as alterações necessárias em quaisquer de seus níveis, em conformidade com as Normas, resoluções, Portarias e Deliberações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Regimento Interno.

Art. 12 - O presidente do C.M.S nomeará um Conselheiro Fiscal e um suplente, dentre os seus membros, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das finanças do conselho, elaboração das atas e demais funções:

I - Encaminhar decisões adotadas pelo Conselho Municipal de Saúde entre uma e outra reunião.
II - Apresentar e organizar o demonstrativo financeiro e orçamentário das atividades financeiras executadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante documentos remetidos e autenticados.
III - Acompanhar os processos legais de aquisição de produtos e contratação de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13 - O Secretário Municipal de Saúde será automaticamente o Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Na ausência do mesmo, assumirá suas funções quem ele designar, através de ata.

Art. 14 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas extraordinariamente quando convocadas pelo presidente do C.M.S ou pela Conselheiro Fiscal ou ainda por um terço (1/3) dos seus membros titulares.

§ 1º - Os membros suplentes terão direito à voz, mesmo na presença dos conselheiros titulares nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Em caso de afastamento do titular em caráter temporário ou definitivo, assumirá o suplente, com direito a voto.

§ 3º - A ausência justificada de um membro titular a cinco (5) reuniões alternadas ou três (3) consecutivas, implicará destituição do conselheiro faltoso, assumindo o suplente.

§ 4º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde terão data e local previamente agendados.

§ 5º - Para a realização das reuniões, será realizada a primeira chamada, devendo comparecer a maioria absoluta dos membros titulares. Não havendo número legal, em período não inferior a dez (10) minutos e não superior a trinta (30) minutos, terá uma segunda chamada, iniciando-se a reunião caso o quórum mínimo de um terço (1/3) dos conselheiros efetivos do Conselho Municipal de Saúde tiver sido alcançado.

§ 6º - Cada conselheiro terá direito a um único voto na reunião plenário, vedada a representação.

§ 7º - Fica assegurado a cada membro o assunto em discussão. Uma vez encaminhado à votação, o assunto não poderá voltar a ser discutido em seu mérito na mesma reunião.

§ 8º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde tomar as medidas administrativas necessárias para sua efetivação.

Art. 15 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião devem ser registrados em Ata, contendo respectivos votantes.

Art. 16 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão abertas à participação da comunidade, com direito a voz.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 - Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a criar Comissão Especial, com objetivo de se reunir com as entidades e ou comunidades para dar prosseguimento legal à representação das mesmas.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 07/2001.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CF3CD971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 620, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Ratifica as alterações e consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, conforme Resolução nº 01/2025, aprovada em Assembleia Geral do CISLESTE em 26 de março de 2025.

Art. 2º - O texto consolidado do Estatuto do Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE

- CISLESTE está disponível para consulta no endereço eletrônico do referido Consórcio (https://www.cisleste.mg.gov.br).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases, MG, 22 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FCC9AE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição de materiais para produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, visando a aquisição material para a produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas. Tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0049.2358.3.3.50.41, 02.12.03.08.244.0062.2358.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 23 de maio de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2C7136D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2024, PL nº 051/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Zagonel S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 13,82762% no valor do contrato original. Data: 21/05/2025. Valor acrescido: R$ 451.333,40. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:37F7FE90

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 040/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão contratual por mútuo consentimento do Contrato nº 040/2023, firmado com a empresa Controller Gestão e Contabilidade Pública Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.454.060/0001-26, oriundo da Inexigibilidade nº 010/2023, referente ao Processo nº 067/2023.
O contrato, assinado em 05/06/2023, com vigência iniciada em 05/06/2023, tinha como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, com notória especialização na Prestação de Serviços técnicos especializados em: contabilidade pública e finanças administrativas, planejamento público, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garantir a padronização de procedimentos e adoção as melhores práticas de governança pública, conforme especificações do Projeto Básico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAP.
A rescisão foi formalizada com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por conveniência administrativa e de comum acordo entre as partes, extinguindo-se todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:03AD9956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 028/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES. Processo homologado e adjudicado nesta data. DISTRIMAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.515/0001-19 no valor total de R$ 153.903,00; SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71 no valor total de R$ 276.785,00; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.794/0001-80 no valor total de R$ 180.382,50; MAT MED HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54 no valor total de R$ 75.501,40; e, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30 no valor total de R$ 100.051,00. Santo Antonio do Aventureiro, 21 de maio de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DCC404D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Presencial nº 008/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2025. Detentora do Registro de Preço: DISTRIMAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R$ 153.903,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 22/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4AF33F61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Presencial nº 008/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Detentora do Registro de Preço: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R$ 276.785,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 22/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5CE26C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Presencial nº 008/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2025. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R$ 180.382,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 22/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4F0E0B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Presencial nº 008/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2025. Detentora do Registro de Preço: MAT MED HOSPITALAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R$ 75.501,40. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 22/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F8721183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 028/2025. Pregão Presencial nº 008/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2025. Detentora do Registro de Preço: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Valor Total Estimado: R$ 100.051,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 22/05/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FD7AF747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5DCC2850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:36437AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS/RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A04F64DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO – FLAUTA DOCE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MUSICAL NA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:30A5D197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS INTER HOSPITALARES ELETIVAS OU DE URGÊNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CDE0D6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa BMC CONSTRUCAO LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2024, Concorrência Nº 0001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA BMC CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 41.422.115/0001-51. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo a alteração de projeto, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 22.160,42 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 124 da Lei 14.133 /1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF04760A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 46/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Cláudio Leonor Moraes 48455830620 CNPJ 16.443.975/0001-24, no valor total estimado de R$92.481,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F916E1FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:29968F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 52/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, incluindo sarjeta e meio-fio, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/06/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/06/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AD3AC10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 47/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 47/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 001/2025
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede básica de ensino do Município de Santo Antônio do Monte, com recursos do FNDE/PNAE e AEE.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 4 - banana ex madura prata ou maçã (...) Valor unitário: R$4,68.

Leia-se:

Item 4 - banana ex madura prata ou maçã (...) Valor unitário: R$7,80.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **16 de junho de 2025 às 08:30horas**.

Santo Antônio do Monte, 22 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:610090B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 056/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos,** a serem realizadas de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 11/06/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:388222E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 10/2025 – Processo Licitatório nº 052/2025**. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, (Material Permanente), de forma parcelada até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 para atender as necessidades das secretarias Municipais requisitantes, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e seus anexos. Empresa Contratada: **CONSORCIO ÂMBAR, CNPJ/MF 59.374.962/0001-53**, pelo valor de **R$ 207.006,00 (duzentos e sete mil e seis reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 06 (seis) de maio de 2025 por um prazo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 22 de maio de 2025. Ass.: **Ronaldo Alves Silva** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:40E69A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 037/2025**. Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica Em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em Diversas Vias Urbanas do Município de São Francisco/MG, Oriundo do Contrato De Repasse OGU Nº 951453/2023 – Operação 1090614 - 71, Programa De Mobilidade Urbana. Contratada: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43** pelo valor global de R$ 4.649.831,16 (quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 07 (sete) meses. São Francisco/MG, Contrato assinado em 14 de maio de 2025. São Francisco/MG - 22 de maio de 2025. Ass.: Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios – CÉZAR BOTELHO FILHO.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:05A7F2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATERIA DISPENSA 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica os valores das empresas* ***PRÓ- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68*** *e a empresa* ***RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78, referente a Dispensa nº 033/2025, Processo nº 049/2025****, devido a desistência e reclassificação de item, cujo objeto: Aquisição de Medicamentos e insumos via demanda judicial.* ***Onde se lê: "R$ 12.417,60 (dose mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), ". Leia-se: "R$ 12.060,90 (doze mil, sessenta seis reais e noventa centavos)****, da empresa que desistiu do item concerta 18mg* ***PRÓ- REMEDIOS DISTRIBUIDORA, Onde se lê: "R$ 13.494,36 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), ". Leia-se: "R$ 14.433,24 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três mil e vinte e quatro centavos)****, da empresa* ***RD PHARMA LTDA,*** *devido a reclassificação do item Concerta 18mg, e a troca de fornecedor do item Prolia 60mg, da empresa* ***ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.848.127/0001-29 no valor global de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), para a empresa Pouzas Martins Farma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.781/0001-00 no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),*** *devido a desistência da empresa* ***ALIRIA,*** *São Francisco/MG, 22 de maio de 2.025. Ass:* ***Miguel Paulo Souza Filho*** *– Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:33FBF243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N.º 144/2025 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PREVISTAS, PREGÃO, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, LEILÃO, CONCORRÊNCIA E OUTRAS, PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE S

PORTARIA N.º 144/2025

"Designa Agente de contratação e Equipe de Apoio para realização das modalidades licitatórias previstas, Pregão, Dispensa, Inexigibilidade, leilão, concorrência e outras, para o ano de 2025 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Inácio Dolizete Ricardo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Agente de contratação Servidora FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada como presidente da Equipe o servidor:

PRESIDENTE – Erlandia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de n.º 036.343.746-08

Art. 3º - Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO - Fábio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;
SUPLENTE – Davi Miranda Azevedo, inscrito sob o CPF de n.º 084.453.726-88
SUPLENTE – Lilian Cristina Ricardo Pedrosa, inscrita sob o CPF de n.º 698.979.566-20

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Agente de Contratação em todas as suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 21 de maio de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:86AB3E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela seuSecretária de Cultura,Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para a lira franciscana, visando à qualificação e aprimoramento das atividades culturais e musicais da instituição, com a utilização dos recursos financeiros previstos na Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido na lei n.º14.017, de 29 de junho de 2020.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 07:00h do dia 28 de maio de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 22 de maio de 2025.

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:95079F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025
REGISTRO DE PREÇO 037/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 075/2025/Pregão Presencial 020/2025, Registro de Preço Nº 037/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bem como a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste edital. A Sessão será realizada no dia 09 de junho de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:23A7645D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, n° 333, Bairro Aeroporto, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 45.429,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia

Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000;

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:1798F065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n° 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 11.039,00 (onze mil e trinta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:64D2F2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, n° 72, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Parana. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:999D8E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**,

pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.478.755/0001-50, com sede na Rua Raimundo Nonato Nascimento, n° 280, LOJA B E D, Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 4.333,50 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:72827EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CAPARAO MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.218.958/0001-70, com sede na Praça Sebastião Olimpio Moreira, n° 59, Comércio, Bairro Centro, na cidade de Caparao, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 163.659,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7853B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, n° 875, Barracão 2, Sala C, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Parana. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços

de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:FE15F20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.620.716/0001-80, com sede na Avenida Regent, n° 600, Sala 205, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 25.773,20 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:50B77826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, n° 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 397.033,10 (trezentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:900B5679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.356.644/0001-05, com sede na Rua Tiradentes, n° 135, Loja A, Bairro Esplanada, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 3.439,30 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:ABB2C01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, n° 1280, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 50.035,00 (cinquenta mil e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:975464A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **F5 DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.048.285/0001-58, com sede na Avenida Santa Catarina, n° 541, Sala 01, Bairro Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Parana. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 7.740,00 (sete mil e

setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:309655C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede na Rua Geraldo Antonio da Silva Filho, n° 18, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 107.830,00 (cento e sete mil e oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:8C9E3F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, n° 447, A, Bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:7BB70702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar salazar, n° 1953, Sala 01, Bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 22.207,00 (vinte e dois mil e duzentos e sete reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:30A96A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.042.902/0001-07, com sede na Avenida Mofarrej, n° 154, Apto 73 – Torre 01, Bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0BCE3BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **J.M.F**

COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.951.336/0001-96, com sede na Rua Augusto Stoppa, n° 505, Loja 03, Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:CB817AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.532.343/0001-14, com sede na Rua Jaguarão, n° 95, Bairro Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 17.895,60 (dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9636E5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK BR-459, S/N, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 23.889,10 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo –

16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:16CC37EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MEGMED LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.946.372/0001-45, com sede na Rua Doutor Pedro Zimmermann, Nº 6168, Loja 14, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DF3F1D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MW NEGOCIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.862.764/0001-24, com sede Córrego Água Comprida, S/N, Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espirito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B2E17571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.

064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.957.055/0001-90, com sede na Rua Israel Pinheiro, Nº 1920, Loja 7, Bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 16.384,30 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:95AB52DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.950.207/0001-22, com sede na Rua Verbenas, Nº 27, Bairro Montreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 26.504,74 (vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:20FB78CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, Nº 515, Bairro Morro Grande, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 2.002,00 (dois mil e dois reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços

de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:EE33006D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.296.849/0001-85, com sede na Rua Doutor Costa Reis, Nº 951, Galpão, Bairro Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 29.145,00 (vinte e nove mil e cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:E7FEB0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, Nº 195, Anexo 205, Bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 53.188,40 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:203E973E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 024/25)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 064/2025/Pregão Eletrônico nº. 024/2025/Registro de Preço 029/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 56.066.880/0001-53, com sede na Rua José de Alencar, Nº 79, Apartamento Unidade 03, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Parana. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Fernando da Silva Pinto, ESF Geraldo Moreira e ESF Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 024 e seus anexos. Valor: R$ 12.612,50 (doze mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **368** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **369** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – **370** – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **420** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **421** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.049 -339030 – **422** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – PSAUBU – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **436** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – **437** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – **438** – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **479** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **480** – Manutenção da Farmacia Básica – Material de Consumo – 1600000000; 02.007.10.303.2.105 – 339030 – **481** – Manutenção da Farmacia Básica –Material de Consumo – 16210000000.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:05642DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À RESGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de São Geraldo- MG, torna público o interesse em Aderir a Registro de Preços nº 004/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 006/2024 e Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo o objeto é aquisição de caminhão 4x2, novo/zero km, com carroceria de madeira e cabine para até 7 (sete) pessoas, em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG, a presente ata firmada entre o Município e Empresa Deva Veículos Ltda, valor total da ata R$ 313.467,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Informações pelo telefone (32) 3556-1215, pelo e-mail: licitacao@saogeraldo.mg.gov.br ou na sede da prefeitura na Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP: 36.530-000, São Geraldo – MG.

WALMIR ROCHA LOPES –
Prefeito.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DFFEA537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
'' EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE,REG. ALIAÇÃO E CONTROLE SUS''.

PORTARIA N.º 65, DE 05 DE MAIO DE 2025.

'' EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE *PROVIMENTO DE COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE,REG. ALIAÇÃO E CONTROLE SUS''.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sr.a, Taisa Candida Santos, inscrito no CPF sob o registro de n.º 086.602.766-12 do cargo de **Provimento em Comissão de gerencia geral de saúde, reg. Avaliação e controle sus.**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 05 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D33FFDEB

ASSESSORIA GABINETE
''EXONERA SERVIDOR(A) ÂNGELA MARIA MENDES TOLENTINO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE: GERÊNCIA GERAL DO MEIO AMBIENTE ''.

PORTARIA N.º 62 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

''Exonera Servidor(a) Ângela Maria Mendes Tolentino do Cargo de provimento em comissão de: Gerência Geral do Meio Ambiente ''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sr(a), Angela Maria Mendes, inscrito no CPF sob o registro de n.º 071.099.946-19 do cargo de provimento em comissão de Gerência Geral do Meio Ambiente.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de Abril, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 07 dias do mês de Maio de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B96CECF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de junho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:740BB820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 053/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/20243 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PERTENCENTE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 22/05/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BCD9CA01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SMF-PRO2024/20604 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-F/SUBGGC N° 91075/2025 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS TÉCNICAS DOS SETORES DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-F/SUBGGC N/ 91075/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO''. CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ADESÃO: 21/05/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO. PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:714C78A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS, COM O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM COMODATO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/06/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 22 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E0FAD5C3

LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 092/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO SILVA E SILVA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2025, DISPENSA N° 092/2025, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS DE GESSO DRYWALL E PORTAS COM FECHADURAS EM SALAS DO PREDIO AMARELO, ONDE SERÁ SEDIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.". CONTRATADA: MG PERFIL LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 17.114,80(DEZESSETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).). PARA UM PERÍODO ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, COM UM

PRAZO LIMITE DE 60 DIAS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:70686A66

LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 260/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021, DISPENSA 047/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 260/2021 POR MAIS 02 (DOIS). VIGENCIA: 02/05/2025 A 02/07/2025. DATA DO ADITIVO: 02/05/2025. VALOR DO ADITIVO: R$14.925,94(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) , PAGOS MENSALMENTE EM 2 (DUAS) PARCELAS NO VALOR DE R$7.462,97(SETE MI, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA . LOCADOR - ERNANDO BALDOINO DA SILVA - SIMONE RABELO DOS SANTOS E SILVA (CÔNJUGE).

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:7D6AB304

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°88/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 DISPENSA Nº 92/2025. OBJETO: ‘CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS DE GESSO DRYWALL E PORTAS COM FECHADURAS EM SALAS DO PREDIO AMARELO, ONDE SERÁ SEDIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.". DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:17/04/2025. CONTRATADA: MG PERFIL LTDA COM VALOR GLOBAL DE RR 17.114,80(DEZESSETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). PARA UM PERÍODO ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, COM UM PRAZO LIMITE DE 60 DIAS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/05/2025. VIGÊNCIA: 21/05/2025 A 21/07/2025. ASSINANTES: PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - MARILENE TEODORO SILVA E SILVA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GUILHERME NASCIMENTO MACHADO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:5F02C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 058, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 058, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR (ES) DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019/2014 que qualificação como gestor o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores municipais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercerem as funções de gestores das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristiano Flávio Rodrigues, Lázaro Felipe de Souza Braz e Francielly Mendonça Pereira sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de maio de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:F37A2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 059, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 059, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA O ANO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração de Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para o ano de 2025, os servidores:

•
Presidente: Márcio José Ferreira

•
1º Secretário : Marley Sebastião Alves Correa

•
2º Secretário: Tiago Eduardo Aninha

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de maio de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:AA200DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 002, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado - LAS-RAS (Classe 3) e Licença Ambiental Simplificada - Cadastro - LAS-Cadastro (Classe 2), classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Ficam aprovados os empreendimentos abaixo listados, autorizando as expedições de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado - LAS-RAS (Classe 3), Licença Ambiental Simplificada - Cadastro - LAS-Cadastro (Classe 2), para os respectivos processos ambientais:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24050601/2024 – LOTEAMENTO CIDADE NOVA - COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO GOTARDO (COOHASAG)** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 3).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24071701/2024 – LOTEAMENTO TOTÕE DE MELLO** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, de 21 de maio de 2025.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:1EE9A46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 163/2025

Portaria nº. 163/2025 de 22 de maio de 2025.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DA AGRICULTURA FAMILIAR".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação da documentação, execução do processo, em razão principalmente da aquisição de hortifruti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, do Município de São João da Ponte.

Art. 2° - A comissão ficará responsavel por atestar a produção que será composta pelos orgãos competentes de fiscalização, sendo o representante da Secretaria de Agricultura e Emater, que tem responsabilidade e autoridade de inspeção e fiscalização em todo processo vigente, sendo que se houver denuncias, suspeitas, de condutas de entrega que não condiz com o contrato desse processo, o contratado sofrera notificações,e essa mesma comissão irá fiscalizar essa produção, e entrega dos produtos para certificar se o mesmo está atendendo a todos requisitos do contrato, sendo assim essa equipe tem poder de cancelamento de contrato caso o mesmo não adequar ao contrato.

Art.3° - A comissão de avaliação para fins de credenciamento prévio de agricultores, do município de São João da Ponte, será constituída por cinco servidores municipais de notório conhecimento técnico e especializado, sendo elas:

I – Cecyllia Santos Cordeiro- Nutricionista SME, matrícula 17541
II – Lais de Sousa Silva - Servidor**,** matricula 17264
III – Sebastião Madson Nascimento- Servidor, matricula 8142
IV – Marcos Natan Alves de Amorim - Servidor, matricula 14818
V - Marleide de Souza Fagundes - Servidor, matricula 15339

Paragrafo único: O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Art. 4° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Fica expressamente revogadas as disposições contrário, em especial a portaria.

São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D032961E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025/PNAB

EDITAL DE BOLSAS – Nº 01/2025

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE, tendo em vista o que consta no edital nº 01/2025 retifica os seguintes itens:

Onde se lê:

2.2. Quantidade de projetos selecionados Serão selecionados 40 (quarenta)

Leia-se:

2.2. Quantidade de projetos selecionados Serão selecionados 38 (trinta e oito)

São João da Ponte, 22 de maio de 2025

CLECIO BATISTA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:042ED6B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02/2025/PNAB

EDITAL REFERENTE AO CONCURSO DE QUADRILHAS.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE, tendo em vista o que consta no edital nº 02/2025 retifica os seguintes itens:

Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para o concurso deverão ser realizadas através do email: secretariadecultura@saojoaodaponte.mg.gov.br , ou presencial na Secretaria Municipal de Cultura, a rua, Honorato Campos, 537, Bairro Das Pedras – próximo a Copasa, entre os dias 19 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025.

Deverá ser preenchido, o formulário, a Ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade e o Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchidos
e assinados. Poderão participar do Concurso, pessoas de natureza física e jurídica.

Leia-se:

6. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para o concurso deverão ser realizadas através do email: secretariadecultura@saojoaodaponte.mg.gov.br , ou presencial na Secretaria Municipal de Cultura, a rua, Honorato Campos, 537, Bairro Das Pedras – próximo a Copasa, entre os dias 19 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025.

Deverá ser preenchido, a Ficha de Inscrição, contendo as informações pessoais do representante da Quadrilha. Podem participar deste concurso pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ residentes e domiciliados em São João da Ponte.

22 de maio de 2025

CLECIO BATISTA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6A8858FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação e instalação de concentradores de oxigênio, cilindros e equipamentos de oxigenioterapia, incluindo fornecimento de oxigênio (recarga), acessórios e manutenção preventiva e corretiva para atendimento domiciliar aos pacientes pertencentes à rede Municipal de Saúde de São Lourenço, de acordo com as especificações técnicas. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/06/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/06/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/06/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:66AB43B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS celebram o presente **Termo de Colaboração nº 03/2025.**

Finalidade: O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de São Lourenço, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, visando ao custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados, com recursos transferidos **fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, através do programa **EstruturaSUAS** (antigo SIGTV) – **Programação nº 316370620240002**, alocados no **GND 3 (custeio)** para incremento temporário e estruturação da rede no âmbito do **SUAS**, conforme disposições legais vigentes.

O valor da parceria será de **R$ 100.000,00 (oitenta mil reais)**, acrescido do valor da aplicação orçamentária conforme a Portaria MDS nº 113/2015 ou norma superveniente, se houver, a ser repassado em parcela única pelo Município de São Lourenço, com despesas vinculadas à dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0802 – Fonte 1660 – Recurso via FMAS.**

Integram este Termo, independentemente de transcrição:
I. O Plano de Trabalho aprovado da OSC;
II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por **24 meses (de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027)**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
São Lourenço, 15 de maio de 2025.

Data da Publicação: 12/05/2025

Por:
RALPH EBOLI LAGE
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Período: 15/05/2025 a 15/06/2025

Assinatura: _____

REL/FPM/fpm

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CF4C2C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

São Lourenço, 15 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público.
Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: Educandário Santa Cecília
CNPJ: 31.503.717/0002-60
Endereço: Alameda Professor Mário Neves, 265, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG

Objeto e Justificativa

Celebração do **Termo de Colaboração nº 03/2025** entre o Município de São Lourenço e Educandário Santa Cecília, visando ao custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil. O repasse, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será realizado via transferência **fundo a fundo** pelo **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito** do programa **EstruturaSUAS** (antigo SIGTV) – **Programação nº 316370620240002**, com recursos alocados no **GND 3 (custeio)**, conforme disposições legais vigentes **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0802 – Fonte 1660 – Recurso via FMAS**. A dispensa de chamamento público **fundamenta-se na inexigibilidade prevista nos arts. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014**.
A vigência será de **24 meses (de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027)**, prorrogável nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/FPM/fpm

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01D33ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

Termo de Colaboração Nº 03/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil, Educandário Santa Cecília.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **Educandário Santa Cecília**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Alameda Professor Mário Neves, 265, Nossa Senhora de Lourdes São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.503.717/0002-60** representada pela presidente **Cintia de Azeredo Lobo**, inscrita no **CPF sob o nº 030.531.477-77**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através de Emenda Parlamentar**, **ação orçamentária 219G, GND3**, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS de serviços socioassistenciais em conformidade com a Resolução CNAS nº 109 de 2009 e Resolução CNAS nº 34 de 2011, conforme dispõe a Portaria MC nº 580 de 2020, Portaria MDS nº 1.044 de 2024 com fundamento na Lei nº 13.019 de 2014, Lei nº 13.204 de 2015 e Lei 13.800 de 2019.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.
II - **Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a** utilização dos recursos, **contado a data do recebimento da mesma**, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - **Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - **Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.**
IV - Garantir o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), mais valor de aplicação orçamentaria nos termos da Portaria MDS nº 113 de 2015 ou norma superveniente se houver**, a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0802, Fonte: 1660, Recurso via FMAS.**
3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, **serão obrigatoriamente aplicados**, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e **aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.**
3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública –**Banco do Brasil, Agência: 0983-0 e Conta Corrente: 37.599-3, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES
4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;
V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;
VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.
4.2 - **É vedada a utilização dos recursos da parceria:**
I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;
II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;
IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;
VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;
IX - Para pagamento antecipado;
X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - **Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas** parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;
5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com **nota fiscal**, não será aceito em hipótese alguma, cupons fiscais, recibos ou assemelhados.
5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:
I - Cópia do Plano de Trabalho;
II - Cópia do Termo de Parceria;
III - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
IV - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
V - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
VI - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
VII - Relação de pagamentos efetuados;
VIII - Execução da receita e Despesa;
IX - Conciliação Bancária, se for o caso;
X - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
XI - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
XII - Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Parceria serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente à manifestação exclusiva da prestação de contas final da parceria;
XIII - Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:
a) comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;
b) cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;
c) guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
d) guia de recolhimento de Impostos Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;
e) outros documentos conforme a necessidade e objeto da parceria, observado o Decreto Municipal nº 7.515/2019.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo vigorará por **24 meses (de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES
7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou normas, portarias e Leis supervenientes, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de **seu Gestor (Secretário (a) Municipal de Assistência Social)**, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o MUNICÍPIO poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA
13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 **o gestor desta parceria será Ralph Eboli Lage, Decreto, Nº: 9.768/2024,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

13.2 - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13.3 - São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
13.4 - São Obrigações do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO
14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:
I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;
II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 15 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CINTIA DE AZEREDO LOBO
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº: 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DAA2CA00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 042/2025

Contrato SAAE/SLO nº 042/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Augusto e Coimbra Ltda.
CNPJ: 30.747.960/0001-80
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97720625

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 043/2025

Contrato SAAE/SLO nº 043/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Casa & Construção Tem de Tudo LTDA
CNPJ: 40.029.915/0001-44
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 9.872,37 (nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:59E1F30E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 044/2025

Contrato SAAE/SLO nº 044/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Ponto das Utilidades Soluções Comerciais LTDA.
CNPJ: 54.965.236/0001-91
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 6.619,00 (seis mil e seiscentos e dezenove reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3B94FE3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 045/2025

Contrato SAAE/SLO nº 045/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Tecnologia Ltda.
CNPJ: 11.912.710/0001-04
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE
Valor total: R$ 3.147,00 (três mil e cento e quarenta e sete reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A98B392

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 046/2025

Contrato SAAE/SLO nº 046/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Antera Serviços e Comercio Mat. Elétricos Ltda.
CNPJ: 35.369.795/0001-94
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.
Valor total: R$ 15.056,11 (quinze mil e cinquenta e seis reais e onze centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D076F3A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 047/2025

Contrato SAAE/SLO nº 047/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: 49.387.926 Ana Lúcia Germano da Silva.
CNPJ: 49.387.926/0001-70
Modalidade: Pregão Eletrônico nº008/2025
Objeto: aquisição de material elétrico e dados para novas instalações na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.
Valor total: R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B30826DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Torna público a realização de Processo Licitatório nº 065/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025 – Credenciamento nº 005/2025 - Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais para pacientes do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, com as características descritas no Termo de Referência. Credenciamento a partir de 28/05/2025, horário: 09:00h. São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de maio de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:55406A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Torna público a realização de Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade nº 018/2025 – Credenciamento nº 006/2025 - Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de armações, óculos com lentes e lentes bifocais e outros tipos, para atendimento a pacientes do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, conforme as características descritas no Termo de Referência. Credenciamento a partir de 29/05/2025, horário: 09:00h. São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de maio de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:73B32440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado à estruturação da sala da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de maio de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:745E91F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 (dois) veículos 0 km, 100% elétricos, com capacidade mínima para 5 ocupantes, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico

https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de maio de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F2BF7EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5237

LEI MUNICIPAL Nº 5237
PROJETO DE LEI Nº 5698

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A ELIANA CRISTINA SILVA APARECIDO".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (Resolução 1785, de 20 de março de 1.990), art. 76, inciso I, "f", da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 4777/2021, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal a Senhora **ELIANA CRISTINA SILVA APARECIDO**, brasileira, portadora do CPF/MF 886.958.596-49 e CIRG MG 12.692.732, expedida pela SSP/MG, casada com Reginaldo Donizete Aparecido, brasileiro, portador do CPF/MF 000.847.016-25, residentes e domiciliados na Rua Luiz Sanches Lemos, 310, Vila João XXIII, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37957-272, sendo:

I) Descrição do Imóvel: Um terreno constituído pelo lote 35, da quadra E, medindo 7,40 metros de frente para a Rua E, 7,00 metros de fundo, 12,50 metros do lado esquerdo, 14,20 metros do lado direito, confrontando do lado esquerdo com o lote 36, do lado direito com o lote 34 e nos fundos com o lote 52, encerrando a área total de 96,12m2, no bairro Vila João XXIII, e Matrícula 4.479, do Cartório do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º - O Imóvel mencionado nesta Lei está avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 3º - O imóvel mencionado no art. 1º, tem finalidade de interesse social e destina-se à residência da Donatária e seus familiares, e será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:
I - se a donatária, enquanto estiver na posse do imóvel doado, utilizá-lo para outro fim que não seja o previsto neste artigo;
II - se efetivada a transferência do imóvel a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal, devendo este considerar a oportunidade e a conveniência da transferência imobiliária.
Art. 4º - As despesas decorrentes da doação, autorizada por esta Lei, correrão por conta da donatária.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:73F2C3D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5238

LEI MUNICIPAL Nº 5238
PROJETO DE LEI Nº 5706

"INSTITUI CORDÃODE FITA COM CARICATURA DE MÃOS MULTICOLORIDAS COMOSÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COM DOENÇA RARA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído cordãode fita com caricatura de mãos multicoloridas como símbolo de identificação de pessoa com doença rara no município de São Sebastião do Paraíso.
§ 1º - O desenho a que se refere o *caput* deste artigo consta do Anexo desta lei.
§ 2º - Para fins desta lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 (uma vírgula três) pessoa para cada 2.000 (dois mil) indivíduos.
§ 3º - O uso do cordão de que trata o caput deste artigo é opcional e sua ausência não implica perda do exercício dos direitos e das garantias destinados à pessoa com doença rara, considerada pessoa com deficiência.
§ 4º - A utilização do cordão de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório de doença rara ou de deficiência, caso seja solicitado pela autoridade competente.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D48ADDBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 6554/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 035/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, parafusos em geral, ferragens, artefatos de cimento, britas, areias, lascas entre outros produtos para a construção, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses, com entrega parcelada, com itens exclusivos para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 10/06/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:AE9AF9B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 43/2025 PRC 6909/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	6909/2025
Dispensa Eletrônica nº	043/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E 45 KG, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **GASBEL COMÉRCIO DE GLP LTDA**, **CNPJ: 10.807.641/0001-06, no lote 01 – Gás Liquefeito de petróleo de 13 KG, no valor: R$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais) e no lote 02 – Gás Liquefeito P 45 KG, no valor: R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de maio 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:5F34FE6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 36/2025 PRC 6110/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 12 FR 1,5 CM, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E COLETOR DE MATERIAIS CORTANTES 13L, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.215.470/0001-91, no lote 01 – CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, no valor de R$ 3.480,0 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.292.400/0001-81, no lote 02 - COLETOR DE MATERIAIS CORTANTES 13 L, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, no lote 03 -SONDAS DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 12 FR 1,5 CM, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 21 de maio 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C2FE2A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 037/2025, INEXIGIBILIDADE n° 008/2025. Contratação de apresentação artística da dupla Matheo e Guilherme para a tradicional festa de Sobradinho de Minas para o dia 23 de maio de 2025. Contrato n° 053/2025 com o valor de R$7.999,00(sete mil novecentos noventa e nove reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F8269BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 040/2025, INEXIGIBILIDADE n° 007/2025. Contratação de apresentação artística da dupla Jânio e Janil para a tradicional festa de Sobradinho de Minas para o dia 25 de maio de 2025. Contrato n° 052/2025 com o valor de R$9.000.00(nove mil reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B4A95984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 038/2025, INEXIGIBILIDADE n° 009/2025. Contratação do artista Renato Teixeira para apresentação musical no dia 02 de agosto de 2025, durante o 55° Festival Nacional da Canção – FENAC, em São Tomé das Letras – MG. Contrato n° 050/2025 com o valor de R$68.000,00(sessenta e oito mil reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:2D1FEE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 039/2025, INEXIGIBILIDADE n° 010/2025. Contratação da empresa FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para a realização do 55° Festival Nacional da Canção – FENAC, nos dias 01 e 02 de agosto de 2025, na cidade de São Tomé das Letras – MG. Contrato 051/2025 no valor de R$ 175.000.00(cento setenta e cinco mil reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:BEB7E5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico o 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O presente aditivo de prazo de contrato com vigência de **17/05/2025 a 17/07/2025.**
São Tomé das Letras- Minas Gerais.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:81FCD7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico o 1° aditivo do contrato nº053/2024 processo administrativo nº 038/2024 pregão Eletrônico 009/2024. O presente contrato tem por Contratação de Empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas para eventos atendendo as demandas dos departamentos municipais e contratação de estrutura completa de rodeio, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. O valor do presente aditivo é de R$ 27.450,00(vinte sete mil quatrocentos e cinquenta reais) referente ao item 07 aluguel de banheiro químico para eventos no município de São Tomé das Letras.

São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7CDF845E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do CONTRATO Nº 063/2024, PAL 022/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Constitui objeto do presente Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão Alvenaria Tipo I, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé das Letras-MG. Conforme Resolução SES Nº 9196, de 05 de dezembro de 2023, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. São Tomé das Letras-MG. Em decorrência das alterações necessárias na implantação da área do lote, ouve atraso no inicio da obra por isso se faz necessário o aditivo de contrato. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 18/05/2025 à 17/11/2025. CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 37. 682.577/0001-30.
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E6505B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna publico 5° termo aditivo do contrato nº 055/2021 processo administrativo de licitação nº 065/2021 inexigibilidade nº 004/2021 credenciamento nº 001/2021. O presente contrato tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de análises clínicas para atendimento aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O valor total do contrato é de R$ R$ 168.740,50(cento sessenta e oito mil setecentos quarenta reais e cinquenta centavos). A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 27/05/2025 à 26/05/2026. A empresa Rocha Ferreira Davo Laboratório de Análises Clínicas e Anatomopatologia Ltda. com CNPJ nº 26.619.063/0001-14.

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4ADFE4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 067/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 067/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **06/05/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer

as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 22 de maio de 2025.
JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ

Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 067/2025
Processo nº. 027/2025
Pregão Presencial nº. 008/2025
Fundamento: Art. 28, inciso "I", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO 41º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JCL PRODUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ 17.426.176/0001-02.
Representante Legal: Luana da Silva Pires Machado.

Valor do Contrato: R$ 309.990,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Assinatura: 06 de maio de 2025.
Vigência: 06/05/2025 a 30/06/2025.

Senador Cortes, 06 de maio de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9B05F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE E COMÉRCIO UNIPESSOAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, RODOVIA MG 010, KM 271, NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:053/2024
MODALIDADE CE N°:006/2024
CONTRATO N°:043/2024
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACRÉSCIMO DE 22,05% DO VALOR INICIAL DA OBRA
DATA DE ASSINATURA:20/05/2025
Serra Azul de Minas/MG 20 de maio de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CD7451BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Processo n.º 75/2025. Dispensa de licitação n.º 24/2025. Objeto**:** Contratação de clínica especializada para tratamento de Leonardo Garcia Mariano em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5001275-37.2025.8.13.0016. Contrato n.º 105/2025 - Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Valor: R$ 56.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município- AMM. Serrania, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A72DD671

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 26/2025. Processo n.º 68/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. Empresas vencedoras: a) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 52.528,00. b) Renato Isidoro-ME CNPJ nº 10.650.156/0001-71 valor R$ 21.129,00. c) SM Segurança Belo Horizonte Ltda CNPJ n.º 06.176.619/0001-38 valor R$ 16.315,00. Serrania, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FC0C1815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025

Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua São José, nº 94, Centro, para instalação da Vigilância em Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde;**Locador(a): RAIMUNDA CLEIDE CARVALHAIS REIS**
Vigência: 02/05/2025 até 02/05/2026.
Valor total: R$ 39.600,0000 (*Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:806D5062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 044/2025, INEXIGIBILIDADE 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde. Empresa: Hospital Casa de Caridade Santa Tereza, inscrito no CNPJ sob o n° 24.975.237/001-56, valor: R$15.566.779,24. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:5F45B2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 018/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de junho de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 22 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9F2A7740

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃ

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	069/2021
Contrato	101/2022
Aditivo	Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 101/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.**
Fundamento	Art 65 Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.34.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087-1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo mensal de R$ 1.776,45 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor mensal a viger pelo montante de R$ 27.532,71 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), o que representa um acréscimo de R$ 21.317,40 (vinte e um mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Data de assinatura	22 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Anderson Cleiton Alves Macário, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DB9BE7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 57/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2025 – DISPENSA 04.010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 57/2025 – Processo Administrativo 31/2025 – Dispensa 04.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e 58.898.549/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TURISMO. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TURISMO EM TAPIRA/MG, IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E CRIAÇÃO DE ESTRATEGIAS DE PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL E FORTALECIMENTO DAIDENTIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/04/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8ED63C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.658/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.658/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA ARTIGOS DA LEI 1.633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕES SOBRE O ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.

A PREFEITA MUNICIPAL do de Tapira – Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 5° da Lei 1.633/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°. O território municipal está dividido (5) cinco macrozonas, cujos limites estão demarcados no mapa denominado de macrozonas, no Anexo I desta lei, sendo:

I – 1 (uma) Macrozona Urbana, que é composta pela Sede, o Distrito Alto da Serra e o Distrito das Palmeiras;
II - 1 (uma) Macrozona de Expansão Urbana, que é composta pela ZEU – Zona de Expansão Urbana, e pela ZEUE – Zona de Expansão Urbana Especial;
III – 3 (três) Macrozonas Rurais;

Art. 2º. Ficam alterados o caput e o inciso II do art. 7° da Lei 1.633/2024, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 7°. Esta lei faz a subdivisão das áreas em zonas urbanas residências, industriais, comerciais e zonas rurais da seguinte forma:
(...)
II – Duas zonas de expansão urbana, denominadas: ZEU – (Zona de Expansão Urbana) e ZEUE (Zona de Expansão Urbana Especial), sendo:
II.1. ZEU – ZONA DE EXPANSÃO URBANA: As áreas limítrofes á Rodovia MGC 146, desde a entrada até a distância de 4,5 km do limite do perímetro urbano original, com larguras relativas às topografias dos terrenos com aptidão para desmembramentos e construções de empreendimentos e equipamentos urbanos, como pequenas indústrias, distrito industrial, posto de combustíveis, prestadores de serviços, unidades de beneficiamentos de produtos agrícolas e demais atividades urbanas, conforme mapa e memorial descritivo do ANEXO IV.1.

II.2. ZEUE – ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECIAL: áreas que contenham espaços destinados a edificações para beneficiamento de recursos minerais, tais como galpões, usinas, escritórios, estacionamento, depósitos, oficinas, correias transportadoras e demais instalações e estruturas necessárias, acrescentando-se as áreas de acesso na portaria da mineradora, limítrofes à rodovia MGC 146, numa distância de aproximadamente 01 km, com larguras relativas às topografias dos terrenos com aptidão para desmembramentos e construções de empreendimentos e equipamentos urbanos, como pequenas indústrias, posto de combustíveis, e eventuais instalações de prestadores de serviços e fornecedores da mineradora, e demais atividades urbanas, conforme mapa e memorial descritivo do ANEXO IV.2.
Art. 3º. Altera o Anexo IV da Lei 1.633/2024, que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO IV. ZONA DE EXPANSÃO URBANA
ANEXO IV.2 – ZONA URBANA ESPECIAL
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO IV. MAPA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA COM IMAGEM E MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV.2 – MAPA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECIAL COM IMAGEM E MEMORIAL DESCRITIVO

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7FBD0F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGM Nº. 004/2025

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 18.404.780/0001-09, prefeitura com sede na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, CEP: 39802-000, na cidade de Teófilo Otoni/MG, representado pela Comissão do Processo Administrativo, nomeada pela Portaria CGM 002/2025 de 31 de janeiro de 2025.

NOTIFICADA: GSD SERVIÇOS ESPORTIVOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º: 54.397.014/0001-10, sediada na Rua Ana Maria dos Santos, nº. 61, Bairro São João, Cidade de Teófilo Otoni, MG, representada pela **SRA. GISELE REGIS DE OLIVEIRA**.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o NOTIFICANTE, vem formalmente e respeitosamente NOTIFICAR V. Sa., conforme se segue:
Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Teófilo Otoni/MG.
Constam nos autos, denuncia recebida pela Controladoria Interna Municipal, relativa a supostas ilegalidades que teriam ocorrido no processo licitatório nº 021/2024, em que um agente da prefeitura de Teófilo Otoni, MG, teria se deslocado até o endereço informado pela empresa GDS no contrato ora firmado com município, localizado na Rua Ana Maria dos Santos, nº. 61 bairros São João, com intuito de verificar a existência de algum estabelecimento de propriedade ou posse da referida empresa naquele local, no entanto, ao chegar constatou que no endereço informado não existia nenhum estabelecimento pertencente à empresa, sendo impossível localizá-la, o que configuraria, em tese, o crime de **fraude e frustração do caráter competitivo de licitação.**
Após tomar ciência da denuncia, uma equipe de servidores da controladoria interna municipal deslocou-se até o endereço da sede da empresa na Rua Ana Maria dos Santos, nº. 61 bairros São João, nesta cidade, e confirmou que inexiste qualquer imóvel de número "61" ou mesmo qualquer empresa com sede na Rua Ana Maria dos Santos (fotos - anexo 01).
Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria CGM nº 004/2025 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, serve este para NOTIFICAR a Empresa, inscrita no CNPJ sob o n. 54.397.014/0001-10, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, **em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento deste ofício**, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegar, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
A Defesa deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Avenida Doutor Luís Boali Porto Salman, 230, Centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, no setor de Controle Interno, das 08h às 16h ou enviada para o email controleinterno@teofilootoni.mg.gov.br.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento. Para tanto, segue em anexo a Portaria de instauração do processo e nomeação da comissão.
Cumpre informar que o processo licitatório será disponibilizado integralmente de acordo com requerimento dos interessados de forma física ou eletrônica, devendo o requerimento ser protocolado junto ao setor de Controle Interno localizados na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, no endereço Avenida Doutor Luís Boali Porto Salman, 230, Centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, das 08h às 16h, ou via email controleinterno@teofilootoni.mg.gov.br.
Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Teófilo Otoni, MG, 22 de maio de 2025.

GREICYANE OLIVEIRA MOREIRA	***JOÃO BATISTA ALVES OLIVEIRA***
Presidente	Membro

RONALDO J DE ALMEIDA LIMAS
Secretário

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:780FDCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2025 no dia 05/06/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as demandas de eventos da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 22/05/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BCC78920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico n° 028/2024 **- Data de Assinatura:** 25/04/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) meses contados a partir de 02 de maio de 2025, findando em 01 de outubro de 2025. Teófilo Otoni/MG, 22 de maio de 2025.

JOSE NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6957F36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO KUMAIRA - LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.392.0001-65,**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023- **Data de Assinatura:**12/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º097/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º097/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2025, findando em **12 de maio de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 22 de maio de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:822A34FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 006/2025. PROCESSO N.° 0303/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 006/2025. Processo n.° 0303/2025. Objeto: aquisição de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construção ponte de 6 metros largura x 19,20 de comprimento, sob a forma de entrega conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. De acordo com o decreto municipal 5.452-25 de emergencia quanto a ponte na comunidade do atalho na zona rural de tres corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 27/05/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de maio de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:07DAFBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 047/2025. PROCESSO N.° 098/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 047/2025. Processo n.° 098/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho para atender às necessidades dos veículos leves, motocicletas, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/06/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF3B0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 056/2025. PROCESSO N.° 0238/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 056/2025. Processo n.° 0238/2025. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário para melhoria dos processos de trabalhos do setor de odontologia a serem utilizados na estruturação da odontoclínica municipal e do centro de especialidades

odontológicas conforme plano de investimento da portaria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/06/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de maio de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2801DD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025 - HOSPEDAGEM

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Três Marias/MG torna público que realizará a seguinte licitação:

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025, através da Agente de Contratação Ana Paula Sanchez da Cruz comunica que está aberto o Credenciamento com o objeto contratação, por credenciamento de hotéis e pousadas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Três Marias.

O Edital poderá ser acessado no site www.tresmarias.mg.gov.br.

Maiores informações no Depto. de Licitação da Prefeitura de Três Marias, Praça Castelo Branco, 03, centro, CEP 39.205-000, p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3754-8832 das 08h00 às 17h00.

Três Marias/MG 22 de maio de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5820D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025

O Município de Três Marias – MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço item, para AQUISIÇÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LPC E ESPESSANTE THICK & EASY PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.
Data de início do recebimento das propostas: 08h00m do dia 26/05/2025
Data fim do recebimento das propostas: 08h00m do dia 28/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 28 de maio de 2025.

Três Marias/MG 22 de maio de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9F174C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

O Pregoeiro do município de Três Marias MG, no uso de suas atribuições, decide **SUSPENDER - "SINE DIE"** - a data de abertura do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025**, que objetiva o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde pertencentes ao Laboratório Municipal e Setor de Mamografia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova data para abertura desta licitação será, oportunamente, publicada na internet, nos sites: *www.tresmarias.mg.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.imprensanacional.gov.br; www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais*.

Três Marias MG, 21 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:64CDFABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JJA8J61	N300001308	11/03/2025	5002-0	390,46

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD5DB816

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FRV8H84	N300001311	05/05/2025	5002-0
RTQ4F42	N300001312	07/05/2025	5002-0
OQK4315	N300001313	07/05/2025	5002-0
PWY0A88	N300001314	12/05/2025	5002-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E14E1BB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 027/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, para a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG**, junto a empresa **Kairos Construtora & Incorporadora Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.012.672/0001-07**, perfazendo o valor estimado de R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

Três Pontas, 22 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:95B9A78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.361/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.
BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sindicato Rural de Tupaciguara.
CNPJ – 25.297.623/0001-07
OBJETO PROPOSTO: Realização da 41ª Exposição Agropecuária e Industrial e 30ª Festa do Peão de Tupaciguara, no período de 28 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31,II da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.361 de 2025, sendo por finalidade Realização da 41ª Exposição Agropecuária e Industrial e 30ª Festa do Peão de Tupaciguara, no período de 28 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C568A5A2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.356/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 015/2025. Processo de chamamento público inexigível nº 002/2025– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: Viabilizar condições ideais para a prática esportiva e qualidade nas partidas em Tupaciguara e em outras cidades da região, a fim de que os atletas possam representar o seu município com mais entusiasmo e, assim, obter melhor desempenho.

Justificativa: O projeto visa o pagamento dos custeios com atletas, comissão técnica, alimentação e transporte da arbitragem, durante os jogos da equipe masculina adulta de Tupaciguara, na Copa AMVAP de Futebol Amador/2025.
A partir de 2025, acontecem também as seguintes parcerias: Campo da Associação Atlética União da Granja e Complexo Esportivo Dep. Luiz Humberto Carneiro, para treinamento; Estádio Abdalah José da Silva, para a realização das partidas oficiais da Copa AMVAP de Futebol.

Valor Total Do Repasse: R$ 67.728,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

Data de início da vigência: 22/02/2025.

Data do termino da vigência: 30/08/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:71675951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 042/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2025 objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da atenção primária à saúde, com disponibilização de software na forma SAAS (software as a service), para melhorar a gestão de recursos, processos administrativos e assistenciais e otimizar a tomada de decisões estratégicas, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 10/06/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F6C61467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA 3.361

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUPACIGUARA".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato dos Produtores Rurais de Tupaciguara, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a 41ª Exposição Agropecuária e Industrial e a 30ª Festa do Peão de Tupaciguara.

Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOURENÇO BORGGES

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:08398C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Torna público, na forma e nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 056/2025, e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de show artístico da dupla Matheus & Kauan, por meio de sua representante exclusiva Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA – CNPJ: 18.495.289/0001-22, representada por Carlos Henrique Lima de Paula, para realização de apresentação musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, com valor global estimado de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Pessoa jurídica contratada: Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA – CNPJ: 18.495.289/0001-22. Vigência: da assinatura do contrato até 30/09/2025.Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F7D15073

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Torna público, na forma e nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 057/2025, e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Marcelo Falcão, por meio de sua representante exclusiva Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA – CNPJ: 07.398.064/0001-31, representada por Ademir Custódio, para realização de apresentação musical em praça pública no dia 07 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com valor global estimado de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Pessoa jurídica contratada: Poly&Edro Produções Artísticas e Edições Musicais LTDA – CNPJ: 07.398.064/0001-31.Vigência: da assinatura do contrato até 30/09/2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F9120521

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos

Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 20/06/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 20/06/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 22 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A30CA57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 82, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 82, de 21 de maio de 2025.

DISPÕE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR0 01/2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG, e tendo em vista o disposto no artigo 154 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor publico Municipal.

CONSIDERANDO que ainda não houve a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2025, restando ser colhidos depoimentos de testemunhas, bem como a realização de acareação para finalização da instrução processual, tendo ocorrido à suspensão do processo enquanto aguardava a analise da prorrogação, havendo a necessidade de sua prorrogação, por força maior, para tomada de providencias acompanhada da produção de provas testemunhais, além de garantir a ampla defesa e o contraditório, corolários do Direito Processual.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar 01/2025 em desfavor de **A. L. B. S.**, pelo prazo de 30 dias por motivo de força maior, nos termos do art. 168 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 21 de maio de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B2862B26

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 83, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 83, de 21 de maio de 2025.

DISPÕE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR0 02/2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG, e tendo em vista o disposto no artigo 154 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor publico Municipal.

CONSIDERANDO que ainda não houve a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 02/2025, restando ser colhidos depoimentos de testemunhas para finalização da instrução processual, tendo ocorrido à suspensão do processo enquanto aguardava a analise da prorrogação, havendo a necessidade de sua prorrogação, por força maior, para tomada de providencias acompanhada da produção de provas testemunhais, além de garantir a ampla defesa e o contraditório, corolários do Direito Processual.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o Processo Administrativo Disciplinar 02/2025 em desfavor de **R. M. A.**, pelo prazo de 30 dias por motivo de força maior, nos termos do art. 168 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 21 de maio de 2025.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DB1A914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.** Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública.**A vigência da ATA inicia-se a partir da assinatura dia 16/05/2025 e finda 15/05/2026.O Valor Global é R$ 6.081.861,32 (seis milhões oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 16 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:EC5F5734

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, por meio de sua pregoeira, torna público que houve fornecedor interessado na sessão pública. Contudo, as empresas que apresentaram propostas não forneceram os documentos exigidos no edital, conforme previsto no Processo Licitatório nº 085/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de piscinas pré-fabricadas com equipamentos complementares, destinada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Diante disso, a licitação foi declarada FRACASSADA.
Urucuia/MG, 22 de maio de 2025.

LARISSA REZENDE DA MATA
Pregoeira.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:71C06224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 04/06/2025, ás 07:00 horas, o Processo Licitatório N°063/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°002/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com base o maior desconto da tabela SINAPI MG (Não Desonerada), para atender as demandas da secretaria municipal de obras do Município de Verdelandia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.
E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:DA16F720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 058/2023 – P.L. 103/2023 – ADES. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A. **OBJETO:** Renovação do Contrato de fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, conforme Comunicação Interna nº 280/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 247, 271, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5AA232AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
51	NÃO	MARIA SUELI DA SILVA
52	NÃO	GERALDA DA PENHA DUARTE
53	NÃO	TALES VITOR MACEDO SILVA
54	NÃO	PETTERSON CARVALHO DE PAULA VIEIRA
55	NÃO	RANER LOPES FERREIRA
56	NÃO	GRACIELY FREITAS DOS SANTOS
57	NÃO	LAUDELINA MARIA DE OLIVEIRA
58	NÃO	MARIA DOS ANJOS ALVES PEREIRA DUARTE
59	NÃO	LUCIMAR RODRIGUES GOVEIA
60	NÃO	EDILENE RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:098223E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

51	NÃO	JURANDIR PEDROSA LEITE
52	NÃO	RODRIGO PEREIRA MARTINS
53	NÃO	CLEBERT ELEUTERIO PEREIRA
54	NÃO	LUCAS DOUGLAS DE ALMEIDA
55	NÃO	WESLEY PEREIRA SILVA
56	NÃO	NARDELE ANTUNES DE BRITO
57	NÃO	FERNANDO CESAR PEREIRA SILVA
58	NÃO	AUTIENE CEZAR NOGUEIRA DOS SANTOS
59	NÃO	RODRIGO BATISTA DA SILVA
60	NÃO	ANTONIO PEDRO FIGUEIREDO
61	NÃO	GERALDO LUCIO DA CRUZ
62	NÃO	DIOGO CESAR CORREA DOS REIS
63	NÃO	IVAIL LAURENTINO PEREIRA
64	NÃO	CRISTIANO ANGELO BINDELLI
65	NÃO	JEFFERSON FERREIRA MALAGUTH
66	NÃO	LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO
67	NÃO	BERNARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
68	NÃO	ELIANO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
69	NÃO	MARCIO ROBERTO MENDES ROSA
70	NÃO	ANDERSON SOUZA ANTUNES
71	NÃO	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS
72	NÃO	JEFFERSON CLAUDIO ALVES DE PAULA
73	NÃO	HENDRICK XAVIER RIBEIRO
74	NÃO	GILSON SANTOS LOPES JUNIOR
75	NÃO	JOSE LUCIO CAMPOS
76	NÃO	WEMERSON LACERDA FERRAZ
77	NÃO	ANDERSON APARECIDO HENRIQUE SOBRINHO
78	NÃO	MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
79	NÃO	ALAN DA SILVA MIRANDA
80	NÃO	DANIEL ALVES DE ANDRADE
81	NÃO	MAURICIO DE SOUZA
82	NÃO	IURY SILVA CARDOSO
83	NÃO	MILTON DO AMPARO
84	NÃO	LIDIO ROCHA ALVES
85	NÃO	EVANDRO ALVES DA SILVA
86	NÃO	ILDEMAR LUIZ DA CRUZ
87	NÃO	DENILSON FERREIRA DA SILVA
88	NÃO	JOSINO LACERDA FERRAZ
89	NÃO	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO
90	NÃO	MIQUEIAS RODRIGUES DE PAULO
91	NÃO	ADAIR LUCIO AMARO DOS SANTOS
92	NÃO	GERALDO VIEIRA SILVA
93	NÃO	JOSE DA SILVA CIDRÃO
94	NÃO	EDMAR EUGENIO RIBEIRO
95	NÃO	DEJAIR ALVES DA SILVA
96	NÃO	VALDIR LUIZ CRUZ
97	NÃO	EDES PEREIRA
98	NÃO	GIOVANI GOMES ROMUALDO
99	NÃO	LUCAS PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
100	NÃO	ANGELIEL SABINO DOS SANTOS
1	SIM	JORGE DE JESUS PEREIRA
2	SIM	JESUS ANTONIO ROSA
3	SIM	MENDES ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:32CDCD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
26	NÃO	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
27	NÃO	SANZIO FRANCISCO DA SILVA
28	NÃO	PAULINEI FELICIANO DE LIMA
29	NÃO	ELBERT HENRIQUE DE OLIVEIRA
30	NÃO	ANDRE LUIZ HIGINO
31	NÃO	WASHIGTON PEREIRA NEVES
32	NÃO	JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
33	NÃO	MARIO MIRANDA ANTÔNIO ROSÁRIO
34	NÃO	SINESIO GOMES ANDRE
35	NÃO	ALESSANDRO LISBOA JOVENCIO
36	NÃO	JADILSON SANTANA DA COSTA
37	NÃO	ROBSON DE SOUZA NEVES
38	NÃO	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
39	NÃO	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA
40	NÃO	MARCOS VINICIUS BARBOSA COSTA
41	NÃO	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
42	NÃO	ALESSANDRA SANTANA MARTINS
43	NÃO	EDINEIA GOMES GONÇALVES
44	NÃO	ISABELA LOPES DOS SANTOS
45	NÃO	ILZA NUNES DA SILVA
46	NÃO	ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA
47	NÃO	RONE FERREIRA QUEIROZ
48	NÃO	CRISTIANO LIMA FERREIRA
49	NÃO	TONI JOSE FELIPE
50	NÃO	ADILSON GONÇALVES
1	SIM	CLODOALDO DA SILVA ROSA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:86425476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
4	NÃO	DEIVISSON PINHEIRO DA SILVA
5	NÃO	JOSÉ FERREIRA FILHO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:CB2F3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
4	NÃO	DEIVISSON PINHEIRO DA SILVA
5	NÃO	JOSÉ FERREIRA FILHO

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:DFB54875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 14:30H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
156	NÃO	CLARICE DO CARMO DA SILVA
157	NÃO	MARIA LUCIA DE JESUS
158	NÃO	MARIA ELIZABETE ALVES DA SILVA
159	NÃO	MAYA FERNANDA ROMUALDO FAGUNDES
160	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
161	NÃO	AIDE ALVES DOS SANTOS
162	NÃO	MARIA DOS ANJOS ALVES DE SOUZA
163	NÃO	DIVA ANACLETA DOS SANTOS ALVES
164	NÃO	MARIA DA LUZ SEBASTIAO
165	NÃO	BEATRIZ PEREIRA CARVALHO
166	NÃO	SILVIA CRISTINA SANCHES BRANDAO
167	NÃO	NATHALIA MARA SOUZA GUIMARÃES

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:017B0966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 047/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA CAMARA DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNIZANTES. Processo ratificado nesta data. INOVATEC SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.243.521/0001-94 no valor total de R$ 2.200,00. Volta Grande – MG 07 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4E5E09C8

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 078/2025, Dispensa de Licitação nº 051/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM A CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS, LONAS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM DE ARTE. Processo autorizado e ratificado nesta data. ALYSSON PICCOLI MELIDO ARAÚJO/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.899/0001-05 no valor total de R$ 3.590,00. Volta Grande - MG, 22 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:79017A58

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 074/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SALAMANDRA, ATRAVÉS DA EMPRESA VANESSA DO CARMO OLIVEIRA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.947.766/0001-05, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Processo ratificado nesta data. VANESSA DO CARMO OLIVEIRA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.766/0001-05 com o valor total de R$ 25.000,00. Volta Grande - MG, 21 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6F76998D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 075/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GOSPEL CASSY OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Processo ratificado nesta data. CASSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES inscrita no CPF sob o nº 083.125.476-90 com o valor total de R$ 15.000,00. Volta Grande - MG, 21 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6E1B3A69

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SAIBREIRA PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Processo ratificado nesta data EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.499/0001-76 no valor total de R$ 8.950,00. Volta Grande - MG, 22 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A8A01B6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 064/2025, Dispensa de Licitação nº 042/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO MUNCH DE GIRO 360 GRAUS DOTATADA DE CESTA E MOTORISTA MUNCHEIRO. CONTRATAÇÃO COM HORAS TRABALHADAS SEM LIMITAÇÃO DE TURNO. Processo ratificado nesta data. WERLEN CLARO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.044/0001-62 no valor total de R$ 48.000,00. Volta Grande – MG 22 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5044B7C9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 074/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Contrato Administrativo nº 039/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: VANESSA DO CARMO OLIVEIRA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA SALAMANDRA, ATRAVÉS DA EMPRESA VANESSA DO CARMO OLIVEIRA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.947.766/0001-05, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Valor: R$ 25.000,00, sendo R$ 10.000,00 – Cachê dos artistas, R$ 6.000,00 – Cachê dos músicos, R$ 1.200,00 – CAHE HOLDIES, R$ 1.000,00 – Cachê de 2 Técnicos de Som, R$ 800,00 – Cachê de Técnico de Luz, R$ 3.500,00 – Transporte, R$ 1.200,00 – Alimentação e R$ 1.300,00 - Hospedagem. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 22/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4D26246

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 075/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Contrato Administrativo nº 040/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: CASSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GOSPEL CASSY OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE VOLTA GRANDE NO DIA 29/05/2025. Valor: R$ 15.000,00, sendo 6.000,00 o cachê da cantora, R$ 3.000,00 o cachê dos músicos, R$ 1.000,00 o Produtor do palco, R$ 800,00 do

Técnico de som, R$ 2.400,00 da locomoção e alimentação e R$ 1.800,00 dos impostos e taxas. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.20.606.0011.2.0061 (1.500.000). 22/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4F22A98E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 047/2025. Dispensa de Licitação nº 033/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONARIA PARA CAMARA DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNIZANTES. Valor Total: R$ 2.200,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041 (1.621.000) 09/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D85D41F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.092/2025

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Operação de Crédito – Caixa Econômica Federal - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA (Financiamento ao saneamento e a infraestrutura), destinados a obras de saneamento básico e infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º - Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente, Lei nº 3.090/2.025.
Abaeté, 02 de Abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3ED3017D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – CHEFE DE GABINETE - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 211/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Chefe de Gabinete - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da no Gabinete e Secretaria de Governo, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Maria Luiza Araújo de Sousa,** matrícula funcional nº 03135-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22/05/2024 e 21/05/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 02/06/2025 a 16/06/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (quinze) dias entre 15/09/2025 a 29/09/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0D399FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 08/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 09/06/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de aprimoramento das ações e serviços públicos com a utilização de plataforma ead e realização de oficinas presenciais, para o Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FCB668DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 034/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 019/2025,** sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA MG, DURANTE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO E DEMAIS EVENTOS., de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 09/06/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 22 de Maio de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FD1D346B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025: OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGEM INCLUINDO MÃO DE OBRA, BEM COMO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM EMISSORAS DA REGIÃO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO E DE ESPORTE E LAZER. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/05/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:8A92BD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000012/2025 Processo Licitatório nº 00052/2025, Dispensa 000056 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de lavanderia hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG. Contratada: Master Clean Higienização Profissional LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua José Antônio Baião, n° 80, São José, Divinópolis de MG, CEP: 35.500-970, inscrita no CNPJ sob o n° 19.297.020/0001-02. Valor global de R$ 36.751,2000 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903000 Vigência: 20 de Maio de 2025 até19 de Maio de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CF0813B1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00070 / 2025
Dispensa Nº: 000061 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de peças para manutenção da Retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a aquisição através da empresa **REAL PARAFUSOS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 21 de maio de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:141F935E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
No presente caso, considerando ainda o §7º, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 16 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento Membro da Equipe de Planejamento**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
No presente caso, considerando ainda o §7º, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 16 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9619CCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.473/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.473/2025

Altera O ART. 1º da Lei Municipal 4.3622024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal 4.3622024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Diante das atribuições derivadas da Lei Federal 14.13321, regulamentada na Câmara Municipal de Bocaiuva pela Resolução 022024, das funções de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e de Fiscal de Contrato, ficam instituídas as gratificações nos seguintes moldes:
I - O servidor que desempenhar a função de Agente de Contratação fará jus à gratificação mensal correspondente a até 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos básicos;
II - O servidor que desempenhar a função na Equipe de Apoio ou de Fiscal de Contratos fará jus à gratificação mensal correspondente a até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos básicos.
III - (revogado)"
Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão custeadas pelas dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CEA5DD50

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.477/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.477/2025

Dá nova redação ao Artigo 21 da Lei Complementar Municipal 3.843/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 21 da Lei Complementar Municipal 3.843/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21º- (...)
Parágrafo Primeiro - (Revogado)
Parágrafo Segundo – (...)"

Art. 2 - O Anexo II, da Lei Complementar Municipal 3.843/2017, passa a vigorar com o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão tendo o Cargo de Diretor Financeiro como tendo forma de provimento amplo.
Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A3C7EE16

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.474/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.474/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Tolda e Região, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Tolda e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.949.923/0001-08, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, do seguinte equipamento e materiais permanentes:
§ 1º- A Referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, dos seguintes bens móveis/equipamentos públicos:
I - 01 (uma) Carreta metálica basculante hidráulica, série: 5411, Patrimônio: 34210/00001.
II - 01 (uma) Colhedora de forragem com transmissão via correia, série: 80522, Patrimônio: 34213/00001.
III - 01 (uma) Plantadora e adubadora convencional, de três linhas, Patrimônio 35033/00001.
Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará os bens, objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.

Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:65BE2712

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.475/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.475/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 98.042,48 (noventa e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 05.678.657/0001-26, que serão pagos conforme plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo único – O repasse de valores de que trata o caput deste artigo será realizado em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.255,31 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), cada uma.
Art. 2º – Em contrapartida a Entidade beneficiada colaborará nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública, com vistas à maior eficiência, presteza e controle de ações de defesa da comunidade.
Art. 3º – Fica o Município de Bocaiuva, por intermédio de seu setor competente, encarregado de exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes em plano de trabalho, nos termos da Lei 13.019/2014, de forma suficiente a garantir a plena e correta execução do objeto.
Art. 4º – O Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP encaminhará ao Município de Bocaiuva a prestação de contas de forma detalhada sobre a aplicação dos recursos recebidos perante a Comissão de Monitoramento de Avaliação, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento mensal de cada parcela.

§ 1º – O repasse do recurso financeiro a entidade beneficiada será efetuado em conta corrente específica, em instituição financeira pública a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED).
§ 2º – Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira ou saldo de recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.
§ 3º – É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas.

Art. 5º – Para as despesas decorrentes da presente autorização, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Nº 4.419/2024 – LOA 2024, com as atividades e elementos da seguinte forma:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA FAZENDA/PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 – SEC. MUNIC. ADM. E PLANEJAMENTO
SUBUNIDADE: 08 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0003 – CIDADE SEGURA
PROJ/ATIVIDADE: 2457 – Subvenção para CONSEP
NATUREZA: 33504300 – Subvenção Social R$ 98.042,48
FONTE REC.: 2500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 6º – Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, o Poder Executivo utilizará como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, conforme segue:

Recurso	GRUPO DA FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE	Valor
Recursos Não Vinculados de Impostos	**2** (Recursos de Exercícios Anteriores)	**500** (Recursos Não Vinculados de Impostos)	98.042,48

Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 4.396, de 12/08/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025) e a Lei Municipal nº 4.159, de 28/12/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Parágrafo Único – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constante do Plano Plurianual 2022 / 2025 passam a vigorar com a modificação das ações, metas e valores acima.
Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1° desta Lei.
Art. 9° – Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
Art. 10º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:223D14C7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.476/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.476/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação Comunitária de Canto São João Residentes em Machado, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamento, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação Comunitária de Canto São João Residentes em Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.499/0001-07, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, do seguinte equipamento e/ou material permanente:
§ 1º- A Referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, do seguinte bem móvel/equipamento públicos:
I - 01 (uma) Beneficiadora de arroz, motor elétrico monofásico, 220V, 7,5CV, marca LUMA, Patrimônio: 35524/00001.
Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará os bens, objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar

relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.

Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F018CD97

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.478/2025

LEI MUNICIPAL Nº 4.478/2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Oncinha, para proceder à cessão de uso gratuito de equipamentos e materiais permanentes, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Oncinha, inscrito no CNPJ sob o nº 21.358.213/0001-60, a fim de possibilitar a cessão, para uso a título gratuito, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:
Parágrafo único - A referida parceria tem a finalidade de possibilitar ousogratuito, pela Associação e seus associados, dos seguintes bens móveis/equipamentos públicos:
I - 01 Trator agrícola, 75CV, 4X4, marca New Holland, Patrimônio: 024997.
II - 01 Grade aradora intermediária, marca Kohler, 12X26, Patrimônio: 034226.
III - 01 Roçadeira de arrasto, ITALIA ATF 1900, Patrimônio: 032416.

Art. 2º - A cessionária utilizará e conservará os bens, objeto da presente cessão, devendo entregá-los ao cedente, quando for o caso, no mesmo estado em que os tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.
Parágrafo único - É expressamente vedada a utilização e/ou emprego dos bens cedidos em outras atividades que não sejam de interesse social e coletivo da comunidade representada pela Cessionária ou que não atendam ao interesse público, sob pena de cancelamento unilateral da presente Cessão e imediata devolução dos equipamentos e materiais nas condições técnicas em que foram entregues.
Art. 3º - A instalação, operação, conservação e manutenção dos bens somente poderá ser realizada por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer a todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso de cada um dos equipamentos e materiais e as indicações técnicas de sua manutenção.
§ 1º - É de responsabilidade da Cessionária a manutenção renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural dos materiais e/ou equipamentos cedidos.
§ 2º - É de plena e exclusiva responsabilidade da Cessionária a guarda e a proteção dos bens cedidos.
§ 3º - Ocorrendo qualquer fato que implique na perda, furto, roubo ou extravio do bem cedido, a Cessionária providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o Cedente, de tal forma que permita a aquisição de outro, pelo Cedente, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.
§ 4º - A Cessionária assumirá todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso dos materiais e/ou equipamentos, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do Cedente.
Art. 4º - A presente Cessão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível, sendo expressamente vedada à Cessionária a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos materiais e/ou equipamentos descritos no artigo primeiro, bem como sua utilização para fins diversos do objeto ajustado, sem a prévia e expressa concordância do Cedente.
Parágrafo único - Deverá o Município de Bocaiuva, por intermédio da Diretoria de Convênios, elaborar Termo de Cessão de Uso, observando-se, na ocasião, as formalidades legais aplicáveis.
Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do uso dos materiais e/ou equipamentos será realizado pelo Cedente, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a Cessionária obrigada a enviar relatórios acerca da utilização dos materiais e/ou equipamentos, sempre que solicitado pelo Cedente, bem como facilitar a execução da fiscalização.
Art. 6º - A parceria poderá ser rescindida, a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração Pública Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente lei.
Art. 7º - O prazo de duração desta Cessão de Uso é até 31 de dezembro de 2028, vigendo a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 22 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CD37CC0D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 103/2025 – Pregão eletrônico 51/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 11/06/25 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CC06412C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MT PRODUÇÕES LTDA. CONTRATO nº 147; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 29/2025. Valor Global: R$ 220.000,00. Vigência:13/05/2025 até 23/07/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:120C7D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 04/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Despacho – MG.
Sessão eletrônica marcada para o dia **04 de junho de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 26055/2024, código verificador: CV7W9K6D.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:B4B74876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonfim, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital n.º 01/2024, **homologado em 06 de setembro de 2024**, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o provimento em cargos efetivos da Administração Municipal, conforme a seguir:

AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO: Laura Ferreira Navarro Ananias. Data de nascimento: 05/12/1995. Classificação: 1º.

FISCAL AMBIENTAL: Ítalo Ribeiro de Souza. Data de nascimento: 07/06/2000. Classificação: 1º.

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão se apresentar no ato da posse, às suas expensas, na sede da Prefeitura Municipal de Bonfim, localizada à Avenida Governador Benedito Valadares, n.º 170, Centro/Bonfim, **em até 30(trinta) dias,** contados da publicação deste ato de nomeação, conforme §2º do art. 13, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, por ocasião da posse, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações passíveis de serem realizadas por servidor público do Município de Bonfim/MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
h) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
i) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
j) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
k) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
m) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Parágrafo segundo - O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no parágrafo anterior estará impedido de ser empossado.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, terão o prazo de 15(quinze) dias para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme §1º do art. 14, da Lei Municipal nº 035/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de se tornar sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bonfim, 22 de maio de 2025.

MARCONI MARQUES PARREIRAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:A4A8AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
RETIFICA A PUBLICAÇÃO RELATIVA AO CÓDIGO IDENTIFICADOR:1ABEACC0, DE 16/05/2025.

Procedimento nº 01/2025.

Trata-se de requerimento formulado pela Entidade Instituto Cidade Legal, CNPJ n.º 28.772.475/0001-45 devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social do Núcleo Urbano Chacreamento Marinhos.
Com o requerimento, vieram os documentos:
Cartão CNPJ da entidade;
Cópia do estatuto social;
Cópia da ata de eleição;
Relatório de renda per capita, segundo o IBGE.
É o relatório em apertada síntese.
Compulsando os documentos e, após as diligências realizadas, bem assim parecer da Procuradoria municipal, entendo por, acolhendo referido parecer, INDEFERIR o requerimento por ausência de legitimidade do requerente e determino o arquivamento.
Publique-se no meio oficial ou, na falta deste, nos átrios da sede da Prefeitura.

Bonfim, 16 de maio de 2025.

MARCONI MARQUES PARREIRAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:B14B633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - DISPENSA Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de embornal de lona, para atender a solicitação do Departamento Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. CONTRATADO: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 11.615,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:80AE1400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da atenção primaria a saúde. CONTRATADO: **JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.901.645/0001-60. VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:448253C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - DISPENSA Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de embornal de lona, para atender a solicitação do Departamento Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. **VALOR:** R$ 11.615,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 347 - 020304 10.305.0012.2078 339030. **ASSINATURA:** 22/05/2025. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 A 31/12/2025.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:27B94158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 165/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 165/2024
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do serviço de saúde (fisioterapia, médico-hospitalar, odontologia, exames de imagens e câmaras de vacina). **CONTRATADA:** EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.980.420/0001-07. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 20 de maio de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2025.
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3A4B823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 166/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 166/2024
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do serviço de saúde (fisioterapia, médico-hospitalar, odontologia, exames de imagens e câmaras de vacina). **CONTRATADA: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.501.062/0001-73. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 20 de de maio de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2025.
Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F67AEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 - DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da atenção PRIMARIA A SAÚDE**CONTRATADA:** CONTRATADO: **JTCUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.901.645/0001-60. VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 22/05/2025. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 22/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 228 – 020301 10.122.0001.2062 339039.
Borda da Mata – MG, 22 de maio de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7FD83318

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90026/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR E ESCOLAR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**. Nova data de Abertura da sessão: 04/06/2025 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:86439C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de madeiras e afins.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.035.618,27 (um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 26/05/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 05/06/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 05/06/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:4F6375D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a impossibilidade de se aguardar o término do Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão nº 34/2025, que tem como objeto "O registro de preços para aquisição de insumos nutricionais - dietas enterais e orais, leites especiais, suplementos alimentares e materiais necessários para sua administração";
a imprescindibilidade do fornecimento dos produtos para a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes;
os prazos legais a serem cumpridos no Processo Licitatório nº 63/2025 – Pregão nº 34/2025, especialmente com relação ao início da sessão de disputa de preços;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS", inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00, para o fornecimento de 66 (sessenta e seis) latas de fórmula infantil especializada destinada a suprir as necessidades nutricionais de três pacientes em atendimento contínuo pela rede municipal de saúde, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Botelhos, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 12.467,40 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 21 de maio de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa

"ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS", inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00, para o fornecimento de 66 (sessenta e seis) latas de fórmula infantil especializada destinada a suprir as necessidades nutricionais de três pacientes em atendimento contínuo pela rede municipal de saúde, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Botelhos, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **76/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **20/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 21 de maio de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D7A40CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 DISPENSA Nº 039/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA EM FAVOR DO ADOLESCENTE S. G. DA S., CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. No valor estimado global de R$ 8.802,00 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais), sendo o valor de R$32,60 (Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) o litro. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C7937DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

O Município de Caiana - MG, torna púbico a REVOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caiana-MG, nos termos do DESPACHO DE REVOGAÇÃO datado de 07/05/2025.

VINÍCIUS BARROSO ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:BD487C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 067/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça Dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 28/05/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Os documentos complementares estão disponíveis no Portal da Transparência ou poderão ser solicitados pelo e-mail informado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA FARMACIA POPULAR DO MUNICIPIO DE CALDAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Valor estimado do lote: **R$ 41.775,36** (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Caldas, 23 de maio de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:904F89F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a prestação de serviços de informática (manutenção software e hardware), conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 9h do dia 10 de junho de 2025, pelo link do sistema https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/. O EDITAL está disponível no site da Câmara Municipal de Cambuí (https://camaracambui.mg.gov.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato via email para licitacao@camaracambui.mg.gov.br, ou no telefone 35 984669448.

Cambuí-MG, 22 de maio de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:F847F27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, registrada em favor das empresas HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33 e METALFREX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.139.803/0001-89, pelo prazo de um ano, com vigência até 24/05/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas.

Cambuí/MG, 22 de maio de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:662DB621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, por intermédio de seu presidente, torna pública a seguinte ERRATA, referente à publicação anterior da Ata de Registro de Preços constante às folhas 680 a 773 dos autos do Processo Administrativo nº 019/2024.
Onde se lê:
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024"
Leia-se:
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024"
A presente correção decorre de erro material de redação, conforme certificado nos autos, não havendo alteração no conteúdo, validade ou eficácia do ato administrativo. Cambuí, 22 de maio de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:1D536B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 453/2023 – T. P. Nº 002/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de módulos de gavetas funerárias na nova ala do cemitério municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 121/2023. Vigência: 17/07/2025. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:D5528A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 281/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor *Marcos Yuji Motooka* do Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, de provimento em comissão, a partir de 19.05.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1F0FA8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 282/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.197/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Camila de Fátima Almeida Guedes* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, de Provimento em Comissão, a partir de 19.05.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:519C4835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Processo Adm: Nº 098/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a segurança e a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades. Através de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.086,40(vinte mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos): **R DE O SANTIL EPI EPP** (97530228000125) com o lote: 2 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA** (35761275000122) com os lotes: 1, 15 e 16 no valor total de R$ 1.602,60 (um mil e seiscentos e dois reais e sessenta centavos). **ACOSTA CONSTRUÇÕES FORNECEDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (40413461000100) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 18 e 19 no valor total de R$ 3.048,70 (três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos). **BARAOSEG LTDA** (53763552000118) com os lotes: 9, 17, 20 e 21 no valor total de R$ 3.823,50 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **INB COMÉRCIO LTDA** (43029546000188) com o lote: 10 no valor total de R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais). **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** (13851726000180) com os lotes: 6, 8, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 1.119,60 (um mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos).
Item fracassado:11

CAMBUQUIRA - MG, 22 de maio de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAL n° 100/2024 – Dispensa Eletrônica n° 050/2024 - Aditivo ao contrato n° 103/2024 que teve como objeto o fornecimento de kit lache aos alunos participantes das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS. **Empresa:** Padaria e Restaurante Café Caipira. **Valor Total:** R$ 19.587,25(Dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de vigência**: 25/04/2025 a 25/04/2026. *Secretário Responsável: Guilherme Pompeu Gonçalves.*
CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 045/2025

Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Prefeitura Municipal de Cambuquira/ Câmara, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, incluídas alterações legais e manutenções corretivas. **RETIFICA-SE**. Onde se Lê: "Valor Total: R$ 531.000,00(quinhentos e trinta e um mil reais)". Leia-se: Valor Total: R$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais) divididos da seguinte forma: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) referente aos serviços que serão prestados a prefeitura municipal e R$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais) referente aos serviços que serão prestados à Câmara Municipal de Vereadores.
CAMBUQUIRA - MG, 14 de março de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C0AD97E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 22 05 2025

PAL 102/2025 – Pregão Eletrônico 041/2025 – **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** – Aquisição de materiais hospitalares e de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, via inscrição em Ata de Registro de Preços.Data para apresentação das propostas, até: 06.06.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 22/05/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:A5154DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dispensa Eletrônica 047/2025 PAL 114/2025 – Aquisição de fórmula alimentar Ensure 850g, pleiteada via ordem judicial nos autos Nº 0005525 66 2018.13.0107, por inscrição em ata de registro de preço.

Recebimento da Proposta: até o dia 22/05/2025 às 15h40min

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:FC07D953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.945.035/0001-91, contrato nº 22/2025. VALOR R$12.994,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: 27/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.194.502/0001-14, contrato nº 23/2025. VALOR R$7.095,20. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: 27/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.799.163/0001-26, contrato nº 24/2025. VALOR R$6.432,32. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 – ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.269.125/0001-87, contrato nº 41/2025. VALOR R$374.860,00. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 27/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024,

PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CIMED INDUSTRIA S.A, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.814.497/0007-00, contrato nº 26/2025. VALOR R$12.194,00. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 67.729.178/0002-20, contrato nº 27/2025. VALOR: R$166.912,48. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.774.906/0001-75, contrato nº 28/2025. Valor R$2.172,00. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.889.035/0002-93, contrato nº 29/2025. VALOR R$30.864,60. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.681.325/0001-57, contrato nº 31/2025. VALOR R$134.839,20. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 73.856.593/0010-57, contrato nº 33/2025. VALOR R$173.462,60. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.874.929/0001-40, contrato nº 30/2025. VALOR R$4.533,00. Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 28/02/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: SIRIO PHARMA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.495.759/0001-16, contrato nº 37 / 2025. VALOR: R$839.344,00. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024 - Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67, contrato nº 38/2025. VALOR R$71.334,10. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2025 - ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024, PLANEJAMENTO SIRP Nº 189/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.401.571/0001-21, contrato nº 40/2025. VALOR R$9.494,00. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:05D4286A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 025/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 965847/2024 - Operação 1096824-80. Empresa: TS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 55.670.976/0001-63- Valor: R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). Data de assinatura 22/05/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B955FB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 031/2025, Dispensa Eletrônica: 006/2025, Contrato: 043/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA À GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS, BEM COMO AO PLANEJAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMV-ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** - CNPJ: 53.729.472/0001-46. Valor: R$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura 21/05/2025. Vigência: 22/05/2025 a 21/05/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:00F85435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.533/2025

LEI Nº. 1.533, DE 23 DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Antônio Xavier da Costa, o trecho do logradouro público que se inicia no trecho de coordenadas 20º31'29" S e 41º54'30" W, e termina no trecho de coordenadas 20º31'41" S e 41º54'21" W, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:912FB7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.534/2025

LEI Nº. 1.534, DE 23 DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adenir Pereira, o trecho do logradouro público que se inicia na Avenida Antônio Xavier da Costa, no trecho de coordenadas 20º31'35" S e 41º54'28" W, e termina no trecho de coordenadas 20º31'35" S e 41º54'23" W, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:969E9576

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.535/2025

LEI Nº. 1.535, DE 23 DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Matheus, o trecho do logradouro público que se inicia na Avenida Antônio Xavier da Costa, no trecho de coordenadas 20º31'35" S e 41º54'28" W, e termina no trecho de coordenadas 20º31'36" S e 41º54'29" W, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:753AAAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.536/2025

LEI Nº. 1.536, DE 23 DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jonas Cândido de Souza, o trecho do logradouro público que se inicia na Avenida Antônio Xavier da Costa, no trecho de coordenadas 20º31'34" S e 41º54'29" W, e termina no trecho de coordenadas 20º31'35" S e 41º54'30" W, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FAF04878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 1.537/2025

LEI Nº. 1.537, DE 23 DE MAIO DE 2025

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria de Oliveira, o trecho do logradouro público que se inicia na Avenida Antônio Xavier da Costa, no trecho de coordenadas 20º31'31" S e 41º54'32" W, e termina na própria Avenida, no trecho de coordenadas 20º31'33" S e 41º54'31" W, localizado no perímetro urbano deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F87E9BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 395/2025

PORTARIA Nº. 395, DE 23 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº. 392, de 15 de maio de 2025, para substituir membra da Comissão de Cadastro Escolar junto ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM, para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº. 473/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 392, de 15 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....

VI -.....:
Poliana Martins Gomes (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8E798D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO (2025)
ESPÉCIE: Termo de Convênio.
PARTÍCIPES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE, inscrito no CNPJ nº 02.034.350/0001-02, e o Município de Caparaó/MG, inscrito no CNPJ nº 18.114.249/0001-93.
OBJETO: Apoio técnico às ações de Vigilância Sanitária Municipal, no âmbito do Programa VISA-CIS, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.799/2024, visando à conjugação de esforços para fortalecimento das ações de vigilância sanitária no território municipal.
VIGÊNCIA: De 22/05/2025 até 30/06/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, considerando que os recursos são repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0C5D938D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 005/2024**. **Processo Licitatório n.º 217/2023**, **Dispensa de Licitação n.° 035/2023**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a locação de micro-ônibus, para transporte dos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio-TFD. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** Reajuste de preço do quilômetro, passando de R$2,00 (dois reais) para R$2,10 (dois reais e dez centavos), conforme estipulado em

Assembleia Extraordinária de 29 de novembro de 2024, conforme justificado no Ofício n.° 024/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/03/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0B5D88AC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025. PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, PRE-GÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 063/2025**. **Processo Licitatório Nº 041/2025, Pregão Eletrônico n° 013/2025. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, da Conferência Municipal de Assistência Social e da Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Rosângela Alvarez de Queiroz, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.703.772/0001-58**, pelo valor total de **R$ R$25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). Vigência:** 21/05/2025 a 21/11/2025**. Data da assinatura do contrato:** 21/05/2025. Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:476D92EF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Contratação de empresa especializada em Palestras, Workshops, Oficina e Finanças em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência e demais anexos deste processo**. **Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, CNPJ: 16.589.137/0001-63, no valor total de **R$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais).** Carmo do Paranaíba, 14 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F3699014

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para produção, instalação e manutenção de outdoors para campanha de conscientização dos serviços ofertados pelo CREAS, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:59 horas do dia 02 de Junho de 2025, quando se iniciará a disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 22 de Maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3D139BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PRC 054/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 04/06/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 22 de maio de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C8E8FF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras e serviços de engenharia cujo objetivo é a reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Contrato de Repasse nº 946324/2023 – Operação nº 1089059-65, de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.1.0016-Fonte -1.700- Reforma e ampliação de prédio públicos;
4.4.90.51.00.2.07.01.04.122.0026.1.0016-Fonte-1.500- Reforma e ampliação de prédio públicos

VALOR ESTIMADO: R$ 336.958,79 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:28/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:03/07/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 03/07/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:4ECF0A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, INCLUINDO AULAS DE DANÇA E TEATRO.

Data da Homologação: 21/05/2025
Data de assinatura do contrato: 21/05/2025
Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 14.133/2021.

CONTRATOS:
CONTRATO Nº 045/2025
KARINA BERNARDES FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 021.279.746-89
Itens credenciados: 3- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA.

4- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇAS DE SALÃO.

CONTRATO Nº 046/2025
ANDRESSA SEGAL DA SILVEIRA
CPF: 104.623.546-01
Itens credenciados:
1- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE BALLET BABY E BALLET PREPARATÓRIO.
5- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE HIP- HOP DANCE PREPARATÓRIO.

CONTRATO Nº 047/2025
JEFFERSON ROGRIGO CARDOSO DA SILVA
CPF: 114.485.826-79
Itens credenciados:
4- PROFESSOR(A) DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇAS DE SALÃO

CONTRATO Nº 048/2025
58.094.835 EMERSON FELIPE GONZAGA VIANA
CNPJ: 58.094.835/0001-38
Itens credenciados:
2- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE BREAKING DANCE PREPARATÓRIO.
3- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA.
5- PROFESSOR DE DANÇA PARA OFICINA DE HIP-HOP DANCE PREPARATÓRIO.

Ressaltando que, o número de horas será dividido entre os credenciados ao longo do ano, não correspondendo o valor total a ser executado.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de maio de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIRÓZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:8EAAA50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG- Retificação do Processo Licitatório nº44/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº15/2025–Objetivo: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DE AFLUENTE, VISANDO MANTER O MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5 - ALTERADO PELA PORTARIA N° 888 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Credenciamento ás 08:00 h do dia 06/06/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/06/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C9F8DDD5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº47/2025 na modalidade de Pregão Presencial nº16/2025–Objetivo: presente licitação tem por objeto aquisição de 01(um) aquisição de 01(um) Motor para uso veicular, completo, novo zero quilômetro de concessionária, para o Sandêro 1.0 12V Ano 2018, Placa: QPX-6204. Garantia de 12 meses da Concessionária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento ás 08:00 h do dia 09/06/2025,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 09/06/2025.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no sitewww.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:AC1AF0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 038/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 038/2025 - Pregão Eletrônico R/P Nº017/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **09 de junho de 2025 às 09:00horas,** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradasna plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 22 de maio de 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:520945AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, SecretáriaMunicipal deEducação,Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no CNPJ47.351.983/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico , ART. 57- IIC/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/CART.65 -I TODOS DA LEI FEDERALNº 8.666/1993C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 097/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 097/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 16de Maiode 2025, **ATÉ 16DEMAIODE 2026**,visando a utilização do saldo contratual remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, Raquel Andreza de Jesus, pela **SecretáriaMunicipal deEducação,** Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:Sra. Tallyta Cristina Silva Santos- CPF: 070.306.256-50 e RG: MG-13663991 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:71526E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, SecretáriaMunicipal deEducação,Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ01.763.210/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico , ART. 57- IIC/C § 1º - III C/C § 2º E ART. 58 - I C/CART.65 -I TODOS DA LEI FEDERALNº 8.666/1993C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTS. 190C/C 191, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência Contrato nº 102/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 05 de JUNHO de 2025, **ATÉ 05 DEJUNHO DE 2026**,visando a utilização do saldo contratual remanescente.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.
CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Raquel Andreza de Jesus, pela **SecretáriaMunicipal deEducação,** Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA:Sra. Maria Rejane De Fraga GomesCPF: 415.871.030-87 e RG: 4025964571 SSP PC.
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:AD8B52FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO ADM: Nº 089/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
Processo Adm: Nº 089/2025
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Gestão, Saúde, e Transporte e Trânsito. As especificações técnicas e demais detalhamentos estão descritos no Anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão custeados com recursos próprios do município, especialmente aqueles provenientes de leilões realizados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 368.400,00(trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais):**WW PADUA VEICULOS E PEÇAS**

LTDA(03857486000177) com o lote: 1 no valor total de R$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
ERVÁLIA - MG, 22 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:BB3A8AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025. Torna público o Extrato do Contrato nº 088/2025, referente ao Processo Licitatório nº 094/2025, Dispensa nº 013/2025**.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2025 e seguintes, entre outros serviços necessários conforme descritos e especificados no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura deste município. Empresa contratada no Lote 01: **LATELIER CINQ ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.767.947/0001-70, no valor total pela execução de 12 (doze) meses de serviço: R$ 19.910,00 (dezenove mil e novecentos e dez reais). **Vigência: 21/05/2025 à 21/05/2026.**

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:25FBD145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
MUNICIPIO DE ERVALIA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

MUNICIPIO DE ERVALIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA-ERVÁLIA-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2025, Processo Administrativo nº 089/2025 finalizado quinta-feira, 22 de maio de 2025 às 08:32, objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Gestão, Saúde, e Transporte e Trânsito. As especificações técnicas e demais detalhamentos estão descritos no Anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão custeados com recursos próprios do município, especialmente aqueles provenientes de leilões realizados.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA(03857486000177) com o lote 1 no valor de R$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais),

ERVÁLIA (MG), quinta-feira, 22 de maio de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:06D741E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2025, na data de 06/06/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 097/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de espaço destinado à realização de eventos, bem como serviços de Buffet, fornecimento de salgados e doces, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:10D5C897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025, na data de 05/06/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 098/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, suplemento alimentar, medicamentos manipulados, assim como outros produtos de saúde derivados de ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B692E380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 034/2025 – Concorrência nº 001/2025 – Objeto: Outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico composto por quiosque em 3 locais do Município de Eugenópolis/MG, conforme especificação no termo de referência deste edital – – Valor estimado da Permissão de Uso: R$ 298.440,00 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Maior Oferta por Item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 16/06/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:53BCE3F7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 033/2025 – Pregão Presencial SRP nº 014/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 796.562,80 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e

Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 05/06/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:1DD0E2B3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 035/2025 – Pregão Presencial SRP nº 015/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 937.759,75 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 06/06/2025 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:39393237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL021/2025, PE 017/2025, EDITAL 017/2025, COMPRASNET90030/2025

Extrato de Homologação. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, e turismo no ano de 2025, conforme costa em ata o calendário esportivo apresentado ao Conselho Municipal de esportes no final do ano de 2024. Vencedor: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Item: 05. R$ 1.600,00. MIV SEGURANÇA PRIVADA. Item: 06. R$ 12.000, 00.WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS. Item: 01, 02, 03, 04. R$34.000,00. 17/04/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:852FB6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL021/2025, PE 017/2025, EDITAL 017/2025, COMPRASNET90030/2025

Extrato de Contrato. ARP 005.2025. Detentor: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Item: 05. R$ 1.600,00. ARP 006.2025. Detentor: MIV SEGURANÇA PRIVADA. Item: 06. R$ 12.000, 00. ARP 007.2025. Detentor: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS. Item: 01, 02, 03, 04. R$34.000,00. Objeto: Registro de preço para contratação de arbitragem e segurança, que serão utilizados em campeonatos promovidos pela Secretaria de esportes, e turismo no ano de 2025, conforme costa em ata o calendário esportivo apresentado ao Conselho Municipal de esportes no final do ano de 2024. Vigência: 22/05/2025. 22/05/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:64470FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 027/2025 EDITAL 023/2025 LEILÃO 001/2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Florestal/MG., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Maior preço lote. Abertura: 25/06/2025 as 10:00 h. Maiores informações tel.: 31-99722-8667. Site www.wsleiloes.com.br. Edital www.florestal.mg.gov.br.

WELLIGTON DE MATOS SILVA.
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:39255193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2024, PE 008/2024, COMPRASNET 90008/2024

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar o item 8.23 do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares biológicos, químicos, comuns e perfuro cortantes. Nova data de abertura: 10/06/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:EE556250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO - RECURSO

ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSO
REF.: PROCESSO 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para fornecimento de artigos de papelaria no âmbito da Administração Municipal.
FATOS:
- Em 14 de maio de 2025, deu-se a sessão do pregão na qual participaram 15 (quinze) empresas licitantes.
- Após conhecer as empresas classificadas em primeiro lugar para os diversos lotes da licitação, foram declaradas vencedoras aquelas que se encontravam devidamente habilitadas, nos termos do edital.
- Em ato contínuo, a empresa Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda, manifestou sua intenção de recorrer da decisão, sendo aberto o prazo de três dias úteis para que a mesma apresentasse suas razões.

- Em 19 de maio de 2025, portanto tempestivamente, a empresa **LOUSAS BRASIL**, doravante denominada simplesmente **recorrente**, protocolou sua peça recursal na plataforma de licitações.

RELATÓRIO RESUMIDO:

A recorrente apresenta recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a empresa **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA,** doravante denominada simplesmente **recorrida**, quanto ao item 197 (quadro branco).

A recorrente em seu expediente tece, questionamentos quanto a **dois quesitos** na habilitação da recorrida:

1) Que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora não cumpre os requisitos, pois é um atestado genérico, referente a fornecimento de cadeiras e outros itens diversos, sem qualquer correlação ou similaridade com o produto licitado, que é um quadro branco *"específico"*.

2) Que o balanço patrimonial apresentado é referente ao exercício de 2023, ou seja, documento que não reflete a situação atual da empresa.

Para corroborar o questionamento 1, a recorrente cita jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

"Não se admite atestado técnico-operacional que não guarde absoluta similaridade com o objeto licitado. É imprescindível que o licitante comprove já ter fornecido bens exatamente ou muito semelhantes aos exigidos pelo edital, sob pena de afronta ao princípio da segurança jurídica e da eficiência na contratação pública." (Acórdão nº 2.859/2019 – Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas).

Para embasar o questionamento 2, a recorrente também cita o TCU:

"A ausência de documentação financeira atualizada implica em desclassificação da licitante, pois somente o balanço patrimonial atualizado pode efetivamente garantir a capacidade econômico financeira da empresa para executar o objeto contratual com segurança." (Acórdão nº 1.024/2020 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro).

Ao final de sua peça a recorrente pede:

a) O recebimento e provimento do recurso;

b) A desclassificação da empresa Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda no item 197;

c) A realização de novo julgamento.

CONSIDERAÇÕES:

Admissibilidade: A recorrente enviou seu expediente dentro do prazo estipulado, tanto na Lei 14.133/21, quanto no edital, portanto tempestivamente e o fez de acordo com todos os critérios estabelecidos, assim sendo o recurso cumpre plenamente os requisitos de admissibilidade.

Com relação à alegação **1** vejamos primeiramente a redação do edital:

*"Prova de aptidão em nome da empresa para o desempenho de atividade **pertinente ou semelhante** com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu ou está fornecendo bens e produtos **compatíveis** aos licitados em condições satisfatórias."* (grifei).

Ora, o atestado apresentado pela recorrida **não comprova exatamente a venda de quadro branco**, porém comprova a venda de produtos compatíveis e de **mesma natureza**. Além disso, devemos admitir que o quadro branco especificado no edital é um produto comum que pode ser encontrado facilmente em diversas empresas do ramo de papelaria, móveis de escritório, móveis escolares, etc... Não se trata de produto feito sob medida, personalizado ou coisa assim. Uma simples busca na *internet* comprova que o produto da licitação é comum, o que dispensa a apresentação de atestado específico.

Ademais, o senso constante da Lei 14.133/21 de que a prova da capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional é para licitações em que a conferência da execução e da capacidade técnica necessária ao objeto **é para objetos específicos**, que demandem uma especialização na execução, o que não é o caso em tela.

Nesse sentido, para fornecimentos comuns, a exigência de atestados específico é medida excessiva, desnecessária e mesmo ineficaz. Lembremos que a Lei 14.133/21 dá ênfase a valores públicos, tais como a inclusão social, a acessibilidade ao mercado público e a princípios como a transparência, a isonomia, a impessoalidade, a **ampliação da competição,** dentre outros.

Em desenredo, vale lembrar que a Lei 14.133/21 preconiza o formalismo moderado e prevê condições de habilitação apenas o suficiente a provar a capacidade de execução do objeto.

Sobre a alegação **2**, esclareço que o balanço patrimonial aventado pela recorrente, nem foi analisado pela equipe do pregão, visto que o edital **não exigiu este documento como critério habilitatório**, pois, nos termos do Decreto nº 8.538/2015, para licitações com fornecimento de pronta entrega tal exigência é dispensada. Assim não há que se questionar a atualidade do documento apresentado pela recorrida, visto que o mesmo não se presta a balizar a habilitação.

DECISÃO:

Após as considerações acima dou conhecimento ao recurso, visto que atende aos critérios de admissibilidade e nego provimento ao mesmo, fundamentando esta decisão nos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da celeridade, da economicidade, do interesse público e, em especial, **da competitividade e da vinculação ao edital**.

Encaminhados serão os autos à Autoridade Superior para análise e decisão final

Gonçalves/MG, 22 de maio de 2024.

A)MICHEL ROSA GOMES VIEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:A5D5818C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 093/2025 –Dispensa Nº. 048/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa KBCA AUTO ELÉTRICA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de reparos elétricos no veículo de placa SYA-3D01, incluindo o fornecimento de peças, pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 22.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B614D603

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 094/2025 –Inexigibilidade Nº. 015/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO para com a empresa AUTO POSTO CARVALHO E LOPES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição fracionada de combustível ARLA 32, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Ibitiúra de Minas. Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 22.05.2025. Giuliano Dias Saraiva-Agente Administrativo V.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5F086E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 077/2025 - Edital Nº 020/2025, Pregão Eletrônico Nº 018/2025, Registro de Preços Nº 009/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ, CPX DISTRIBUIDORA S/A, MAGBA E-COMERCE LTDA, ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE PNEUS LTDA, RAVI E-COMERCE LTDA e ZEUS COMERCIAL EIRELI. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 15.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A5B49EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 081/2025 - Edital Nº 022/2025, Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA e SHOPPING DA MÚSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Objeto: constitui objeto do presente, a aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal, com o objetivo de fortalecer as atividades culturais e educacionais do Município de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras Simples-RCS e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:CAA78B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 082/2025 - Edital Nº 023/2025, Pregão Eletrônico Nº 021/2025, Registro de Preços Nº 010/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA EPP, J P BELEZE e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:BF2A422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 094/2025 –Inexigibilidade Nº. 015/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa AUTO POSTO CARVALHO E LOPES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de combustível ARLA 32, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Ibitiúra de Minas. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 22.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F353080F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de convenio/ Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Vale Forte de Artes Marciais, CPNJ 30.927.291/0001-29, para o repasse do valor de: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme OBJETO DE PARCERIA: Apoio a Associação Vale Forte de Artes Maciais para desenvolver ações de inclusão social, desenvolvimento pessoal e bem-estar físico e emocional por meio da prática de artes marciais. Atuando com pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças, adolescentes, jovens e adultos - oferecendo acesso gratuito a aulas de lutas como jiu-jitsu, boxe entre outras modalidades, em um ambiente seguro, acolhedor e formativo.Está justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela lei nº 13.204/2015. Itinga/MG, 22/05/2025 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO/FOMENTO Nº 003/2025 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO VALE FORTE DE ARTES MARCIAIS– CNPJ nº: 30.927.291/0001-29 - Ano de Referência: 2025 – Objeto da Parceria: Apoio a

Associação Vale Forte de Artes Marciais no Projeto de ações de inclusão social, desenvolvimento pessoal e bem-estar físico e emocional por meio da prática de artes marciais. Valor total de repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 08 (oito) parcelas. Itinga, 22/05/2025.

***JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Município de Itinga
Organização: ASSOCIAÇÃO VALE FORTE DE ARTES MARCIAIS

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:A5BAB2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 036/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 016/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Leite Integral UHT, visando atender às necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 23 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de junho de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de junho de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 22 de maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:682482D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 41.845.458/0001-29.

Processo Licitatório nº 031/2025 - **Dispensa** n° 004/2025.
Objeto: Contratação de solução tecnológica disponibilizada em plataforma online, com acesso por dispositivos móveis, destinada ao monitoramento, avaliação e gestão das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), com integração ao sistema e-SUS PEC, visando apoiar o município de Jequitinhonha/MG na qualificação dos processos de trabalho das equipes de saúde, aprimoramento do acompanhamento dos cadastros individuais, monitoramento dos indicadores de desempenho da APS e melhoria da gestão territorial em saúde.
Data da Ratificação: 19/05/2025.
Vigência do Contrato nº 030/2025: 22/05/2025 a 22/05/2026.
Valor do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FFE27CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 150/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. Jequitinhonha/MG, 22 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:53DA539E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 016/2024
Processo Licitatório nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços na produção, promoção e estrutura, para realização dos eventos no município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido na ARP n° 151/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 22/05/2025 e término em 22/05/2026. Jequitinhonha/MG, 22 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8B73F733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2025
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem de 01 linha e 02 (duas) roçadeiras hidráulicas para apoio e suporte dos Conselhos e Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº011/2025, na modalidadePregão, na forma Eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 09 de junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 22 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:718E30BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS 077 E 080 2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 077/2025 e 080/2025.
Processo nº 025/2025.
Pregão Eletrônico 007/2025
Contratados (as): HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.977.585/0001-22; UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.938.521/0001-83
Acréscimo de ìtem
Lagoa Formosa 22 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:D7998828

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 029/2021

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contrato nº 029/2021.
Processo nº 029/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Contratado (a): ALLCOPY LTDA, CNPJ nº. 41.738.568/0001-91
Recomposição Financeira
Lagoa Formosa 22 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FB04B48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0034/2025
OBJETO:Aquisição de refeições (almoço, janta e café) para os funcionários, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 009/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023. RETIFICADO o edital no Termo de Referência, nos itens 2.6 e 11.6.
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 04 de junho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 22 de maio de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:7F7E42BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 85/2025 INEXIGIBILIDADE 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 085/2025, Inexigibilidade nº 28/2025. Objeto – **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira -MG.** Período do Credenciamento 22/05/2025 até o dia 22/06/2026 às 16:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 22/54/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:5350AE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 87/2025 PREGÃO ELETRONICO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICOProcesso Licitatório nº 87/2025, Pregão nº 09/2025. Objeto – **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento, consistentes na realização do rodeio completo denominado 'LEFER Rodeio Show 2025', a ser realizado no Município de Leandro Ferreira/MG, no período de 27 a 29 de junho de 2025.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 05/06/2025 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 22.05.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:7421C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025 – PROCESSO 081/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025 – PROCESSO 081/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empesa especializada para manutenção corretiva nos equipamentos de eletroestimulação do Setor de Fisioterapia, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 645,04 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 23/05/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 27/05/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Sessão de abertura e lances: 27/05/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e 1 (um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2FD149B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, tendo em vista que o notificado não foi localizado no endereço de correspondência informado, conforme tentativas realizada, o Sr. *Rosana Aparecida De Mesquita e Outros*, portador do CPF n.º: ***.723.***-** para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na imóvel: Rua Professor Valério, 92, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.
Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

Limpeza de lotes e terrenos urbanos
n.º: 26/2025

Conforme
Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
Notificado: *Rosana Aparecida De Mesquita e Outros*
Endereço do imóvel: Rua Professor Valério, 92, Centro, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
End. Corresp.: Rua Haifa, N. 211, Espigão, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).
Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**
Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 22 de Maio de 2025.

WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

Publicado por:
Wallace Matheus Pires Pereira
Código Identificador:8CC60B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 037/2025-PREGÃO 012/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 037/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas adultas em atendimento a secretaria municipal de saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 – Ata de registro de preços nº063/2025. EMPRESA**: VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.434.597/0001-20, com sede na Rua Dona Maria José Lara, nº16, Bairro: Chácaras Gervásio Monteiro Lara(São Benedito), na cidade de Santa Luzia/MG, neste ato representada pela Sra. Claudia Mara Garro, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nºM-4.xxx.538 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº688.xxx.xxx-00. Cujo valor total da contratação é de R$23.680,00(vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).
Ata de registro de preços nº064/2025. EMPRESA**: SOUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.316.451/0001-26, com sede na Rua Sargento Geraldo Miranda Castro, nº259, Bairro: Vila Martins, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada pela Sr. Bruno Jose de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nºMG- 13.xxx.847 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº080.xxx.xxx-71. Cujo valor total da contratação é de R$33.360,00(trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 24/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F60B53B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 121/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

(PL 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 34.771.531/0001-08, com sede na Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro: Maria Rosa, na Cidade de Bocaiuva/MG, CEP: 39.390-000, representada neste ato pelo Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca, CPF 104.156.276-48, portador da cédula de identidade MG16384183, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento a referida Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no Processo Licitatório nº 121/2024, modalidade Pregão eletrônico 031/2024 e nas normas gerais da Lei 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preços 094/2024, no seguinte produto:

00000022189-HALOPERIDOL 5MG, Marca UNIÃO QUIMICA, preço registrado na Ata R$0,14, tendo o aumento de 33,33%, sendo atualizado o valor para R$0,19.

Os preços acima citados, ficam atualizados a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme solicitação encaminhada pela Empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, incluso nos autos do PL 121/2024– Pregão eletrônico nº 031/2024. O aumento se justifica conforme notas fiscais nº825.305 com data de 31/01/2024 e nº016.671 com data de 29/11/2024 para o item "Haloperidol 5MG", de compra do produto/fornecedor, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, aumento este autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 14 de maio de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Distribem Med. e Mat. Hospitalar LTDA
ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:45A9F388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO-RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº15/2025, oriunda do Processo nº 138/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA – CNPJ n°45.608.907/0001-76
Objeto : CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MC HARIEL PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO DE ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COM TRADICIONAL FESTA DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 22/06/2025
Valor: R$200.000,00

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 21 de maio de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:AA61E72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025
Objeto: contratação de empresa visando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota do Município.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 06/06/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:920647D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - REPUBLICADO

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Processo nº 038/2025, Republicado - Tipo menor preço por item. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de biscoitos, bolos, sucos e refrigerantes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 04/06/2025, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BF1920E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS. CONTRATO nº 045/2022; OBJETO: ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS INTENTADAS PELO MUNICIPIO DE MOEDA, EM ESPECIAL O PROCESSO 1027826-66.2021.4.01.3400-2, TRAMITANDO ATUALMENTE NA 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E O AGRAVO DE INSTRUMENTO 1026392-57.2021.4.01.0000, NO TRF DA 1ª REGIAO, COM O OBJETIVO DE INCREMENTAR O REPASSE DE ROYALTIES DO PETROLEO FEITO PELA ANP, TAMBEM EM FACE DA UNIAO FEDERAL COM O OBJETIVO DE RECUPERAR OS REPASSES MENSAIS E EM ATRASO DOS ROYALTIES; LICITACAO: Inexigibilidade nº 07/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência: 02/06/2025 Até: 02/06/2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:0A9D61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SILVEIRA ANDRADE SOLUCOES MEDICAS LTDA. CONTRATO nº 0053/2025; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$96.000,00 Vigência: 21/05/2025 Até: 21/05/2026. MOEDA/MG, Quarta-feira, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:8533C80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA, com sede na Rua Airton Barbosa Belico, nº 76, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024 – ARP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um acréscimo no valor de R$ 7.047,95 (sete mil, quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ocasionado pelos seguintes ajustes de valores:

Macarrão Espaguete: R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos);

Macarrão Massa Cortada: R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0015;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064;
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034,
de acordo com o orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 22de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JEANE CRISTINA FIALHO GOMES
Supermercado Celeste Azul LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:59AED746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Retifica-se a publicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, quanto a data de abertura das propostas.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 06 de junho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 06/06/2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA da **Plataforma de Licitações - Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: https://licitar.digital/

Passabém, 21 de maio de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:22575E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

RETIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA-JATOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.**

Retifica-se a publicação do Pregão Eletrônico nº 003/2025, quanto a data de abertura das propostas.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 05 de junho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 05/06/2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA da **Plataforma de Licitações - Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: https://licitar.digital/

Passabém, 21 de maio de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:32F7482A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.596, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.596, DE 21 DE MAIO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIA CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CULTURA E COZINHA MINEIRA DO CERRADO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o art. 36 da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017;
Considerando a necessidade de planejamento, organização e execução do evento "Festival de Cultura e Cozinha Mineira do Cerrado de Patrocínio", a ser realizado no âmbito do Município de Patrocínio-MG entre os dias 24 e 27 de julho do ano corrente, no Espaço Cultural;
Considerando o interesse público na valorização da cultura regional e da gastronomia típica mineira, bem como na promoção do turismo, da economia local e da integração comunitária;

DECRETA

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Acordo de Cooperação, firmado com Associação Cultural da Associação Comercial de Patrocínio:
I - Ana Maria Marra Prado – Secretária de Comunicação e Imprensa;
II - Erli Voltolini Junior – Chefe de Gabinete;
III - Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro – Agente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8A95306A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.597, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.597, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 aduz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Fica designada a Servidora Municipal Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira, ocupante de Secretária Executiva, para exercer as funções de gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil Associação Cultural da Associação Comercial de Patrocínio por meio do Acordo de Cooperação nº 02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6D352089

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.600 DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.600 DE 21 DE MAIO DE 2025.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a disposição legal constante nos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.
Art. 2º A data de vencimento das parcelas serão as seguintes:
I - 10 de julho de 2025 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2025 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º Os parcelamentos e documentos de arrecadação municipal para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2024.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E67B19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 83/2025
Modalidade: Dispensa nº: 55/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E CIENTÍFICO EM ÁREA AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: SANTOS E RODRIGUES CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, com CNPJ sob o nº 42.984.970/0001-19, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Vigência: 90 (noventa) dias. Data: 08 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C416235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 83/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 55/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 83/2025
Modalidade: Dispensa nº: 55/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E CIENTÍFICO EM ÁREA AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 83/2025 a favor da empresa: SANTOS E RODRIGUES CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, com CNPJ sob o nº 42.984.970/0001-19, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E349E32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CANCELAMENTO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o CANCELAMENTO da RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 052/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

armações e lentes para óculos de grau e outros, para a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2CB64201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de reforma e adequação do piso da Escola Municipal João Alves de Paiva no Município de Planura – MG, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 26/05/2025 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 10/06/2025 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/06/2025 às 09H.
A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 23 de Maio de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:459B9301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços intermitentes/esporádicos de transporte de passageiros (pacientes), de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 27/05/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 10/06/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/06/2025 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br **.**

Planura/MG, 23 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:065431A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 054/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 054/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025 – Data: 09/06/2025 às 13h00min. o Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação mensal de banheiros químicos.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:13770A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 069/2025 Pregão Eletrônico Nº 038/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 069/2025 – Pregão Eletrônico Nº 038/2025 – Data: 09/06/2025 às 13h00min. Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmea).

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:18758B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBVENÇÃO 2025 AFUSSAM

O **MUNICÍPIO DE PONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
E HABITAÇÃO, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL** para a celebração de termo de colaboração e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, execução de atividades voltadas à assistência social e à saúde, para atendiemtno direto dos usuários e familiares do serviço de saúde mental, orientando-os a cuidar da saúde física e mental. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Ponte Nova, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:F93ADD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO Nº: 041/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 049/2023. PROCESSO Nº: 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para manutenção em motosserras, roçadeiras e motopodas, pela CONTRATADA **ANG MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ 04-958.397/0001-80**, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 02 (dois) de maio de 2026.. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C4AC55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 – GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA

Extrato do Termo de Fomento n° 044/2025. TERMO DE FOMENTO N° 044/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio da prática educativa de capoeira, aliadas a palestras formativas, com o objetivo de fortalecer valores éticos, o exercício da cidadania, a valorização da diversidade cultural. A íntegra do Termo de Fomento n° 044/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:9935AD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH N° 014/2025

PORTARIA SRH N° 014/2025

Concede progressão horizontal dos profissionais do magistério previsto na Lei 4763/2024.

Considerando o art. 109 da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão horizontal da carreira;

A Secretária Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art 1º. De acordo com o tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenho positiva encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais do magistério relacionados progridem horizontalmente na carreira, em relação ao enquadramento realizado em maio/2024, tendo como referência fevereiro/2024, de acordo com previsto no Decreto 13506/2024.

Servidor	Cargo	Nível inicial (fevereiro/24)	Progressão Horizontal	Mês da progressão
ELAINE CRISTINA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	MAIO/2025
FABIANA LACERDA PEDRA DE AVELAR	ESPECIALISTA EM ED. BASICA	**T09**	**T10**	MAIO/2025
IZABELLA DE FREITAS LAZARINI	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	MAIO/2025
LUCIANA DE SENA RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	MAIO/2025
NEIDE DO PATROCINIO NONATO	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	MAIO/2025
SANDRA MARCIA MARTINS CESAR	PROFESSOR ED. BASICA INICIAL	**B**	**C**	MAIO/2025

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 28 de abril de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D677D222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 13/2025

PORTARIA SRH Nº 13/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 09/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação das funções de arte-educador, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo e terapeuta ocupacional, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 09/2025, destinado a contratação temporária das funções de arte-educador, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo e terapeuta ocupacional, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Tatiara Rigueira Pinto

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;

III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:19308338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH N° 09/2025

EDITAL SRH N° 09/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **ARTE-EDUCADOR**, **ASSISTENTE SOCIAL**, **FARMACÊUTICO**, **FISIOTERAPEUTA**, **FONOAUDIÓLOGO**, **NUTRICIONISTA**, **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE**, **PSICÓLOGO** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, para composição do quadro de servidores da equipe de multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, , de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Municipal nº 4.815/2025 e Lei Complementar Municipal 4.844/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 013/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável, conforme estabelece o parágrafo único, Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, será encaminhado para exercício na equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 28/05/2025 às 23h59min do dia 06/06/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1 e atender aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O candidato classificado e convocado fará parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário dos cargos de arte-educador, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo e terapeuta ocupacional:

Cargo: Arte-educador
Vagas: 1 (uma) vaga – Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: nível superior, com licenciatura nas áreas de Artes Cênicas/Teatro/Dança, Música e Artes Plásticas/Belas Artes, ou graduação na área de Ciências Humanas com especialização em Arte-Educação
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$5.656,96
Atribuições da função: Contribuir para a promoção da saúde por meio de atividades artísticas que favoreçam o bem-estar emocional e físico da população, atividades que podem envolver música, dança, teatro, artes plásticas, entre outras, e são realizadas de forma a incentivar o autocuidado, a prevenção de doenças e a valorização da cultura local; Atuar de maneira colaborativa com os demais profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, para garantir a implementação de ações educativas e terapêuticas que atendam às necessidades específicas da população, numa integração e abordagem mais holística e humanizada no cuidado à saúde; Trabalhar em conjunto com outras áreas do município, como educação, assistência social, habitação, esporte, lazer e cultura, para desenvolver programas de saúde que sejam interligados a diversas dimensões do bem-estar social, ampliando a atuação e os resultados das políticas públicas; Realizar um trabalho contextualizado com as especificidades do território, levando em consideração as características socioculturais da população atendida, atuando com estratégias de sensibilização e intervenção que respeitem as realidades locais, visando a ações mais efetivas; Atuar de forma corresponsável no cuidado integral à saúde da população, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e o acompanhamento das condições de saúde da comunidade; Colaborar na articulação com outras redes de atenção à saúde no município, assegurando que o atendimento ao usuário seja contínuo, integral e resolutivo; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Assistente social
Vagas: 4 (quatro) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.895,40
Atribuições da função: Participar no desenvolvimento de estratégias que visem promover a saúde e a qualidade de vida da população, com foco nas necessidades sociais e nos determinantes sociais da saúde; Discutir e refletir no âmbito das equipes a realidade social e as formas de organização social no território, desenvolvendo estratégias para lidar com suas adversidades e potencialidades, propiciando, por exemplo, o exercício da cidadania em sua plenitude; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Atuar em situações que envolvam a promoção e a proteção de direitos sociais, atendendo aqueles que estão em situações de maior vulnerabilidade, como idosos, crianças, mulheres em situação de violência, população em situação de rua, entre outros; Prestar orientações sobre direitos e benefícios sociais, como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros, e formas de acesso a políticas públicas, além de intervir nos casos em que a população enfrente barreiras para acessar serviços de saúde ou outros direitos; Promover a articulação intersetorial com outras políticas públicas e setores sociais, como educação, assistência social, habitação, entre outros, trabalhando de forma integrada com esses setores para garantir a atenção integral à saúde da população; Participar da análise dos problemas sociais que afetam a saúde da população e auxiliar na identificação de grupos e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade, visando à implementação de estratégias para identificar e abordar, por exemplo, problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e a outras drogas, para prevenção e promoção da saúde; Contribuir para a promoção da equidade no acesso à saúde, favorecendo os grupos mais vulneráveis e buscando reduzir desigualdades sociais e de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; Identificar no território desvalores e normas culturais das famílias que possam contribuir para o processo de adoecimento, estimulando a reflexão sobre o conhecimento das famílias como fatores de desenvolvimento individual e grupal em sua dinâmica e crises potenciais; Auxiliar na organização e implementação de políticas públicas locais de saúde, especialmente nas ações relacionadas ao cuidado e à proteção social, colaborando para o fortalecimento do vínculo entre a saúde e a assistência social; Realizar encaminhamentos para outros serviços de saúde especializados e para a rede de proteção social, conforme a necessidade da população; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Farmacêutico
Vagas: 2 (duas) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$5.656,96
Atribuições da função: Orientar sobre o acesso aos medicamentos e seu uso racional e seguro, a fim de evitar erros de medicação e efeitos adversos, junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, mediante ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso, auxiliando no acompanhamento da terapêutica medicamentosa dos pacientes, inclusive fitoterapia e homeopatia, na perspectiva de resultados concretos na melhoria da qualidade de vida; Selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos na Atenção Básica, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Realizar o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes, garantindo que o tratamento medicamentoso seja eficaz e seguro, e identificando possíveis interações medicamentosas ou problemas relacionados ao uso de medicamentos, subsidiando as equipes com informações relacionadas à morbimortalidade associada a medicamentos; Contribuir para a vigilância da saúde, acompanhando indicadores relacionados ao uso de medicamentos e colaborando com a equipe de saúde para a promoção da saúde coletiva; e) Participar da educação em saúde junto à comunidade, promovendo o uso responsável de medicamentos, a adesão ao tratamento e a prevenção de doenças, além de orientar sobre a utilização racional de recursos farmacológicos; Organizar e gerenciar o estoque de medicamentos, materiais e insumos, garantindo o abastecimento adequado e o uso correto destes dentro da unidade de saúde; Atuar de forma integrada com os demais profissionais da Atenção Primária à Saúde, realizando articulação com outros setores, como assistência social e outros componentes da Rede de Atenção à Saúde, visando a integralidade e continuidade do cuidado; Participar do planejamento e execução de ações de cuidado à população, com foco na prevenção, promoção da saúde e controle de doenças, alinhando suas ações com as políticas públicas de saúde municipais e com as necessidades específicas do território, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações; Trabalhar em equipe com médicos, enfermeiros, odontólogos, assistentes sociais e outros profissionais, colaborando para o desenvolvimento de planos de cuidados mais eficazes e adequados às necessidades dos pacientes; Propor, estimular e apoiar a educação permanente de profissionais da Atenção Básica, envolvidos na assistência farmacêutica; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Fisioterapeuta
Vagas: 9 (nove) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025

Escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.895,40
Atribuições da função: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades de reabilitação no território; Realizar a avaliação do paciente, identificando condições que necessitem de intervenção fisioterapêutica, considerando as condições clínicas e os fatores sociais que impactam na saúde do indivíduo; Desenvolver e aplicar planos de tratamento e reabilitação, considerando as necessidades de cada paciente, tanto no contexto individual quanto em grupos, podendo atuar em condições como doenças respiratórias, neurológicas, ortopédicas, entre outras; Participar de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, implementando programas que favoreçam a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de agravos relacionados a condições musculoesqueléticas, respiratórias e outras que possam ser abordadas pela fisioterapia; Trabalhar de maneira integrada com médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da Atenção Primária, contribuindo com sua expertise para o cuidado integral da população, o que implica realizar ações interprofissionais; Participar de atividades intersetoriais, trabalhando com outras áreas, como educação, assistência social, esportes, cultura e lazer, promovendo ações de saúde coletivas, como ginásticas, atividades de reabilitação física em grupos, e campanhas de prevenção de doenças; Monitorar e acompanhar os pacientes em processo de reabilitação, garantindo a continuidade do cuidado e realizando ajustes no tratamento conforme necessário; Realizar ações educativas, tanto individuais quanto coletivas, sobre cuidados com a postura, prevenção de lesões e de deficiências, fortalecimento muscular e outros temas relacionados à fisioterapia, em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Atuar de forma corresponsável pela saúde da população no território, considerando as características locais, como fatores ambientais e socioeconômicos, e realizando um cuidado adaptado à realidade do território; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes no que diz respeito ao desenvolvimento infantil e visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco de alterações no desenvolvimento; Acolher pacientes que requeiram cuidados de reabilitação, com orientações, atendimento e acompanhamento, priorizando atendimentos coletivos; Orientar as pessoas com deficiência, cuidadores e agentes de saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, recursos e tecnologias para o desenvolvimento funcional frente às características de cada indivíduo; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus integrantes; Realizar atividades com grupos de mães de crianças com transtornos neurológicos e com infecção respiratória aguda; Realizar atividades com grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e da pressão arterial, cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério com orientação para a prática de exercícios controlados; Realizar ações com grupos para posturas corretas em empresas, cooperativas, com trabalhadores domésticos, visando a melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, entre outros aspectos; Colaborar com outros serviços e níveis de atenção à saúde, realizando discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, garantindo que a população tenha acesso adequado e contínuo aos cuidados necessários, inclusive por meio de encaminhamentos e integrações com serviços especializados; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Fonoaudiólogo
Vagas: 3 (três) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.895,40
Atribuições da função: Realizar atividades de promoção e prevenção, com foco na saúde auditiva, na comunicação e na alimentação segura; Implementar programas educativos voltados para a prevenção de distúrbios da comunicação e da deglutição; Identificar precocemente alterações na comunicação e função motora orofacial, com ênfase na saúde vocal, auditiva e da fala; Realizar atendimentos clínicos fonoaudiológicos, incluindo a avaliação, diagnóstico e intervenções terapêuticas voltadas para as condições que afetam a comunicação, a audição e a deglutição; Aconselhar e orientar as famílias sobre o manejo de condições fonoaudiológicas, promovendo a inclusão social e escolar, quando necessário; Trabalhar de forma articulada com outras áreas da saúde e serviços sociais do município para garantir uma abordagem integrada e ampla do cuidado; Participar ativamente de ações de promoção da saúde que envolvam diferentes setores, como educação e assistência social, com o objetivo de garantir o acesso integral aos serviços de saúde e promover a equidade; Atuar no território, com foco na promoção da saúde das populações de risco e vulnerabilidade social; Contribuir para a organização dos cuidados de saúde em nível local, sendo corresponsável pela promoção de um ambiente saudável e pela implementação de ações de saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde do município; Monitorar a saúde da população, realizando ações contínuas de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da comunidade; Identificar e encaminhar para outros níveis de cuidado casos que necessitem de uma atenção mais especializada; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Nutricionista
Vagas: 2 (duas) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.895,40
Atribuições da função: Promover a educação alimentar e nutricional, com base em evidências científicas e culturalmente adaptada às realidades locais, visando à melhoria das condições de saúde da população, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade social e econômica; Atuar diretamente na promoção de hábitos alimentares saudáveis, tanto para prevenção de doenças como para a melhoria da qualidade de vida da população atendida; Realizar atividades educativas sobre alimentação e nutrição, direcionadas à população, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças relacionadas à alimentação e incentivo a práticas alimentares adequadas; Atuar em ações direcionadas a grupos específicos, como crianças, gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas e em risco nutricional, oferecendo orientação e acompanhamento especializado; Atuar de maneira integrada e colaborativa com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, dentistas, entre outros, no desenvolvimento de ações que atendam às necessidades da população, colaborando com outras áreas da gestão pública, como educação e assistência social, para promover uma saúde mais abrangente e integral; Realizar avaliação nutricional e acompanhar as condições alimentares dos pacientes, promovendo intervenções terapêuticas adequadas a cada caso, como dietas específicas para o tratamento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e obesidade, orientando sobre o controle dessas condições; Atuar no acompanhamento nutricional de mulheres e crianças, desde a gestação até o período pós-natal, com o objetivo de promover a saúde materno- infantil, prevenindo doenças e promovendo o desenvolvimento saudável; Conhecer o território onde atua, em conjunto com as equipes, com suas especificidades, necessidades e demandas, e planejar as ações de forma a atender as realidades locais de saúde alimentar e nutricional; Realizar ações educativas coletivas, como palestras, grupos de apoio e oficinas, para capacitar a população sobre questões de saúde alimentar, higiene e nutrição; Realizar ações de vigilância alimentar e nutricional, com o objetivo de monitorar e avaliar a situação alimentar e nutricional da população, identificando grupos em risco e propondo intervenções adequadas; Trabalhar de maneira integrada com os demais profissionais da saúde nas equipes, como médicos, enfermeiros, psicólogos, entre outros, para garantir o cuidado integral da pessoa; Participar de atividades que envolvam outras áreas, como educação, assistência social, meio ambiente, esporte e lazer, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de saúde e a melhoria das condições de vida da população; Colaborar no planejamento e na implementação de políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, especialmente no que tange ao acesso a alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis; Contribuir com o planejamento e a gestão das políticas públicas de saúde no município, atuando na elaboração e implementação de estratégias e

ações para a promoção da saúde e prevenção de doenças no âmbito da Atenção Primária; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Profissional de Educação Física na Saúde
Vagas: 2 (duas) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Licenciatura em Educação Física.
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$5.656,96
Atribuições da função: Planejar, organizar e acompanhar programas de promoção de saúde voltados à prática de atividades físicas, tendo como foco a prevenção e o controle de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade; Atuar na implementação de atividades físicas adaptadas, respeitando as condições físicas dos indivíduos, como grupos com deficiência ou com comorbidades, proporcionando um atendimento mais inclusivo e acessível; Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; Realizar atendimento individual e em grupo na educação física; Realizar consultas compartilhadas em atendimentos dos profissionais das demais áreas para construir conjuntamente com o usuário uma proposta de adesão às demandas em saúde que reflita as condições socioeconômicas, culturais e as rotinas do usuário; Participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação permanente em atividades físicas, práticas corporais, nutrição e saúde, com práticas integrativas e complementares; Realizar visitas domiciliares para promoção da saúde integral; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, desenvolvendo, por exemplo, ações de saúde nas escolas e centros culturais, por meio da atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais em geral; Participar de reuniões e discussões multidisciplinares sobre o cuidado à saúde da população, contribuindo com suas experiências e conhecimentos sobre a importância da atividade física no tratamento e na prevenção de doenças. Participar da organização e coordenação de grupos que envolvam atividades físicas coletivas para promoção da saúde, como ginástica laboral, atividades recreativas e programas de exercícios para grupos específicos (idosos, gestantes, portadores de doenças crônicas, etc.). Planejar e implementar estratégias de educação física que atendam às necessidades da comunidade, respeitando a diversidade cultural, social e econômica do território. Acompanhar e avaliar a evolução dos pacientes, ajustando os planos de exercícios conforme a resposta e as necessidades de cada indivíduo. Desenvolver ações educativas com a comunidade, conscientizando sobre a importância da prática regular de atividades físicas para o bem-estar e a prevenção de doenças. Incentivar a mudança para comportamentos saudáveis, com ênfase na prática de atividades físicas como uma estratégia importante para a melhoria da qualidade de vida. Contribuir com a construção e o fortalecimento de ações intersetoriais e de promoção da saúde, como políticas públicas de incentivo ao esporte e à atividade física no município. Avaliar, juntamente com outros profissionais da saúde, o estado físico e o nível de atividade da população atendida, realizando triagens físicas e propondo planos de ação que incluam atividades físicas como parte do processo terapêutico. Trabalhar de forma corresponsável pela saúde da população, colaborando para a gestão da saúde no território, considerando as especificidades locais e as necessidades da comunidade. Trabalhar em redes de serviços, de maneira articulada com outros profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, em matriciamento de equipes, com desenvolvimento de ações de atividade física e práticas corporais inclusivas, para promover a saúde integral dos usuários; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Psicólogo
Vagas: 5 (cinco) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$5.656,96
Atribuições da função: Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos para identificar as necessidades de saúde mental da população atendida; Oferecer intervenções psicoterapêuticas que visem promover a saúde mental e o bem-estar dos indivíduos e grupos; Participar de ações de promoção da saúde mental, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção de qualidade de vida; Colaborar de forma integrada com outros profissionais de saúde; Articular no âmbito das equipes multiprofissionais estratégias para abordar problemas relacionados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado com os grupos de maior vulnerabilidade; Apoiar a abordagem e o processo de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, ao uso abusivo de álcool e de outras drogas, a pacientes egressos de internações psiquiátricas, a pacientes atendidos no CAPS, a tentativas de suicídios e a situações de violência intrafamiliar; Trabalhar em articulação intersetorial com diferentes setores e serviços da comunidade, promovendo uma abordagem mais ampla e integrada das necessidades de saúde da população; Desenvolver atividades de educação em saúde, orientando a população sobre questões relacionadas à saúde mental e emocional; Oferecer suporte e orientação às famílias, ajudando a lidar com questões emocionais e comportamentais que possam afetar o núcleo familiar; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura da atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos, para que a atenção em saúde mental se desenvolva em vários espaços da comunidade, ampliando o vínculo com as famílias dos pacientes, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Exercer outras atividades afins.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Vagas: 3 (três) vagas - Lei Complementar Municipal n° 4.844/2025
Escolaridade: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO
Carga horária: 20h/s
Remuneração: R$2.895,40
Atribuições da função: Realizar avaliação do funcionamento ocupacional e das condições de saúde para identificar as capacidades e limitações dos indivíduos e as suas necessidades em relação às suas atividades diárias e ao seu ambiente, com foco na participação social e qualidade de vida, participando do diagnóstico interdisciplinar da saúde da comunidade; Desenvolver e implementar intervenções terapêuticas que promovam a autonomia, a participação e a funcionalidade dos indivíduos, ajudando-os a participar de atividades significativas em suas vidas, com o foco em adaptar o ambiente e as atividades à realidade dos pacientes, com vistas à promoção da saúde e à prevenção de doenças. Trabalhar na prevenção de incapacidades e na promoção da saúde, realizando ações educativas sobre a importância da ocupação e das atividades cotidianas para o bem-estar físico, mental e social; Atuar em colaboração com outras áreas da saúde e setores sociais, buscando promover uma abordagem integral para as pessoas, levando em consideração as diferentes dimensões de saúde e as necessidades do território; Desenvolver ações de cuidado coletivo, levando em conta as especificidades e vulnerabilidades da população local, buscando estratégias para reduzir desigualdades no acesso a cuidados e serviços de saúde e oferecendo orientações e capacitações para indivíduos, famílias e grupos sobre a importância da ocupação e do engajamento em atividades que promovam a saúde; Atuar de forma corresponsável, ou seja, compartilhar com os outros profissionais da saúde a responsabilidade pelo cuidado da saúde da população, integrando conhecimentos e práticas para um atendimento mais completo e eficaz e contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas nas equipes de Atenção Primária à Saúde; Colaborar com os diferentes pontos de atenção do SUS, promovendo a integração entre os serviços da Atenção Primária e outras redes de atenção à saúde, como a Atenção Especializada, para garantir continuidade e integralidade no cuidado; Envolver-se com as práticas que incentivam a participação ativa dos indivíduos e das comunidades em processos que visem ao seu próprio cuidado, desde o planejamento até a execução das intervenções de saúde. Exercer outras atividades afins.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.

Todos os candidatos aprovados além das vagas existentes no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacao Certidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.3, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após a Convocação, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação comprobatória de títulos declaradas no ato da inscrição.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

ARTE-EDUCADOR, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na função do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 10 anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	10,00
B	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização** na área de objeto para a qual está concorrendo.	1,00	2,00
C	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado** na área de objeto para a qual está concorrendo.	3,00	3,00
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado** na área de objeto para a qual está concorrendo	4,00	4,00
TOTAL			**19,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.
O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 22/05/2025;
Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 013/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 013/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone).
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 22 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:87729952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
Delegação do MUNICÍPIO ao CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil nas seguintes áreas:
SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: gestão da execução, fiscalização, liquidação de despesas e respectivos pagamentos da demanda executada.
Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do município.
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
Valor Total: R$ 20.232,12 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2025

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 08 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de guarda de documentos e arquivos para atendimento ao Almoxarifado Municipal de Rio Casca – MG.

Contratado: 58.925.965 CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, inscrita no CNPJ nº 58.925.965/0001-75.
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 15 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para restauração de exemplares antigos do "Jornal do Povo" do acervo cultural da ARCA-Associação Amigos de Rio Casca.

Contratado: 31.513.356 TEREZA CRISTINA DE SOUZA DIAS
Valor Total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Período: 8 meses

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, letra "g" da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 15 de maio de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B00FE54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de consultoria técnica e gastronômica para realização do 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.** Período de propostas: de 26/05/2025 às 09:00h até 30/05/2025 às 09:00h. Período de lances: 30/05/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 22 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9D0CDDEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de empresa de assistência técnica de equipamento médico odontológico.** Período de propostas: de 26/05/2025 até 28/05/2025 às 23h59min. Informações gerais no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 22 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2C4E8A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	088/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**4.169.123 RICHARLES JESUS DOS SANTOS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da banda Acoustic N' Roll, a ser realizado no dia 22/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 085/2025 – Inexigibilidade nº 030/2025
Prazo	**19/05/2025 - 30/06/2025**
Valor	**R$ 5.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Richarles Jesus dos Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 19 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:D143B54A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 97

CONVOCAÇÃO 097:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MONITOR ESCOLAR
6° JOÃO PAULO RICARDO AMERICA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:9CD6D2C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 98

CONVOCAÇÃO 098/2025.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: SERVENTE ESCOLAR.
10° LOUDES PEREIRA SANTOS
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:5615C49C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 98

CONVOCAÇÃO 098:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: MONITOR ESCOLAR
7° FABIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:D1D563D6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 129/2025

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da professora regente **ELISÂNGELA DA SILVA COSTA**, Matrícula 2125, para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação, que excedem às atribuições da sala de aula (acompanhamento dos Conselhos CACS FUNDEB/ CAE / CME / PDDE, programas educacionais do MEC e SEE/MG, RENALFA, gestão local do Programa Brasil Alfabetizado, com acompanhamento presencial, quinzenalmente, reunião mensal com os formadores e alimentação do sistema com dados).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CF98C13E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 136/2025

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da professora regente **JULIANA DE FÁTIMA QUINTÃO**, Matrícula 3734.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D64E137B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 130/2025

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da professora regente **PATRÍCIA DA SILVA SABINO**, Matrícula 3885.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Março de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EAA49DA4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ATINENTES AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 115/2025

Nomeia servidor para exercer as atribuições atinentes ao cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. RAFAEL VILELA MARTINS, Vice-Prefeito Municipal, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.
Parágrafo Único – Tais atribuições não representam quaisquer acúmulos de remuneração aos seus subsídios de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1FF631B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através do prefeito municipal comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO, ao processo licitatório nº 047/2025, modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, Ata de Registro de Preços nº 029/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA IVANILDO DE LIMA SILVA **02810975426**.
Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em Ata da sessão do referido processo.

Santa Juliana – MG, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1DFFD8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 011/2025 – Pregão Presencial n. 016/2024 - Foi firmado em 20.05.2025, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preços a menor dos produtos. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E7B4CBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 138/2023 – Pregão Presencial. 029/2023 - Foi firmado em 07.05.2025, o 3º termo aditivo para reprogramação do contrato, devido ao acréscimo de uma profissional para abastecer as informações do sistema Esocial, especializada em psicologia para fazer a distinção correta para os fatores de riscos. Valor: R$ 913,42 (novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), por mês. Contratada: Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FDBDF832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 036/2025 – Pregão Presencial 018/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Copa e Cozinha – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de junho de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:89CB4D33

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Leilão 001/2025 – Tipo: Maior Lance por Lote – Objeto: Bens Móveis Inservíveis para Administração Municipal – Data: Dia 25 de junho de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:419BE8A3

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 035/2025 – Pregão Presencial 017/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de junho de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:EDDF983E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2024**, Processo Licitatório Nº 003/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, Inciso II, alínea d da Lei Federal. OBJETO: O presente termo aditivo do Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 024/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/00001-79. A partir de 21 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:05AF04A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 030/2025 Processo Nº 080/2025 Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Lanches e Refeições.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 030/2025, Contratada: **BARBARA DE ALENCAR GONÇALVES-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.389.370/0001-51. Prazo de vigência: 21/05/2025 à 21/05/2026. Valor R$ 335.870,50 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1D5154C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 49

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de plantas para
Secretaria de Agricultura e Meio do Município de Santo Antônio do Grama- MG,

CONTRATADO: CINTIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA TOLEDO, inscrito no CNPJ no. 31.113.382/0001-93, com endereço no Sitio Retiro da Barra, no. sn, Bairro Área Rural, cidade de Astolfo Dutra/MG, representada pelo CINTIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF no. 015.998.9*26-42,

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB29652F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 54

4EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
DISPENSA Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços para manutenção de veículos, para a Secretaria de Transporte, do Município de Santo Antônio do
Grama/MG.

CONTRATADO: ALISON DE GODOI BARBOSA – ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o no 97.529.625/0001-87, com sede na Av. João Evangelista de Almeida, no 467, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) ALISON DE GODOI BARBOSA, portador do documento de identidade no 8075814 SSP MG e no CPF sob o no 001.603.206-31.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BAAB64E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 067/2025

Dispensa nº 026/2025
Processo nº 067/2025
Contrato nº 082/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda
Objeto: Serviço de Internação compulsória para adolescente com transtornos mentais graves, severos ou moderados, com remoção do paciente e monitorado por equipe especializada.
Valor global: R$ 39.600,00
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 28/02/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1616EA6B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PROCESSO Nº 064/2025

Dispensa nº 025/2025
Processo nº 064/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contrato: 083/2025
Contratada: Adriano Tadeu e Silva
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e material para manutenção do semáforo, a ser utilizado nas ações das atividades do Município de Santos Dumont, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência
Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento legal: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 19/05/2025
vigência: 30 dias

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:01610106

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024 - 2º T.A a ARP nº 072/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Distribuidora Nossa Senhora do Desterro Ltda
Objeto: Alteração de valor do item Café – Embalagem 500 gramas para R$ 32,77.
Assinatura em 15/05/2025.
Fundamento Legal: art. 134 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C745824D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço referente ao processo administrativo de n° 046/2025, Pregão Eletrônico n° 020/2025, Registro de Preços nº 016/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratadas:
Ata de R.P 043/2025; MAIS PEÇAS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME; CNPJ: 57.996.807/0001-43; Valor Global: R$ 20.527,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Vigência da Ata de R.P.: 16/05/2025 à 16/05/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:87AF16FD

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO CAVALO 2025

Solicitante: Secretaria de Governo.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: S.F. FRANCA EVENTOS
CNPJ: 13.800.907/0001-87
Valor Do Contrato R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Vigência dos contratos: 22/05/2025 à 22/05/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, da lei nº 14.133/2021.

Juliana Pinto Pacheco – Agente de Contratação.

Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:23ECA5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 25/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 76/2025, DISPENSA 25/2025, que possui por objeto "a Contratação de serviço de revisão 250 horas para a retroescavadeira New Holland (MODELO-B110C 4X4 CF +AR E CHASSI: HBZN110CERAH36200) no período de garantia técnica em concessionária autorizada com o deslocamento do mecânico até o município de São Pedro da União, para a realização da revisão diretamente no local". A empresa **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ Nº 18.209.965/0001-54, venceu no valor total de R$ 3.520,06 (três mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 06 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:1749D8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 27/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 80/2025, DISPENSA 27/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PONTOS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa vencedora foi **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA -ME,** no valor mensal da contratação é de R$ 1.579,77 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.957,24 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 06 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:BE623F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 28/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 81/2025, DISPENSA 28/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, a empresa vencedora foi ALEXANDRE CARLOS CRUZ - ME**,** no valor total de **R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 09 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:A44322B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 31/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 85/2025, DISPENSA 31/2025, que possui por objeto "Pagamento empresa especializada para realização de inspeção veicular no veículo Chevrolet/SPIN 1.8L AT LT7, CHASSI Nº 9BGJJ7520PB245628", no valor total de R$ 600,00**, (seiscentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 06 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:A519BDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 32/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 87/2025, DISPENSA 32/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 400 (QUATROCENTAS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LAYOUT PADRONIZADO, DESTINADAS AO PROJETO "REDE DE AGRICULTORES PROTEGIDOS" DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG", a empresa vencedora foi **REGINA CELIA COSTA 56510608634**, no valor total de **R$9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 14 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:619C3E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 33/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 88/2025, DISPENSA 33/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TCC6I74 NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, a empresa consagrada vencedora foi **RITMO VEICULOS E PECAS LTDA,** no valor total de **R$ 898,33 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 15 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:A270DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA Nº 22/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO n° 71/2025, DISPENSA nº 22/2025,** que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS, SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO: CONSERTOS DE PNEU, REMENDO, PODENDO SER ACOMPANHADO DE SOCORRO/ DESLOCAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG", a empresa vencedora foi REGINALDO DE SALES ALVES 12204737666**,** no valor total de **R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 12 de maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:53C5125B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2968/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 19/05/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **ANDRÉA AMANTE DE PAIVA**, matrícula: 000165, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 20/05/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 A 01/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 19 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:56BDE3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 51/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ARIANE REIS SILVA
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, N.º:35, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.062.326-XX

DATA ADMISSÃO : 19/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 19 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ARIANE REIS SILVA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1BACAC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 53/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; ALINE DE LOURDES FERREIRA
ENDEREÇO : RUA JOSÉ NORBERTO , N.º: 78, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.980.276 -XX
DATA ADMISSÃO : 20/05/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 20 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ALINE DE LOURDES FERREIRA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7817037E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 52/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; GABRIELLE APARECIDA VIEIRA SILVA
ENDEREÇO : RUA DOM INÁCIO, N.º: 129, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.271.156 -XX
DATA ADMISSÃO : 20/05/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALÁRIO : R$1.596,85 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social -

RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.596,85 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 19 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GABRIELLE APARECIDA VIEIRA SILVA
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:71344614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 54/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; ALINE APARECIDA DE CARVALHO REZENDE
ENDEREÇO : RUA JOSÉ NORBERTO , N.º: 126, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.733.126 -XX
DATA ADMISSÃO : 20/05/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 20 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA DE CARVALHO REZENDE
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6860F494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 55/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ISABELA MARIA DA COSTA SILVA
ENDEREÇO : RUA JOAQUIM MARQUES PADILHA, N.º: 306, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.318.256-XX

DATA ADMISSÃO : 20/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : MONITORA DE CRECHE
SALÁRIO : R$1.645,11 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITORA DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitora de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.645,11 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 20 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.034 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 20 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ISABELA MARIA DA COSTA SILVA
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F2384DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA ENFERMEIRO

PORTARIA N.º: 2966/2025

EXONERA ENFERMEIRO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 323/2025, a partir desta data, MÁRCIO HELENO HILÁRIO, Matrícula n.º: 001155, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, nomeado (a) pela Portaria n.º: 2606/2023 de 02 de Junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 16 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BC34FDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA MONITORA DE CRECHE

PORTARIA N.º: 2967/2025

EXONERA MONITORA DE CRECHE

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 325/2025, a partir desta data, ARIANE REIS SILVA, Matrícula n.º: 001271, do Cargo Efetivo de Monitora de Creche, nomeado (a) pela Portaria n.º: 1739/2016 de 30 de Novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 16 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C8676A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO nº 56/2025

PRC 69/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ELIAS APARECIDO RODRIGUES - CPF nº 065.XXX.XXX-31.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.006,70 (Setenta e um mil e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 14/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO nº 57/2025

PRC 69/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARLY VIEIRA - CPF nº 067.xxx.xxx-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.006,70 (Setenta e um mil e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 14/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2025

PRC 69/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO

ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: NILTON DA SILVA VENCESLAU - CPF nº 286.xxx.xxx-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.006,70 (Setenta e um mil e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 14/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 59/2025

PRC 69/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: SEBASTIÃO TRANALLI MENDONÇA- CPF nº 438.xxx.xxx-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.006,70 (Setenta e um mil e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 14/11/2025

São Pedro da União-MG, 16 de maio de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E4D9CA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

PRC 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: W J C PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA- CNPJ nº 12.441.527/0001-30.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 357.890,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 20/02/2026.

São Pedro da União-MG, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8B2B62C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 (DISPENSA 27/2025)

PRC 80/2025 – DISPENSA 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE PONTOS ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG",

CONTRATADO: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA -ME
CNPJ: 13.543.700/0001- 74

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor mensal da contratação é de R$ 1.579,77 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 18.957,24 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos),

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 06/05/2026

São Pedro da União-MG, 06 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | MAT 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:DE4F6AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 (DISPENSA 28/2025)

PRC 81/2025 – DISPENSA 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS CRUZ - ME,
CNPJ: 49.924.118/0001-03

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 09/05/2026

São Pedro da União-MG, 09 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:027B156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 (DISPENSA 32/2025)

PRC 87/2025 – DISPENSA 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 400 (QUATROCENTAS) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, COM LAYOUT PADRONIZADO, DESTINADAS AO PROJETO "REDE DE AGRICULTORES

PROTEGIDOS" DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG",

CONTRATADA: REGINA CELIA COSTA 56510608634
CNPJ: nº 14.640.580/0001-96

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 13/07/2025

São Pedro da União-MG, 14 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:67217874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025 (DISPENSA Nº.: 22/2025)

PROCESSO LICITATÓRIO n°.: 71/2025
DISPENSA nº.: 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE PNEUS, SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO: CONSERTOS DE PNEU, REMENDO, PODENDO SER ACOMPANHADO DE SOCORRO/ DESLOCAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG".

CONTRATADA: REGINALDO DE SALES ALVES 12204737666.
CNPJ: 46.744.961/0001-01

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R34.444,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 12/06/2025

São Pedro da União-MG, 12 de maio de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:F1919721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

PORTARIA Nº: 2965/2025

HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando, o Ofício n.º: 15/2025, da Comissão de Coordenação do Processo de avaliação e Desempenho, cujo parecer conclusivo sugeriu a aquisição de estabilidade dos servidores avaliados, considerando os resultados positivos obtidos nas avaliações de desempenho realizadas no período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1.º: Homologar o cumprimento do estágio probatório e Reconhecer o direito à estabilidade dos servidores que atenderam ao disposto na Lei Complementar 1.284/2024 e demais alterações, e Decreto Municipal n.º: 39/2024, obtendo resultado positivo a saber:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
001039	SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS	GOVERNO
001040	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA	GOVERNO
001034	ELTON ALVES FARIA	EDUCAÇÃO
001031	MARIA HELENA DE LIMA	EDUCAÇÃO
001035	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO
001029	ROSINILDA DOS REIS BATISTA	EDUCAÇÃO
001041	ISAÍAS FIGUEIREDO DE SOUSA	OBRAS

Art. 2º: Os servidores ora estabilizadas gozarão dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir desta data.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 15 de Maio de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:AC20F215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO. Processo licitatório nº 035/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 009/2025. Fica definido a supressão no preço do item Óleo Diesel, com redução de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), passando de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezessete centavos), conforme notas fiscais apresentadas, anexas a este aditivo. com fundamento no Art. 124 da Lei 14.133/21, justificada conforme variação de preços do combustível no mercado financeiro. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 0800-580-3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO–
Pregoeiro Oficial,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:B1F3F654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO CHAMADA PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 101/2025, INEXIGIBILIDADE Nª 057/2025 CREDENCIAMENTO Nª 07/2025. Aviso de licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**

SEBASTIÃO DO RIO PRETO Abertura: 28/05/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:805C26CF

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITLALAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 100/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2025. Aviso de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO-X (DIGITALIZADOR+IMPRESSORA+SOFTWARE+INSTALAÇÃO+TREINAMENTO) COMPATIVEL COM ATUAL SISTEMA ANALÓGICO (RAIO-X RAICENTER/PROCESSADORA KSX130)** Abertura: 06/06/2025, às 09:00 horas, **na sala de licitações/reunião da prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.** Edital no site:www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B243B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO N. 41/2025 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE VANDERSON APARECIDO REZENDE NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ORLANDO SOARES VIAS B

DECRETO N. 41/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE VANDERSON APARECIDO REZENDE NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ORLANDO SOARES VIAS BOAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5o, letra "m", do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 12, inciso XI e 191, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de
controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a construção ou ampliação de Centros de Educação Infantil no município;

CONSIDERANDO a necessidade do município em atender a atual e futura demanda por vagas na educação infantil a qual tem aumentado progressivamente, o que exige uma resposta eficiente e planejada por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área contígua e estrategicamente localizado de forma a viabilizar a expansão do CEI "Orlando Soares Vilas Boas", permitindo a construção de novas salas de aula, espaços recreativos e áreas administrativas, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem para nossas crianças.

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, o seguinte imóvel de propriedade de Vanderson Aparecido Rezende, portador do CPF n. 074.177.096-21:

I-) Um terreno correspondente ao lote n. 14, da Quadra A, localizado no Bairro Residencial Ouro Verde, distante 14,26m da rua Agenor Teófilo de Carvalho, com área de 200,50m2, medindo 10,00m de frente, 20,03m pelo lado direito, 20,07 pelo lado esquerdo e 10,00m nos fundos, confrontando pela frente com a Rua Miguel Martins, pelo lado direito com o Lote 15, pelo lado esquerdo com o Lote 13 e pelos fundos com o lote 12. lado direito do lote e o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote e o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando para a Rua. Objeto da matrícula do C.R.I local n. 4.630.

Art. 2o. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de possibilitar a ampliação do Centro de Educação Infantil **"ORLANDO SOARES VIAS BOAS".**

Art. 3o. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos ficam autorizados a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo único. O imóvel expropriado deverá ser avaliado para fins de indenização a ser pago ao expropriado, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º. O Município arcará com as despesas de escrituração do ato de Desapropriação e de registro do imóvel desapropriado.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomas de Aquino, MG, 22 de maio de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:4D7A280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 244/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR DANIEL FERREIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº646/2002

PORTARIA Nº 244/2025

O prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, senhor Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº646/2002

Resolve

Eleger novos membros e renovar os seguintes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de dois anos e sem remuneração conforme a lei nº 646/2002.

Ana Cristina Bueno, titular e Patrícia Guiraldeli Silva, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Selma aparecida Osorio, titular e Neliza Maria de Oliveira Neves, suplente, titular Maria de Lourdes Moreira e João Paulo Moura Martins, suplente, representando a Escola Municipal de Santo Tomás de Aquino, Renan Morais Siqueira e Sueli Pereira da Silva, suplente representando o poder público, Eliane Aparecida Goulart representando o CRAS, Maria Apreciada da Silva Guimaraes, titular e Maria de Lourdes Dutra, Reginaldo Martins da Silva suplente representando a associação Renascer Terceira idade, para compor o Conselho do Patrimônio da cultura de São Tomás de Aquino, pelo período de 2 (dois) anos e sem remuneração, conforme dispõe o a lei nº 646/2002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se
São Tomás de Aquino, 22 de maio de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:F12BE8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PORTARIA Nº 244/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR DANIEL FERREIRA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº646/2002 RESOLVE ELEGER NOVOS MEMBROS E RENOVAR OS SEGUINT

Portaria nº 245/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Patrimônio Cultura de São Tomás de Aquino, a saber:

a) Patrícia Guiraldeli Silva
b) Luiz Carlos Martins da Silva
c) Tatiana Aparecida Barbosa
d) Renan Morais Siqueira.

Art. 2º - O Conselho está vinculado ao seguinte órgão Gestor – Departamento de Cultura e setor de Preservação Cultura, tendo como responsável Silene Cristina Barbosa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 20 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:907C8C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: nº. 174/2024, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 019/2024. **Ata/Contrato:** 231/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Item: CLOR. CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML, passa através do aditivo ao valor de **R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por unidade.** Totalizando um acréscimo de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). **Data de Assinatura:** 22/05/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: nº. 038/2024 - **Modalidade:** Dipensa Eletrônica nº. 013/2024. Ata/contrato 277.007-1-2023, **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto:** "**Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino em jornal de Grande Circulação - MG, DOE e DOU."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 134, da Lei 14.133/2021. **Item 1: PUBLICACAO EM JORNAL DA UNIAO** passa através deste aditivo ao valor de **R$ 47,42 (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);** totalizando um acréscimo de R$ 598,17 (quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). **Data de Assinatura:** 20/05/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:93D3AEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2025. **PROC nº 071/2023, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025**, CREDENCIAMENTO 008/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ADAILTON AFONSO FERRÃO**. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 21/05/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2025. **PROC nº 071/2023, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025**, CREDENCIAMENTO 008/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **LUDGERIO CALAZANS VELOSO**. Objeto de Contratação: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Assinatura: 21/05/2025. Vigência: 21/05/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5530F8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 70/2025, INEXIGIBILIDADE nº 022/2025, CREDENCIAMENTO 007/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **RR SAUDE E BEM ESTAR LTDA**. Objeto de Contratação: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde. Assinatura: 22/05/2025. Vigência: 22/05/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4066DF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROC 70/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01

Processo de Contratação nº: 070/2025
Inexigibilidade nº 022/2025
Credenciamento nº: 007/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **RR SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ 54.731.334/0001-64, com sede a rua Jose Pires dos Reis, 30, apto 202, bairro Ibiapaba, Barbacena – MG, neste ato representada por RAQUEL THEOFILO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 081.579.116-05 para credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde conforme descrito no Edital nº **033/2025** do Credenciamento **nº 007/2025**, referente a Inexigibilidade nº **022/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **070/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
3	CONSULTAS DE PSIQUIATRIA Prestação de serviços de consulta na especialidade de cardiologia para os pacientes destinados pela secretaria municipal de saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais. Com dias e horários a serem definidos pela secretaria municipal de saúde	R$ 70,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 033/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **RR SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, inscrita no CNPJ 54.731.334/0001-64, com sede a Rua Jose Pires dos Reis, 30, apto 202, bairro Ibiapaba, Barbacena – MG, neste ato representada por RAQUEL THEOFILO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 081.579.116-05, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 22 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BB89F9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

Concorrência Pública nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 285656/2024
Município de Serranópolis de Minas – MG
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do certame na modalidade Concorrência Pública nº 009/2024, cujo objeto consistiu na contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação da UBS Delson Pinheiro de Aguiar, situada na Rua Francisco Rodrigues da Silva, nº 348, Centro, neste município.
O processo foi declarado FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação sucessiva de todas as empresas participantes, inclusive a SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA, que inicialmente firmara o Contrato Administrativo nº 043/2024, posteriormente rescindido de forma amigável entre as partes, com fulcro no interesse público, consoante Termo de Rescisão datado de 20/05/2025, após a empresa manifestar-se impossibilitada de executar o objeto. Fica o presente publicado para os devidos fins de direito, nos termos do art. 108 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CF480E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA Nº112, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Suspende preventivamente servidora pública municipal." O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Suspender Preventivamente por 30 (trinta) dias a servidora JANETE DA SILVA FLAUZINO DO NASCIMENTO de acordo com o constante do PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2025, nos moldes do art. 122 da Lei Municipal de nº 009 de 19 de março de 2020. Tiradentes, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:576D28BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA Nº113, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Suspende preventivamente servidora pública municipal." O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Suspender Preventivamente por 90 (noventa) dias a servidora ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO de acordo com o constante do PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2025, nos moldes do art. 122 da Lei Municipal de nº 009 de 19 de março de 2020. Tiradentes, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:01A0BBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 114, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes; RESOLVE: Art.1ºNomear o Sr. Moisés Oliveira Alves, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados. Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria: I. II. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado; III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter: a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho; b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações ---------- ---- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO ----------financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. V. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; VI. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº2.467 de 20 de marco de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Tiradentes-MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:D70623D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº115, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1° - Nomeia membros do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: REPRESENTANTES TITULAR SUPLENTE SMAS Nair Aparecida França Lucilene Aparecida Silva Nascimento SME Fernanda Jovita Santana Nascimento Ieda Silveira dos Santos SMTC Gabriela Rodrigues Rosa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SEMAD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Terezinha Veloso SMS Anamaria Dutra Barbosa Yasmin Rosa da Silva Rodrigues AMAT Eliana Aparecida Vieira dos Santos Barbara S. Betim Paes Leme AAFAV Suellen Marina Ribeiro Sottani Maria Vragova SAAS Silvânia Mineira Ribeiro Sottani Aparecida de Jesus Reis – César Pina ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO ---------- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx APAE Nádia de Paiva França Barbosa ASSET Ana Paula Vital Silveira xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Tiradentes-MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:8EDC338D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 4º (QUARTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 070/2022 , Processo Administrativo n.º 028/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 60 (sessenta) dias, do dia 04 de maio de 2025 até 02 de julho de 2025, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Tombos/MG, 30/04/2025 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:22FCEA01

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS CONTRATO N.º 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

MUNICÍPIO DE TOMBOS
CONTRATO N.º 163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**., tem por objeto aditar o quantitativo de itens previstos no contrato administrativo n.º 163/2023. O valor do presente termo aditivo será de em **R$ 15.026,61 (quinze mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia, em aproximadamente 3,0%, sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de de **R$ 515.583,87 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos),** e prorrogação no prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, do dia 13 de abril de 2025 até 11 de julho de 2025. Tombos/MG, 10/04/2025

< *TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:F8DA8A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 89/2025. Contratada: **RM CULTURAL LTDA**
Processo Licitatório **Nº 36/2025**
Dispensa **Nº 36/2025**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria especializada em Patrimônio Cultural, com Planejamento e desenvolvimento de documentação relativa a cada Conjunto Documental, dos Quadros I, II e III, prevista na deliberação normativa 01/2021 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP e na Portaria nº 34, de 21 de agosto de 2024 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG, adotada para o ano base de 2025, exercício de 2027/2028.
Valor: **R$ 36.500,00**
Vigência: **22/05/2025 a 22/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CA1C0E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE -RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVOS

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 197/2024,

Contratada: **Halex Istar.**
Processo Licitatório **nº 46/2024**
Pregão Presencial **nº 11/2024**
Objeto: Acréscimo quantitativo consistente no aditamento de 25% do Item 01 – Soro Fisiológico 0,9% 100ml, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:7A23466D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PSS EDITAL Nº. 14/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal da Educação EDITAL N° 14/2025
A Secretaria Municipal da Educação juntamente com a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação de Vazante-MG,
CONSIDERANDO que o edital divulgado em 21/05/2025 não previu, detalhadamente, os requisitos e atribuições do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de nova análise de perfil do cargo envolvido;
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal da Educação;
RESOLVE, revogar o Edital 014/2025 para que um novo processo seletivo seja adequado às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. De forma nenhum ato praticado no âmbito do Edital 014/2025 (ora revogado) será aproveitado.
Vazante, de 21 maio 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:027967D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RR ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIOS LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de construção, manilhas e outros, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e demais secretarias do Município. **Valor: R$** 2.348.796,80. **Data: 20/05/2025 – Vigência: 19/05/2026.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAX SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de construção, manilhas e outros, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e demais secretarias do Município. **Valor: R$** 1.082.611,00. **Data: 20/05/2025 – Vigência: 19/05/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0394A6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:TANIA DA CONCEIÇÃO BORGES – OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 124/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 132/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:POLYANNA TEIXEIRA CIPRIANO – OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 132/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas

diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 170/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:MARINA APARECIDA DA SILVA – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 170/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 146/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:MARIANA ROCHA REIS –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 146/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:JUANA AMARAL –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 127/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 167/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:JANE DAS GRAÇAS SILVA DIAS – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 167/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 169/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:ELISÂNGELA CESÁRIA DE SOUZA – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 169/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 148/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:BEATRIZ DE SOUZA SILVA –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 148/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 115/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:AIRIKSAINE BERNARDINA DE PAULA – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 115/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 139/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:THUANE DOS REIS RAMOS –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 139/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:RAIANE BARBARA ANDRADE ZOPELARO –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 088/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 087/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:RAFAELA LISBOA IGNACCHITI COSTA – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 087/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 102/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:POLIANA CRISTINA AGRIPINO – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 102/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 096/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:NATHALYA RODRIGUES COELHO – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 096/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas

diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 111/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:MONICA JORGE PINTO SAVINO – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 111/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 089/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:MARINA BARBOSA BONISSON –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 089/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 143/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:HALLEY DE LIMA MENDES –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 143/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:DEBORA SILVA PAIVA –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 103/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 091/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:DAYANA RACHID QUEIROZ TEIXEIRA – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 091/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 137/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:ANA CAROLINA SILVA CARMANINI – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 137/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 138/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:ADRIELY DE SOUZA GONÇALVES – **OBJETO**: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 138/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 171/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:ADRIANA DE SOUZA –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 171/2022**. Cujo o objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 05/05/2025 – Vigência: 04/05/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:363F53CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA –OBJETO: prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 127/2023**. Cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação da estrada Vicinal da Comunidade do Massambará, Trecho 2, objeto do Contrato de Repasse - Operação no 107643854/2021, SICONV no 912204/2021, no Município de Visconde Rio Branco/MG, neste município. Data: 14/06/2024 – Vigência: 15/06/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1589D57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 052/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 22 de maio de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:F62E859E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0093-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 093/2025 - DISPENSA 035/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 1ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A34**. Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$1.489,93. Decl. dispensa em 22/05/25, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 22/05/25, por

ALEXANDRE NONATO A. VIVAS.
Pref. Municipal. São Tiago,

22/05/25.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:7EB8E79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°007/2025. Objeto: Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes (confecção sob medida), para atender as necessidades do SAAE Itaguara

Empresa vencedora:

03.291.912/0001-58 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:92677DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE de Carmo da Mata torna publico o Processo Licitatório Nº 018/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 010/2025 – Objeto: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender as necessidades de abastecimento de água nos poços tubulares profundos e na estação de tratamento de esgoto (elevatória de esgoto). Recebimento das propostas: ATÉ às 08h 30min do dia 05/06/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 05/06/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 22 de maio de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:616C914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO SAAE-LPR Nº 052/2025

Decisão SAAE-LPR Nº**52/2025**
Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2025.
Chefias do Setores de Redes e Ramais eContas de Consumo

Assunto: Subsídio para ligação de água e esgoto em unidades de interesse social

Considerando que os serviços públicos de saneamento básico são prestados com base no princípio da universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, dentre outros, conforme preceitua o art. 2º, inciso I da Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando que o art. 8º, inciso I, da Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, dispõe que a titularidade de serviços públicos de saneamento básico é exercida pelo Município, no caso de interesse local;

Considerando que a Lei n. 363, de 1967, estabelece em seu art. 2º que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é o prestador exclusivo dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Lagoa da Prata;

Considerando que o SAAE de Lagoa da Prata definiu a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB – MG, a quem coube homologar o regulamento de prestação de serviços e atendimentos aos usuários do SAAE, por meio da resolução n. 230, de 7 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 96, inciso III do regulamento, que prevê que, com a avaliação da Secretaria de Assistência Social do Município, o SAAE subsidiará até 100% dos valores dos serviços para os usuários relativos a imóveis de categoria residencial, que possuam padrão de construção popular e sejam utilizados para própria moradia, comprovados através de vistoria realizada pelo SAAE;

Considerando o teor do Ofício n. 173/2025 da Secretaria de Assistência Social, que informa que o público a ser atendido pelo Projeto "Habita Lagoa" deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), vez que as unidades habitacionais integrantes do programa serão subsidiadas pelo Fundo de Arrendamento Municipal (Far);

Considerando os termos do Relatório de Vistoria da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 62/2025, publicada na edição n. 4020 do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, que afirmam que as unidades integrantes do Projeto "Habita Lagoa" atendem os critérios para moradias de interesse social;

Considerando que as unidades do projeto "Habita Lagoa", construídas no conjunto habitacional Ângelo Teodoro, localizado no bairro Marília, possuem padrão construtivo estabelecido pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, conforme edital de chamamento público de n. 04/2023 do Município de Lagoa da Prata;

Considerando a existência de redes públicas de distribuição de água e esgotamento sanitário no local onde foram edificadas as unidades habitacionais do projeto "Habita Lagoa";

Considerando que não houve a publicação dos contemplados no âmbito do projeto "Habita Lagoa" até a presente data;

Considerando o teor do parecer expedido pela Procuradoria Autárquica aos 12 de maio de 2025, que é parte integrante da presente decisão; e
Considerando a portaria n. 172, de 9 de dezembro de 2024, publicada na edição n. 3914 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

FICAM subsidiadas em *100% (cem por cento)* as ligações até os pontos de entrega de água e coleta de esgoto pelo SAAE LP, nas unidades habitacionais de interesse social do projeto "Habita Lagoa", localizadas no conjunto habitacional Ângelo Teodoro, bairro Marília, nesta cidade, as quais deverão permanecer inativas, até que sobrevenha requerimento do usuário, nos termos do art. 96, §§1º e 2º do regulamento de prestação de serviços e atendimentos aos usuários do SAAE.

Que seja conferida publicidade ao presente ato, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:946E29AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de conexões para o Sistema de Água. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/06/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 22/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:B56E8A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA ATA INICIAL, TENDO EM VISTA A EXCLUSÃO DA EMPRESA ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E O RESPECTIVO CANCELAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS, PASSANDO OS ITENS ABAIXO PARA A EMPRESA CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**	LA	488,00	R$ 114,42	R$ 55.836,96
25	Exclusivo ME - FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**	LA	162,00	R$ 114,42	R$ 18.536,04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 – PREGÃO Nº 029/2024.

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:EECDA232

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 302/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **EUSTÁQUIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA ARTÍSTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM DESENHOS ALUSIVOS A TEMAS INFANTIS, SENDO PAINÉIS 4,0 X 3,0; 2,2 X 1,6; 4,5 X 2,0 E NO CONQUISTA TENIS CLUBE (AREA DAS PISCINAS E QUADRA) COM DESENHOS ALUSIVOS AO TEMA PAISAGISMO COM PANOS 76,00M X 2,20M E 25,00 X 2,20M, TOTALIZANDO 222,20 METROS QUADRADOS, SENDO ESPECIFICAMENTE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de pintura artística, desenho infantil para muro (36,80m²) Pintura artística, desenho infantil pisos (18,60m²) local creche Basilio Bizzinoto.	M²	55,4	R$55,6613	R$3.083,6360
2	Serviço de pintura, desenho infantil para muro (117,37m²)Local Escola João Alvarenga	M²	117,37	R$55,6613	R$6.532,9667
3	Serviço de pintura artística, desenho infantil para muro (153,58m²). Pintura artística, desenho infantil pisos (12m²). Reparo pintura artística existente em estado recuperável (3,00m²). Local Escola São Domingos.	M²	168,58	R$55,6613	R$9.383,3819

VALOR TOTAL: **O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 18.999,9847 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2025.

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3F9B86F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 73/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAR DESTINADOS A EQUIPAR A ESCOLA DE FORMA CONFORTÁVEL OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CNPJ: Nº 40.566.461/0001-40

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARMÁRIO MDF MULTIUSO SEMI ABERTO BRANCO: 160,5 CM X 80,5 CM X 42CM, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.	unidade	1,00	722,50	722,50
DIVÃ MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1,80 M- LARGURA:0,70 CM - ALTURA: 0,80 CM- MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 26 - REVESTIDO EM COURVIN - COM SUPORTE DE LENÇOL, SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO - CARACTERISTICA ADICIONAL: PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA.	unidade	1,00	1.298,00	1.298,00
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS MATERIAL MESA: MADEIRA. FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO X LARGURA MESA; 1,50 MM QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. ALTURA MESA: 0,78 M	unidade	1,00	1.404,00	1.404,00
NICHOS BRANCOS DE MDF 1 M X 25	unidade	3,00	500,00	1.500,00
PRATELEIRA DE MDF BRANCA 55X30X170 ALTURA	unidade	2,00	427,17	854,34

VALOR TOTAL: R$ 5.778,84 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 22/05/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 22/05/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:573CC221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **08/2025**, Processo Administrativo nº **47/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABBLET E CAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ASSEGURAR A SAÚDE PÚBLICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	10.177,40	10.026,00	151,40 Proveito (1,49%)
Totais	**10.177,40**	**10.026,00**	**151,40** **Proveito (1,49%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2025 09:29:53**			
TABLET TELA: SUPERIOR A 14 POL MEMORIA RAM: 16 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 500 GB PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX CÂMERA A TRASEIRA 8.1 A 13 MPX CONECTIVIDADE: WI-FI/5G/BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL : PROPRIETÁRIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TABLET TELA: SUPERIOR A 14 POL MEMORIA RAM: 16 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 500 GB PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX CÂMERA A TRASEIRA 8.1 A 13 MPX CONECTIVIDADE: WI-FI/5G/BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL : PROPRIETÁRIO	2,00	UNIDADE	4.950,00	9.900,00
Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo:** GALAXY TAB s8 ULTRA 5G				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2025 09:29:56**			
CAPA PARA TABLET, MATÉRIA: POLÍMETRO, POLICARBONATO, POLIÉSTER APLICAÇÃO: TABLET				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAPA PARA TABLET, MATÉRIA: POLÍMETRO, POLICARBONATO, POLIÉSTER APLICAÇÃO: TABLET	2,00	UNIDADE	63,00	126,00
Marca: GENERICA **Fabricante:** GENERICA **Modelo:** SAMSUNG				

Coração De Jesus, 22 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5E83F5F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico** nº **23/2025**, Processo Administrativo nº **44/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAR DESTINADOS A EQUIPAR A ESCOLA DE FORMA CONFORTÁVEL OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	6.010,64	5.778,84	231,80 Proveito (3,86%)
Totais	**6.010,64**	**5.778,84**	**231,80** **Proveito (3,86%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 16:06:45**			
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS MATERIAL MESA: MADEIRA. FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO X LARGURA MESA; 1,50 MM QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. ALTURA MESA: 0,78 M				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS MATERIAL MESA: MADEIRA. FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO X LARGURA MESA; 1,50 MM QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. ALTURA MESA: 0,78 M	1,00	UNIDADE	1.404,00	1.404,00
Marca: GLOBO **Fabricante:** GLOBO	**Modelo:** KIT			
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 16:07:02**			
DIVÃ MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1,80 M- LARGURA:0,70 CM - ALTURA: 0,80 CM-MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 26 - REVESTIDO EM COURVIN - COM SUPORTE DE LENÇOL, SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO - CARACTERISTICA ADICIONAL: PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

DIVÃ MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1,80 M-LARGURA:0,70 CM - ALTURA: 0,80 CM-MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 26 - REVESTIDO EM COURVIN - COM SUPORTE DE LENÇOL, SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO - CARACTERISTICA ADICIONAL: PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA.		1,00	UNIDADE	1.298,00	1.298,00
Marca: IMER	**Fabricante:** IMER		**Modelo:** INOX		
Lote 3		**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 16:07:09**			
NICHOS BRANCOS DE MDF 1 M X 25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NICHOS BRANCOS DE MDF 1 M X 25		3,00	UNIDADE	500,00	1.500,00
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS		**Modelo:** MDF BCO		
Lote 4		**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 16:07:16**			
ARMÁRIO MDF MULTIUSO SEMI ABERTO BRANCO: 160,5 CM X 80,5 CM X 42CM, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMÁRIO MDF MULTIUSO SEMI ABERTO BRANCO: 160,5 CM X 80,5 CM X 42CM, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.		1,00	UNIDADE	722,50	722,50
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS		**Modelo:** MDF 3P		
Lote 5		**Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2025 16:07:23**			
PRATELEIRA DE MDF BRANCA 55X30X170 ALTURA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATELEIRA DE MDF BRANCA 55X30X170 ALTURA		2,00	UNIDADE	427,17	854,34
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS		**Modelo:** MDF BCO		

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:03A51759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **08/2025**, Processo Administrativo nº **47/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABBLET E CAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ASSEGURAR A SAÚDE PÚBLICA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS, DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	10.177,40	10.026,00	151,40 Proveito (1,49%)
Totais	**10.177,40**	**10.026,00**	**151,40** **Proveito (1,49%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 22/05/2025 09:30:00**			
TABLET TELA: SUPERIOR A 14 POL MEMORIA RAM: 16 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 500 GB PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX CÂMERA A TRASEIRA 8.1 A 13 MPX CONECTIVIDADE: WI-FI/5G/BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL : PROPRIETÁRIO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TABLET TELA: SUPERIOR A 14 POL MEMORIA RAM: 16 GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 500 GB PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX CÂMERA A TRASEIRA 8.1 A 13 MPX CONECTIVIDADE: WI-FI/5G/BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL : PROPRIETÁRIO		2,00	UNIDADE	4.950,00	9.900,00
Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo:** GALAXY TAB s8 ULTRA 5G					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 22/05/2025 09:30:04**			
CAPA PARA TABLET, MATÉRIA: POLÍMETRO, POLICARBONATO, POLIÉSTER APLICAÇÃO: TABLET					

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAPA PARA TABLET, MATÉRIA: POLÍMETRO, POLICARBONATO, POLIÉSTER APLICAÇÃO: TABLET	2,00	UNIDADE	63,00	126,00
Marca: GENERICA **Fabricante:** GENERICA **Modelo:** SAMSUNG				

Coração De Jesus, 22 de Maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:BFFCFED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão Eletrônico** nº **23/2025**, Processo Administrativo nº **44/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAR DESTINADOS A EQUIPAR A ESCOLA DE FORMA CONFORTÁVEL OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Kaisen Equipamentos e Correlatos - 40.566.461/0001-40 kaizenequipamentos@yahoo.com - (38) 99979-6270	6.010,64	5.778,84	231,80 Proveito (3,86%)
Totais	**6.010,64**	**5.778,84**	**231,80** **Proveito (3,86%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Kaisen Equipamentos e Correlatos - **CPF/CNPJ:** 40.566.461/0001-40					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 16:06:49**			
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS MATERIAL MESA: MADEIRA. FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO X LARGURA MESA; 1,50 MM QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. ALTURA MESA: 0,78 M					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS MATERIAL MESA: MADEIRA. FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO X LARGURA MESA; 1,50 MM QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN. ALTURA MESA: 0,78 M		1,00	UNIDADE	1.404,00	1.404,00
Marca: GLOBO	**Fabricante:** GLOBO	**Modelo:** KIT			
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 16:07:06**			
DIVÃ MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1,80 M- LARGURA:0,70 CM - ALTURA: 0,80 CM-MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 26 - REVESTIDO EM COURVIN - COM SUPORTE DE LENÇOL, SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO - CARACTERISTICA ADICIONAL: PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIVÃ MÉDIO MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX. COMPRIMENTO: 1,80 M- LARGURA:0,70 CM - ALTURA: 0,80 CM-MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 26 - REVESTIDO EM COURVIN - COM SUPORTE DE LENÇOL, SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO - CARACTERISTICA ADICIONAL: PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA.		1,00	UNIDADE	1.298,00	1.298,00
Marca: IMER	**Fabricante:** IMER	**Modelo:** INOX			
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 16:07:13**			
NICHOS BRANCOS DE MDF 1 M X 25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NICHOS BRANCOS DE MDF 1 M X 25		3,00	UNIDADE	500,00	1.500,00
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS	**Modelo:** MDF BCO			
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 16:07:20**			
ARMÁRIO MDF MULTIUSO SEMI ABERTO BRANCO: 160,5 CM X 80,5 CM X 42CM, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ARMÁRIO MDF MULTIUSO SEMI ABERTO BRANCO: 160,5 CM X 80,5 CM X 42CM, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS.		1,00	UNIDADE	722,50	722,50
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS	**Modelo:** MDF 3P			
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 21/05/2025 16:07:27**			
PRATELEIRA DE MDF BRANCA 55X30X170 ALTURA					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATELEIRA DE MDF BRANCA 55X30X170 ALTURA		2,00	UNIDADE	427,17	854,34
Marca: GLOBO MOVEIS	**Fabricante:** GLOBO MOVEIS	**Modelo:** MDF BCO			

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:905D729A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

22/05/25, 08:46 LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025		
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025		
Às **08:00:02 horas do dia 20 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pavimento poliédrico em diversas vias do bairro Jardim Alvarenga, mediante Termo de Convênio n. 108932-20/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades.**.		
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.		
Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA	07.719.980/0001-26	**Microempresa**
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	**Microempresa**
CONSTRUTORA JTO LTDA	03.015.758/0001-91	**Microempresa**
ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	**Microempresa**
INDAIA FESTONI LTDA	29.882.140/0001-12	**Microempresa**
GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	**Microempresa**
3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	**Microempresa**

VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.985.426/0001-75	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34281	CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA	07719980000126	Não definido	Não definido	R$ 736.453,2336	**Classificada**	--
29224	4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 736.453,2336	**Classificada**	--
61388	CONSTRUTORA JTO LTDA	03015758000191	.	.	R$ 699.853,1444	**Classificada**	--
62536	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28281457000130	teórica	teórica	R$ 699.577,0324	**Classificada**	--
46135	INDAIA FESTONI LTDA	29882140000112	1	1	R$ 732.770,9609	**Classificada**	--
22212	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55077767000100	PROPRIA	PROPRIA	R$ 736.453,2336	**Classificada**	--
44759	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36935610000124	3A	3A	R$ 664.927,3087	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49065	VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31985426000175	propria	propria	R$ 649.042,8865	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA	07.719.980/0001-26	R$ 524.900,0000
2º	INDAIA FESTONI LTDA	29.882.140/0001-12	R$ 525.000,0000
3º	3A SERVICOS E CONSERVADORIA LTDA	36.935.610/0001-24	R$ 530.300,0000
4º	GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55.077.767/0001-00	R$ 638.000,0000
5º	VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.985.426/0001-75	R$ 649.042,8865
6º	4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 695.000,0000
7º	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE	28.281.457/0001-30	R$ 699.577,0324
8º	CONSTRUTORA JTO LTDA	03.015.758/0001-91	R$ 699.853,1444

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:37:06 horas do dia 22 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 6ACC3636245693B2B79863777A881FD1

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B244ED75

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pavimento poliédrico em diversas vias do bairro Jardim Alvarenga, mediante Termo de Convênio n. 108932-20/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades.*

Fornecedor : CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA - 07.719.980/0001-26

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 1.188,0995	R$ 1.188,0995	R$ 1.667,0400	R$ 1.667,0400	--	R$ 478,9405
Descrição: Fomecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada 26, espessura 0,45mm, dimensão 3,00 x 1,50m, plotada com adesivo vinilico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, espessura 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado em duas demaos com finta pva.										
1	5.508,7300	M²	Não definido	Não definido	R$ 1,5751	R$ 8.676,8006	R$ 2,2100	R$ 12.174,2933	--	R$ 0,6349
Descrição: Regularização de superficie com motoniveladora.										
1	826,3100	M³	Não definido	Não definido	R$ 73,9426	R$ 61.099,5098	R$ 103,7500	R$ 85.729,6625	--	R$ 29,8074
Descrição: Construção de Base e sub-base para pavimentação de polo (predominante argiiloso) brita 50 -50 , mistura em pista, com E=15 cm- exclusive escavação, carga e transporte e solos. AF 09/2014.										
1	826,3100	M³	Não definido	Não definido	R$ 7,5261	R$ 6.218,8916	R$ 10,5600	R$ 8.725,8336	--	R$ 3,0339
Descrição: Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³ carga com pá carregadeira (caçamba 1,7 a 2,8m³ /128 HP) e descarga livre.										
1	18.178,8200	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 38.220,9690	R$ 2,9500	R$ 53.627,5190	--	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m, em via pavimentada m³xkm, DMT até 30km (Brita)										
1	4.769,8900	M²	Não definido	Não definido	R$ 38,3575 182.961,0556	R$	R$ 53,8200	R$ 256.715,4798	--	R$ 15,4625
Descrição: Execução de pavimento em pedras poliédricas,rejuntamento com pó de pedra										
Subtotal Adjudicado					R$ 524.900,0000	Subtotal Orçado:		R$736.453,2336	28,7259 %	R$ 211.553,2335
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8.395,0000	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 17.650,4875	R$ 2,9500	R$ 24.765,2500	--	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via pavimentada m³xkm,DMT até 30km (pedra poliédrica)										
1	2,0000	METRO	Não definido	Não definido	R$ 472,2920	R$ 944,5840	R$ 662,6800	R$ 1.325,3600	--	R$ 190,3880

			o							
Descrição: Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado com diâmetro interno igual a 1m.										
1	4.769,8900	M²	Não definido	Não definido	R$ 2,7439	R$ 13.088,1011	R$ 3,8500	R$ 18.364,0765	--	R$ 1,1061
Descrição: Regularização e compactação com rolo vibratório										
1	1.519,8800	METRO	Não definido	Não definido	R$ 30,4679	R$ 46.307,5518	R$ 42,7500	R$ 64.974,8700	--	R$ 12,2821
Descrição: Execução de sarjeta em concreto usinado, moldado in loco em trecho reto 50cm base, 10cm altura										
1	1.519,8800	METRO	Não definido	Não definido	R$ 43,0613	R$ 65.448,0086	R$ 60,4200	R$ 91.831,1496	--	R$ 17,3587
Descrição: assentamento de guia (meio-fio) trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado,80x08x08x25cm ,(comprimento x base inferior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.										
1	3,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 3.998,2841	R$ 11.994,8523	R$ 5.596,5700	R$ 16.789,7100	--	R$ 1.598,2859
Descrição: caixa para boca de lobo dupla combinada com grelha retangular, em alvenaria com bloco de concreto,dimensões internas (1,30x2,00x1,20m) af 12/2020										
1	9,3600	M³	Não definido	Não definido	R$ 109,4208	R$ 1.024,1786	R$ 153,5300	R$ 1.437,0408	--	R$ 44,1092
Descrição: pedra brita numero 2, (19 a 38 mm),posto pedreira/fornecedor, sem frete										
1	205,9200	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 432,9468	R$ 2,9500	R$ 607,4640	--	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculantes de 10m³, em via pavimentada m³xkm,DMT até 30km (pedra brita número 2)										
1	106,7100	M³	Não definido	Não definido	R$ 514,2772	R$ 54.878,5200	R$ 721,5900	R$ 77.000,8689	--	R$ 207,3128
Descrição: Passaio em concreto E=5cm, fck=20mpa,incluindo assentamento de piso podotátil cimenticio de alerta / direção na dimensão de 40x40x2,5cm.										
1	40,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 255,0254	R$ 10.201,0160	R$ 357,8300	R$ 14.313,2000	--	R$ 102,8046
Descrição: Rampa de acessibilidade tipo D, para passeios em concreto com dimensão de(15x5x120x360) cm, inclusive assentamento de piso podotátil cimenticio alerta/direcional cimenticio (40x40x2,5cm).										
Subtotal Adjudicado					R$ 524.900,0000	Subtotal Orçado:	R$ 736.453,2336		28,7259 %	R$ 211.553,2335
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,4600	M²	Não definido	Não definido	R$ 585,9748	R$ 855,5232	R$ 822,1900	R$ 1.200,3974	--	R$ 236,2152
Descrição: Placa de aço carbono com pelicula refletiva grau tecnico tipo I da ABNT -placa retangular- execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materias, inclusive poste de sustentação (NOME DA RUA)										
1	6,5300	M²	Não definido	Não definido	R$ 567,9791	R$ 3.708,9035	R$ 796,9400	R$ 5.204,0182	--	R$ 228,9609
Descrição: Placa de aço carbono com pelicula refletiva grau tecnico tipo I da ABNT - placa circular-execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais,inclusive poste de sustentação (PARE)										
Subtotal Lote					R$ 524.900,0000					
Subtotal Adjudicado					R$ 524.900,0000		Subtotal Orçado: R$	736.453,2336	28,7259 %	R$ 211.553,2335
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado	R$ 524.900,0000				**Total Orçado**	R$ 736.453,2336	**Economia %**	28,7259 %	**Economia R$**	211.553,2335

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 22 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C355360D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00235/2025 DE 1 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00235/2025 de 1 de Abril de 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.327.433,17 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e trinta e tres reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	16.949,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0020	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	6.950,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	639,78
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0084	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.512,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0155	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.180,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0327	1500.12.0367.0030.2295.15000000000 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	650,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.819,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.055,15
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.471,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	30.831,05
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0796	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	37.744,84
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0815	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	50.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	105.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	9.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1231	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	17.583,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1240	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.587,84
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.327.433,17 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e trinta e tres reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.952,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1401	1622.10.0302.0005.2116.16210000000 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	461.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1446	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	900,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	344,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	33,66
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.200,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1992	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	980,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2094	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	275,13
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	895,59
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

2203	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2261	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.040,67
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2269	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.677,50
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.327.433,17 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e trinta e tres reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2322	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	451,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	505,25
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2341	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	775,16
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2353	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2534	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	498,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	120.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2543	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	16.300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2552	2000.13.0392.0046.2271.17190000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI AL	27.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2582	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	499,83
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	23.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.327.433,17 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e trinta e tres reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.370,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2744	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2762	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.694,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2776	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.810,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.645,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2945	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	39.823,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3017	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.724,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3018	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	48.197,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3035	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3037	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.606,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3038	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.049,60
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**1.327.433,17**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	16.949,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	6.950,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.512,85
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0081	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	639,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0089	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.400,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0153	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.180,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0193	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0328	1500.12.0367.0030.2295.15000000000 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	650,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.819,70
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.055,15
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.471,82
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0459	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0747	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0748	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0749	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0750	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0751	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	30.831,05
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	37.744,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0811	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0993	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	105.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0998	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	50.000,00

	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1001	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	9.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.645,09
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.724,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	48.197,13
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1252	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	17.583,58
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1259	1622.10.0302.0005.2034.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.587,84
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1278	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.606,25
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1282	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	39.823,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1296	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.049,60
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1324	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19.952,36
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1402	1622.10.0302.0005.2116.16210000000 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	461.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1453	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1547	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1604	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM - VIG	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1690	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.800,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1698	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1703	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1705	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1707	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1710	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	900,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1734	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.685,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1860	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1861	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	344,68
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	33,66
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1868	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2000	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	980,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2088	1810.26.0782.0040.2042.17520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2132	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2133	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	275,13
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2143	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2162	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	895,59
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2196	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2215	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

2265	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.040,67
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2265	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.677,50
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2316	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2327	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2330	1920.08.0245.0015.2197.16610000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	200,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2347	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	451,36
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2351	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2352	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2355	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	775,16
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2359	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2362	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2365	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2367	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2369	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	505,25
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2369	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2378	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	120.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	16.300,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	3.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2537	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	498,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2551	2000.13.0392.0046.2271.17190000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI AL	27.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2587	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	499,83
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2629	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2631	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2633	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	23.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2634	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2640	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2641	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
2642	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2643	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
2644	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	900,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2679	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.370,27
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2743	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2745	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2746	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2749	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2750	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2753	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2756	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	900,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2779	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.694,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	10.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	6.810,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.327.433,17**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A25E0B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00236/2025 DE 1 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00236/2025 de 1 de Abril de 2025
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.418.791,51 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito Mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0038	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	23.488,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0091	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.730,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	30.300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0305	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0305	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0457	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	8.175,46
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0548	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	12.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	168.024,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	2.252,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0737	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	310.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	104.640,30
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	24.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1055	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	3.755,51
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1057	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	3.305,11
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1059	1610.10.0122.0001.2291.15000001002 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	450,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1683	1624.10.0305.0012.2133.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	20.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1735	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	12.759,05
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	43.033,72
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	4.439,80
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Ficha	Funcional Programática	Valor
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	9.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1973	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	33.676,16
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1986	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	13.975,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1993	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.790,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	595.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2116	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2287	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2290	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2373	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	960,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	27.936,99
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Ficha	Funcional Programática	Valor
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2639	2040.13.0391.0051.2071.17590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2674	2100.27.0812.0055.1107.17540000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	330.010,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	3.449,72
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2734	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2902	2010.04.0122.0045.1070.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	47.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Total	**2.418.791,51**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	23.488,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0125	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	5.730,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0344	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0391	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0497	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	12.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0643	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0647	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	168.024,12
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0647	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	2.252,17
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0657	1522.12.0365.0030.1056.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	310.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0725	1522.12.0365.0030.2150.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	104.640,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	30.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0779	1523.12.0365.0030.2153.15400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	8.175,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1017	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	450,40
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1021	1610.10.0122.0001.2272.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO SUS	3.305,11
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1037	1610.10.0122.0001.2273.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO	3.755,51
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1199	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	24.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1296	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1385	1622.10.0302.0005.2097.15000001002 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	100.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1520	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	100.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1585	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1804	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1829	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	9.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1829	1700.20.0605.0023.2102.15000000000 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1835	1710.04.0122.0025.2010.15000000000 - CONTRIBUIÇÕES AO CORESAB - CONSÓRCIO REG. DE SANEAMENTO	4.439,80
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1841	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	12.759,05
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1841	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	25.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1843	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	20.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1845	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	43.033,72
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1845	1710.04.0122.0029.1017.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	35.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1874	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1875	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1876	1710.04.0122.0029.2177.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRIOS PÚBLICOS -	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1889	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1891	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1898	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1900	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1955	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	40.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1968	1810.04.0122.0041.2021.15010000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	8.790,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2006	1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	595.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	33.676,16
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2018	1810.15.0452.0040.1025.15010000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	13.975,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2076	1810.26.0782.0040.1012.17540000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	330.010,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2079	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	47.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2079	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2167	1920.08.0122.0014.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FMAS	960,00

	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2168	1920.08.0122.0014.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FMAS	960,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2169	1920.08.0122.0014.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FMAS	960,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2170	1920.08.0122.0014.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FMAS	960,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2171	1920.08.0122.0014.1064.16600000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - FMAS	960,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2173	1920.08.0122.0014.1097.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMAS	960,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2191	1920.08.0122.0016.1117.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROG. BOLSA FAMÍL	960,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2253	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	960,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	960,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2255	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	960,00
	4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2450	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	900,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2453	1960.14.0422.0019.2203.15000000000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2466	1980.14.0242.0017.1132.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA PESSO	900,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2467	1980.14.0242.0017.1132.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DIREITOS DA PESSO	900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2647	2040.13.0391.0053.1115.17590000000 - REALIZAR PROJETOS EXECUTIVOS PATRIMONIAIS	30.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	3.449,72
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	40.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	27.936,99
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	40.000,00
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Total	**2.418.791,51**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Abril de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8D17DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Diamantina torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, referente à seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para recebimento de subsídio de manutenção com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A retificação consiste na prorrogação do prazo final de inscrições até 23h59 do dia 25 de maio de 2025 (domingo) e na atualização do cronograma, conforme segue:

Etapa	Data Inicial	Data Final	Dias Corridos	Dias Úteis	Atividade / Entregável	Responsável
1	05/05/2025 (seg)	25/05/2025 (dom) 23h59	21	15	Envio do Plano de Trabalho e anexos via formulário eletrônico	Proponentes
2	26/05/2025 (seg)	31/05/2025 (sáb)	6	5	Triagem documental + Seleção da Comissão	Comissão / SMCP
3	02/06/2025 (seg)	02/06/2025 (seg)	1	1	Publicação do resultado preliminar	SMCP
4	03/06/2025 (ter)	05/06/2025 (qui)	3	3	Interposição de recursos (Anexo III via e-mail)	Proponentes
5	06/06/2025 (sex)	06/06/2025 (sex)	1	1	Análise dos recursos	Comissão de Seleção
6	09/06/2025 (seg)	09/06/2025 (seg)	1	1	Resultado final da seleção	SMCP

7	10/06/2025 (ter)	12/06/2025 (qui)	3	3	Envio de documentos de habilitação	Classificados
8	13/06/2025 (sex)	16/06/2025 (seg)	4	2	Análise de habilitação	Comissão / Procuradoria
9	17/06/2025 (ter)	17/06/2025 (ter)	1	1	Resultado preliminar da habilitação	SMCP
10	18/06/2025 (qua)	20/06/2025 (sex)	3	3	Recurso da habilitação	Proponentes
11	23/06/2025 (seg)	23/06/2025 (seg)	1	1	Análise dos recursos de habilitação	Comissão
12	24/06/2025 (ter)	24/06/2025 (ter)	1	1	Homologação final e convocação	SMCP
13	25/06/2025 (qua)	28/06/2025 (sáb)	4	3	Assinatura do Termo de Execução Cultural	Beneficiários / SMCP
14	27/06/2025 (sex)	01/07/2025 (ter)	5	3	Liberação dos recursos	Tesouraria / SMCP

Demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Diamantina, 22 de maio de 2025.

ALBERIS VINICIUS C. MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:504EB4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI – 7/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNI3036	AG05770271	29/03/2025	5550-0
PYI6C84	AG05770446	01/04/2025	5380-0
HMY8855	AG05770448	01/04/2025	5550-0
QNP0665	AG05770447	01/04/2025	5550-0
GLE3993	AG05769666	02/04/2025	7625-2
QNI6653	AG05769668	02/04/2025	7633-1
PWR6960	AG05769669	02/04/2025	5380-0
QOE7032	AG05769670	02/04/2025	6041-2
QUH2340	AG05769673	02/04/2025	5550-0
KOH2C91	AG05769674	02/04/2025	7633-2
HJF1805	AG05770456	03/04/2025	5541-2
HFC6345	AG05769675	03/04/2025	5550-0
OXB1A54	AG05770458	03/04/2025	5550-0
FGM6528	AG05770457	03/04/2025	5550-0
PWJ6445	AG05770282	03/04/2025	5509-0
RTW9J05	AG05770281	03/04/2025	5509-0
TDM8A82	AG05770280	03/04/2025	7633-1
SKU8C00	AG05770279	03/04/2025	5576-0
RTP4D23	AG05770455	03/04/2025	5541-2
RKF9I49	AG05770454	03/04/2025	5550-0
QUA4723	AG05770453	03/04/2025	5541-2
HCM7A91	AG05770452	03/04/2025	5568-0
GZN3F86	AG05770451	03/04/2025	5550-0
OWK0B66	AG05770450	03/04/2025	5568-0
ORC8A64	AG05770449	03/04/2025	5568-0
QON1133	AG05770459	04/04/2025	5550-0
GMF5C62	AG05770283	04/04/2025	6041-2
DBO9440	AG05769677	04/04/2025	5550-0
MMY6D96	AG05770467	04/04/2025	5550-0
QUH2340	AG05769676	04/04/2025	5550-0
DDI7649	AG05770465	04/04/2025	5509-0
PXE5802	AG05770463	04/04/2025	5495-0
TCX1I67	AG05770462	04/04/2025	5550-0
PXI3C12	AG05770461	04/04/2025	5550-0
PVA0H62	AG05770460	04/04/2025	5550-0

HHP4428	AG05770464	04/04/2025	5509-0
QXX4C59	AG05770468	05/04/2025	5797-0
OPG2658	AG05770469	05/04/2025	5550-0
HPV5D69	AG05770933	06/04/2025	5410-0
GTF4C38	AG05770939	06/04/2025	5185-1
RUV0J56	AG05770936	06/04/2025	7684-1
RUV0J56	AG05770935	06/04/2025	5797-0
GLD8806	AG05770934	06/04/2025	5380-0
AAY8535	AG05769678	06/04/2025	6041-2
EXS9I80	AG05771503	07/04/2025	5550-0
QZO2F83	AG05770289	07/04/2025	5568-0
KZI1683	AG05770288	07/04/2025	5380-0
SHK3J14	AG05770285	07/04/2025	5550-0
GXI0472	AG05769396	07/04/2025	5550-0
HLI9F75	AG05769395	07/04/2025	5509-0
QWY6888	AG05769394	07/04/2025	5550-0
TDA0E77	AG05770286	07/04/2025	5550-0
GLE6058	AG05770290	08/04/2025	5550-0
GLE6431	AG05770292	08/04/2025	5550-0
PWF2763	AG05769397	08/04/2025	5568-0
QOI3720	AG05769680	08/04/2025	7625-2
FEB1F99	AG05770658	09/04/2025	5541-2
QXD9259	AG05769400	09/04/2025	5509-0
GTL1722	AG05771231	09/04/2025	7633-1
GYS7326	AG05770659	09/04/2025	5541-2
GWT5D53	AG05770295	09/04/2025	5509-0
JIT8093	AG05771230	09/04/2025	5550-0
HLJ0E50	AG05770294	09/04/2025	6041-2
OOY5I57	AG05770293	09/04/2025	6041-2
GWG0558	AG05769399	09/04/2025	5452-2
RFA2D33	AG05769398	09/04/2025	5452-2
GMF0145	AG05771515	10/04/2025	5550-0
NAE1B33	AG05770304	10/04/2025	5550-0
SVA3G11	AG05770303	10/04/2025	5568-0
OWX8522	AG05770477	10/04/2025	5568-0
GON6158	AG05770301	10/04/2025	5541-2
GLD8224	AG05770476	10/04/2025	5452-2
PWY0E28	AG05770475	10/04/2025	5509-0
GIF7484	AG05770474	10/04/2025	5541-2
HCO2F10	AG05770472	10/04/2025	7625-1
QOI9B45	AG05771514	10/04/2025	5550-0
TCS6E14	AG05771513	10/04/2025	5550-0
DYC8409	AG05771511	10/04/2025	5487-0
GYG4429	AG05770471	10/04/2025	5541-4
RFL0H01	AG05770470	10/04/2025	7625-1
SHW5G84	AG05770473	10/04/2025	5541-2
OPS5F23	AG05769682	11/04/2025	5541-2
HJD7385	AG05769689	11/04/2025	5541-2
FTQ0387	AG05769688	11/04/2025	5541-2
HCM7A91	AG05769687	11/04/2025	5541-2
SHV6E90	AG05769686	11/04/2025	5541-2
SSP0A57	AG05769685	11/04/2025	5541-2
PUP0E53	AG05769684	11/04/2025	5541-2
OPQ1047	AG05769683	11/04/2025	5541-2
STM9D01	AG05769681	11/04/2025	5541-2
TDX9F06	AG05770479	11/04/2025	5452-5
MQP9C14	AG05770478	11/04/2025	5568-0
JOH4F08	AG05771235	12/04/2025	5185-1
PZJ0354	AG05770297	12/04/2025	7625-1
MWZ3302	AG05770305	13/04/2025	7625-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de maio de 2025 – Total de Registros: 95			

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:E1306D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO. 305/2025

PORTARIA Nº. 305/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, **Sra. Sheila Salvino**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, e,
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear como **FISCAIS DE CONTRATO** os servidores designados no Anexo I para o (s) contrato (s) relacionados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento contratual.
Artigo 2º. - Nomear como **GESTORES DE CONTRATO** osservidoresdesignadosno Anexo II para o(s) contrato (s) relacionados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento contratual.

Artigo 4º, - Aos **GESTORES DE CONTRATO,** ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. O gestor do contrato será responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado.
II. O gestor monitorará e supervisionará o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato.
III. É responsabilidade do gestor controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
IV. O gestor avaliará o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato.
V. O gestor do contrato é o responsável por comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo.
§1º O Gestor de Contratos deverá observar que todos os contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
§2º O Gestor de Contratos contará, no desempenho de suas funções essenciais, quando necessário, com o auxílio da Assessoria Jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade
Artigo 5º. – Aos **FISCAIS DE CONTRATO**, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V. – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI. – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII. – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII. – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX. – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X. – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI. – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII. – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII. – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e verbas trabalhistas caso seja necessário;
XIV. – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Artigo. 6°. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Artigo. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Artigo. 8°. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Artigo. 11°.. – Os fiscais nomeados serão responsáveis por manter em arquivo próprio no mínimo, o Edital de Licitação e todos os seus anexos e o Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Artigo. 12°. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Artigo. 13°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Divinópolis, maio de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretaria Municipal De Saúde
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I - PORTARIA Nº. 305/2025

FISCAIS DE CONTRATO			
	Nº DO CONTRATO	**MATRICULA**	**SERVIDOR**
1	021/2023 – PL 217/2023	99039429	Alex Rogério das Chagas
2	001/2015 – PL 047/2015 091/2024 – PL 217/2024	99021499	Aline Resende
3	163/2013 – PL 125/2013	99035783	Alisson Israel Rodrigues
4	009/2022 – PL 174/2022	2037524	Cássia de Abreu Araújo
5	012/2023 – PL 080/2023	99024779	Clayton Fernandes de Sousa
7	037/2008 – PL 146/2008 019/2023 – PL 170/2023	99030965	Daniela Cristina Pedrosa
	052/2007 – PL 221/2007		

8	032/2011 – PL 315/2011 001/2021 – PL 322/2020	97037249	Elina Rosa Coelho
9	234/2015 – PL 158/2015	99039813	Ellis Jorge de Freitas
10	011/2023 – PL 079/2023	99018336	**Erika Camargos Ferreira**
11	019/2021 – PL 221/2021	97006262	Erson Ribeiro Guimarães
12	051/2025 – PL 346/2024 052/2025 – PL 346/2024	99042571/1	Fábio Rogério da Silva Botelho
13	011/2021 – PL 083/2021 015/2021 – PL 141/2021 012/2022 – PL 212/2022 013/2022 – PL 212/2022	99016486	Fernanda Freitas do Amaral
14	052/2024 – PL 132/2024	97031542	Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral
15	042/2014 – PL 051/2014	99024794	Fernando Divino da Silva
16	024/2021 – PL/278/2021 069/2024 – PL 191/2024	99035558	Franciele Ferreira Alves
17	013/2021 – PL 059/2021	99024795	Francyelle Moura Lopes Camargos
18	046/2008 – PL 179/2008 009/2020 – PL 078/2020	99024881	Geise de Fátima Silva
19	059/2024 – PL 123/2024 011/2023 – PL 079/2023	99039839	**Geraldo Mangelo de Almeida**
20	029/2021 – PL 407/2021 002/2023 – PL 005/2023 033/2023 – PL 171/2023 027/2023 – PL 192/2023 034/2023 – PL 244/2023 046/2024 – PL 413/2023 089/2024 – PL 168/2023 090/2024 – PL 179/2024 138/2024 – PL 168/2024 153/2024 – PL 264/2024 200/2024 – PL 265/2024 003/2025 – PL 281/2024 031/2025 – PL 398/2024 053/2025 – PL 010/2025	99041425/1	Hellen Augusta Assis Silva Campos
21	016/2020 – PL 264/2020 027/2021 – PL 331/2020 006/2022 – PL 110/2022	99036374	**Henrique Meckler Santos**
22	006/2021 – PL 018/2021	99043288/2	Jaline Lucia Rodrigues
23	025/2021 – PL 315/2021	99021025	Janne Torres Lima
24	024/2024 – PL 015/2024	99035555	Jéssica Carolina da Silva
25	026/2019 – PL 193/2019 020/2021 – PL 131/2021 022/2021 – PL 208/2021 022/2025 – PL 004/2025	99021635	Jordania Santos Gonçalves
26	013/2020 – PL 131/2020	99016252	Jucélia Gonçalves Santos Oliveira
27	026/2021 – PL 300/2021	99035192	Juliana Teixeira Barreto
28	016/2021 – PL 153/2021	99035782	Kellen Aparecida da Silva
29	022/2025 – PL 004/2025 001/2020 – PL 307/2019 010/2023 – PL 492/2022 014/2023 – PL 091/2023	16001401	Libério José de Resende Ferreira
30	004/2021 – 338/2020 005/2021 – 338/2020	99038115/2	Luiz Augusto Ferreira
31	014/2005 – PL 079/2005 077/2012 – PL 027/2012 144/2024 – PL 330/2024	99039319	Marcela Elói Eugênio
32	016/2019 – PL 157/2019 003/2020 – PL 299/2019 020/2020 – PL 288/2020 018/2022 – PL 253/2022 019/2022 – PL 334/2022 009/2025 – PL 366/2023 014/2025 – PL 286/2024	99035340	Marcelo Isaac Ferreira
33	247/2014 – PL 349/2014 234/2015 – PL 156/2015	99035344	Marcos Túlio da Silva Oliveira
34	031/2024 – PL 402/2023	99026307	Mariana Leal Lima
35	014/2023 – PL 097/2023	0000	Mariana Lima Souza
36	026/2023 – PL 209/2023	99035296	Mariele Castro
37	085/2024 – PL 186/2024	99022449	Marielle Batista
38	051/2025 – PL 346/2024 052/2025 – PL 346/2024	99017723	Marlene das Dores Medeiros Silva
39	005/2022 – PL 421/2021	99024811	Mateus de Sousa Guimarães
40	025/2019 – PL 242/2019 007/2022 – PL 065/2022 004/2023 – PL 488/2022 081/2024 – PL 093/2024	98014697	Miguel Laudares Coelho
41	044/2008 – PL 174/2008 045/2008 – PL 175/2008 005/2020 – PL 020/2020	99024815	Ramon Antônio dos Santos
42	172/2011 – PL 435/2011 024/2024 – PL 015/2024	99035091	Regis Gontijo Vieira
43	047/2007 – PL 191/2007	99035155	Rita de Cássia Mendonça
44	015/2010 – PL 531/2010 023/2017 – PL 264/2017 004/2020 – PL 002/2020	97031682	Rosane Maria A. Gonçalves
45	031/2023 – PL 354/2023	99039447	Seidiane Aparecida Fernandes da Silva
46	005/2023 – PL 488/2022	99043550/1	**Simone Alzira Zanardi Burakowski**
47	033/2025 – PL 012/2025	99022581	Simone Cassiano Ventura
48	029/2023 – PL 246/2023 077/2024 – PL 402/2023	99016927	Tércio de Faria Leão
49	008/2022 – PL 168/2022 143/2024 – PL 284/2024 011/2025 – PL 366/2024 051/2025 – PL 346/2024 052/2025 – PL 346/2024	97027430	Valéria Alexandrina Silva Batista
50	033/2019 – PL 246/2019 017/2020 – PL 220/2020 014/2022 – PL 273/2022	99026304	Vianey de Carvalho da Silva
	040/2024 – PL 070/2024		

51	036/2025 – PL 394/2024 043/2025 – PL 034/2025	99039849/1	Viviana Lúcia da Silveira
52	001/2008 – PL 020/2008 010/2022 – PL 212/2022 015/2023 – PL 143/2023 065/2024 – PL 169/2024 131/2024 – PL 288/2024 049/2025 – PL 285/2024	98014589	Wanderson Teixeira de Freitas

ANEXO II - PORTARIA Nº. 305/2025

GESTORES DE CONTRATO			
	Nº DO CONTRATO	**MATRICULA**	**SERVIDOR**
6	017/2022 – PL 252/2022 025/2019 – PL 193/2019 020/2021 – PL 131/2021 022/2021 – PL 208/2021 024/2021 – PL 278/2021 026/2021 – PL 300/2021 040/2024 – PL 070/2024 069/2024 – PL 191/2024 022/2025 – PL 004/2025 036/2025 – PL 394/2024 043/2025 – PL 034/2025	97034835	Cristiane Silva Joaquim
10	017/2022 – PL 252/2022 019/2021 – PL 221/2021 029/2023 – PL 246/2023 031/2024 – PL 402/2023 077/2024 – PL 402/2023	99018336	Erika Camargos Ferreira
19	009/2025 – PL 366/2023 014/2025 – PL 286/2024 052/2007 – PL 221/2007 001/2008 – PL 020/2008 032/2011 – PL 315/2011 172/2011 – PL 435/2011 016/2019 – PL 157/2019 025/2019 – PL 242/2019 003/2020 – PL 299/2019 020/2020 – PL 288/2020 001/2021 – PL 322/2020 004/2021 – PL 338/2020 005/2021 – PL 338/2020 021/2021 – PL 131/2021 007/2022 – PL 065/2022	99039839	Geraldo Mangelo de Almeida
	009/2022 – PL 174/2022 010/2022 – PL 212/2022 018/2022 – PL 256/2022 019/2022 – PL 334/2022 004/2023 – PL 488/2022 015/2023 – PL 143/2023 026/2023 – PL 209/2023 024/2024 – PL 015/2024 052/2024 – PL 132/2024 059/2024 – PL 123/2024 065/2024 – PL 169/2024 081/2024 – PL 093/2024 131/2024 – PL 288/2024 009/2025 – PL 366/2023 014/2025 – PL 286/2024 049/2025 – PL 285/2024		
21	033/2019 – PL 246/2019 001/2020 – PL 307/2019 016/2020 – PL 254/2021 017/2020 – PL 220/2020 006/2021 – PL 018/2021 027/2021 – PL 331/2021 006/2022 – PL 110/2022 008/2022 – PL 168/2022 014/2022 – PL 273/2022 010/2023 – PL 492/2022 011/2023 – PL 079/2023 014/2023 – PL 091/2023 143/2024 – PL 284/2024 001/2025 – PL 366/2024 051/2025 – PL 346/2024 052/2025 – PL 346/2024	99036374	Henrique Meckler Santos
46	014/2005 – PL 079/2005 047/2007 – PL 191/2007 037/2008 – PL 146/2008 044/2008 – PL 174/2008 045/2008 – PL 175/2008 046/2008 – PL 176/2008 015/2010 – PL 531/2010 077/2012 – PL 027/2012 163/2013 – PL 125/2013 042/2014 – PL 051/2014 247/2014 – PL349/2014 001/2015 – PL 047/2015 234/2015 – PL 158/2015 019/2017 – PL 165/2017 023/2017 – PL 264/2017 004/2020 – PL 002/2020 005/2020 – PL 020/2020 009/2020 – PL 078/2020 013/2020 – PL 131/2020 011/2021 – PL 083/2021 013/2021 – PL 059/2021 015/2021 – PL 141/2021	99043550/1	Simone Alzira Zanardi Burakowski
	016/2021 – PL 153/2021 025/2021 – PL 315/2021 005/2022 – PL 421/2021 012/2022 – PL 212/2022 013/2022 – PL 212/2022 005/2023 – PL 488/2022 012/2023 – PL 080/2023 019/2023 – PL 170/2023 021/2023 – PL 217/2023		

	031/2023 – PL 354/2023 024/2024 – PL 015/2024 085/2024 – PL 186/2024 091/2024 – PL 217/2024 145/2024 – PL 402/2023 144/2024 – PL 330/2024 033/2025 – PL 012/2025		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD013A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 046/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 003/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 052/2025

NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ 26.180.982/0001-34			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	SERVIÇO	**PRÓTESES PARCIAIS:** PRÓTESE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA INCOLOR OU ROSA, TERMOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA CONTENDO CROSSLINK. O CROSSLINK É UM ADITIVO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, FACILITANDO A OBTENÇÃO E A DURABILIDADE DO POLIMENTO. CONFECCIONADOS EM ARMAÇÕES METÁLICAS COM GRAMPOS METÁLICOS QUE ABRAÇAM ALGUNS DENTES E COMPOSTA COM DENTES ARTIFICIAIS PODENDO OFERECER UMA MELHORA NA FIXAÇÃO E NA ESTABILIDADE OCLUSAL DO PACIENTE. **CARACTERÍSTICAS DO METAL:** ALTO/MÉDIO ALONGAMENTO. PERMITE MAIOR FLEXIBILIDADE DOS GRAMPOS EM ÁREAS RETENTIVAS PROFUNDAS. - FACILIDADE DE AJUSTE DO GRAMPO MEDIANTE NECESSIDADE; - MODULO DE ELASTICIDADE (RIGIDEZ) IDEAL. PROPICIA RIGIDEZ ADEQUADA DA ESTRUTURA METALICA E EVITA FREQÜENTES DEFORMACOES DOS GRAMPOS; - ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO. PROPICIA RESISTÊNCIA ELEVADA A FRATURA FACE AS TENSÕES TRATIVAS E, ALIADA AO ALTO ALONGAMENTO, CONFERE MAIOR TENACIDADE AOS GRAMPOS; - ALTO LIMITE CONVENCIONAL DE ESCOAMENTO. PROPICIA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTES DOS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA; - DUREZA IDEAL. FACILITA O ACABAMENTO E POLIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA; - TEOR DE CROMO ACIMA DO LIMITE MINIMO DE 25%. PROPICIA ALTO LUSTRE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PEÇA PROTÉTICA NA BOCA; - FLUIDEZ OTIMIZADA DURANTE A FUNDIÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES:** 3 CAMADAS; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA; MODELÁRIO EUROPEU; PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM; CARGA DE OMC; FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; CUMPRE ISO 22112:2005; POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º; ASPECTO NATURAL; APARÊNCIA REALISTA; MAIOR SIMETRIA E DETALHES; MELHOR OCLUSÃO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE; MANTÊM AS CORES NATURAIS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00
02	SERVIÇO	**PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL PPR, GRAMPOS RETENTORES ACRILIZADA EM ACRÍLICO EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZAVEL ROSA DE ALTA RESISTENCIA. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES**: DUPLA PRENSAGEM, CORPO E ESMALTE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E ABRASÃO. AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORECENCIA NATURAL CERTIFICADO ISSO. PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO COM MODELAGEM QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ PELOS ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO. VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00
03	SERVIÇO	**PRÓTESES TOTAIS:** PRÓTESE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA INCOLOR OU ROSA, TERMOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA CONTENDO CROSSLINK. O CROSSLINK É UM ADITIVO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, FACILITANDO A OBTENÇÃO E A DURABILIDADE DO POLIMENTO. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES** 3 CAMADAS; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA; MODELÁRIO EUROPEU; PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM; CARGA DE OMC; FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; CUMPRE ISO 22112:2005; POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º; ASPECTO NATURAL; APARÊNCIA REALISTA; MAIOR SIMETRIA E DETALHES; MELHOR OCLUSÃO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE; MANTÊM AS CORES NATURAIS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00

CONTRATO N.º 055/2025

MESSIAS NETO PROTESES LTDA - CNPJ 34.466.074/0001-30			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	SERVIÇO	**PRÓTESES PARCIAIS:** PRÓTESE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA INCOLOR OU ROSA, TERMOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA CONTENDO CROSSLINK. O CROSSLINK É UM ADITIVO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, FACILITANDO A OBTENÇÃO E A DURABILIDADE DO POLIMENTO. CONFECCIONADOS EM ARMAÇÕES METÁLICAS COM GRAMPOS METÁLICOS QUE ABRAÇAM ALGUNS DENTES E COMPOSTA COM DENTES ARTIFICIAIS PODENDO OFERECER UMA MELHORA NA FIXAÇÃO E NA ESTABILIDADE OCLUSAL DO PACIENTE. **CARACTERÍSTICAS DO METAL:** ALTO/MÉDIO ALONGAMENTO. PERMITE MAIOR FLEXIBILIDADE DOS GRAMPOS EM ÁREAS RETENTIVAS PROFUNDAS. - FACILIDADE DE AJUSTE DO GRAMPO MEDIANTE NECESSIDADE; - MODULO DE ELASTICIDADE (RIGIDEZ) IDEAL. PROPICIA RIGIDEZ ADEQUADA DA ESTRUTURA METALICA E EVITA FREQÜENTES DEFORMACOES DOS GRAMPOS; - ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO. PROPICIA RESISTÊNCIA ELEVADA A FRATURA FACE AS TENSÕES TRATIVAS E, ALIADA AO ALTO ALONGAMENTO, CONFERE MAIOR TENACIDADE AOS GRAMPOS; - ALTO LIMITE CONVENCIONAL DE ESCOAMENTO. PROPICIA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO PERMANENTES DOS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA; - DUREZA IDEAL. FACILITA O ACABAMENTO E POLIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA; - TEOR DE CROMO ACIMA DO LIMITE MINIMO DE 25%. PROPICIA ALTO LUSTRE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PEÇA PROTÉTICA NA BOCA; - FLUIDEZ OTIMIZADA DURANTE A FUNDIÇÃO. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES:** 3 CAMADAS; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA; MODELÁRIO EUROPEU; PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM; CARGA DE OMC; FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; CUMPRE ISO 22112:2005; POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º; ASPECTO NATURAL; APARÊNCIA REALISTA; MAIOR SIMETRIA E DETALHES; MELHOR OCLUSÃO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE; MANTÊM AS CORES NATURAIS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00
02	SERVIÇO	**PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL PPR, GRAMPOS RETENTORES ACRILIZADA EM ACRÍLICO EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZAVEL ROSA DE ALTA RESISTENCIA. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES**: DUPLA PRENSAGEM, CORPO E ESMALTE, ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E ABRASÃO. AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORECENCIA NATURAL CERTIFICADO ISSO. PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO COM MODELAGEM QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ PELOS ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO. VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00
03	SERVIÇO	**PRÓTESES TOTAIS:** PRÓTESE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA INCOLOR OU ROSA, TERMOPOLIMERIZÁVEL. RESINA ACRÍLICA CONTENDO CROSSLINK. O CROSSLINK É UM ADITIVO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL E BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, FACILITANDO A OBTENÇÃO E A DURABILIDADE DO POLIMENTO. **CARACTERÍSTICAS DOS DENTES** 3 CAMADAS; FABRICADO COM RESINA DE ALTO PESO MOLECULAR COM DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA; MODELÁRIO EUROPEU; PRODUZIDO EM MATRIZES DE AÇO CAD/CAM; CARGA DE OMC; FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; FLUORESCÊNCIA; CUMPRE ISO 22112:2005; POSTERIORES COM ANGULAÇÃO DE 33º; ASPECTO NATURAL; APARÊNCIA REALISTA; MAIOR SIMETRIA E DETALHES; MELHOR OCLUSÃO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO; EXCELENTE ADERÊNCIA A BASE; MANTÊM AS CORES NATURAIS; VALIDADE: 10 ANOS; REGISTRO ANVISA: 10216040027.	R$ 400,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:460F8E4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 048/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 005/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO "CIRURGIÃO PLÁSTICO", PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 054/2025:

CLINICA CIRURGICA MADF LTDA - CNPJ 27.297.113/0001-57			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	CONSULTA	Prestação de serviço médico especializado em Cirurgia Plástica. Para atendimento em regime de consulta. A atuação desse profissional será voltada para a realização de consultas clínicas, avaliação de casos que demandam procedimentos cirúrgicos reparadores ou estéticos, acompanhamento pós-operatório e esclarecimento sobre indicações, contraindicações e cuidados necessários para cada tipo de intervenção.	R$ 140,00
02	SERVIÇO	Biópsias por Cirurgião Plástico. Procedimento realizado por cirurgião plástico para a remoção de uma pequena porção de tecido, células ou órgãos, destinada à análise laboratorial. A biópsia auxilia na detecção de doenças e no diagnóstico precoce. Pode ser incisional, quando é necessária uma cirurgia posterior para remoção completa da lesão, ou excecional, quando a lesão é retirada integralmente em um único procedimento. Esse exame pode ser realizado em qualquer parte do corpo, conforme a necessidade clínica.	R$ 280,00
03	SERVIÇO	Drenagem de abscessos e cistos realizada por médico cirurgião plástico. Para tratar infecções e evitar complicações. Esses procedimentos são indicados para abscessos e cistos que podem surgir em diversas partes do corpo, sendo mais comuns em áreas de pele e tecidos moles. A drenagem é feita por meio de uma perfuração para a remoção dos líquidos acumulados na região afetada, podendo ser associado a estudo microbiológico ou histopatológico, conforme a necessidade.	R$ 280,00
04	SERVIÇO	Enxerto de Gordura e Pele por Cirurgião Plástico. Procedimento realizado por médico cirurgião plástico, que utiliza enxertos de gordura e pele para preencher, definir e aumentar determinadas regiões do corpo. Essa técnica é eficaz para promover a reestruturação de áreas atrofiadas ou desgastadas, além de ser utilizada no tratamento e prevenção do envelhecimento cutâneo, bem como na correção de deformidades congênitas, proporcionando resultados naturais e esteticamente agradáveis.	R$ 420,00
05	SERVIÇO	Exérese por Cirurgião Plástico. Procedimento realizado por médico cirurgião plástico para a remoção de lesões, incluindo a retirada das margens de tecido sadio, garantindo a completa eliminação das células. Indicado para a remoção de lesões benignas e malignas, sem necessidade de estudo anatomopatológico. A exérese pode envolver a retirada de tecido do próprio corpo ou de corpo estranho externo, contribuindo para a recuperação e bem-estar do paciente.	R$ 280,00
06	SERVIÇO	Pequenas Amputações Realizadas por Cirurgião Plástico. Procedimento realizado por cirurgião plástico para a remoção de membros ou partes deles, com o objetivo de controlar doenças e/ou aliviar dores intensas. Essas amputações podem ser indicadas como cirurgia preventiva, especialmente em casos de complicações nos vasos sanguíneos que resultam em necrose, evitando a propagação de infecções e	R$ 280,00

		promovendo a recuperação do paciente.	
07	SERVIÇO	Rotação de Retalho por Cirurgião Plástico. Procedimento realizado por cirurgião plástico quando fechamentos mais simples não garantem um resultado funcional e estético adequado. Essa técnica é indicada para corrigir defeitos triangulares em áreas de pele transferível, como regiões zigomática, bucinador, mento e couro cabeludo. A rotação de retalho permite redirecionar a tensão ao redor de uma margem livre, evitando distorções. É utilizada especialmente após a retirada de lesões, quando não há tecido suficiente para o fechamento adequado da área afetada.	R$ 420,00
08	SERVIÇO	Sutura simples realizada por cirurgião plástico. Formando um nó simples, utilizada em feridas lineares de pequena extensão, causadas por cortes e/ou lacerações superficiais. Feito para reparo tecidual, aproximando as bordas do ferimento.	R$ 80,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9851323B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.366, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$748.154,25 (setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.674	Manutenção do Ens. Fundamental - Prêmio Gestão Escolar	
3.3.90.93 (2571)	Indenizações e Restituições	6.206,53
3.3.90.93 (1571)	Indenizações e Restituições	98,40
12.361.0017.1.428	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
4.4.90.93 (2571)	Indenizações e Restituições	257.692,93
4.4.90.93 (1571)	Indenizações e Restituições	3.823,47
12.367.0021.1.448	Aquis. de Equip. e Material Permanente para o CEMAP	
4.4.90.52 (2571)	Equipamentos e Material Permanente	111.561,30
12.365.0021.1.324	Aquis. de Equip. para o Des. do Ens. Infantil – PROINFANCIA/FNDE	
4.4.90.52 (2569)	Equipamentos e Material Permanente	42.828,10
12.365.0021.1.609	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche – FNDE	
4.4.90.52 (2569)	Equipamentos e Material Permanente	63.506,33
12.365.0021.1.610	Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
4.4.90.52 (2569)	Equipamentos e Material Permanente	126.593,35
12.365.0021.2.792	Manutenção do Ensino Infantil Creche – FNDE	
3.3.90.30 (2569)	Material de consumo	32.213,70
12.365.0021.2.793	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE	
3.3.90.30 (2569)	Material de consumo	91.651,44
12.361.0021.1.592	Aquisição de Equip. para o Ensino Fundamental – SEGOV	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente	11.978,70
Total		**748.154,25**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$3.921,87 (três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) e superávit financeiro no valor de R$744.232,38 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ", as ações "Manutenção do Ens. Fundamental - Prêmio Gestão Escolar", "Aquis. de Equip. e Material Permanente para o CEMAP", "Aquis. de Equip. para o Des. do Ens. Infantil – PROINFANCIA/FNDE", "Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche – FNDE", "Aquisição de Equipamento para o Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE", "Manutenção do Ensino Infantil Creche – FNDE", "Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FNDE", "Aquisição de Equip. para o Ensino Fundamental – SEGOV" e no Programa "0017 – TRANSPORTE ESCOLAR", a ação "Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F98C9B3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 003/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Agente de Trânsito e Transporte.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Pontos
1	ELIAS LUIZ LINO	24/03/1986	24
2	MAURÍCIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	23
3	MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	22
4	LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	21
5	FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	21
6	DANIEL DA COSTA KLAGENBERG	23/11/2000	21
7	ADRIANO LEÃO DA CUNHA	02/07/1963	20
8	JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	20
9	LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	20
10	THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	20
11	JHONATAN FERNANDO DIAS	21/10/2001	20
12	MÁRCIO JOSÉ MAIA FIGUEIREDO	22/07/1952	19
13	CELIA ANTÔNIA BELO	30/06/1982	19
14	ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	19
15	DANIEL JUNIO CUSTODIO	04/06/1983	19
16	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	19
17	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/07/1986	19
18	RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	19
19	JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	19
20	WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	19
21	GUSTAVO NASCIMENTO BAMBIRRA	15/08/1994	19
22	RENAN ALVES DE SOUZA LIMA	30/04/1996	19
23	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FARIA	12/03/1997	19
24	FERNANDA LÍVIA DE SANTANA PINTO	06/10/2004	19
25	GABRIEL ALVES DA SILVA	04/08/2005	19
26	ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	18
27	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	18
28	PHILIPE GUSTAVO BERNARDES MATIAS	17/05/1990	18
29	LORRAYNE TIELLE DA SILVA ALVES	30/06/1994	18
30	ANA LAURA TEIXEIRA SOUZA	06/11/1996	18
31	LUCAS HENRIQUE SOUZA	12/12/1999	18
32	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	18/05/2000	18
33	GABRIEL LUCAS DA SILVA	01/08/2001	18
34	THIAGO JOSÉ NERY OLIVEIRA	19/03/2004	18
35	NEILO AURO ARANTES	16/06/1965	17
36	PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	17
37	VITOR MARQUES DE ALMEIDA	08/09/1983	17
38	JACIARA FONSECA OLIVEIRA	08/03/1988	17
39	VINICIUS MELO SALVIANO	10/11/1989	17
40	MAYCON JONATAN DE MENEZES MAIA	19/01/1990	17
41	ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	17
42	IGOR VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA	01/07/1997	17
43	PABLO MUNIZ	21/07/1997	17
44	MARIA EDUARDA MOREIRA SOUSA	22/12/2001	17
45	MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA	08/06/1968	16
46	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	19/10/1977	16
47	FABIO JUNIO PIRES	17/11/1981	16
48	FABIANO HENRIQUE DE SOUZA	10/03/1982	16
49	RODRIGO DE PAULA SOUZA	03/01/1983	16
50	ELIZA SANTOS DIAS	10/03/1983	16
51	LUCÉLIA MARIA DE DEUS	19/06/1985	16
52	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	16
53	TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	16
54	NATALIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	16
55	SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	16
56	GUILHERME DANIEL DE SOUZA	10/03/1994	16
57	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	16
58	DENILSON RIBEIRO	27/03/2000	16
59	MATHEUS ASSIS DE MORAES	07/04/2000	16

60	LUCAS MENDES DOS SANTOS	31/03/2003	16
61	ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	16
62	RAQUEL ALVES DA SILVA	02/06/1977	15
63	FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	15
64	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	15
65	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	15
66	ALESSANDRA RODRIGUES DO COUTO	28/06/1983	15
67	GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA	15/05/1985	15
68	DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	15
69	WILLIAN DA SILVA RABELO	22/07/1988	15
70	FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	15
71	LEONARDO CELSO ALVES SILVA	09/05/1993	15
72	DOUGLAS FERREIRA SOUZA	27/09/1993	15
73	NATÁLIA DE FARIA GOMES	08/06/1995	15
74	GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	15
75	MATEUS FELIPE DE ASSUNÇAO	02/10/1997	15
76	GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	15
77	DANIELLE APARECIDA CASTRO	21/05/2001	15
78	ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	21/07/1977	14
79	GISELE CECÍLIA FERNANDES ALVES	21/12/1984	14
80	EMERSON DE MELO RANGEL	05/11/1987	14
81	ADEMIR FERNANDES ROSA JÚNIOR	10/02/1988	14
82	DIMYTRIUS MACHADO SIEIRO DIAS	25/03/1988	14
83	BRUNO CÉSAR CAMPOS	30/07/1988	14
84	HOLIECIO RODRIGUES DA SILVA	29/09/1988	14
85	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	14
86	JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	14
87	ARY JUNIO DE FARIA CHAVES	29/07/1992	14
88	DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	14
89	RENATA CARLA DA SILVA	09/09/1993	14
90	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	14
91	TIAGO DA MATA VIEIRA	04/08/1996	14
92	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	14
93	IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	14
94	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	13
95	WIILLIIAW DOS REIS	02/06/1977	13
96	MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	13
97	EDUARDO LUCIANO DA CUNHA	22/06/1979	13
98	AMANCIO DE OLIVEIRA	10/07/1980	13
99	DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	13
100	CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA	15/03/1983	13
101	ANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	30/06/1987	13
102	NAYARA MARIANA OLIVEIRA	26/07/1990	13
103	LEONARDO DE SOUSA	16/10/1994	13
104	BRUNO ALBERTO DA SILVA	08/04/1995	13
105	TALISSON GUILHERME DA SILVA	30/08/1999	13
106	LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	13
107	RYAN JEREMIAS PEREIRA	20/01/2004	13
108	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	12
109	JULIANA CRISTINA DA CUNHA TEIXEIRA	13/08/1983	12
110	LUIS FERNANDO SILVA GUIMARÃES	07/03/1984	12
111	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	12
112	VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	12
113	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	14/10/1986	12
114	MARIANA NASCIMENTO	22/07/1989	12
115	FERNANDO ALVES CARVALHO	02/08/1989	12
116	LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	12
117	WELINGTON SOUZA DOS SANTOS	23/02/1993	12
118	JOSIANE RESENDE ANDRÉ	23/08/1995	12
119	ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA	20/05/1996	12
120	GABRIEL MARCOS DE FARIA SILVA	02/10/1998	12
121	MARCOS VINÍCIUS RAMOS SOUTO	29/10/2002	12
122	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	21/11/2003	12
123	LUCAS MIZERANI SILVA ALMEIDA	26/12/2004	12
124	WESLEY EUGINIO SILVA	18/08/1991	11
125	ANA PAULA DE CASTRO	13/08/1993	11
126	ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	10
127	LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	10
128	SHARLENE CAUTRY CARLOS DE OLIVEIRA	10/09/1990	10
129	BRUNA NAYARA DUQUE DA SILVA	20/02/1997	10
130	VALDIVINO JUNIO DE SOUZA	11/05/1988	9
131	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	08/09/1989	9
132	ALISSON PERECLES	06/03/2001	9
133	MATHEUS ESCOBAR TERTULIANO MORAIS	06/05/2003	9
134	LAUREN PRESLEY GONÇALVES VIEIRA	25/04/1984	7

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DF00923E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste no edital e anexos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao item abaixo relacionado:
FORNECEDOR: Souza e Cassimiro Projetos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 33.835.985/0001/24, estabelecida à Av Oraida Mendes de Castro, Nº 6000, Bairro Novo Silvestre, Viçosa, MG.

Item	Quant	Unid.	Descrição do material/serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	12	MESES	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, com foco na gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte. A atuação abrange o ICMS Esportivo, conforme a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 18.030/2009), bem como os programas de incentivo ao esporte previstos na Lei Federal nº 11.438/2006 e na Lei Estadual nº 20.824/2013. Os serviços devem estar alinhados às regulamentações vigentes, visando maximizar benefícios fiscais nas esferas estadual e federal. As atividades incluirão: **Visitas presenciais realizadas quinzenalmente**, com o propósito de acompanhar e orientar diretamente os processos de implementação e gestão dos programas esportivos no município. **Análise técnica e estratégica** para a elaboração de projetos que atendam aos critérios necessários para a captação de recursos via incentivos fiscais, alinhando-os aos objetivos de inclusão, saúde e bem-estar da população. **Capacitação da equipe local,** por meio de treinamentos e workshops, visando ao fortalecimento das competências essenciais para a gestão eficaz dos programas de incentivo ao esporte. **Monitoramento e avaliação de resultados**, com a elaboração de relatórios periódicos que evidenciem o progresso e o impacto das ações realizadas, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos. O objetivo principal é proporcionar ao município os recursos necessários para a execução de projetos esportivos que promovam inclusão, saúde e bem-estar da população, por meio de uma gestão eficiente e estratégica dos incentivos fiscais.	**R$ 2.510,00**	**R$ 30.120,00**
Valor total: Trinta mil, cento e vinte reais					

Guaraciaba/MG, 22 de Maio de 2025.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:883B9CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Sr. Bruno Oliveira de Andrade tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2025, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o presente processo, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 04/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 006/2024, Pregão Presencial n° 006/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, **em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02,** referente os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO** Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 9 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 1. ISOLAMENTO TÉRMICO · Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; 2. REVESTIMENTO INTERNO · Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; · Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil, LAVÁVEL sem emendas modelo com vedação e calafetagem 3. JANELAS · Janela lateral instalada na porta lateral corrediça, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulâncias; · Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras; · Janela de comunicação instalada na divisória original 4. ARMÁRIO Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. 5. BANCO BAÚ · Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira, · Assento e encostos estofados na cor CINZA, · Cintos de segurança ABDOMINAL 6. MACA · Maca com pernas retráteis 1800 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, · Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; 7. BANCO DO MÉDICO · Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. 8. ELÉTRICA · 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque; · Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto · Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons: · Luz de embarque na traseira · 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; · Sirene de ré 9. EQUIPAMENTOS · 01 balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; · 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. · Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO · Sistema fixo de oxigênio contendo: · 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. · 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; · Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi 11. GRAFISMO PADRÃO GREENCAR · Palavra ambulância na dianteira em forma invertida · Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais.	Unidade	**01**	R$ 277.000,00	**R$ 277.000,00**

	MARCA/MODELO: IVECO DAILY 30-160 9M³ - AMBUÂNCIA TIPO A				
30	**VAN 15+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIBUS**; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. **MARCA/MODELO: IVECO DAILY 45-160 MINIBUS 15+1 TURISMO COM DPM**	Unidade	**02**	R$ 359.500,00	**R$ 719.000,00**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:72813B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **55.694.925 JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.694.925/0001-71.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	441	SE	SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO PARA RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO EM VEICULOS LEVES,COM EMISSÃO DE LAUDO.	100,00	44.100,00
31	442	H	SERVIÇO DE USINAGEM EM VEICULOS LEVES	211,00	93.262,00
TOTAL R$ **137.362,000**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B3E5C292

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PROCESSO Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e reparo em veículos, máquinas pesadas e implementos da frota municipal sendo: mecânica, cambagem, usinagem, torno, solda, alinhamento, balanceamento, parte elétrica, borracharia, funilaria - Data da assinatura: 21/05/2025. Parte: **JOÃO DE DEUS ALMEIDA 08614588690**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.333/0001-07.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	136	SE	CONSERTO DE PNEUS EM MAQUINAS PESADAS EM GERAL	200,00	27.200,00
2	12	SE	CONSERTO DE PNEUS EM MOTOCICLETA (COM CÂMARA DE AR)	19,90	238,80
3	894	SE	CONSERTO DE PNEUS EM VEICULOS LEVES (COM CÂMARA DE AR E SEM CÂMARA DE AR)	25,00	22.350,00
4	356	SE	CONSERTO DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS (COM CÂMARA DE AR E SEM CÂMARA DE AR)	39,50	14.062,00
TOTAL R$ **63.850,80**					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:784E8941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 referente à *Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA - 58.138.263/0001-41

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	35,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 35.000,0000	R$ 1.493,33	R$ 52.266,55	33,0355 %	R$ 493,33

Descrição: PODCAST E VIDEOCAST Serviço de produção, gravação e edição de Podcast e Videocast em estúdio equipado com, no mínimo: Dois microfones profissionais para captação de áudio de alta qualidade; Televisão de fundo para exibição de imagens, identidade visual e demais elementos gráficos necessários; Parede de fundo em condições adequadas para filmagem, garantindo boa estética visual; Equipamentos de captação de áudio e vídeo que assegurem qualidade profissional na produção. Escopo do Serviço: Gravação e edição de episódios com duração de aproximadamente 15 a 20 minutos, podendo haver variação conforme a demanda; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda do vídeo em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Criação de vinhetas de abertura e encerramento para padronização da identidade dos episódios; Edição completa do material, incluindo: Adição de trilhas sonoras e efeitos sonoros; Mixagem e masterização do áudio; Tratamento de imagem e correção de cores, se necessário; Cobertura de entrevistas, reuniões e ações institucionais de interesse público para a produção de conteúdo relevante ao projeto; Respeito aos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes; Entrega de pílulas ou nuggets (trechos curtos do episódio) para divulgação em redes sociais e demais canais digitais, conforme necessidade da contratante;

2	96,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 96.000,0000	R$ 1.280,00	R$ 122.880,00	21,8750 %	R$ 280,00

Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO Serviço de captação e produção de conteúdos jornalísticos em vídeo, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe será responsável por: Criação de roteiro detalhado, com definição de cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado, garantindo organização e eficiência no processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do ambiente de gravação e ajustes necessários; Direção geral da gravação, assegurando a qualidade do material captado e a fidelidade ao briefing. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos com equipamentos de alto padrão, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para garantir qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de discursos e apresentações; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 3 minutos e 30 segundos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português;

3	42,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.350,00	R$ 98.700,0000	R$ 3.350,00	R$ 140.700,00	29,8507 %	R$ 1.000,00

Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL Serviço de captação e produção de vídeos institucionais, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe responsável deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um profissional habilitado para direção geral, responsável por: Criação de roteiro detalhado, definindo as cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado para otimização do processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do local e ajustes necessários. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional, garantindo qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de falas e discursos; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 10 minutos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto; Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes. ENTREGA DE VIDEO COMPLETO E 10 MINUTOS DE MATERIAL BRUTO PARAARQUIVAMENTO DA CONTRATANTE.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	68,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 20.400,0000	R$ 423,33	R$ 28.786,44	29,1333 %	R$ 123,33

Descrição: SERVIÇO DE EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS A contratada será responsável pela edição e finalização de vídeos a partir dos arquivos fornecidos pela contratante, garantindo qualidade profissional e conformidade com o briefing estabelecido. Escopo do Serviço: Montagem e edição do material enviado, organizando a sequência de cenas conforme o roteiro definido; Tratamento de imagem (color grading) para ajustes de cores, brilho e contraste, garantindo uniformidade visual e qualidade profissional; Inserção de letterings (textos e elementos gráficos sobre o vídeo) de acordo com a identidade visual do projeto; Aplicação de trilha sonora e mixagem de áudio para garantir uma experiência imersiva e coerente com a proposta do vídeo; Utilização de motion graphics para animações gráficas que complementem e dinamizem o conteúdo; Criação de logo reveal, com animação da identidade visual da marca/instituição, quando necessário; Entrega: Vídeos finalizados e entregues em formato Full HD após aprovação; Duração média de até 3 minutos por vídeo, podendo haver variação conforme a demanda; Todas as entregas devem seguir os prazos e padrões de qualidade acordados entre as partes.

5	58,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.300,00	R$ 75.400,0000	R$ 1.650,00	R$ 95.700,00	21,2121 %	R$ 350,00

Descrição: SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS Serviço de captação e produção de vídeos para cobertura de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um diretor geral, responsável por supervisionar toda a captação e garantir a qualidade do material produzido. Escopo do Serviço: Presença da equipe nos eventos conforme horários e datas definidos pela contratante; Registro de vídeos abrangente, incluindo: Público presente; Estrutura institucional e cenografia do evento; Apresentações no palco e atuação dos artistas; Principais momentos e destaques do evento; Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para qualidade visual aprimorada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio nítido; Teleprompter para suporte em gravações de discursos e falas; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição do vídeo final com duração de até 3 minutos por evento; Entrega do material final em até 24 horas após o evento, podendo ser antecipada conforme demanda da contratante; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação final; Fornecimento de arquivo SRT com legendas em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto;

6	160,00	hora	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 30.400,0000	R$ 266,67	R$ 42.667,20	28,7508 %	R$ 76,67

Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: Mínimo de 75 fotos por hora trabalhada; Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;

7	55,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 55.000,0000	R$ 1.270,00	R$ 69.850,00	21,2598 %	R$ 270,00

Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Deverá fazer a cobertura geral do evento, acompanhando todo os acontecimentos (shows, apresentações, rodeio, provas, brincadeiras, etc.), e registrar todos esses momentos. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: MÍNIMO de 250 fotos. Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;

8	17,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 9.350,0000	R$ 790,00	R$ 13.430,00	30,3797 %	R$ 240,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL A gravação do pregão presencial será realizada conforme os seguintes requisitos técnicos e operacionais: Equipamento Utilizado: Câmera de resolução mínima 4K, montada sobre um tripé para garantir estabilidade durante toda a gravação; Microfones sem fio de alta qualidade (no mínimo dois) para assegurar clareza e fidelidade sonora, sem ruídos ou interferências; Captura e Edição: A gravação será realizada sem cortes, capturando integralmente o pregão, incluindo todos os discursos e interações; O vídeo deverá conter legendas para garantir acessibilidade e facilitar a compreensão do conteúdo; Entrega do Material: O conteúdo final será entregue em arquivo digital de alta qualidade, disponibilizado por link de download para fácil acesso; Entrega adicional em pendrive (por conta da contratada) contendo a gravação completa do pregão, conforme solicitado pela contratante; Tempo de Gravação e Entrega: O tempo estimado de gravação do pregão é de 2 a 5 horas, podendo variar conforme a duração do evento; Entrega do material final será realizada conforme o prazo acordado entre as partes, garantindo a máxima qualidade tanto no áudio quanto no vídeo.

9	24,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.700,00	R$ 40.800,0000	R$ 2.380,00	R$ 57.120,00	28,5714 %	R$ 680,00

Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO Serviço de produção e gravação de documentário, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Criação de roteiro a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, com reuniões online ou presenciais para alinhamento de cenas e temas; Elaboração de cronograma detalhado de gravação, com planejamento e execução precisos das filmagens; Visita técnica ao local das gravações antes da execução do trabalho, para garantir adequação do espaço e equipamentos; Direção geral do projeto por profissional habilitado, para garantir coesão e qualidade na narrativa audiovisual; Equipamento Utilizado: Captura de imagens e vídeos com equipamentos de alta qualidade, incluindo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes adequado às necessidades do projeto; Gimbal, Drone com standbay para imagens aéreas e dinâmicas; Tripés, Iluminação profissional para garantir alta qualidade de imagem; Microfone lapela sem fio gravador para garantir clareza no áudio; Teleprompter para facilitar a apresentação, quando necessário; Estúdio de gravação croma key com câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando necessário; Entrega e Pós-Produção: Arquivo final do documentário com duração de até 40 minutos, podendo variar para mais ou menos tempo conforme as necessidades do projeto; Até 2 rodadas de alteração dos vídeos antes da aprovação da versão final, para ajustes conforme feedback da contratante; Arquivo SRT com a legenda do vídeo em português, assegurando acessibilidade ao conteúdo; Alterações nos vídeos conforme sugestões da equipe, com a devida atenção aos detalhes técnicos e criativos;

10	79,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 23.700,0000	R$ 346,67	R$ 27.386,93	13,4623 %	R$ 46,67

Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Este serviço inclui a total infraestrutura e equipe necessárias para a transmissão simultânea de eventos, com equipamentos de alta qualidade e profissionais especializados para garantir uma transmissão de excelente qualidade. A transmissão será realizada de forma simultânea, garantindo a exibição do evento ao vivo nos canais definidos pela contratante. Equipamentos Utilizados: 02 Notebooks para reprodução de conteúdo (vídeos institucionais, entre outros), com a seguinte configuração: Placa mãe Gigabyte; Processador Intel i7 13ª geração; 32GB de Memória; SSD M2 Samsung Evo 979; Placa de Vídeo Nvidia RTX 3060 12GB; Fonte de alimentação 750W; Placa de Captura Decklink Duo 2 preferencialmente Decklink Quad 2 - 8 Canais bidirecionais, com programa de transmissão (vMix PRO e Resolume); 1 Sistema de Comunicação entre cinegrafistas e DTV: Kit intercom Holyland C1 (a partir de 3 canais); 02 Câmeras robóticas com tripés ou equipamentos similares/superiores;

11	111,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 33,00	R$ 3.663,0000	R$ 48,33	R$ 5.364,63	31,7194 %	R$ 15,33

Descrição: FOTO EM ESTUDIO Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; A foto poderá ser tirada em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Foto em fundo branco (será removido o fundo), qualidade 4K, com ótima iluminação, sem sombra. As fotos serão utilizadas nas publicidades institucionais da prefeitura, seja na internet (artes) ou em impressos (outdoor, flyer, jornais). A entrega deverá ser feita em até 12 horas após a realização da sessão fotográfica. Foto editada, com ajustes (efeitos) necessários e conforme for pedido pela contratante. Os serviços poderão ser feitos no estúdio da contratada, ou em local determinado pela Prefeitura. R5.348,33

Subtotal Adjudicado:		**R$ 488.413,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 656.151,75**	**25,5640 %**	**R$ 167.738,75**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 488.413,00	R$ 656.151,75	25,5640 %	167.738,75

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:05CB7382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 78/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
10	03002001.0412208042.125 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	20.000,00
17	03002001.0824308052.126 31900400000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000000	170.000,00
20	03002001.0824308052.126 31909400000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000	30.000,00
21	03002001.0824308052.126 33901400000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	15000000000	5.000,00
30	03002001.0824308052.127 31901300000	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000000	4.000,00
43	03002001.0824308052.128 33903900000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	15.000,00
50	03002001.0836708052.129 33913900000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00
TOTAL:				**245.000,00**
Suplementação/Anulação Dotação: 245.000 - Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Reais .				
ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
16	03002001.0824308051.031 44905100000	REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	45.000,00
24	03002001.0824308052.126 33903600000	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15000000000	15.000,00
39	03002001.0824308052.128 31909400000	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000000	15.000,00
46	03002001.0836708052.129 31901100000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000000	170.000,00
TOTAL:				**245.000,00**

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B04DC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO X

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de ChamadaPública nº 004/2025 – que objetivaa contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

CRUZEIRO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 38.310.026.0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	35	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$ 1.650,00	R$ 57.750,00
04	20	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
09	25	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 13.750,00
27	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
			TOTAL	**R$ 117.000,00**
SAÚDE INTEGRADA NOGUEIRA LTDA – CNPJ: 60.684.190/0001-35				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	14	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 20.300,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
			TOTAL	**R$ 25.800,0**
CONSULTORIO MEDICO DRA MARIA FRANCO LTDA – CNPJ: 49.141.259/0001-41				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
			TOTAL	**R$ 58.000,00**
JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 49.465.987.0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
			TOTAL	**R$ 58.000,00**
INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA EPP – CNPJ: 10.769.238/0001-30				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
49	280	Consulta médica na especialidade de Urologia.	R$120,00	R$ 33.600,00
			TOTAL	**R$ 33.600,00**
TEIXEIRA ROCHA ASSITÊNCIA EM SÁUDE LTDA – CNPJ: 10.638.496/0001-87				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	180	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$ 60,00	R$ 10.800,00
16	60	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$ 80,00	R$ 4.800,00
19	40	Mão de obra para realização de Ecocardiografia	R$ 200,00	
		transtoracica (UTI/Hospital).		R$ 8.000,00
48	10	Duplex Scan de Carotidas e vertebrais.	R$180,00	R$ 1.800,00
61	30	Holter 24hs.	R$ 118,00	R$ 3.540,00
67	120	Riscos Cirúrgicos.	R$ 90,00	R$ 10.800,00
			TOTAL	**R$ 39.740,00**

João Pinheiro/MG 22 de maio de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
22/05/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:06B090AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
26ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 26/05/2025
Horário: 13:00 h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;

i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
42	BÁRBARA LUISA NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS MOREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
43	THAINARA MARIA DO NASCIMENTO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
44	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
45	KATIA DE SOUSA MARQUES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
46	ALESSANDRA DE MELO FRANÇA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
129 (2ª vaga PCD)	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
47	CAMILA PAULINO OTONE DE PAULA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
48	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
49	BRUNA GOMES FREIXO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
50	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
51	GABRIELLA CAROLINA PEREIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
52	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
53	DAYARA MENEZES ALVES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
54	DANIELA VIEIRA MATTOS DE CARVALHO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
55	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
56	MARIA CRISTINA RIBEIRO	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
57	SELMA CRISTINA DE SOUSA SALES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
58	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
59	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	
60	MONALISA FREITAS SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:55457FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1142 DE 22 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 22 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às Organizações da Sociedade Civil – OSC abaixo relacionadas, conforme descrição de valores em moeda corrente até o limite aprovado no Orçamento para 2025:

Nº	OSC	Valor Anual
1	Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Matutina	R$ 175.046,38
2	Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina	R$ 12.572,40
3	Associação dos Estudantes Universitários de Matutina	R$ 76.481,00
4	Associação Matutinense Olhar Resplandecente	R$ 45.000,00

5	Abrigo Lar Renascer	R$ 23.049,00
6	Associação de Proteção Animal de Matutina – APAM	R$ 14.143,80
7	Obra Unida de São Gotardo da SSVP – LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 17.224,20
8	Associação Nossa Senhora do Rosário	R$ 12.572,40
TOTAL		R$ 376.089,18

Art. 2º Os repasses relativos às subvenções e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – apresentação de documentos quanto a regularidade fiscal e legal das entidades;
IV – celebração de Termo de Colaboração.
Art. 3º A subvenção referente a Associação dos Estudantes Universitários de Matutina será repassada em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$7.648,10 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos) cada uma.
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um veículo tipo van para a Associação dos Estudantes Universitários de Matutina, exclusivamente para o transporte destes estudantes, levando-os do Centro de Matutina até o trevo de Matutina e do Centro de Matutina até a Universidade em São Gotardo.
Art. 4º A subvenção referente ao Abrigo Lar Renascer corresponderá sempre a R$1.920,75 (Um mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) por mês a ser paga somente quando houver criança atendida.
Art. 5º A subvenção referente à Obra Unida de São Gotardo da SSVP – LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO será paga somente quando houver cidadão de Matutina sendo atendida na entidade.
Art. 6º subvenção referente a APAE de Matutina será repassada em o valor de R$ 50.289,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais) em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$4.190,75 (quatro mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) cada uma e o montante de R$ 124.757,38 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) de uma única vez, oriundos do Cofinanciamento estadual para a execução do Plano de Serviço nº 4251001211/2024 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centro-Dia, Resoluções CIB nº 2/2024, CEAS nº 846/2024 e na Resolução SEDESE/MG nº 44 de 28/05/2024.
§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um servidor para prestar auxílio de serviços gerais junto à APAE de Matutina.
§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte escolar dos alunos atendidos na APAE.
§3º Fica o Executivo Municipal autorizado a apoio com mão de obra e materiais para ampliação do prédio da APAE.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um veículo tipo FIAT/DOBLO 1.8 ATENA AMB, RENAVAM nº 00499770978, CHASSI nº 9BD223153D2029824, PLACA: HNB5691, Cor branca, para a Associação de Proteção Animal de Matutina – APAM de Matutina.
Art. 8º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Prefeitura do Município de Matutina, 22 de maio de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:34000BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 217, DE 03 DE MARÇO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 223.279,42 (Duzentos e vinte e três Mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0051	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTENO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0051	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTENO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.196,72
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2008.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0103	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL	1.000,00

	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0106	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	241,22
0107	2500.04.0122.0010.2074.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	900,00
0452	2921.10.0301.0024.2065.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.878,09
0501	2921.10.0303.0024.2042.15000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.084,44
0501	2921.10.0303.0024.2042.15000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042.15000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0501	2921.10.0303.0024.2042.15000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0514	2922.10.0302.0025.2069.15000001002 - – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSORCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0518	2922.10.0302.0025.2102.15000001002 - – CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE – CONSORNOTE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público	7.311,28
0519	2922.10.0302.0025.2102.15000001002 - – CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE – CONSORNOTE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público	7.311,28
0553	2924.10.0305.0027.2046.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.286,45
0908	2500.04.0122.0010.2074.15010000000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.070,00
	Total	**223.279,42**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0016	2100.04.0122.0005.2002.15000000000 – EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	900,00
0046	2300.04.0124.0008.2006.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0049	2300.04.0124.0008.2006.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0052	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0053	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0054	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0055	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0056	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.47.00,00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0060	2400.04.0123.0009.2007. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.94.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0061	2400.04.0123.0009.2007. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0064	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0066	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0067	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0083	2400.04.0129.0009.2084. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.902.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241,22
0084	2400.04.0129.0009.2084. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.1002. 15000000000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC.ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0108	2500.04.0128.0013.2009. 15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV. DE RH E TREINAMNETO DE SERVIDORES 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0112	2500.04.0128.0013.2009. 15000000000 – MANUTENÇÃO ATIV. DE RH E TREINAMNETO DE SERVIDORES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0118	2500.24.0722.0010.2010. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRANSMISSÃO DE TV 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.196,72
0408	2910.10.0122.0023.2060.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.084,44
0439	2921.10.301.0024.2040. 15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0479	2921.10.0301.0024.2064.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.311,28
0479	2921.10.0301.0024.2064.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.311,22
0503	2921.10.0303.0024.2042. 15000001002 – FARMACIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.878,09
0568	2924.10.0305.0027.2066. 15000001002 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.286,45

0723	3100.04.0122.0028.2056.15000000000 –REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
0723	3100.04.0122.0028.2056.15000000000 –REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
0727	3100.04.0122.0028.2080.15010000000 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	45.070,00
0759	3100.28.0843.0028.3010. 15000000000 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
0759	3100.28.0843.0028.3010. 15000000000 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
	Total	**223.279,42**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de março de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:F45192EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0058/2025, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0026/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Fornecedor Registrado: 58.394.322 CARLOS ADALBERTO LEMOS FERNANDES - CNPJ: 58394322000142.** Vigência: 22/05/2025até 21/05/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	92644 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	unidade		60,00	690,00	41.400,00
2	92645 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 32000 A 36000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	unidade		30,00	800,00	24.000,00
3	92643 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9000 A 18000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	unidade		90,00	450,00	40.500,00
Valor Total: 105.900,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D39C1856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO - 11° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 11º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 OS DECRÉSCIMOS DE SERVIÇOS NO MONTANTE DE R$37.527,37, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 6,17% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 33.707.387/0001-70**- DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant. acrescida	Quant. suprimida	Unitário	Total
1	12430	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - ANCORAGEM DOS TUBOS DE ESGOTAMENTO DA ESCUMA.	UN	16		R$ 93,66	R$ 1.498,56
2	12439	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2		682,20	R$ 2,95	R$ 2.012,49
3	12441	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES	M2		682,20	R$ 15,22	R$ 10.383,08

		REATORES UASB 01 E 02 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014					
15	12438	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - INSTALAÇÃO DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NOVOS DOS ITENS 3.24, 3.25 - E 3.26 (KIT MANÔMETRO, SELO HÍDRICO E VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO)	UN		0,70	R$ 270,56	R$ 189,39
18	12435	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - KIT MANÔMETRO - CX, ANEL E FLANGE EM AÇO INOX AISI-304; - DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM; CORPO EM LATÃO; VISOR VIDRO PLANO E LEITOR ATÉ 400MMCA; CLASSE B; TIPO DE CONEXÃO BSP LATÃO 1/2".	UN		4	R$ 866,42	R$ 3.465,68
25	12432	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO - TUBULAÇÃO SAÍDA DO FUNDO DOS REATORES 01 E 02 (PARTE DO MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELO DEMSUR CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 3.20)	KG	152,29		R$ 3,59	R$ 546,72
26	12429	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO - TUBULAÇÃO DE COLETA - DA CALHA COLETORA DE ESCUMA (PARTE DO MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELO DEMSUR CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 3.17)	KG	1.038,44		R$ 3,59	R$ 3.728,00
28	12440	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL - 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2		562,36	R$ 19,01	R$ 10.690,46
30	12437	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E/OU VÁCUO COM CORTA-CHAMAS - MODELO LV 11 3" - CONEXAO FLANGE ANSI 150 RF, CLASSE DE PRESSAO DO CORPO PN 1, CORPO EM FERRO NODULAR ASTM A 395, INTERNOS EM INOX, VEDACAO EM PTFE. AJUSTE DE PRESSAO 15 MBAR E VACUO 2,2 MBAR.	UN		1	R$ 14.930,24	R$ 14.930,24
34	12444	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - UNIDADE DE TRATAMENTO PRELIMINAR - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2		89,67	R$ 2,95	R$ 264,53
35	12445	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - UNIDADE DE TRATAMENTO PRELIMINAR - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA - EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2		89,67	R$ 15,22	R$ 1.364,78

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:89A7A43A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO - 12° ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 12º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$30.382,26, REFERENTE AO ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE SERVIÇOS INICIALMENTE NÃO PREVISTOS PELA AUTARQUIA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 4,99% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO - CONTRATADA: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 33.707.387/0001-70**- DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade do acréscimo qualitativo	Unitário	Total
1	12957	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - BLOCOS DE ANCORAGEM DA TUBULAÇÃO DE COLETA DE ESCUMA (TOTAL DE 13 BLOCOS)	UN	1	R$ 2.953,12	R$ 2.953,12
2	12958	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - MATERIAL HIDRÁULICO FORNECIDO PELA EMPRESA PARA COMPLEMENTO DA TUBULAÇÃO DE COLETA DA CALHA COLETORA DE ESCUMA DOS REATORES 01 E 02 E PARA TUBULAÇÃO SAÍDA DO FUNDO DOS REATORES 01 E 02	UN	1	R$ 16.928,28	R$ 16.928,28
3	12959	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - SERVIÇO DE ABERTURA DE FLANGES E SOLDA EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO (46 UNIDADES)	UN	1	R$ 9.949,33	R$ 9.949,33
4	12960	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	1,12	R$ 73,85	R$ 82,71
5	12961	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M³	0,77	R$ 44,78	R$ 34,48
6	12962	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL - ADEQUAÇÕES REATORES UASB 01 E 02 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M²	3,20	R$ 135,73	R$ 434,34

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E4848A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6214/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 72/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, tendo por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL RE-FERENTE AO PROCESSO Nº 5001692-83.2025.8.13.0470,** para o fim de ADJUDICAR e HOMOLOGAR, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica ao fornecedor, abaixo relacionados:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 1143953
Nome: 25.246.096/0007-99 - SMART FARMA LTDA
Valor: R$ 3.390,80

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PALIPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	INVEGA 3MG	COMP	196	R$ 17,30	R$ 3.390,80

Paracatu-MG, 22 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:278C7670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 029/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PORTOES E ALAMBRADOS PARA O ESTADIO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVENIO No 9419248, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No DA INDICACAO: 147667, No DO PLANO SIGCON: 1012700, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A autoridade competente, declara a homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24 nos seguintes termos:**

FORNECEDOR: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 24.687.803/0001-24							
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE PORTOES E ALAMBRADOS PARA O ESTADIO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVENIO No 9419248, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No DA INDICACAO: 147667, No DO PLANO SIGCON: 1012700, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	SV	CONFORME EDITAL	R$ 45.500,00	R$ 45.500,00
						TOTAL:	**R$ 45.500,00**
(QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)							

PEDRINÓPOLIS-MG, 22 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8455D500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 4997, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 4997, de 15 de maio de 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 15 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 1.9

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 604.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25

	Educação					
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 200.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 400.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 800.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Estrutura para a Festa do Produtor Rural (Rodeio)	Evento Único	R$ 226.250,00	fev/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 220.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37A	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.324.000,00	jan/25
37B	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Calcário	12 meses	R$ 50.000,00	mai/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 781.000,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/2025
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25

	Saúde		Nutricional			
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 36.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 865.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25

			possibilidade de prorrogação do contrato vigente			
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25

	Educação e Saúde					
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 500.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
162	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	R$ 80.000,00	Maio/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 20.000,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:D0213AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Processo n° 072/2025
Pregão Eletrônico n° 017/2025
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo novo (Veículo passeio - 5 lugares) a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
Adjudicação
Fornecedor: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
Total lotes de itens e serviços R$ 593.940,00
Lote 1 - Veículo passeio (5 lugares) - Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.370mm | Motorização 1.0 a 1.6 | Ar condicionado Trio elétrico I Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Sedan Capacidade mínima do porta mala de 520 litros.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Veículo passeio (5 lugares) - Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.370mm | Motorização 1.0 a 1.6 | Ar condicionado Trio elétrico I Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Sedan Capacidade mínima do porta mala de 520 litros.	UN	6,0000	98.990,0000	593.940,00	-
					Total Lote: R$ 593.940,00	

PIRAPETINGA, 21 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EFEFFB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 011/2025
Dispensa Eletrônica: n° 90.003/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, frutas e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Prata-MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 011/2025, Dispensa Eletrônica 90003/2025 cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, frutas e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Prata-MG.", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando as seguintes empresas como as vencedoras do processo licitatório:

Grupo	Item	Descrição	CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Biscoito de polvilho azedo pacote 200 gr	FRACASSADO	FRACASSADO	----	----
	2	Pão francês de 50g de primeira qualidade produzido no dia da entrega (quilo)				
	3	Bolo alimentício, sabor variado, sem recheio, peso 400g				
	4	Rosca doce e assada, coberta com leite condensado e coco ralado, textura macia, tamanho médio, com aproximadamente 100g				
	5	Leite Pasteurizado (litro)				
2	6	Biscoito – rosquinha de coco redonda (pacote 500 gr)	FRACASSADO	FRACASSADO	----	----
	7	Achocolatado (quilo)				
	8	Manteiga de leite 500 gr				
	9	Café em pó 500 gr				
	10	Açúcar cristal				
	11	Adoçante Líquido 100 ml				
	12	Sal				
3	13	Frutas – banana prata (quilo)	24.021.677/0009-21	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA	R$ 9,06	R$20.200,00
	14	Frutas –mamão papaia (quilo)			R$ 12,99	
	15	Frutas – maçã gala (quilo)			R$ 12,99	
	16	Frutas – laranja pera rio (quilo)			R$ 7,045	

Prata-MG, 22 de maio de 2025

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7E57B7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 62, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, art. 81, incisos VI e XXVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Recreio, com vista a alienação, por meio da modalidade leilão, nos termos do art. 28, inciso IV e no art. 31, da Lei Federal 14.133/21, os bens móveis municipais discriminados no Anexo deste Decreto.

§ 1º Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação fixado pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.
§ 2º Os recursos arrecadados com o pagamento, à vista, dos bens arrematados no leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 22 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)

AUTO DE AVALIAÇÃO
Em atenção às determinações da Portaria nº 103/2025, vimos indicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal de Recreio** a saber:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	XXX	**LOTE CONTENDO EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA,** NO ESTADO EM QUE SEM ENCONTRA.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 600,00
2	1	**CAMINHONE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2012/2012, PLACA NXX-0971,** CHASSI: 9BD223153C2025967, RENAVAM: 00458469645, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	**OBS**: MARCA MODELO DIVERGENTE DA BIN	R$ 2.500,00
3	1	**CAMINHONE FIAT/DOBLO CARGO 1.4, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2015/2016, PLACA PXJ-7824,** CHASSI: 9BD22315UG2041900, RENAVAM: 01078829222, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 14.000,00
4	1	**CAMINHONE FIAT/FIORINO UNIVID AMB, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2018/2019, PLACA QQA-1420,** CHASSI: 9BD2651JHK9119111, RENAVAM: 01178431417, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 16.000,00
5	1	**AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2013/2014, PLACA OQR-6486,** CHASSI: 9BWAA05W6EP028291, RENAVAM: 00567654826, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 1.800,00
6	1	**CAMINHONE I/PEUGEOT PART GREENCAR, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2017/2018, PLACA QOJ-6841,** CHASSI: 8AEGCN6A8JG512921, RENAVAM: 01149452894, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	DÉBITOS APROX. R$260,32	R$ 7.000,00
7	1	**AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2015/2016, PLACA PWX-0089,** CHASSI: 9BD11970UG1131456, RENAVAM: 01066621907, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 12.000,00
8	1	**MICROONIB VW/KOMBI ESCOLAR, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA, 2012/2013, PLACA OPL-1956,** CHASSI: 9BWMF07X0DP004927, RENAVAM: 00519283651, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
9	1	**AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, ALCOOLGASOLINA, BRANCA, 2015/2016, PLACA PXJ-7821,** CHASSI: 9BD11960SG1133420, RENAVAM: 01078831219, NO ESTADO EM QUE SE ENCOTRA.	2024	DÉBITOS R$780,94	R$ 12.000,00
10	1	**MICROONIB FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, 2015/2015, PVQ-0244,** CHASSI: 93W244P2RF2147511, RENAVAM: 01039582769, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 14.000,00
11	1	**MICROONIB FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, BRANCA, 2014/2015, PLACA PUT-9907,** CHASSI: 93W244P24F2142211, RENAVAM: 01020602500, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	DÉBITOS APROX. R$977,40	R$ 8.000,00
12	1	**ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, DIESEL, AMARELA,**	2025	NÃO	R$ 16.000,00

		2013/2013, PLACA OQM-8727, CHASSI:93ZL68C01D8452524, RENAVAM: 00565517759, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.			
13	1	**CAMINHAO FORD/CARGO 1317 E, DIESEL, PRATA, 2008/2009, PLACA HMN-8679,** CHASSI: 9BFXCE2U39BB15351, RENAVAM: 00973932724, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 18.000,00
14	1	**CAMINHAO FORD/F12000 160, DIESEL, BRANCA, 1999/2000, PLACA HMM-4774,** CHASSI: 9BFXK82F7YD024430, RENAVAM: 00729434478, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2025	NÃO	R$ 13.000,00
15	1	**TRATOR VALTRA VALMET, AZUL,** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 12.000,00

Valor total dos bens avaliados: **R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).**

Avaliados os bens inservíveis, encontram-se prontos para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão permanente de avaliação de bens móveis do município de Recreio.

Recreio/MG, 19 de maio de 2025.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:73EBD14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
EDITAL Nº 015/2025

OBJETO: A aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência:22/05/2025 a 22/05/2026
Data da assinatura: 22 /05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	31.515,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO -PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	MAQUIRA	51,9000	207,60
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	40,00	UNID.	BIODINAMICA	11,5000	460,00
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	PROCARE	24,6900	740,70
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)	60,00	CX.	PROCARE	21,2000	1.272,00
8	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	60,00	UNID.	VIGODENT	27,9000	1.674,00

11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	8,3000	74,70
13	409607	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	11,2200	280,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT-609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	9,9000	297,00
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	36,00	CX.	LYSANDA	17,5000	630,00
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	24,2000	363,00
70	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	39,9000	598,50
71	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,1000	181,50
77	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	39,15
78	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	130,50
96	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,5400	40,86
98	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	MAQUIRA	25,4000	152,40
101	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	26,9000	161,40
103	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDK	12,7700	306,48
104	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,6700	126,70
105	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,7700	127,70
110	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	7,4000	66,60
116	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	142,1200	4.263,60
117	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:	12,00	UNID.	AG	24,5100	294,12

		AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)					
118	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	AG	28,5300	342,36
119	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
120	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
121	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID.	AG	26,6700	320,04
122	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	AG	12,4400	149,28
123	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	AG	20,8800	250,56
124	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
133	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92
134	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92
136	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	BIODINAMICA	8,4700	101,64
139	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,5500	136,50
143	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	PREVEN	10,9000	98,10
145	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID.	MAQUIRA	2,3400	21,06
148	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	SS PLUS	16,2500	487,50
153	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	418,50
154	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	837,00
155	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	29,3000	439,50
156	409746	RESINA COMPOSTA TIPO:	15,00	UNID.	FGM	53,4000	801,00

		FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST					
157	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
158	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
159	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
160	409750	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B 3,5 - PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	107,0000	3.210,00
161	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
162	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
163	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
170	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	PREVEN	5,8800	264,60

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maria Ilda Duarte - Duarte Dental Eireli – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL PREMIUM	CNPJ/CPF		35.215.257/0001-45	TOTAL	5.153,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,8500	178,65
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,7000	177,30
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,0000	570,00
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	AAF DO BRASIL	7,9500	238,50
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00

24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVAVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	RLH	37,5000	225,00
57	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	28,5000	342,00
59	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	9,5000	85,50
64	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,8500	157,00
68	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	7,9500	119,25
69	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	8,9400	178,80
72	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	90,00	UNID.	COOPERFLEX	2,3000	207,00
79	409772	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	58,0000	348,00
82	409804	GRAMPO USO ODONTOLOGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL,TIPO USO: REUTILIZAVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,0000	42,00
83	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,6000	39,60
84	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,3000	43,80
85	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
86	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
87	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
88	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
89	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
90	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
91	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
92	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210,	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80

		FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)					
93	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
94	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
112	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	85,0000	510,00
115	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,0200	20,40
141	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)	30,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	225,00
144	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA--COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	21,5000	258,00
146	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,8500	43,65
165	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	9,00	UNID.	AAF DO BRASIL	13,2000	118,80
169	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	14,5000	130,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Alexandre Fioravante Schacht - Dental Premium Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIPROM - DIST. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MAT.	CNPJ/CPF		16.366.888/0001-10	TOTAL	331,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL -C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	MAXCLEAN	2,2100	331,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Maria Luisa Baret Daniel Diprom Distribuidora De Produtos Odontologicos E Materiais Ltda – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	51.182,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT - 410559)	60,00	CX.	american	7,5500	453,00
46	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	kavo	236,8000	710,40
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	art dente	110,0000	6.600,00
73	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO-DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-	10,00	CX.	carestream	209,1300	2.091,30

		SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)					
107	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00
108	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT - 619840)	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00
109	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	medix	21,1000	12.660,00
140	409731	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	carestream	293,9300	2.939,30
173	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	biodinamica	8,0300	48,18

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Raymundo Sabino Carneiro
Cirurgica Fratelli – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	20.208,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00

		QUALIDADE KG(CATMAT 403095)					
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT - 403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 -PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 - KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	S E	45,0000	405,00
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	S E	48,0000	432,00
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	8,2600	49,56
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	60,00	UNID.	LBH	4,0600	243,60
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	MRI	15,9600	95,76
56	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	150,00	UNID.	ACIDGEL	0,9300	139,50
58	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	1,4000	5.600,00
60	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	7.200,00	UNID.	PACK GC	0,3600	2.592,00
61	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO -	14.400,00	UNID.	PACK GC	0,2300	3.312,00

		PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)					
65	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AAF	1,1300	67,80
66	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,5900	2.360,00
67	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	SAME	7,4000	111,00
80	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	60,00	KG	RUTENUIM	14,7000	882,00
81	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	60,00	KG	RUTENUIM	6,1000	366,00
113	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	MADEITEX	23,6000	212,40
114	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	PREVEN	1,2300	73,80
125	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
126	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL-PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
127	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
128	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
129	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
130	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
131	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64

		PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)					
132	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
135	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA(CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	FLEXINOX	50,4000	302,40
137	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	44,0000	396,00
138	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	41,0000	369,00
149	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	14,5500	87,30
150	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	24,0000	144,00
151	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	IMODONTO	35,0000	210,00
152	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	FRANTINS	28,2500	169,50
166	409758	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	LBH	27,3000	327,60
167	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	LBH	6,9900	139,80

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauricio Dias dos Santos
Distribuidora Regional De Alem Paraiba - Me – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	CNPJ/CPF		31.401.798/0001-07	TOTAL	821,91
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
33	409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
95	409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	HEMOPARE	12,5900	113,31

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Shirley Valeria Rodrigues Assis
Dental Bh Brasil Comercio De Produtos Odonto Medico Hospitalar – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF	51.328.978/0001-18	TOTAL	425,11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO-COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA-CAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	Inplast	35,5600	248,92
44	409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	Inplast	25,1700	176,19

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elisangela Y Pinho Correa
Agil Cm Produtos Alimenticios LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500	290,0000	870,00
63	409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LIQUIDO/PEDAL. PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"	3,00	UNID.	KONDENTECH- SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	1.100,0000	3.300,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Vera Aparecida Trevisando Kondor -Pietra Odonto Importação E Distribuidora Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	3.282,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	FGM	75,0000	900,00
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	MAQUIRA	39,7000	2.382,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Julia De Moraes Scopel Borges
Caparao Medical Ltda - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	CNPJ/CPF		54.322.844/0001-88	TOTAL	855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	alt	285,0000	855,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rodrigo Goulart Luchtemberg - Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	2.670,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

74	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TECNOFIO	37,0000	2.220,00
111	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO- CX C/ 50 (CATMAT - 385112)	100,00	CX.	MEDIX	4,5000	450,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Arnaldo Da Silva Tadeu -Health Clean Comercial Eireli - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MG FLEX LTDA	CNPJ/CPF		43.121.365/0001-87	TOTAL	1.092,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
49	409691	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO- COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	20,00	UNID.	FGM	21,6400	432,80
51	409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA - PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	20,00	UNID.	IODONTOSUL	6,8100	136,20
76	409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	5,8700	70,44
164	409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	7,3700	88,44
168	409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	50,00	PCT.	SSPLUS	7,3000	365,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho - MG Flex LTDA - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		26.240.632/0001-16	TOTAL	3.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
75	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HIGIX	0,7900	3.160,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Vitoria Elis Matos Donini - Dental Higix Prod Odont Med Hosp Eireli – EPP - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL IPO LTDA	CNPJ/CPF		50.567.060/0001-69	TOTAL	1.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	6,00	KIT.	TDV	185,0000	1.110,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elci Triches Berti - Dental Ipo Ltda - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:3BD8FB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
EDITAL Nº 015/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 012/2025, edital nº 015/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	31.515,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO -PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	MAQUIRA	51,9000	207,60
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	40,00	UNID.	BIODINAMICA	11,5000	460,00
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	PROCARE	24,6900	740,70
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)	60,00	CX.	PROCARE	21,2000	1.272,00
8	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	60,00	UNID.	VIGODENT	27,9000	1.674,00
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	8,3000	74,70
13	409607	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	11,2200	280,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT-609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	9,9000	297,00
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	36,00	CX.	LYSANDA	17,5000	630,00
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	24,2000	363,00
70	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	39,9000	598,50
71	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,1000	181,50
77	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	39,15
78	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	130,50
96	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR:	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,5400	40,86

		74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)					
98	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	MAQUIRA	25,4000	152,40
101	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	26,9000	161,40
103	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO N°10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDK	12,7700	306,48
104	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,6700	126,70
105	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,7700	127,70
110	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	7,4000	66,60
116	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	142,1200	4.263,60
117	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)	12,00	UNID.	AG	24,5100	294,12
118	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	AG	28,5300	342,36
119	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
120	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
121	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID.	AG	26,6700	320,04
122	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	AG	12,4400	149,28
123	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	AG	20,8800	250,56
124	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
133	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92

134	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92
136	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	BIODINAMICA	8,4700	101,64
139	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,5500	136,50
143	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	PREVEN	10,9000	98,10
145	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID.	MAQUIRA	2,3400	21,06
148	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	SS PLUS	16,2500	487,50
153	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	418,50
154	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	837,00
155	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	29,3000	439,50
156	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	15,00	UNID.	FGM	53,4000	801,00
157	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
158	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
159	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
160	409750	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B 3,5 - PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	107,0000	3.210,00
161	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
162	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
163	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
170	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	PREVEN	5,8800	264,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		DENTAL PREMIUM	CNPJ/CPF		35.215.257/0001-45	TOTAL	5.153,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,8500	178,65
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,7000	177,30
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,0000	570,00
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	AAF DO BRASIL	7,9500	238,50
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVAVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	RLH	37,5000	225,00
57	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	28,5000	342,00
59	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	9,5000	85,50
64	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,8500	157,00
68	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	7,9500	119,25
69	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	8,9400	178,80
72	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	90,00	UNID.	COOPERFLEX	2,3000	207,00
79	409772	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	58,0000	348,00
82	409804	GRAMPO USO ODONTOLOGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL,TIPO USO: REUTILIZAVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,0000	42,00

		ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)					
83	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,6000	39,60
84	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,3000	43,80
85	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
86	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
87	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
88	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
89	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
90	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
91	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
92	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
93	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
94	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
112	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	85,0000	510,00
115	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,0200	20,40
141	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)	30,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	225,00
144	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA--COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	21,5000	258,00
146	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,8500	43,65
165	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	9,00	UNID.	AAF DO BRASIL	13,2000	118,80
169	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	14,5000	130,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIPROM - DIST. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MAT.	CNPJ/CPF		16.366.888/0001-10	TOTAL	331,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	MAXCLEAN	2,2100	331,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	51.182,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT -410559)	60,00	CX.	american	7,5500	453,00
46	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	kavo	236,8000	710,40
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	art dente	110,0000	6.600,00
73	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO-DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)	10,00	CX.	carestream	209,1300	2.091,30
107	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00
108	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT - 619840)	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00
109	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	medix	21,1000	12.660,00
140	409731	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	carestream	293,9300	2.939,30
173	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	biodinamica	8,0300	48,18

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	20.208,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20

20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT -403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 - PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 -KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	S E	45,0000	405,00
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	S E	48,0000	432,00
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	8,2600	49,56
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	60,00	UNID.	LBH	4,0600	243,60
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	MRI	15,9600	95,76
56	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	150,00	UNID.	ACIDGEL	0,9300	139,50
58	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	1,4000	5.600,00
60	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	7.200,00	UNID.	PACK GC	0,3600	2.592,00
61	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)	14.400,00	UNID.	PACK GC	0,2300	3.312,00
65	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	60,00	UNID.	AAF	1,1300	67,80

		TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)					
66	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,5900	2.360,00
67	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	SAME	7,4000	111,00
80	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	60,00	KG	RUTENUIM	14,7000	882,00
81	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	60,00	KG	RUTENUIM	6,1000	366,00
113	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	MADEITEX	23,6000	212,40
114	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	PREVEN	1,2300	73,80
125	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
126	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL-PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
127	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
128	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
129	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
130	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
131	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
132	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
135	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA(CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	FLEXINOX	50,4000	302,40
137	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	44,0000	396,00
138	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	41,0000	369,00

149	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	14,5500	87,30
150	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	24,0000	144,00
151	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	IMODONTO	35,0000	210,00
152	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	FRANTINS	28,2500	169,50
166	409758	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	LBH	27,3000	327,60
167	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	LBH	6,9900	139,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	CNPJ/CPF		31.401.798/0001-07	TOTAL	821,91
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
33	409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
95	409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	HEMOPARE	12,5900	113,31

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF		51.328.978/0001-18	TOTAL	425,11
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO-COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA-CAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	Inplast	35,5600	248,92
44	409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	Inplast	25,1700	176,19

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	4.170,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500	290,0000	870,00
63	409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LIQUIDO/PEDAL. PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"	3,00	UNID.	KONDENTECH- SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	1.100,0000	3.300,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MG FLEX LTDA	CNPJ/CPF		43.121.365/0001-87	TOTAL	1.092,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

49	409691	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO-COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	20,00	UNID.	FGM	21,6400	432,80
51	409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA -PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	20,00	UNID.	IODONTOSUL	6,8100	136,20
76	409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	5,8700	70,44
164	409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	7,3700	88,44
168	409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	50,00	PCT.	SSPLUS	7,3000	365,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	3.282,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	FGM	75,0000	900,00
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	MAQUIRA	39,7000	2.382,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	CNPJ/CPF		54.322.844/0001-88	TOTAL	855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	alt	285,0000	855,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	2.670,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TECNOFIO	37,0000	2.220,00
111	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO- CX C/ 50 (CATMAT - 385112)	100,00	CX.	MEDIX	4,5000	450,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		26.240.632/0001-16	TOTAL	3.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
75	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HIGIX	0,7900	3.160,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL IPO LTDA	CNPJ/CPF		50.567.060/0001-69	TOTAL	1.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	6,00	KIT.	TDV	185,0000	1.110,00

Rodeiro, 22 de maio de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:0535E456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
EDITAL Nº 015/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DUARTE DENTAL LTDA	CNPJ/CPF		65.122.590/0001-70	TOTAL	31.515,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409738	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO: POSICIONADOR FILME, COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: ADULTO -PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO (CATMAT - 420232)	4,00	CX.	MAQUIRA	51,9000	207,60
2	409600	ADESIVO DENTAL TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 391133)	40,00	UNID.	BIODINAMICA	11,5000	460,00
3	409602	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD(CATMAT 443788)	30,00	CX.	PROCARE	24,6900	740,70
4	409601	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100 UNID - PADRAO DE QUALIDADE BD (CATMAT 442145)	60,00	CX.	PROCARE	21,2000	1.272,00
8	409606	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA EMBALAGEM 453 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5 (CATMAT 428490)	60,00	UNID.	VIGODENT	27,9000	1.674,00
11	409612	ARCO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: YOUNG, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FORMA: U, APLICAÇÃO: ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ABSOLUTO (CATMAT - 308236)	9,00	UNID.	CONFORT	8,3000	74,70
13	409607	BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO(CATMAT 272913)- PADRAO DE QUALIDADE DFL	25,00	UNID.	DFL	11,2200	280,50
35	409622	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 06 (CATMAT - 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
36	409621	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, REFERÊNCIA: Nº 10 (CATMAT- 609173)	30,00	UNID.	DENTSPLY	9,9000	297,00
37	409623	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 (CATMAT - 436293)	30,00	UNID.	DENTSPLY	5,8500	175,50
48	409648	CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220G, COR: VERMELHA/ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX (CATMAT - 406791)	36,00	CX.	LYSANDA	17,5000	630,00
52	409650	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO (CATMAT - 404541)	15,00	UNID.	SS WHITE	24,2000	363,00
70	409662	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO (CATMAT - 419867)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	39,9000	598,50
71	409661	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 5, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS (CATMAT - 304370)	15,00	UNID.	CASSIFLEX	12,1000	181,50
77	409668	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO -200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL (CATMAT - 428102)	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	39,15
78	409669	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO - 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 428101)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,3500	130,50
96	409688	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, PESO MOLECULAR: 74,09G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 366501)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,5400	40,86
98	409690	IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8 PADRÃO BIODINAMICA (CATMAT - 419258)	6,00	UNID.	MAQUIRA	25,4000	152,40
101	409697	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR (CATMAT - 366903)	6,00	CX.	MAXICOR	26,9000	161,40
103	409701	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO N°10 COMPONENTES C CURSOR (CATMAT 430405)	24,00	UNID.	TDK	12,7700	306,48
104	409699	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CXC 6 UNIDS - PADRAO DENTSPLY(CATMAT - 430418)	10,00	CX.	TDK	12,6700	126,70
105	409700	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CX C SEIS UNID -PADRAO DENTSPLY (CATMAT - 430415)	10,00	CX.	TDK	12,7700	127,70
110	409707	MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO (CATMAT - 453405)	9,00	UNID.	PREVEN	7,4000	66,60

116	409610	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO- PADRAO DE QUALIDADE DFL(CATMAT - 357788)	30,00	CX.	DLA	142,1200	4.263,60
117	409709	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428409)	12,00	UNID.	AG	24,5100	294,12
118	409710	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428408)	12,00	UNID.	AG	28,5300	342,36
119	409711	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428407)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
120	409712	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428406)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
121	409713	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428405)	12,00	UNID.	AG	26,6700	320,04
122	409714	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428404)	12,00	UNID.	AG	12,4400	149,28
123	409715	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: INFERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428403)	12,00	UNID.	AG	20,8800	250,56
124	409716	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DESDENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA (CATMAT - 428402)	12,00	UNID.	AG	28,5000	342,00
133	409725	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8 APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428754)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92
134	409726	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428755)	12,00	UNID.	MAQUIRA	6,6600	79,92
136	409728	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - PADRÃO BIODINÂMICA (CATMAT - 429902)	12,00	UNID.	BIODINAMICA	8,4700	101,64
139	409729	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR -HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE (CATMAT - 417702)	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,5500	136,50
143	409735	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R NAC RMS:R	9,00	UNID.	PREVEN	10,9000	98,10
145	409739	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, TIPO: DAPPEN - PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA(CATMAT - 411440)	9,00	UNID.	MAQUIRA	2,3400	21,06
148	409613	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CX C 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS (CATMAT - 438695)	30,00	CX.	SS PLUS	16,2500	487,50
153	409740	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A1 Z100 PADRAO DE QUALIDADE 3M AMERICANA: 3 (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	418,50
154	409741	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA -COR A2 Z100 - PADRAO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	30,00	UNID.	BIODINAMICA	27,9000	837,00
155	409742	RESINA COMPOSTA - TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA- ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR OA3 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 390513)	15,00	UNID.	BIODINAMICA	29,3000	439,50
156	409746	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE PRILONEST	15,00	UNID.	FGM	53,4000	801,00
157	409747	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
158	409748	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
159	409749	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
160	409750	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B 3,5 - PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	107,0000	3.210,00
161	409751	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL PADRÃO DE QUALIDADE 3M - SERINGA 4G- Z250 COR B1(CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
162	409752	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
163	409753	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M -SERINGA 4G (CATMAT - 404479)	30,00	UNID.	FGM	53,4000	1.602,00
170	409765	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, LARGURA: 4MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE FAVA (CATMAT - 406283)	45,00	PCT.	PREVEN	5,8800	264,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		DENTAL PREMIUM	CNPJ/CPF		35.215.257/0001-45	TOTAL	5.153,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409603	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL(CATMAT -413384)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,8500	178,65
6	409604	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESQUERDA, REFERÊNCIA: Nº 1, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413385)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	19,7000	177,30
7	409605	ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT -413388)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	20,8000	187,20
12	409614	BANDEJA USO MÉDICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1CM ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT- 4401470	30,00	UNID.	COOPERFLEX	19,0000	570,00
14	409615	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 - COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA (CATMAT 412637"	30,00	UNID.	AAF DO BRASIL	7,9500	238,50
21	409628	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 -HL PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403374)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
22	409626	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402945)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
23	409627	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402947)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
24	409629	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE:	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00

		HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 (CATMAT - 427327)					
34	409639	BROCA ALTA ROTAÇÃO-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA-FORMATO: CÔNICA-CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA-TIPO HASTE: HASTE REGULAR-TIPO CORTE: CORTE MÉDIO-NUMERAÇÃO AMERICANA: 3200 (CATMAT - 403836)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,2000	66,00
40	409616	BROQUEIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVAVEL - PADRAO DE QUALIDADE MAQUIRA - (CATMAT - 446765)	6,00	UNID.	RLH	37,5000	225,00
57	409653	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE FALSE INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS (CATMAT - 436482)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	28,5000	342,00
59	409761	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO FORMATO: DESTACA PERIÓSTEO - MODELO SINDESMÓTOMO (CATMAT - 413450)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	9,5000	85,50
64	409770	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FORMATO: DUPLO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA -MODELO: Nº 11,5 ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	20,00	UNID.	COOPERFLEX	7,8500	157,00
68	409660	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: LECRON, TAMANHO: Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN(CATMAT - 427622)	15,00	UNID.	COOPERFLEX	7,9500	119,25
69	409771	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - MODELO: Nº 24 - TIPO USO MANIPULAÇÃO	20,00	UNID.	COOPERFLEX	8,9400	178,80
72	409663	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL(CATMAT - 437558)	90,00	UNID.	COOPERFLEX	2,3000	207,00
79	409772	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: ADULTO NÚMERO: 69 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES-TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	6,00	UNID.	COOPERFLEX	58,0000	348,00
82	409804	GRAMPO USO ODONTOLOGICO ,MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL,TIPO USO: REUTILIZAVEL ,TAMANHO :207 FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT 266929)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,0000	42,00
83	409673	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 200, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270037)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,6000	39,60
84	409674	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 201, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 270034)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,3000	43,80
85	409675	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 202, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246021)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
86	409676	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 203, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247809)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
87	409677	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 204, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 266930)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
88	409678	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 205, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247808)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
89	409679	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 206, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246024)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
90	409681	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 208, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE(CATMAT - 247810)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
91	409682	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 266931)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
92	409683	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 210, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247813)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
93	409684	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 211, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 247811)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
94	409685	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 212, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE (CATMAT - 246020)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	6,3000	37,80
112	409732	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH (CATMAT - 442190)	6,00	UNID.	COOPERFLEX	85,0000	510,00
115	409767	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 TIRAS (CATMAT - 406147)	20,00	UNID.	PREVEN	1,0200	20,40
141	409733	PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 413333)	30,00	UNID.	COOPERFLEX	7,5000	225,00
144	409736	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL-MODELO: MAYO HEGAR-TIPO PONTA: PONTA RETA-HASTE: HASTE RETA-ADICIONAL 1 COM TRAVA--COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM-MATERIAL: AÇO NOXIDÁVEL-ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL (CATMAT - 471145)	12,00	UNID.	COOPERFLEX	21,5000	258,00
146	409651	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE: 40CM, TIPO USO: ODONTOLÓGICO -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 253697)	9,00	UNID.	MAQUIRA	4,8500	43,65
165	409757	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR - SERINGA 2 G- PADRÃO DENTSPLY (CATMAT - 390777)	9,00	UNID.	AAF DO BRASIL	13,2000	118,80
169	409764	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 471566)	9,00	UNID.	COOPERFLEX	14,5000	130,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIPROM - DIST. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MAT.	CNPJ/CPF		16.366.888/0001-10	TOTAL	331,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	409756	ALGODÃO USO MÉDICO - TIPO: HIDRÓFILO - APRESENTAÇÃO: EM ROLETE-MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS - ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL -C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS (CATMAT - 407961)	150,00	PCT.	MAXCLEAN	2,2100	331,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	51.182,18
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409611	APLICADOR MICROBRUSH ODONTOLÓGICO TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR -CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE (CATMAT -410559)	60,00	CX.	american	7,5500	453,00
46	409645	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICRO MOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO	3,00	UNID.	kavo	236,8000	710,40
47	409727	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA -COM 280 (CATMAT - 406150)	60,00	CX.	art dente	110,0000	6.600,00
73	409730	FILME RADIOLÓGICO -TIPO: ODONTOLÓGICO-DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 40 MM - C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM (CATMAT - 474982)	10,00	CX.	carestream	209,1300	2.091,30
107	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00
108	409705	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID. (CATMAT	600,00	CX.	medix	21,4000	12.840,00

		- 619840)					
109	409706	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO -CAIXA COM 100 UNID (CATMAT - 619839)	600,00	CX.	medix	21,1000	12.660,00
140	409731	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	carestream	293,9300	2.939,30
173	409768	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	6,00	UNID.	biodinamica	8,0300	48,18
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	20.208,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1112FF (CATMAT - 403140)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT - 403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 -PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 -KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 -KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	S E	45,0000	405,00
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO-FORMATO: OGIVA-FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	S E	48,0000	432,00
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	8,2600	49,56
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	60,00	UNID.	LBH	4,0600	243,60
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT - 422120)	6,00	KIT.	MRI	15,9600	95,76
56	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	150,00	UNID.	ACIDGEL	0,9300	139,50
58	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	1,4000	5.600,00
60	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	7.200,00	UNID.	PACK GC	0,3600	2.592,00
61	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)	14.400,00	UNID.	PACK GC	0,2300	3.312,00
65	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AAF	1,1300	67,80
66	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,5900	2.360,00
67	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S -PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	SAME	7,4000	111,00
80	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	60,00	KG	RUTENUIM	14,7000	882,00
81	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	60,00	KG	RUTENUIM	6,1000	366,00
113	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	MADEITEX	23,6000	212,40
114	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	PREVEN	1,2300	73,80
125	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
126	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL-PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
127	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64

128	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
129	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
130	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
131	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
132	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
135	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA(CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	FLEXINOX	50,4000	302,40
137	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	44,0000	396,00
138	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	41,0000	369,00
149	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	14,5500	87,30
150	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	24,0000	144,00
151	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	IMODONTO	35,0000	210,00
152	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	FRANTINS	28,2500	169,50
166	409758	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	LBH	27,3000	327,60
167	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	LBH	6,9900	139,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	CNPJ/CPF		31.401.798/0001-07	TOTAL	821,91
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32 409624	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7204 - ZECRYA 28 MM(CATMAT 403530)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
33 409625	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXTRA LONGA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 7206 - ZECRYA 23 MM (CATMAT 422493)	30,00	UNID.	MICRODONT	11,8100	354,30
95 409686	HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10ML -PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY (CATMAT - 422554)	9,00	UNID.	HEMOPARE	12,5900	113,31

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF		51.328.978/0001-18	TOTAL	425,11
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43 409646	CAIXA PLÁSTICA -MATERIAL: PLÁSTICO-COMPRIMENTO: 487 MM-LARGURA: 331 MM-ALTURA: 196 MM-COR: BRANCA TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA-CAPACIDADE: 20 L (CATMAT - 438009)	7,00	UNID.	Inplast	35,5600	248,92
44 409647	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 51CM, LARGURA: 20CM, ALTURA: 10CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 11L (CATMAT - 318680)	7,00	UNID.	Inplast	25,1700	176,19

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		28.877.319/0001-19	TOTAL	4.170,00
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45 409644	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 4 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MODELO ÓPTICO -400.000 RPM - PADRÃO DE QUALIDADE KAWO (CATMAT - 407021)	3,00	UNID.	KONDENTECH-(SEM LED) KDT-1500	290,0000	870,00
63 409692	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL,BOMBA PERISTAUTICA/ RESERVATORIO PARA LIQUIDO/PEDAL. PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS (CATMAT - 416674)"	3,00	UNID.	KONDENTECH-SCALER JET PUMP LED - DIGITAL	1.100,0000	3.300,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	MG FLEX LTDA	CNPJ/CPF		43.121.365/0001-87	TOTAL	1.092,88
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
49 409691	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO- COR A3 PÓ E LIQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE (CATMAT - 404581)	20,00	UNID.	FGM	21,6400	432,80
51 409754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA -PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE (CATMAT - 404546)	20,00	UNID.	IODONTOSUL	6,8100	136,20
76 409667	FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - EMBALAGEM C/ 475ML , PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405632)	12,00	UNID.	DPC	5,8700	70,44
164 409755	REVELADOR RADIOLÓGICO TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL EMBALAGEM C/ 475 ML, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM (CATMAT - 405620)	12,00	UNID.	DPC	7,3700	88,44
168 409763	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS(CATMAT - 406292)	50,00	PCT.	SSPLUS	7,3000	365,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	CAPARAO MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		57.218.958/0001-70	TOTAL	3.282,00
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

50	409693	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER (CATMAT - 406250)"	12,00	KIT.	FGM	75,0000	900,00
53	409649	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY (CATMAT - 405602)	60,00	KIT.	MAQUIRA	39,7000	2.382,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	CNPJ/CPF		54.322.844/0001-88	TOTAL	855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	409670	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR - PADRÃO DE QUALIDADE GNATUS(CATMAT - 410459)	3,00	UNID.	alt	285,0000	855,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ/CPF		23.615.514/0001-57	TOTAL	2.670,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
74	409664	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL -PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES (CATMAT - 617401)	60,00	CX.	TECNOFIO	37,0000	2.220,00
111	409708	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO- CX C/ 50 (CATMAT - 385112)	100,00	CX.	MEDIX	4,5000	450,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		26.240.632/0001-16	TOTAL	3.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
75	409665	FIO DENTAL MATERIAL: FIBRA ESPECIAL, COMPRIMENTO: 25M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO) (CATMAT - 400193)	4.000,00	UNID.	HIGIX	0,7900	3.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL IPO LTDA	CNPJ/CPF		50.567.060/0001-69	TOTAL	1.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
99	409695	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	6,00	KIT.	TDV	185,0000	1.110,00

Rodeiro, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:86855737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/2025 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE SENSOR E MONITOR DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL N° 5001786-912023.8.13.048 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	054/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA ME
Objeto	**AQUISIÇÃO DE SENSOR E MONITOR DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL N° 5001786-912023.8.13.048 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.**
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 007/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.91.00.2.13.02.10.302.0010.2.0083 1.500.000 ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
Prazo	12 (doze) meses
Valor	R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)
Data de assinatura	22 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Wagner Pires Teixeira Representante Legal**

Simão Pereira, 22 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6A83F700

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato
Número	Decimo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de R$ 1.711,69 (um mil e setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) no valor mensal, passando o valor mensal de R$ 24.452,77 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R$ 26.164,46 (vinte e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) resultando em um acréscimo de R$ 20.540,28 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) no valor do contrato
Data de assinatura	22 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sandro Luiz Sevenini, Representante Legal

Simão Pereira, 22 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:433585E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXV3G85	AG02824206	28/04/2025	5525-0
OOV9338	AG02824207	29/04/2025	5525-0
OQX5G58	AG02826606	29/04/2025	5487-0
CCD4A93	AG02826608	29/04/2025	5185-1
FGX7I10	AG02826610	29/04/2025	5568-0
RMU2A27	AG02826611	29/04/2025	5568-0
GZB0461	AG02825138	30/04/2025	5487-0
DOQ3A52	AG02824210	01/05/2025	6068-1
PZM5G41	AG02825514	01/05/2025	6068-1
SID8C11	AG02825513	01/05/2025	6068-1
LRQ5C18	AG02824209	01/05/2025	6068-1
GMX9H47	AG02824208	01/05/2025	6068-1
GRE8418	AG02825139	02/05/2025	5185-1
DHY6947	AG02825515	02/05/2025	5185-1
QNH9F44	AG02825516	05/05/2025	5541-4
EVK9D17	AG02825147	05/05/2025	5452-2
KMY9F60	AG02826510	05/05/2025	7633-2
RFU1B22	AG02826509	05/05/2025	7048-1
OXK3644	AG02825143	05/05/2025	7625-2
FZF3C43	AG02825140	05/05/2025	5452-2
DML1G90	AG02825141	05/05/2025	7625-2
QAG6988	AG02825144	05/05/2025	5541-7
GZB0309	AG02825148	06/05/2025	5568-0
DTQ9B43	AG02825150	06/05/2025	5410-0
KZN3121	AG02825149	06/05/2025	5568-0

DMK8601	AG02825517	06/05/2025	5487-0
RNG2C51	AG02826615	06/05/2025	5835-0
RNG2C51	AG02826614	06/05/2025	5207-0
CNW2243	AG02826613	06/05/2025	5452-2
BZA2F29	AG02826512	06/05/2025	5525-0
QUG4275	AG02826511	06/05/2025	5452-2
GZB1536	AG02825146	06/05/2025	5541-1
HFD6513	AG02825145	06/05/2025	5541-1
QUI5138	AG02825525	07/05/2025	5541-4
RFY4I53	AG02825524	07/05/2025	5452-2
OWQ0794	AG02825523	07/05/2025	5541-1
DVJ6758	AG02825522	07/05/2025	5541-4
HNG0059	AG02825156	07/05/2025	5452-6
QXS1H96	AG02825518	07/05/2025	5568-0
PZK6627	AG02825521	07/05/2025	7625-2
GUW9665	AG02825520	07/05/2025	5568-0
EBR3C54	AG02825519	07/05/2025	5568-0
OPL9179	AG02825155	07/05/2025	5452-6
HLX3B27	AG02825151	07/05/2025	5541-1
EIA9E34	AG02826718	07/05/2025	5460-0
PWB9B47	AG02825152	07/05/2025	5487-0
PYU0G54	AG02825153	07/05/2025	5541-4
HBR1C28	AG02825154	07/05/2025	5541-4
TCF2F80	AG02825157	08/05/2025	5410-0
RNU5G55	AG02825158	08/05/2025	5487-0
DLW9H07	AG02826621	08/05/2025	7056-1
DLW9H07	AG02826622	08/05/2025	5835-0
OPO0259	AG02825159	08/05/2025	5487-0
HDO2B31	AG02825527	08/05/2025	5452-2
PRN2J03	AG02825160	08/05/2025	5487-0
HJT0148	AG02825161	08/05/2025	5487-0
HFN3F10	AG02825165	09/05/2025	5550-0
QNV7A65	AG02825164	09/05/2025	5487-0
TKO5F79	AG02825163	09/05/2025	5487-0
RFT0C28	AG02826627	09/05/2025	5452-2
FMJ6J41	AG02826626	09/05/2025	5568-0
DHR8A58	AG02825162	09/05/2025	5487-0
QNR8B84	AG02826628	10/05/2025	5738-0
PVA7413	AG02825167	12/05/2025	5452-2
FOR5D17	AG02826639	12/05/2025	7625-1
SYR8I72	AG02826640	12/05/2025	7633-2
OTR9D84	AG02825168	13/05/2025	5487-0
RVA2G14	AG02825169	14/05/2025	5487-0
HJZ6J46	AG02825170	15/05/2025	5487-0
PUY5G13	AG02825531	15/05/2025	5487-0
LPW2J47	AG02825529	16/05/2025	5452-6
OXG8E50	AG02825171	16/05/2025	5452-6
EAW9865	AG02825530	16/05/2025	5428-4
PZN6G38	AG02825172	16/05/2025	5550-0
TDV4B86	AG02825173	16/05/2025	5452-2
BFA5403	AG02825174	16/05/2025	5193-0
QPX8G45	AG02826722	17/05/2025	5819-1

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:014EABDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 3/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNH0297	08/05/2025	20/11/2024	DF-12/2025	AG02824829	ACOLHIDA
CAN6620	08/05/2025	30/11/2024	DF-14/2025	AG02825378	NÃO ACOLHIDA
PZV1J05	08/05/2025	30/11/2024	DF-15/2025	AG02825380	ACOLHIDA
RMH5H50	08/05/2025	06/12/2024	DF-21/2025	AG02825294	NÃO ACOLHIDA
RMH5H50	08/05/2025	06/12/2024	DF-22/2025	AG02825297	NÃO ACOLHIDA
RMH5H50	08/05/2025	06/12/2024	DF-23/2025	AG02825298	NÃO ACOLHIDA
PWC4308	14/05/2025	23/12/2024	DF-1/2025	AG02825624	NÃO ACOLHIDA
HDS7F07	14/05/2025	26/10/2024	DF-2/2025	AG02824943	NÃO ACOLHIDA
RNK3D44	14/05/2025	28/10/2024	DF-3/2025	AG02824947	NÃO ACOLHIDA
OPE9196	14/05/2025	17/09/2024	DF-4/2025	AG02824491	NÃO ACOLHIDA
RFP8F82	14/05/2025	10/12/2024	DF-5/2025	AG02824138	NÃO ACOLHIDA
RFP8F82	14/05/2025	10/12/2024	DF-6/2025	AG02824904	ACOLHIDA
DYC8A50	14/05/2025	19/11/2024	DF-8/2025	AG02825322	NÃO ACOLHIDA
QXU3H19	14/05/2025	06/12/2024	DF-9/2025	AG02825289	ACOLHIDA
QXU3H19	14/05/2025	06/12/2024	DF-10/2025	AG02825288	ACOLHIDA
DYC8A50	14/05/2025	01/12/2024	DF-11/2025	AG02825404	NÃO ACOLHIDA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DBCBBC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HDS7F07	AG02824943	26/10/2024	7056-1
DYC8A50	AG02825404	01/12/2024	5452-5
RFP8F82	AG02824138	10/12/2024	5452-6
PWC4308	AG02825624	23/12/2024	5452-2
OWR7156	AG02826343	26/02/2025	5452-1
GJN8G07	AG02826076	26/02/2025	5525-0
GUD5824	AG02826345	26/02/2025	5525-0
GUC1063	AG02826075	26/02/2025	5525-0
HFC1735	AG02826340	26/02/2025	5525-0
CBR8J32	AG02826074	26/02/2025	5525-0
EIX7J29	AG02826339	26/02/2025	5525-0
LSR2257	AG02826338	26/02/2025	5525-0
GRE9453	AG02826073	26/02/2025	5525-0
QOJ3D59	AG02826337	26/02/2025	5525-0
QYI2D05	AG02826071	26/02/2025	5525-0
RFE4E20	AG02826078	27/02/2025	5380-0
HIJ4E98	AG02826080	27/02/2025	5487-0
APF9B71	AG02826081	27/02/2025	5185-1
FQG8168	AG02826083	27/02/2025	5541-3
QXM6349	AG02826084	27/02/2025	5452-6
OPU5362	AG02826085	27/02/2025	7366-2
QQB2054	AG02826086	27/02/2025	5460-0
RTZ9D08	AG02826092	28/02/2025	5819-8
QMY7C62	AG02826093	28/02/2025	5452-5
RTZ9D08	AG02826091	28/02/2025	7366-2
RNX4A46	AG02826090	28/02/2025	7366-2
DCD5033	AG02826089	28/02/2025	5452-2
ORB6609	AG02826088	28/02/2025	5193-0
GZB1718	AG02826094	01/03/2025	5452-5
DUH8878	AG02826096	01/03/2025	7366-2
PYF5571	AG02826098	01/03/2025	5738-0
MPK8882	AG02826099	02/03/2025	5185-1
EET0911	AG02826349	02/03/2025	5487-0
DMU8299	AG02826355	03/03/2025	5452-1
EEK8253	AG02826428	03/03/2025	6530-0
GZM2H74	AG02826427	03/03/2025	6530-0
LCN9I92	AG02826426	03/03/2025	6530-0
CPU9601	AG02826359	03/03/2025	7366-2
JHU9I29	AG02826107	03/03/2025	6050-2
HCI6I96	AG02826357	03/03/2025	5452-5
DEH4D29	AG02826105	03/03/2025	5452-5
GZB0D15	AG02826104	03/03/2025	5452-1
PVX9H50	AG02826354	03/03/2025	5452-5
HMT3385	AG02826353	03/03/2025	5452-5
ETI3A87	AG02826350	03/03/2025	5452-5
EKK8A39	AG02826417	04/03/2025	5525-0
CAX9902	AG02826364	04/03/2025	5380-0
HGW7I33	AG02826420	04/03/2025	5525-0
FFX6A21	AG02826421	04/03/2025	5525-0
RNF7B95	AG02826422	04/03/2025	5525-0
BZW6099	AG02826423	04/03/2025	5525-0
EAT1H70	AG02826424	04/03/2025	5525-0
JHU9I29	AG02826109	04/03/2025	5738-0
LTJ2A30	AG02826416	04/03/2025	5525-0
HIB3H39	AG02826362	04/03/2025	5525-0
GNG1841	AG02826413	04/03/2025	5525-0
HIU2F98	AG02826361	04/03/2025	5525-0
AYF1G13	AG02826112	04/03/2025	5525-0
EQI4A36	AG02826111	04/03/2025	5380-0
JHU9I29	AG02826110	04/03/2025	6530-0
DME8J41	AG02826363	04/03/2025	5525-0
GRZ7277	AG02826377	06/03/2025	5525-0
HNG0635	AG02826378	06/03/2025	5525-0
FRC3A24	AG02826375	06/03/2025	5525-0

KAM8249	AG02826373	06/03/2025	5525-0
DAL2F38	AG02826372	06/03/2025	5452-1
OQN3D28	AG02826371	06/03/2025	5452-1
HNG0400	AG02826369	06/03/2025	5452-6
EJH7A46	AG02826368	06/03/2025	5525-0
GUP7370	AG02826367	06/03/2025	5525-0
LSR2257	AG02826366	06/03/2025	5525-0
QWX7770	AG02826365	06/03/2025	5525-0
GXD1609	AG02826433	06/03/2025	7633-2
EQO8B56	AG02826370	06/03/2025	7625-1
PWT0603	AG02826441	07/03/2025	7234-0
GWD2512	AG02826440	07/03/2025	7234-0
GWD2512	AG02826436	07/03/2025	5185-1
SYK7E97	AG02825877	07/03/2025	7633-2
SYK7E97	AG02825876	07/03/2025	7684-2
SYK7E97	AG02825875	07/03/2025	7625-1
BBV5F97	AG02826438	08/03/2025	6530-0
BBV5F97	AG02826439	08/03/2025	7234-0
KMW3823	AG02825878	08/03/2025	6530-0
EZR1I93	AG02826442	08/03/2025	6530-0
EZR1I93	AG02826443	08/03/2025	5185-1
DSA2566	AG02826447	09/03/2025	6050-2
DSA2566	AG02826448	09/03/2025	5835-0
DSA2566	AG02826449	09/03/2025	5215-2
QOX9823	AG02826379	10/03/2025	5452-2
GKU7441	AG02826382	10/03/2025	5452-2
PYF1458	AG02826384	10/03/2025	7684-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5AE247F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 9/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QOJ3D59	AG02826337	26/02/2025	5525-0	06014695699
GRE9453	AG02826073	26/02/2025	5525-0	06839952798
CBR8J32	AG02826074	26/02/2025	5525-0	06140128506
HFC1735	AG02826340	26/02/2025	5525-0	03736955287
GUC1063	AG02826075	26/02/2025	5525-0	02610202659
GUD5824	AG02826345	26/02/2025	5525-0	06857599584
QYI2D05	AG02826071	26/02/2025	5525-0	04505214453
OPU5362	AG02826085	27/02/2025	7366-2	04954845122
RTZ9D08	AG02826091	28/02/2025	7366-2	06174421106
DUH8878	AG02826096	01/03/2025	7366-2	05264837776
CPU9601	AG02826359	03/03/2025	7366-2	04095375227
LTJ2A30	AG02826416	04/03/2025	5525-0	05943081706
EAT1H70	AG02826424	04/03/2025	5525-0	05528930291
BZW6099	AG02826423	04/03/2025	5525-0	06655950865
EKK8A39	AG02826417	04/03/2025	5525-0	07436953792
DME8J41	AG02826363	04/03/2025	5525-0	06525696736
HIB3H39	AG02826362	04/03/2025	5525-0	03472589231
HIU2F98	AG02826361	04/03/2025	5525-0	07281620549
EQI4A36	AG02826111	04/03/2025	5380-0	05556383569
QWX7770	AG02826365	06/03/2025	5525-0	00459457055
GUP7370	AG02826367	06/03/2025	5525-0	03579730730
EJH7A46	AG02826368	06/03/2025	5525-0	06201516147
KAM8249	AG02826373	06/03/2025	5525-0	07735146000
FRC3A24	AG02826375	06/03/2025	5525-0	06095421203
GRZ7277	AG02826377	06/03/2025	5525-0	03814614204
HNG0635	AG02826378	06/03/2025	5525-0	02519008199
GWD2512	AG02826440	07/03/2025	7234-0	06168033709
PWT0603	AG02826441	07/03/2025	7234-0	00521772280
PYF1458	AG02826384	10/03/2025	7684-2	01686152201

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF8F2D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

CLIMETRO CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 11.120.379/0001-90:
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
26	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Profissional com graduação em **Medicina**, e especialização na área de **Perícia Médica**, para atendimento no município de Urucuia-MG "in situ" **sendo 01 (uma) visita mensal, atendendo 20 (vinte) pacientes por visita, por meio de agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde**, compreendidos em: consultas periciais, esclarecer dúvidas técnicas-científicas em uma demanda judicial da saúde, auxiliar a definição de um processo e emitir laudo pericial garantindo segurança e efetividade no tratamento médico pericial, zelando pela saúde e pela dignidade do paciente, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.	correspondendo ao número de **01 (uma) vaga**	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	
32	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico **especialista em endoscopia** para atendimento na Atenção Primária de Saúde e Urgência.	Correspondendo ao número de **01 (uma) vaga**	Atendimento	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00	
38	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médico (a) Gastrologia** para atendimento na Policlínica Especializada **(40 horas mês)**	Correspondendo à **01 (uma) vaga**	Mês	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00	

JOAO LISTER DE SA GUIMARAES NETO
CNPJ: 37.198.286/0001-71
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 19 horas as 7 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviçoss **Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00	

Cadastro Reserva:

21	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos (as) para Plantões em VÉSPERAS E FERIADOS ESPECÍFICOS (NATAL E ANO NOVO). (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 03**	Hora	96	R$ 185,00	R$ 17.760,00	

FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.155.447/0001-04
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 19 horas as 7 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviçoss **Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00	
41	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **Médico** no atendimento em **PSF (40 horas semanais).**	Correspondendo ao número de **01 (uma) vaga**	Mês	12	R$ 17.250,00	R$ 207.000,00	

Cadastro reserva:

21	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos (as) para Plantões em VÉSPERAS E FERIADOS ESPECÍFICOS (NATAL E ANO NOVO). (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 04**	Hora	96	R$ 185,00	R$ 17.760,00	

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9FAAC620

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

MARIA GABRIELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.368.968/0001-31:
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 19 horas as 7 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00	
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviçoss **Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00	

Cadastro reserva:

21	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos (as) para Plantões em VÉSPERAS E FERIADOS ESPECÍFICOS (NATAL E ANO NOVO). (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 05**	Hora	96	R$ 185,00	R$ 17.760,00	

ELEN MISRAIANE MARTINS DA SILVA
CNPJ: 60.760.714/0001-20
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
36	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sendo **Enfermeiro(a)** para atendimento na área da Saúde do Município **(40 horas semanais)**	Correspondendo à **01 (uma) vagas**	Mês	12	R$ 5.467,58	R$ 65.610,96	

EDILAURA DA SILVA MONTEIRO
CNPJ: 53.369155.0001-66
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
24	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **Fisioterapeuta** para **atendimento na área da Saúde (40 horas semanais).**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada /vaga.	Mês	12	R$ 6.176,39	R$ 74.116,68	

CLINICA DE FISIOTERAPIA MÃOS QUE CUIDAM LTDA
CNPJ: 60.339.767/0001-71
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
24	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **Fisioterapeuta** para **atendimento na área da Saúde (40 horas semanais).**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada /vaga.	Mês	12	R$ 6.176,39	R$ 74.116,68	

KAREN LUANY DA SILVA SANTOS
CNPJ: 41.150.548/0001-03
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
24	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **Fisioterapeuta** para **atendimento na área da Saúde (40 horas semanais).**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada / vaga.	Mês	12	R$ 6.176,39	R$ 74.116,68	

CAMINHAR - ME
CNPJ: 41.251.551/0001-05
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
25	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Terapeuta Holístico para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Correspondendo a pagamento por consulta. Por **atendimento, teto mínimo de 15 consultas**	Atendimento	800	R$ 100,00	R$ 80.000,00	

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 22 de maio de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B8F2D75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 02/06/2024, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: GARI – VARRIÇÃO

2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 02/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
26	**NÃO**	**SHIRLEY MARTINS DOS SANTOS**
27	**NÃO**	**VALERIA MARIA DA SILVA**
28	**NÃO**	**ROSARIA APARECIDA DE SOUZA**
29	**NÃO**	**ADRIANA DE CARVALHO**
30	**NÃO**	**ALESSANDRA EUGENIA DE SOUZA ALMEIDA**
31	**NÃO**	**GRACIELE DOS SANTOS MIRANDA**
32	**NÃO**	**MARCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**
33	**NÃO**	**ROSILENE APARECIDA DE MATOS**
34	**NÃO**	**TATIANA LUIZA DA CRUZ**
35	**NÃO**	**JAQUELINE MORAIS DA CRUZ**
36	**NÃO**	**MAURICEIA DA CRUZ**
37	**NÃO**	**ANGELINA SOARES DA COSTA**
38	**NÃO**	**ROSIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES**
39	**NÃO**	**FABRICIA DE SOUZA MARQUES**
40	**NÃO**	**DAYANE SCHUINA GONCALVES**
41	**NÃO**	**IRACI DA SILVA**
42	**NÃO**	**GEIZA MORAIS CRUZ**
43	**NÃO**	**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**
44	**NÃO**	**KELY BATISTA MONTEIRO**
45	**NÃO**	**MARIA MERCES COSTA**
46	**NÃO**	**MARIA RAIMUNDA DA SILVA PEIXOTO**
47	**NÃO**	**HILTON DE SOUZA MACHADO**
48	**NÃO**	**CARLOS MENDEZ VACA**
49	**NÃO**	**LUCILENE ALVES DE PAULA**
50	**NÃO**	**LAMARTINE RAMOS PEREIRA**
1	**SIM**	**MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA**
2	**SIM**	**WAGNER DA CRUZ SANTIAGO**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
RUA PAPA PAULO VI, Nº 430, BAIRRO JARDIM ITAÚ, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:020A77CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 60 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.620,00					
02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Ficha: 287			08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**2.620,00**
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 841			10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES	**23.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**		
Ficha: 842			08.243.0007.4044.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOL- F	**25.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
			000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**48.000,00**
Fontes de Recurso		
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
501 000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00

Anulação:					
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 97			28.846.0000.0002.0000	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM FAPEM	**-2.620,00**
			3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-2.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA
Pereira Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DBC36A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00022/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00022 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0005		PROG. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PUBLIC	
04.122.0005.1006		Ampliação e Construção do Prédio Public	
4.4.90.51.00	**077**	**Obras e Instalações**	**21.427,09**
2.706.000.0000		Transferência Especial da União	21.427,09
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	**151**	**Material de Consumo**	**705,61**
2.576.001.0000		Transf. Recur. Estado P/Programas	705,61
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	

3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**1.750,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.750,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.39.00	**311**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.441,53**
2.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.441,53
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**7.598,91**
2.661.000.0000		Transf. Recur. Fundos Estaduais de	7.598,91
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0070		MELHORIAS URBANAS	
17.512.0070.1066		Construção Estação Tratamento Esgoto	
4.4.90.51.00	**375**	**Obras e Instalações**	**232.604,38**
2.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	232.604,38
TOTAL: R$			**265.527,52**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 265.527,52
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.05.21
10:33:28 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:22D7A5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00023/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00023 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO: Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0012	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028	Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00 111	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.200,00**
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	200,00
1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -	1.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0047	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.1014	Aquisição Equipamentos Sec. da Educação	
4.4.90.52.00 138	**Equipamento e Material Permanente**	**3.098,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	3.098,00
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 153	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	6.000,00

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.30.00 162	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.71.70.00 255	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**50.054,40**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.054,40
3.3.90.39.00 260	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**92.653,81**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	92.653,81
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.39.00 268	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**24.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.14.00 308	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.232,70**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.232,70
3.3.90.30.00 309	**Material de Consumo**	**350,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	350,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096	Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00 386	**Material de Consumo**	**7.014,00**
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	7.014,00
3.3.90.39.00 388	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**265.602,91**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.36.00 152	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**6.000,00**
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	6.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 159	**Contratação por Tempo Determinado**	**226.708,21**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	226.708,21
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038	Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.3.90.39.00 181	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**23.098,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	23.098,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00 339	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**1.582,70**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.582,70
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1039	Execução de Pavimentação Asfaltica	
4.4.90.51.00 358	**Obras e Instalações**	**7.014,00**
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ	7.014,00
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.0069	ELETRIFICAÇÃO URBANA	
25.752.0069.2093	Manut Sistema de Iluminação Pública	

3.3.90.39.00 383	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200,00**
1.754.000.0000	Recursos de Operações de Crédito	200,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0100	MODERNIZAÇÃO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.1051	Aquisição de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00 389	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.755.000.0000	Recursos de Alienação Bens/Ativos -	1.000,00
	TOTAL: R$	**265.602,91**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.05.21 10:34:23 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:AFFFBCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00024/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00024 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015		Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.1.90.04.00	**082**	**Contratação por Tempo Determinado**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.366.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00	**193**	**Contratação por Tempo Determinado**	**100.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**200.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**275.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	95.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2163		Manut. da Ativ. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	**312**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0009		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144		Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	

3.1.90.13.00	**468**	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.01.00	**481**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**50.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**825.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00	**253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**825.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	730.000,00
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	95.000,00
		TOTAL:	**R$ 825.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE ABRIL DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2025.05.21 10:33:55 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:14BEE78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de maio de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 17ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	PAULA RAQUEL MARTINS COSTA BORGES	06/10/2006	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:111F5B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pavimento poliédrico em diversas vias do bairro Jardim Alvarenga, mediante Termo de Convênio n. 108932-20/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA - 07.719.980/0001-26										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 1.188,0995	R$ 1.188,0995	R$ 1.667,0400	R$ 1.667,0400	R$ 478,9405
Descrição: Fomecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada 26, espessura 0,45mm, dimensão 3,00 x 1,50m, plotada com adesivo vinilico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, espessura 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado em duas demaos com finta pva.										
1	**2**	5.508,7300	M²	Não definido	Não definido	R$ 1,5751	R$ 8.676,8006	R$ 2,2100	R$ 12.174,2933	R$ 0,6349
Descrição: Regularização de superficie com motoniveladora.										
1	**3**	826,3100	M³	Não definido	Não definido	R$ 73,9426	R$ 61.099,5098	R$ 103,7500	R$ 85.729,6625	R$ 29,8074
Descrição: Construção de Base e sub-base para pavimentação de polo (predominante argiiloso) brita 50 -50 , mistura em pista, com E=15 cm- exclusive escavação, carga e transporte e solos. AF 09/2014.										
1	**4**	826,3100	M³	Não definido	Não definido	R$ 7,5261	R$ 6.218,8916	R$ 10,5600	R$ 8.725,8336	R$ 3,0339
Descrição: Carga,manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³ carga com pá carregadeira (caçamba 1,7 a 2,8m³ /128 HP) e descarga livre.										
1	**5**	18.178,8200	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 38.220,9690	R$ 2,9500	R$ 53.627,5190	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m, em via pavimentada m³xkm, DMT até 30km (Brita)										
1	**6**	4.769,8900	M²	Não definido	Não definido	R$ 38,3575	R$ 182.961,0556	R$ 53,8200	R$ 256.715,4798	R$ 15,4625
Descrição: Execução de pavimento em pedras poliédricas,rejuntamento com pó de pedra										
1	**7**	8.395,0000	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 17.650,4875	R$ 2,9500	R$ 24.765,2500	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via pavimentada m³xkm,DMT até 30km (pedra poliédrica)										
1	**8**	2,0000	METRO	Não definido	Não definido	R$ 472,2920	R$ 944,5840	R$ 662,6800	R$ 1.325,3600	R$ 190,3880
Descrição: Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado com diâmetro interno igual a 1m.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**9**	4.769,8900	M²	Não definido	Não definido	R$ 2,7439	R$ 13.088,1011	R$ 3,8500	R$ 18.364,0765	R$ 1,1061
Descrição: Regularização e compactação com rolo vibratório										
1	**10**	1.519,8800	METRO	Não definido	Não definido	R$ 30,4679	R$ 46.307,5518	R$ 42,7500	R$ 64.974,8700	R$ 12,2821
Descrição: Execução de sarjeta em concreto usinado, moldado in loco em trecho reto 50cm base, 10cm altura										
1	**11**	1.519,8800	METRO	Não definido	Não definido	R$ 43,0613	R$ 65.448,0086	R$ 60,4200	R$ 91.831,1496	R$ 17,3587
Descrição: assentamento de guia (meio-fio) trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado,80x08x08x25cm ,(comprimento x base inferior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.										
1	**12**	3,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 3.998,2841	R$ 11.994,8523	R$ 5.596,5700	R$ 16.789,7100	R$ 1.598,2859
Descrição: caixa para boca de lobo dupla combinada com grelha retangular, em alvenaria com bloco de concreto,dimensões internas (1,30x2,00x1,20m) af 12/2020										
1	**13**	9,3600	M³	Não definido	Não definido	R$ 109,4208	R$ 1.024,1786	R$ 153,5300	R$ 1.437,0408	R$ 44,1092
Descrição: pedra brita numero 2, (19 a 38 mm),posto pedreira/fornecedor, sem frete										
1	**14**	205,9200	M³xKm	Não definido	Não definido	R$ 2,1025	R$ 432,9468	R$ 2,9500	R$ 607,4640	R$ 0,8475
Descrição: Transporte com caminhão basculantes de 10m³, em via pavimentada m³xkm,DMT até 30km (pedra brita número 2)										
1	**15**	106,7100	M³	Não definido	Não definido	R$ 514,2772	R$ 54.878,5200	R$ 721,5900	R$ 77.000,8689	R$ 207,3128
Descrição: Passaio em concreto E=5cm, fck=20mpa,incluindo assentamento de piso podotátil cimenticio de alerta / direção na dimensão de 40x40x2,5cm.										
1	**16**	40,0000	UNIDADE	Não definido	Não definido	R$ 255,0254	R$ 10.201,0160	R$ 357,8300	R$ 14.313,2000	R$ 102,8046
Descrição: Rampa de acessibilidade tipo D, para passeios em concreto com dimensão de(15x5x120x360) cm, inclusive assentamento de piso podotátil cimenticio alerta/direcional cimenticio (40x40x2,5cm).										
1	**17**	1,4600	M²	Não definido	Não definido	R$ 585,9748	R$ 855,5232	R$ 822,1900	R$ 1.200,3974	R$ 236,2152
Descrição: Placa de aço carbono com pelicula refletiva grau tecnico tipo I da ABNT -placa retangular- execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materias, inclusive poste de sustentação (NOME DA RUA)										
1	**18**	6,5300	M²	Não definido	Não definido	R$ 567,9791	R$ 3.708,9035	R$ 796,9400	R$ 5.204,0182	R$ 228,9609
Descrição: Placa de aço carbono com pelicula refletiva grau tecnico tipo I da ABNT - placa circular-execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais,inclusive poste de sustentação (PARE)										
Subtotal Adjudicado: R$						**524.900,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 736.453,2336**	**28,7259 %**	**R$ 211.553,2336**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 524.900,0000	R$ 736.453,2336	28,7259 %	211.553,2336
Córrego Danta - Minas Gerais, 22 de Maio de 2025			
EDNEI MARTINS DE MATOS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5ED4A9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL LOCAL E ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025											
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2025											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Banda Musical Local e aluguel de Banheiros químicos com a finalidade especifica de atendimento a "9º Festa do Carro de Boi" e Inauguração da Reestruturação da Feira Livre do Produtor Familiar de Japaraíba, que ocorrerão em datas programadas pela Secretaria requisitante, na comunidade rural denominada Fernandes, e Praça Dom Manuel, região central, ambas situadas no Município de Japaraíba/MG.*											
Fornecedor : LAGOA TENDAS LTDA - 14.479.241/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
1	2,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.001,24	R$ 10.002,48	R$ 5.833,33	R$ 11.666,66	14,26	R$ 832,09	
Descrição: Show artístico de reconhecimento local, com duração mínima de 03:00h, com mínimos de 03 componentes. Incluindo toda a estrutura musical da banda, com os seguintes instrumentos: violão/viola, teclado, sanfona e com próprio.											
2	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 301,00	R$ 3.612,00	R$ 376,67	R$ 4.520,04	20,08	R$ 75,67	
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 03 Diárias com 04 unidades por dia de locação, divididos da seguinte forma: 02 unidades de uso feminino e, 02 unidades de uso masculino Entregar no local definido dia 02 de maio até as 12:00h e retirar dia 04 de maio a partir das 21:00h.											
Subtotal Adjudicado						R$ 13.614,48	Subtotal Orçado:	R$ 16.186,70	15,8909 %	R$ 2.572,22	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 13.614,48	R$ 16.186,70	15,8909 %	2.572,22

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9F80AA1E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : 58.138.263 LUIZ CAIO SANTOS DE OLIVEIRA - 58.138.263/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	35,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00	R$ 1.493,33	R$ 52.266,55	33,03	R$ 493,33
Descrição: PODCAST E VIDEOCAST Serviço de produção, gravação e edição de Podcast e Vídeocast em estúdio equipado com, no mínimo: Dois microfones profissionais para captação de áudio de alta qualidade; Televisão de fundo para exibição de imagens, identidade visual e demais elementos gráficos necessários; Parede de fundo em condições adequadas para filmagem, garantindo boa estética visual; Equipamentos de captação de áudio e vídeo que assegurem qualidade profissional na produção. Escopo do Serviço: Gravação e edição de episódios com duração de aproximadamente 15 a 20 minutos, podendo haver variação conforme a demanda; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda do vídeo em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Criação de vinhetas de abertura e encerramento para padronização da identidade dos episódios; Edição completa do material, incluindo: Adição de trilhas sonoras e efeitos sonoros; Mixagem e masterização do áudio; Tratamento de imagem e correção de cores, se necessário; Cobertura de entrevistas, reuniões e ações institucionais de interesse público para a produção de conteúdo relevante ao projeto; Respeito aos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes; Entrega de pílulas ou nuggets (trechos curtos do episódio) para divulgação em redes sociais e demais canais digitais, conforme necessidade da contratante;									
2	96,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 96.000,00	R$ 1.280,00	R$ 122.880,00	21,87	R$ 280,00
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO Serviço de captação e produção de conteúdos jornalísticos em vídeo, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe será responsável por: Criação de roteiro detalhado, com definição de cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado, garantindo organização e eficiência no processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do ambiente de gravação e ajustes necessários; Direção geral da gravação, assegurando a qualidade do material captado e a fidelidade ao briefing. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos com equipamentos de alto padrão, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para garantir qualidade visual adequada; Mirofone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de discursos e apresentações; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 3 minutos e 30 segundos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português;									
3	42,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.350,00	R$ 98.700,00	R$ 3.350,00	R$ 140.700,00	29,85	R$ 1.000,00
Subtotal Adjudicado						R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL Serviço de captação e produção de vídeos institucionais, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe responsável deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um profissional habilitado para direção geral, responsável por: Criação de roteiro detalhado, definindo as cenas a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, por meio de reuniões presenciais ou online; Elaboração de cronograma de gravação detalhado para otimização do processo; Realização de visita técnica prévia para avaliação do local e ajustes necessários. Escopo do Serviço: Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional, garantindo qualidade visual adequada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio com alta fidelidade; Teleprompter para suporte na gravação de falas e discursos; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição completa do vídeo, com duração final de até 10 minutos; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação da versão final; Fornecimento de arquivo SRT contendo a legenda em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto; Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos em comum acordo entre as partes. ENTREGA DE VIDEO COMPLETO E 10 MINUTOS DE MATERIAL BRUTO PARAARQUIVAMENTO DA CONTRATANTE.									
4	68,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 300,00	R$ 20.400,00	R$ 423,33	R$ 28.786,44	29,13	R$ 123,33
Descrição: SERVIÇO DE EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS A contratada será responsável pela edição e finalização de vídeos a partir dos arquivos fornecidos pela contratante, garantindo qualidade profissional e conformidade com o briefing estabelecido. Escopo do Serviço: Montagem e edição do material enviado, organizando a sequência de cenas conforme o roteiro definido; Tratamento de imagem (color grading) para ajustes de cores, brilho e contraste, garantindo uniformidade visual e qualidade profissional; Inserção de letterings (textos e elementos gráficos sobre o vídeo) de acordo com a identidade visual do projeto; Aplicação de trilha sonora e mixagem de áudio para garantir uma experiência imersiva e coerente com a proposta do vídeo; Utilização de motion graphics para animações gráficas que complementem e dinamizem o conteúdo; Criação de logo reveal, com animação da identidade visual da marca/instituição, quando necessário; Entrega: Vídeos finalizados e entregues em formato Full HD após aprovação; Duração média de até 3 minutos por vídeo, podendo haver variação conforme a demanda; Todas as entregas devem seguir os prazos e padrões de qualidade acordados entre as partes.									
5	58,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.300,00	R$ 75.400,00	R$ 1.650,00	R$ 95.700,00	21,21	R$ 350,00
Descrição: SERVIÇO DE COBERTURA DE EVENTOS Serviço de captação e produção de vídeos para cobertura de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio definido pela contratante. Requisitos Profissionais: A equipe deverá contar com profissionais qualificados, incluindo um diretor geral, responsável por supervisionar toda a captação e garantir a qualidade do material produzido. Escopo do Serviço: Presença da equipe nos eventos conforme horários e datas definidos pela contratante; Registro de vídeos abrangente, incluindo: Público presente; Estrutura institucional e cenografia do evento; Apresentações no palco e atuação dos artistas; Principais momentos e destaques do evento; Captação de imagens e vídeos utilizando equipamentos de alta qualidade, incluindo no mínimo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes; Gimbal para estabilização de imagens; Drone em standby para captação de imagens aéreas quando necessário; Tripés e iluminação profissional para qualidade visual aprimorada; Microfone lapela sem fio e gravador para captação de áudio nítido; Teleprompter para suporte em gravações de discursos e falas; Estúdio equipado com chroma key e câmeras robóticas para transmissões ao vivo, quando aplicável. Entrega e Pós-Produção: Edição do vídeo final com duração de até 3 minutos por evento; Entrega do material final em até 24 horas após o evento, podendo ser antecipada conforme demanda da contratante; Até duas rodadas de alterações antes da aprovação final; Fornecimento de arquivo SRT com legendas em português; Inclusão de intérprete de Libras e/ou legendas embutidas, quando solicitado; Revisões conforme sugestões da equipe responsável pelo projeto;									
6	160,00	hora	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 190,00	R$ 30.400,00	R$ 266,67	R$ 42.667,20	28,75	R$ 76,67
Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: Mínimo de 75 fotos por hora trabalhada; Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;									
7	55,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.000,00	R$ 55.000,00	R$ 1.270,00	R$ 69.850,00	21,25	R$ 270,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DE EVENTOS Serviço de cobertura fotográfica de eventos, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Deverá fazer a cobertura geral do evento, acompanhando todo os acontecimentos (shows, apresentações, rodeio, provas, brincadeiras, etc.), e registrar todos esses momentos. Requisitos Profissionais: Presença da equipe de fotografia no evento conforme horários definidos pela contratante; Captura de imagens de alta qualidade, cobrindo todos os momentos relevantes do evento, incluindo público, apresentações, convidados e detalhes institucionais; Uso de drone para capturas aéreas e perspectivas diferenciadas, quando necessário, para proporcionar um registro completo e dinâmico do evento. Equipamento Utilizado: Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; Drone para captura de imagens aéreas e panorâmicas, ampliando as possibilidades de registro do evento. Entrega e Pós-Produção: MÍNIMO de 250 fotos. Edição e entrega das mídias em até 12 horas após o término do evento, com tratamento profissional de imagem para otimizar a qualidade visual; Fotos editadas e preparadas para divulgação, com correção de cores, brilho, contraste e ajuste necessário para garantir qualidade de impressão e publicação em plataformas digitais;									
8	17,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 550,00	R$ 9.350,00	R$ 790,00	R$ 13.430,00	30,37	R$ 240,00
Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL A gravação do pregão presencial será realizada conforme os seguintes requisitos técnicos e operacionais: Equipamento Utilizado: Câmera de resolução mínima 4K, montada sobre um tripé para garantir estabilidade durante toda a gravação; Microfones sem fio de alta qualidade (no mínimo dois) para assegurar clareza e fidelidade sonora, sem ruídos ou interferências; Captura e Edição: A gravação será realizada sem cortes, capturando integralmente o pregão, incluindo todos os discursos e interações; O vídeo deverá conter legendas para garantir acessibilidade e facilitar a compreensão do conteúdo; Entrega do Material: O conteúdo final será entregue em arquivo digital de alta qualidade, disponibilizado por link de download para fácil acesso; Entrega adicional em pendrive (por conta da contratada) contendo a gravação completa do pregão, conforme solicitado pela contratante; Tempo de Gravação e Entrega: O tempo estimado de gravação do pregão é de 2 a 5 horas, podendo variar conforme a duração do evento; Entrega do material final será realizada conforme o prazo acordado entre as partes, garantindo a máxima qualidade tanto no áudio quanto no vídeo.									
9	24,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.700,00	R$ 40.800,00	R$ 2.380,00	R$ 57.120,00	28,57	R$ 680,00
Descrição: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO Serviço de produção e gravação de documentário, com gravações realizadas em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Requisitos Profissionais: Criação de roteiro a partir de briefing fornecido pela equipe do projeto, com reuniões online ou presenciais para alinhamento de cenas e temas; Elaboração de cronograma detalhado de gravação, com planejamento e execução precisos das filmagens; Visita técnica ao local das gravações antes da execução do trabalho, para garantir adequação do espaço e equipamentos; Direção geral do projeto por profissional habilitado, para garantir coesão e qualidade na narrativa audiovisual; Equipamento Utilizado: Captura de imagens e vídeos com equipamentos de alta qualidade, incluindo: Câmera Blackmagic Pocket Cinema e DSLR com banco de lentes adequado às necessidades do projeto; Gimbal, Drone com standbay para imagens aéreas e dinâmicas; Tripés, Iluminação profissional para garantir alta qualidade de imagem; Microfone lapela sem fio gravador para garantir clareza no áudio; Teleprompter para facilitar a apresentação, quando necessário; Estúdio de gravação croma key com câmeras robóticas para transmissão ao vivo, quando necessário; Entrega e Pós-Produção: Arquivo final do documentário com duração de até 40 minutos, podendo variar para mais ou menos tempo conforme as necessidades do projeto; Até 2 rodadas de alteração dos vídeos antes da aprovação da versão final, para ajustes conforme feedback da contratante; Arquivo SRT com a legenda do vídeo em português, assegurando acessibilidade ao conteúdo; Alterações nos vídeos conforme sugestões da equipe, com a devida atenção aos detalhes técnicos e criativos;									
10	79,00	HORA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 300,00	R$ 23.700,00	R$ 346,67	R$ 27.386,93	13,46	R$ 46,67
Descrição: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA Este serviço inclui a total infraestrutura e equipe necessárias para a transmissão simultânea de eventos, com equipamentos de alta qualidade e profissionais especializados para garantir uma transmissão de excelente qualidade. A transmissão será realizada de										

forma simultânea, garantindo a exibição do evento ao vivo nos canais definidos pela contratante. Equipamentos Utilizados: 02 Notebooks para reprodução de conteúdo (vídeos institucionais, entre outros), com a seguinte configuração: Placa mãe Gigabyte; Processador Intel i7 13ª geração; 32GB de Memória; SSD M2 Samsung Evo 979; Placa de Vídeo Nvidia RTX 3060 12GB; Fonte de alimentação 750W; Placa de Captura Decklink Duo 2 preferencialmente Decklink Quad 2 - 8 Canais bidirecionais, com programa de transmissão (vMix PRO e Resolume); 1 Sistema de Comunicação entre cinegrafistas e DTV: Kit intercom Holyland C1 (a partir de 3 canais); 02 Câmeras robóticas com tripés ou equipamentos similares/superiores;										
11	111,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 33,00	R$ 3.663,00	R$ 48,33	R$ 5.364,63	31,71	R$ 15,33
Descrição: FOTO EM ESTUDIO Equipamento fotográfico de qualidade profissional, incluindo, no mínimo: Câmera Mirrorless Sony A6500, com sensor CMOS de 24,2 megapixels, capacidade de gravação 4K com HDR, foco automático com detecção de fase de até 425 pontos, viewfinder OLED e visor LCD sensível ao toque; A foto poderá ser tirada em quaisquer dias da semana, conforme agendamento prévio determinado pela contratante. Foto em fundo branco (será removido o fundo), qualidade 4K, com ótima iluminação, sem sombra. As fotos serão utilizadas nas publicidades institucionais da prefeitura, seja na internet (artes) ou em impressos (outdoor, flyer, jornais). A entrega deverá ser feita em até 12 horas após a realização da sessão fotográfica. Foto editada, com ajustes (efeitos) necessários e conforme for pedido pela contratante. Os serviços poderão ser feitos no estúdio da contratada, ou em local determinado pela Prefeitura. R5.348,33										
Subtotal Adjudicado						R$ 488.413,00	Subtotal Orçado:	R$ 656.151,75	25,5640 %	R$ 167.738,75
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 488.413,00			R$ 656.151,75				25,5640 %		167.738,75	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Maio de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:34EA393B

